Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1477 | Quarta-feira - 30 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Alto Bela Vista 58
Antônio Carlos 61
Arroio Trinta 65
Ascurra 68
Associações 452
Atalanta 71
Barra Velha 72
Bela Vista do Toldo 72
Biguaçu 74
Bom Jesus do Oeste 76
Bom Retiro 80
Braço do Trombudo 83
Caçador 132
Camboriú 144
Campo Alegre 145
Campos Novos 149
Canelinha 151
Canoinhas 151
Capinzal 152
Chapadão do Lageado 158
Cocal do Sul 159
Concórdia 160
Consórcios 452
Cordilheira Alta 162
Correia Pinto 162
Corupá 163
Curitibanos 164
Ermo 164
Faxinal dos Guedes 165
Forquilhinha 165
Fraiburgo 166
Garopaba 174
Garuva 175
Gaspar 176
Governador Celso Ramos 177
Grão Pará 193
Guarujá do Sul 195
Herval d'Oeste 196
Ibiam 198
Ilhota 198
Imbituba 199
Ipumirim 222
Irineópolis 223
Itaiópolis 224
Itapoá 225
Ituporanga 231
Joaçaba 236
Lages 251
Lauro Muller 254
Leoberto Leal 255
Luzerna 256
Mafra 259
Maracajá 259
Maravilha 260
Marema 261
Massaranduba 261
Meleiro 262
Modelo 264
Morro da Fumaça 265
Navegantes 266
Nova Trento 267
Novo Horizonte 268
Orleans 269
Paial 270
Palhoça 270
Papanduva 278
Passo de Torres 278
Paulo Lopes 281
Penha 282
Peritiba 284
Pinheiro Preto 285
Porto Belo 286
Porto União 313
Presidente Castello Branco 322
Rio do Sul 323
Salto Veloso 335
Santa Rosa do Sul 337
São Bento do Sul 338
São Domingos 355
São João do Sul 358
São José 362
São José do Cedro 368
São Lourenço do Oeste 371
São Pedro de Alcântara 379
Schroeder 398
Serra Alta 403
Siderópolis 404

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1477 Quarta-feira - 30 de Abril de 2014 Florianópolis/SC

Sumário

Sombrio....416
Timbé do Sul....416
Timbó....417
Treze Tílias....435
Tunápolis....436
Turvo....437
Vargeão....438
Vargem Bonita....438
Vidal Ramos....439
Videira....440
Vitor Meireles....450
Xavantina....451
Xaxim....451

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA

Edital Infracao Nº 128 494 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 494/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYT0992	54888353B	6670/0	06/04/2013	230 * XIII
MCS9167	54888355B	6599/2	18/04/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 495 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 495/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZZ6821	54888274B	6530/0	24/03/2013	R$ 127,69	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 496 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 496/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IAS2787	54888465B	5010/0	03/05/2013	162 * I
IAS2787	54888466B	6599/2	03/05/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 497 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 497/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGG6358	54888473B	5185/1	17/05/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 498 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 498/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKG1159	54888467B	5010/0	08/05/2013	162 * I
AKG1159	54888468B	6610/2	08/05/2013	230 * VII
AKG1159	54888469B	6556/5	08/05/2013	230 * I
LXW8002	54888476B	5010/0	17/05/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 499 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 499/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DXV6325	54888453B	5738/0	20/04/2013	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 500 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 500/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZZ6821	54888302B	5010/0	06/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LZZ6821	54888303B	6599/2	06/04/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 501 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 501/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BZP6661	54888250B	6530/0	04/04/2013	R$ 127,69	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 502 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 502/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWY8708	54888193B	5010/0	12/05/2013	162 * I
LWY8708	54888292B	5061/0	12/05/2013	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 503 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 503/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYV9196	54888487B	5185/1	07/06/2013	167
MKS0857	54888304B	5193/0	27/04/2013	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 504 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 504/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCS6356	54888357B	5010/0	09/06/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 505 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 505/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQM7269	54888296B	5525/0	26/05/2013	181 * XV
AQM7269	54888297B	5452/1	26/05/2013	181 * VIII
LZA1572	54888493B	5185/1	13/06/2013	167
MAY8560	54888480B	5541/1	20/05/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 506 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 506/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKN7387	54888199B	5274/1	14/06/2013	175
AKN7387	54888200B	5274/1	14/06/2013	175
CEN7678	54888502B	5010/0	15/06/2013	162 * I
CEN7678	54888503B	5061/0	15/06/2013	163 c/c 162 * I
CEN7678	54888505B	5320/0	15/06/2013	176 * V
LXY6542	54888294B	5010/0	17/05/2013	162 * I
LZO1111	54888504B	5320/0	15/06/2013	176 * V
MAC9492	54888293B	6599/2	17/05/2013	230 * V
MAO0954	54888489B	5010/0	07/06/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 507 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 507/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEX2288	54888492B	5185/1	13/06/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 508 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 508/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAJ4316	54888248B	5487/0	02/04/2013	R$ 127,69	181 * XI
MBA3439	54888470B	5185/1	11/05/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 517 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 517/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGX0329	54888509B	5061/0	28/06/2013	163 c/c 162 * I
IGX0329	54888510B	5010/0	28/06/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 518 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 518/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAA5554	54888498B	5185/1	06/07/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 519 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 519/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AUX6554	54888184B	5274/1	12/02/2013	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 520 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 520/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRF5400	54888351B	5525/0	06/04/2013	R$ 85,12	181 * XV
DSE7388	54888288B	5525/0	20/04/2013	R$ 85,12	181 * XV
MHD2623	54888455B	5185/1	23/04/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 259 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 259/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIO1186	8774052464	7455/0	28/11/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edita Lnfracao Nº 128 521 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 521/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJU1933	54888512B	5274/1	05/07/2013	175
LWY8708	54888312B	5010/0	05/07/2013	162 * I
LWY8708	54888313B	6912/0	05/07/2013	232
MDN5076	54888365B	5010/0	06/07/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 522 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 522/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJU1933	54888513B	5835/0	05/07/2013	195
BTJ9464	54888605B	5185/1	24/07/2013	167
JIU9999	54888602B	5185/1	24/07/2013	167
LWY8708	54888363B	5835/0	05/07/2013	195
LWY8708	54888364B	5207/0	05/07/2013	169
MCC9572	54888601B	5185/1	24/07/2013	167
MDN5076	54888366B	5835/0	06/07/2013	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 523 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 523/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHJ1392	54888474B	7366/2	17/05/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 524 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 524/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IAT1042	54888370B	5118/0	27/07/2013	164 c/c 162 * I
IAT1042	54888378B	5010/0	30/07/2013	162 * I
IAT1042	54888608B	5010/0	27/07/2013	162 * I
IAT1042	54888613B	6726/1	30/07/2013	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 525 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 525/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJW3831	54888556B	5185/1	26/07/2013	167
IAT1042	54888609B	5240/0	27/07/2013	173
IAT1042	54888610B	5215/2	27/07/2013	170
IAT1042	54888612B	5185/1	30/07/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 526 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 526/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFN9549	54888521B	6599/2	28/07/2013	230 * V
MFN9549	54888522B	6580/0	28/07/2013	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 527 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 527/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJQ0796	54888483B	5185/1	29/05/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 528 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 528/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWY8708	54888554B	5487/0	20/07/2013	181 * XI
LXQ4182	54888514B	5460/0	10/07/2013	181 * IX
LXQ4182	54888515B	5479/0	10/07/2013	181 * X
MLC2561	54888369B	5487/0	20/07/2013	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 529 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 529/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IBU2366	54888385B	5010/0	10/08/2013	162 * I
IBU2366	54888386B	6599/2	10/08/2013	230 * V
LWY8708	54888373B	6912/0	29/07/2013	232
LWY8708	54888374B	5010/0	29/07/2013	162 * I
LWY8708	54888375B	5061/0	29/07/2013	163 c/c 162 * I
LWY8708	54888376B	5274/1	29/07/2013	175
LWY8708	54888377B	6726/1	29/07/2013	230 * XVIII
MDN5076	54888532B	5010/0	21/08/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 530 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 530/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEY7774	54888617B	5207/0	02/08/2013	169
LWY8708	54888372B	5835/0	29/07/2013	195
MAJ1866	54888607B	5185/1	27/07/2013	167
MDN5076	54888533B	5185/1	21/08/2013	167
MDO0573	54888383B	5185/1	04/08/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 531 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 531/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDW5076	54888621B	6530/0	05/08/2013	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 532 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 532/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNN0988	54888616B	6610/2	02/08/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 533 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 533/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNN0988	54888615B	6530/0	02/08/2013	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 534 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 534/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDN5076	54888362B	5274/1	30/06/2013	R$ 191,53	175
MKK0243	54888360B	6548/0	29/06/2013	R$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 535 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 535/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGW8121	54888552B	7048/1	18/06/2013	R$ 191,53	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 128 536 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 536/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEY8364	54888527B	5010/0	21/08/2013	162 * I
MEY8364	54888528B	5061/0	21/08/2013	163 c/c 162 * I
MEY8364	54888529B	5118/0	21/08/2013	164 c/c 162 * I
MEY8364	54888530B	6599/2	21/08/2013	230 * V
MLC4057	54888388B	5320/0	16/08/2013	176 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 537 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 537/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKF9658	54888396B	5525/0	09/09/2013	181 * XV
MBB3953	54888620B	7366/2	05/08/2013	252 * VI
MEG4175	54888624B	5452/1	14/09/2013	181 * VIII
MFW9962	54888561B	5380/0	06/09/2013	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 260 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 260/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJM1555	8774067362	7455/0	31/08/2013	218 * I
DBX0634	8774067392	7455/0	01/09/2013	218 * I
EVK9091	8774067442	7463/0	31/08/2013	218 * II
MEY2344	8774067381	7463/0	28/08/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 261 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 261/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQW2817	8774067566	7463/0	04/09/2013	218 * II
DLU6946	8774067557	7455/0	06/09/2013	218 * I
LXD7710	8774067376	7455/0	29/08/2013	218 * I
LXD7710	8774067399	7455/0	29/08/2013	218 * I
LZX5425	8774067429	7463/0	29/08/2013	218 * II
MDE5757	8774067542	7455/0	07/09/2013	218 * I
MGA1600	8774067386	7455/0	02/09/2013	218 * I
MHJ9391	8774067350	7463/0	31/08/2013	218 * II
MII7579	8774067446	7455/0	01/09/2013	218 * I
MIP4374	8774067590	7455/0	05/09/2013	218 * I
MJE1829	8774067540	7455/0	04/09/2013	218 * I
MLD0843	8774067485	7455/0	29/08/2013	218 * I
MLD4938	8774067579	7455/0	02/09/2013	218 * I
MML8160	8774067425	7463/0	29/08/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 262 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 262/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATB3082	8774067723	7455/0	12/09/2013	218 * I
COM1535	8774067407	7455/0	01/09/2013	218 * I
CZZ4493	8774067526	7455/0	02/09/2013	218 * I
MEF0361	8774067664	7463/0	09/09/2013	218 * II
MEY8301	8774067607	7455/0	09/09/2013	218 * I
MJI4589	8774067614	7455/0	10/09/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edita Infracao Nº 128 539 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 539/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXC9273	54888537B	6564/0	25/08/2013	230 * II
MFZ4610	54888569B	5452/2	18/09/2013	181 * VIII
MGP0528	54888534B	6530/0	24/08/2013	228
MKN7096	54888542B	5509/0	19/09/2013	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edita Infracao Nº 128 540 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 540/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAJ1866	54888299B	5274/1	07/06/2013	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edita Infracao Nº 128 541 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 541/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKY5932	54888491B	5185/1	10/06/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edita Infracao Nº 128 542 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 542/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHT5814	54888562B	5525/0	15/09/2013	181 * XV
AJU1933	54888540B	6530/0	07/09/2013	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edita Infracao Nº 128 543 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 543/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDN5076	54888580B	5010/0	08/10/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 538 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 538/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXC9273	54888535B	5010/0	25/08/2013	162 * I
LXC9273	54888536B	6599/2	25/08/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Edital Infracao Nº 128 544 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 544/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BZP6661	54888578B	5185/1	08/10/2013	167
BZP6661	54888584B	5185/1	12/10/2013	167
MBN6594	54888564B	5525/0	15/09/2013	181 * XV
MIM4922	54888545B	5509/0	20/09/2013	181 * XIII
MJA0857	54888588B	5541/1	12/10/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 263 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 263/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY2105	8774067721	7455/0	13/09/2013	218 * I
AKP3421	8774067771	7463/0	15/09/2013	218 * II
ATB3082	8774068045	7455/0	19/09/2013	218 * I
AZY0440	8774067715	7455/0	15/09/2013	218 * I
BRB7209	8774067776	7455/0	12/09/2013	218 * I
CAO0690	8774067754	7455/0	14/09/2013	218 * I
DLU6946	8774067738	7455/0	16/09/2013	218 * I
KLC6587	8774067790	7463/0	16/09/2013	218 * II
KMJ4370	8774067341	7455/0	01/09/2013	218 * I
LXE8436	8774067756	7463/0	17/09/2013	218 * II
LXY6542	8774067387	7455/0	30/08/2013	218 * I
LXY6542	8774067443	7463/0	30/08/2013	218 * II
LYQ5815	8774067779	7455/0	17/09/2013	218 * I
LYT7996	8774067752	7455/0	12/09/2013	218 * I
LZV7701	8774067340	7455/0	01/09/2013	218 * I
MBF9506	8774067713	7455/0	12/09/2013	218 * I
MBH6431	8774068009	7455/0	21/09/2013	218 * I
MBP7360	8774067487	7463/0	29/08/2013	218 * II
MCN4857	8774067998	7455/0	23/09/2013	218 * I
MFL0454	8774067693	7455/0	14/09/2013	218 * I
MGK6735	8774067765	7455/0	12/09/2013	218 * I
MGX1806	8774067982	7463/0	18/09/2013	218 * II
MIF8560	8774068051	7455/0	20/09/2013	218 * I
MIP3181	8774067953	7455/0	17/09/2013	218 * I
MKJ7206	8774067769	7455/0	14/09/2013	218 * I
MKQ0535	8774068034	7455/0	17/09/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MPU6758	8774067764	7455/0	13/09/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 265 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 265/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEV5819	8774068355	7455/0	26/09/2013	218 * I
AHO5500	8774067633	7455/0	11/09/2013	218 * I
AJS8594	8774068203	7455/0	05/10/2013	218 * I
ATB3082	8774068255	7455/0	26/09/2013	218 * I
AZZ1120	8774067529	7455/0	02/09/2013	218 * I
CNM7735	8774068074	7455/0	03/10/2013	218 * I
CVR8638	8774067635	7455/0	10/09/2013	218 * I
IDN3682	8774068265	7463/0	07/10/2013	218 * II
IXW1717	8774068151	7455/0	06/10/2013	218 * I
JYT6307	8774067382	7463/0	31/08/2013	218 * II
KOZ1360	8774067747	7455/0	17/09/2013	218 * I
LNH5734	8774068285	7463/0	04/10/2013	218 * II
LXE8436	8774068098	7455/0	04/10/2013	218 * I
LXE8436	8774068139	7463/0	25/09/2013	218 * II
LXE8436	8774068165	7463/0	26/09/2013	218 * II
LXE8436	8774068170	7455/0	30/09/2013	218 * I
LXE8436	8774068196	7455/0	24/09/2013	218 * I
LXE8436	8774068253	7463/0	07/10/2013	218 * II
LXE8436	8774068257	7463/0	24/09/2013	218 * II
LXE8436	8774068323	7455/0	01/10/2013	218 * I
LXE8436	8774068339	7463/0	25/09/2013	218 * II
LXE8436	8774068342	7463/0	23/09/2013	218 * II
LXV6529	8774067650	7455/0	09/09/2013	218 * I
LXY6542	8774067704	7455/0	14/09/2013	218 * I
LYT0992	8774067702	7455/0	15/09/2013	218 * I
LZA1252	8774067791	7455/0	16/09/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBD9606	8774067649	7455/0	10/09/2013	218 * I
MBR1188	8774068223	7455/0	25/09/2013	218 * I
MDB0609	8774067728	7455/0	17/09/2013	218 * I
MDB0609	8774067781	7463/0	13/09/2013	218 * II
MDM1284	8774068335	7455/0	24/09/2013	218 * I
MDT2615	8774067548	7455/0	08/09/2013	218 * I
MDU4260	8774067627	7455/0	11/09/2013	218 * I
MDU4260	8774067665	7455/0	11/09/2013	218 * I
MEM5013	8774068361	7455/0	30/09/2013	218 * I
MFE7097	8774067766	7455/0	13/09/2013	218 * I
MHI7064	8774068162	7455/0	29/09/2013	218 * I
MHI7064	8774068293	7455/0	28/09/2013	218 * I
MJJ0098	8774068095	7455/0	29/09/2013	218 * I
MJR9028	8774067357	7471/0	30/08/2013	218 * III
MLE2217	8774067356	7455/0	02/09/2013	218 * I
MMF0550	8774067644	7455/0	11/09/2013	218 * I
MMM2323	8774067793	7455/0	15/09/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 266 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 266/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANN8573	8774068256	7455/0	05/10/2013	218 * I
AQL6331	8774068010	7455/0	17/09/2013	218 * I
ASN9565	8774068181	7463/0	28/09/2013	218 * II
AVW3484	8774068121	7463/0	25/09/2013	218 * II
AVY2699	8774068083	7455/0	02/10/2013	218 * I
BLS6325	8774068018	7455/0	23/09/2013	218 * I
BNA3836	8774068168	7455/0	28/09/2013	218 * I
BRB7209	8774068312	7455/0	06/10/2013	218 * I
DML2603	8774068128	7455/0	07/10/2013	218 * I
IOL7278	8774067742	7455/0	15/09/2013	218 * I
IPL5300	8774068140	7455/0	04/10/2013	218 * I
JYZ8614	8774068298	7455/0	28/09/2013	218 * I
JZH5311	8774067994	7455/0	21/09/2013	218 * I
LYN3882	8774068218	7455/0	28/09/2013	218 * I
MAQ2732	8774068052	7455/0	23/09/2013	218 * I
MAS4760	8774067997	7455/0	17/09/2013	218 * I
MCM2457	8774068096	7455/0	28/09/2013	218 * I
MCS7890	8774067968	7455/0	19/09/2013	218 * I
MDC2020	8774067716	7455/0	15/09/2013	218 * I
MDC2020	8774067758	7455/0	16/09/2013	218 * I
MGA2110	8774068184	7463/0	02/10/2013	218 * II
MGK6387	8774067727	7463/0	16/09/2013	218 * II
MGR1791	8774068160	7455/0	05/10/2013	218 * I
MGY6175	8774067750	7455/0	16/09/2013	218 * I
MHG7611	8774068233	7455/0	30/09/2013	218 * I
MHK5166	8774068002	7455/0	18/09/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJX1249	8774067629	7455/0	10/09/2013	218 * I
MKA5275	8774067963	7455/0	21/09/2013	218 * I
MKK1323	8774067970	7455/0	22/09/2013	218 * I
MKL7805	8774068241	7455/0	06/10/2013	218 * I
MKO5385	8774067934	7455/0	20/09/2013	218 * I
MLA9603	8774067943	7463/0	19/09/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital Infracao Nº 774 267 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 267/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBB2354	8774067409	7455/0	01/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao Nº 774 264 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 264/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKH7216	8774068026	7455/0	18/09/2013	218 * I
ANK6296	8774067517	7455/0	09/09/2013	218 * I
BGN6055	8774067426	7455/0	01/09/2013	218 * I
IFJ1247	8774067591	7455/0	08/09/2013	218 * I
KAO9116	8774067400	7455/0	30/08/2013	218 * I
KEC6106	8774067553	7455/0	03/09/2013	218 * I
MER5641	8774068033	7463/0	22/09/2013	218 * II
MFQ8256	8774067527	7471/0	04/09/2013	218 * III
MFV0243	8774067335	7455/0	01/09/2013	218 * I
MGZ9620	8774067372	7463/0	01/09/2013	218 * II
MHH6296	8774067405	7463/0	01/09/2013	218 * II
MIG7271	8774068011	7463/0	23/09/2013	218 * II
MJK3591	8774067516	7455/0	09/09/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Câmara Municipal

Resolução N.º 076/2014 de 29 de Abril de 2014
Resolução n.º 076/2014 de 29 de abril de 2014
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 38 DA RESOLUÇÃO N. 016/2010 DE 18 DE MAIO DE 2010, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA RESOLUÇÃO N.035/2011 de 12-12-2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilson Antônio Verona, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Luiz Bedin do Município de Água Doce, Santa Catarina (SC), no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 015/1999 de 28-12-1999, Lei Complementar Municipal n.º 065/2010 de 16-5-2010, Resolução n.º 016/2010 de 16-5-2010, Resolução nº 035/2011 de 12-12-2011 e demais normas legais aplicáveis à matéria, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º O artigo 38 da Resolução n. 016/2010 de 18 de maio de 2010 com as alterações trazidas pela Resolução n.º 035/2011 de 12-12-2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 38. Cada um dos adicionais previstos neste artigo será concedido até o máximo de duas vezes."

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo.

Artigo 3.o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 29 de abril de 2014
Vilson Antônio Verona
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria do Poder Legislativo do Município de Água Doce, SC, em 29-4-2014.

Joana Viêra
Secretária da Presidência

Alto Bela Vista

Prefeitura

Dispõe Sobre A Cessão de Direito de Uso de Bens Móveis Às Associações de Moradores Beneficiárias Que Identifica, E Dá Outras Providências.
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE BENS MÓVEIS ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES BENEFICIÁRIAS QUE IDENTIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cessão de direito de uso com as Associações de Moradores abaixo relacionadas, relativamente aos bens móveis adiante identificados.

§ 1º - Associação de Moradores de Linha Floresta, entidade social, com personalidade jurídica, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.070.055/0001-91, com sede na localidade de Linha Floresta, neste Município;

a)- Um Distribuidor de Adubo orgânico líquido, capacidade 3.000lt, cor amarela, marca MEPEL, registrado no patrimônio público municipal sob n.º 3064.

§ 2º - Associação de Moradores de Linha Cruz e Souza entidade social, com personalidade jurídica, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.302.839/0001-35, com sede na localidade de Linha Cruz e Souza, neste Município;

a)- Um Distribuidor de Adubo orgânico líquido, capacidade 3.000lt, cor amarela, marca MEPEL, registrado no patrimônio público municipal sob n.º 3065.

§ 3º - Associação de Moradores de Linha das Palmeiras entidade social, com personalidade jurídica, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.011.388/0001-38, com sede na localidade de Linha das Palmeiras, neste Município;

a)- Um Distribuidor de Adubo orgânico líquido, capacidade 3.000lt, cor amarela, marca MEPEL, registrado no patrimônio público municipal sob n.º 3066.

§ 4º - Associação de Moradores da Vila União entidade social, com personalidade jurídica, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.948.331/0001-01, com sede na localidade de Vila União, neste Município;
a)- Uma Plantadeira adubadeira tração animal "1" linha com disco, registrado no patrimônio público municipal sob n.º 3069, e,

b)- Uma Talha manual 3metros, registrado no patrimônio público municipal sob n.º 3070.

Art. 2º O Termo de Cessão de Direito de Uso, além dos encargos previstos no artigo seguinte, estabelecerá as normas de utilização, manutenção, recuperação e reforma dos bens identificados no artigo Primeiro da presente, além da vigência e de outras condições da cessão.

Art. 3º Os encargos das entidades beneficiadas e identificadas no artigo anterior, serão de:

I - Utilizar os equipamentos, objetos desta cessão, exclusivamente no atendimento à demanda de serviços agrícolas às propriedades rurais dos agricultores pertencentes à área de abrangência de cada entidade;

II - Disponibilizar, às suas expensas, pessoal habilitado para o uso adequado e operação dos equipamentos cedidos;

III - Outros encargos que serão determinados no termo de cessão de direito de uso a ser celebrado com as entidades beneficiadas.

Parágrafo único. Na ocorrência de situações de emergência ou que caracterizem calamidade pública, presente a necessidade de o Município prestar atendimento emergencial às propriedades rurais em qualquer local do território municipal, fica estabelecido o encargo excepcional à entidade beneficiada, em disponibilizar, temporariamente, os equipamentos cedidos, para utilização pelo Município, enquanto perdurar a situação.

Art. 4º Quando não cumpridos os encargos da entidade, o Município poderá retomar os equipamentos cedidos, mediante a rescisão do termo de cessão.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC,
29 de abril de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fátima Lorete Clein da Silva
Responsável Pelas Publicações

Dispoe Sobre A Organização da Estrutura Administrativa da Camara Municipal de Vereadores do Município de Alto Bela Vista, E da Outras Providencias.

DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores propôs, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga s seguinte Lei,

Art. 1º Que o anexo III da Lei Complementar n. 043, de 18 de julho de 2011 passa a vigor com a redação prevista no anexo I desta lei.

Art. 2º Que o anexo III da Lei Complementar n.044, de 18 de julho de 2011 passa a vigor com a redação prevista no anexo II desta lei.

Art. 3º Fica ratificado que a Lei Complementar 11, de 10 de janeiro de 2005 e suas posteriores alterações será aplicada, no que couber, aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC,

29 de abril de 2014.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fátima Lorete Clein da Silva
Responsável Pelas Publicações

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

NIVEL	REFERENCIAS						CARGOS
	A	B	C	D	E	F	
01	543,00	548,43	553,91	559,45	565,05	570,70	- Agente Operacional
02	576,41	582,17	587,99	593,87	599,81	605,81	
03	611,87	617,98	624,16	630,41	636,71	643,08	
04	649,51	656,00	662,56	669,19	675,88	682,64	
05	689,47	696,36	703,32	710,36	717,46	724,64	

II - AGENTES DE APOIO PARLAMENTAR

06	1377,31	1391,08	1404,99	1419,04	1433,23	1447,57	- Agente Parlamentar
07	1462,04	1476,66	1491,43	1506,34	1521,41	1536,62	
08	1551,99	1567,51	1583,18	1599,01	1615,00	1631,15	
09	1647,47	1663,94	1680,58	1697,39	1714,36	1731,50	
10	1748,82	1766,31	1783,97	1801,81	1819,83	1838,03	

III - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

11	1487,84	1502,72	1517,75	1532,92	1548,25	1563,73	- Contador
12	1579,37	1595,17	1611,12	1627,23	1643,50	1659,94	
13	1676,54	1693,30	1710,23	1727,34	1744,61	1762,06	
14	1779,68	1797,47	1815,45	1833,60	1851,94	1870,46	
15	1889,16	1908,05	1927,13	1946,41	1965,87	1985,53	

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	PADRAO	NIVEL	VALOR R$
ASSESSOR	Assessor Jurídico: responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 4º da Lei Complementar 044, de 18 de julho de 2011.	01	C.C	01	2.514,66

SECRETÁRIO	Secretário Administrativo e Parlamentar: responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 5º da Lei Complementar 044, de 18 de julho de 2011.	01	C.C	02	1.620,40

Vale - Alimentação Aos Servidores Ativos do Poder Legislativo.

CONCEDE VALE - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores propôs, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga s seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído, para os servidores públicos municipais, o auxílio-alimentação, no valor de R$ 80,84 (oitenta reais e oitenta e quatro centavos) mensais, pagos em pecúnia, junto à folha de pagamento.

§ 1º. Para os servidores com carga horária igual ou inferior a 20 (vinte) horas semanais, o auxílio alimentação corresponderá à 50% (cinqüenta por cento) do valor estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º. O valor de que trata o caput deste artigo, será pago de forma proporcional ao que seja nomeado, contratado, exonerado, rescindido ou demitido em data que não coincida com inicio ou final do mês ou da época de instituição do auxílio alimentação.

§ 3º. O Vale-alimentação não integrará e nem se incorporará ao vencimento, remuneração ou salário, não será computado para efeito de qualquer vantagem que o servidor receba ou venha a receber, não estando sujeito a incidência de quaisquer contribuições de competência do Poder Público e não configura rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público.

§ 4º. Anualmente, o valor do auxílio-alimentação será corrigido no mesmo índice e época da concessão da revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos municipais.

Art. 2º Fica excluída das disposições da presente lei os servidores:

I - à disposição ou em exercício em qualquer entidade estranha ao Poder Legislativo Municipal, ou quando cedido a outros órgãos sem ônus;

II - em gozo de licença não remunerada;

III - ausente do trabalho sem motivo justificado, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, ou afastados temporariamente do cargo;

Parágrafo único. O restabelecimento da concessão do Vale-alimentação será deferido para o mês subseqüente ao do retorno às atividades do cargo ou função pelo servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, elemento

4- Aplicações Diretas

3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros materiais de distribuição gratuita.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC,
29 de abril de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fátima Lorete Clein da Silva
Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 238/2014
PORTARIA Nº 238/2014.
Concede Férias a servidor ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora EMANUELY VENTURA DE SOUZA, ocupante do cargo temporário de TECNICO DEM ENFERMAGEM, a partir de 02 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a n01/05/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de abril de 2014.

Portaria N 239/2014
PORTARIA Nº 239/2014.
Prorroga Contratação temporaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, da servidora EMANUELY VENTURA DE SOUZA, ocupante do cargo de TECNICO DEM ENFERMAGEM, a partir de 02 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de abril de 2014.

Portaria N 240/2014
PORTARIA Nº 240/2014.
Prorroga Contratação temporaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de JOAO MARIA CHAVES NETO, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 02 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de abril de 2014.

Portaria N 241/2014
PORTARIA Nº 241/2014.
Concede Férias a ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a IONE MARIA CARDOSO DA ROCHA, ocupante do cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 02 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 30/06/2012 a 29/06/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de abril de 2014.

Portaria N 242/2014
PORTARIA Nº 242/2014.
Concede Férias a ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a ZILDA VERONICA WEBER SILVEIRA, ocupante do cargo temporário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 02 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 16/08/2012 a 17/08/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de abril de 2014.

Portaria N 243/2014
PORTARIA Nº 243/2014.
Concede Férias a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a ROSANGELA LINO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, a

partir de 05 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 02/04/2013 a 01/04/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de abril de 2014.

Portaria N 244/2014

PORTARIA Nº 244/2014.
Concede Adicional a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, a servidores efetivos, a partir de 02 de maio de 2014, conforme relação abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA	NIVEL	ADICIONAL
ANTONINA KUHN BESEN	263	08	42%
JOAO BATISTA PHILIPPE	252	08	42%
LUIZ CLAUDIO DOS REIS	256	08	42%
MANUELLE DECKER MANNES	714	xxx	18%
MARIAGORETE DA SILVA ROSA	248	08	42%
PEDRO ALCANTARA SILVEIRA	254	08	42%
VALTRUDES JUNCKES PRIM	262	08	42%

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de abril de 2014.

Portaria N 245/2014

PORTARIA Nº 245/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, ANDREA BAUMGARTEN REZENDE, do cargo temporario de MEDICO - 20H, a partir de 30 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 30 de abril de 2014.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 086/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 060/2012 - Chamamento Público nº. 002/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Saúde Ltda; Objeto aditivar o prazo do contrato acima enumerado; Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses (22/04/2014 - 23/04/2015).

Antônio Carlos, 22 de abril de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 089/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 089/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 048/2013 - Pregão Presencial nº. 034/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Paulo Cesar Roden 02773709900; Objeto: aditivar o valor do presente contrato, que consiste na "prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos rodoviários do Município de Antônio Carlos, tais como: mecânica, elétrica, hidráulico, ar condicionado, tono e solda, balanceamento, alinhamento e geometria, na forma e condições definidas no lote VIII do edital; Valor do Aditivo: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Antônio Carlos, 01 de abril de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Contrato Nº 081/2014

CONTRATO Nº 081/2014
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS- SC, E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO CARLOS, localizada na Praça Anchieta, nº10, Centro, Antônio Carlos - SC, neste ato denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado por seu prefeito municipal Sr Antônio Paulo Remor, brasileiro, casado, portador da RG nº 978.536-2. e CPF nº 047.605.739-68, residente e domiciliado a Rua Adão Raitz, nº 50, Centro - Antônio Carlos - SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA com sede a Rua Madalena Barbi, nº 197, Centro, Florianópolis - SC, registrada no CNPJ/MF, 50.668.722/0019-16, neste ato representado pelo seu representante legal,o Sr. Rubens Oliveira Basto, portador do CPF 185.213.558-15 e RG 3.014.849SSP/SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do processo de Licitação nº 012/2014- Concorrência Pública nº 01/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 8.666, de 21/06/93, a

Licitação antes citada e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa engenharia sanitária para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos no Município de Antônio Carlos, conforme projeto básico, planilha orçamentária e anexos de acordo com a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.2A Administração Pública Municipal considerando o interesse público poderá executar parcialmente os serviçosdo objeto ao Edital mediante ordens de serviços.

1.3- A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado dos serviços atinentes ao objeto do presente Contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas, com qualidade e segurança.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1- Fazem parte deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital e anexos do Processo Licitatório 012/2014, Concorrência Pública nº 01/2014 com seus anexos.

2.1.2 - Documentos para Iniciar a execução dos serviços:

2.1.2.1 - Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, que fixará o prazo de 48h para o inicio das atividades contratadas.

2.1.2.2 - A empresa vencedora da licitação deverá recolher anualmente a ART e entregá-la ao Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA III - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto do presente Contrato será realizado sob a forma DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes desta Licitação ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2014 consignadas no sob o n:11.01.3.3.90.00.00.00.0.1.02.000000(42);2.0313.3.90.00.00.00.0.6.12.000000 (52) - no valor deR$ R$ 22.916,47 (itens 3, 4 e 5) pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO CARLOS, e,

07.01.2.021.3.3.90.00.00.0.1.00 (117)- no valor deR$ 525.125,00 (itens 1, 2 e 6) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ANTONIO CARLOS.

4.2 E as despesas restantes correrão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2015 e seguintesdos respectivos fundos.

CLÁUSULA V - DOS PRAZOS

5.1 O contrato terá duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega de relatórios e/ou pesagens, devidamente conferido pelo ordenador da despesa, e da respectiva Nota Fiscal/fatura.

CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL

7.1 - Pelos serviços prestados, a Prefeitura pagará à CONTRATADA os seguintes preços unitários:

Item	Serviços	Unid.	Quant	Unitário	Total
01	Coleta manual e conteneirizada e transporte de resíduos sólidos urbanos	Mês	60	R$ 32.500,00	R$ 1.950.000,00
02	Destinação final de resíduos sólidos urbanos	Ton.	7.470	R$ 122,17	R$ 912.609,90
03	Coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde e Classe I	Por ponto	260	R$ 40,00	R$ 10.400,00
04	Destinação final de resíduos de serviços de saúde	Saco de 30 litros	4.884	R$ 20,67	R$ 100.952,28
05	Destinação final de resíduos Classe I	Kg	4.000	R$ 6,10	R$ 24.400,00
06	Locação contêineres	M³	300	R$ 85,00	R$ 25.500,00
Valor Global para o período de 60 (sessenta) meses		3.023.862,18			

7.1.1 - A Administração Pública Municipal, considerando o interesse público, poderá executar, total ou parcialmente, os serviços descritos no objeto deste Edital, a partir de ordens de serviços específicas.

7.1.2 - O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

7.1.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.1.4 - Os preços unitários propostos serão reajustados mediante a aplicação do INPC (IBGE) transcorridos o prazo de um ano de contrato, considerando o índice inicial do mês da apresentação da proposta.

7.1.5 - Ocorrendo quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, que venham a ter eficácia após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, comprovada repercussão nos custos.

CLÁUSULA VIII - DA SUBORDINAÇÃO

8.1 - O presente Contrato fica subordinado às condições

estabelecidas no edital e na proposta da CONTRATADA, às normas estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e a Legislação aplicável à execução dos Contratos, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, durante a execução contratual, a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Licitação.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Será de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO CARLOSem conjunto com a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOSdefiscalizar a execução do presente Contrato de acordo com o estabelecido no Artigo 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA X - DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

10.1 - São de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações quanto ao pessoal empregado na realização da empreitada, em especial quanto às obrigações de natureza previdenciária, trabalhista e de segurança, conforme Artigo 71 da Lei 8.666/93.

10.1.1 - As multas ou outras penalidades impostas, por ventura, à CONTRATADA pela Delegacia Regional do Trabalho deverão ser pagas pela mesma.

CLÁUSULA XI - DOS MATERIAIS

11.1 - O material necessário à execução do objeto deste contrato deverá ser fornecido pela CONTRATADA, as suas custas.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

12.1 - A CONTRATADA se obriga a:

a) Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto deste Contrato durante a execução dos serviços;

b) Manter devidamente fardados todos os seus empregados e com a identificação da empresa CONTRATADA.

c) Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

d) Assumir integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos ou pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços;

e) Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Contrato ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções da execução dos serviços;

f) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

g) Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizer em seu objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado;

h) A CONTRATADA se compromete a mandar a contratante as Certidões Negativas de INSS, FGTS e CNDT atualizadas, à medida que as mesmas forem vencendo, fincando vinculado o pagamento apresentação das mesmas.

g) A CONTRATADA deverá apresentar anualmente a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

13.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

a) Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros e edilícios acordados com a CONTRATADA.

CLÁUSULA XIV - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas do CONTRATANTE.

14.1.1 - O CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA.

14.1.2 - A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

14.1.3 - O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho pela CONTRATADA, no prazo previsto, dá direito ao CONTRATANTE suspender os pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pelo CONTRATANTE, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA XV - DAS PENALIDADES

15.1- A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na Proposta apresentada e Projeto Básico ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, sem prejuízo das penalidades previstas no Capitulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficara sujeito à advertência e aplicação da MULTA, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme abaixo:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado caso a licitante se recuse a assinar o contrato;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor adjudicado por dia de atraso para o inicio das atividades contratadas, até o limite de 20%;

c) Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Memorial Descritivo, até que se regularizem os descumprimentos;

d) Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor Total do contrato, caso a obra seja paralisada por culpa da

empresa executora;

e) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato em caso de Rescisão Contratual por inadimplência da CONTRATADA.

CLÁUSULA XVI - DA RESCISÃO

16.1- O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do Artigo 78, ambos da Lei 8.666/93.

16.2- Em atendimento ao Princípio do Interesse Público, a CONTRATANTE poderá rescindir os serviços de coleta manual e conteneirizada e o transporte de resíduos sólidos urbanos, a qualquer momento, sem qualquer indenização à CONTRATADA, nos termos do item 2.2 do edital c/c artigo 78, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVII - DAS NORMAS E PRECITOS COMPLEMENTARES

17.1 - Aplica-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.883/94 e Lei 9648/98 e os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - A sub-contratação parcial dos serviços será permitida somente com anuência da Municipalidade na forma prevista no Art. 72 da Lei Federal de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

18.1 - Todas as questões derivadas do presente CONTRATO serão processadas no Foro da cidade de Biguaçu - SC, expressamente eleito pelos contratantes para o mesmo fim.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antônio Carlos SC,01 de abrilde 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR	RUBENS OLIVEIRA BASTO
Prefeito Municipal	Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA
Contratante	Contratada

JOSÉ LUIZ PICCOLI
Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato Nº 0026-A/2014 - Vanessa Aparecida de Brito

CONTRATO Nº 0026/A/2014, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E VANESSA APARECIDA DE BRITO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina, doravante considerada CONTRATANTE, e o Profissional VANESSA APARECIDA DE BRITO, brasileira, solteira, Assistente Social, portador do CPF sob nº066. 493.179-00 e RG nº 5.506.78-7, residente e domiciliada na Rua André Griggner, Loteamento Alpes das Tílias, Treze Tílias - SC e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, NO HORÁRIO DAS 13h30min HORAS ÀS 17h30min HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DE 24 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2014, OBRIGANDO-SE A FAZER O SERVIÇO COMPETENTE À SUA FUNÇÃO E AINDA:

I - Prestar Assistência técnica profissional de acordo com a Legislação vigente, não tendo outras responsabilidades não estabelecidas neste contrato.

II - Desempenhar suas funções com autonomia técnico-científica em conformidade com a Lei, Código de Ética da profissão DE ASSITENCIA SOCIAL e outros instrumentos legais e atos privativos do profissional farmacêutico.

III - Garantir a prestação de serviços de acordo com os objetivos estabelecidos no contrato, princípios estabelecidos pelo Código de Ética, Legislação, Resoluções do Conselho Federal e Regional de Assistência Social, entre outros instrumentos legais.

IV Comunicar imediatamente ao CRESS por escrito, quando da rescisão do presente contrato, e a Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com as competências institucionais, documentos comprobatórios, que deverão conter as assinaturas de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato será de 1º de abril de 2014 a 31 de maio de 2014. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato será de R$ 4.440,00(QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), sendo o valor de R$2.220,00(dois mil duzentos e vinte reais) mensais. O pagamento será mensal, sendo que os valores serão pagos até o 5º dia útil do mês subseqüente.

CLÁUSULA QUARTA - A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, do orçamento relativo ao exercício de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, serviços de boa qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA OITAVA - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada assume com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços prestados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para esclarecerem quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 copias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado peias partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 1º de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA APARECIDA DE BRITO
CPF nº 066.493.179-00
Contratada

Testemunhas:
EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715.611.619-34

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF - 000.077.349-2

Contrato Nº 0035/2014 - Posto Ansiliero & Nava Ltda

CONTRATO Nº 0035/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014, FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S 10 PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC E A EMPRESA ANSILIERO & NAVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta - Santa Catarina e a empresa POSTO ANSILIERO & NAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.777.492/0001-28, com inscrição estadual nº 252.141.555, com sede á Rua XV de novembro, 380, em Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor OLIVO NAVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 220.627.009-97, e RG 10/R-786.199/SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 191 , em Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0013/2014, PREGÃO PRESENCIAL 0010/2014, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94 e lei 10.520/2002, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - A contratada se obriga a fornecer combustíveis para as máquinas e caminhões, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2014, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S 10 MARCA POTENCIAL	LITROS	5.000	2,57	12.850,00
TOTAL					12.850,00

Cláusula Segunda - O objeto deste contrato será fornecido no próprio Posto da contratada, em perímetro urbano e os combustíveis serão retirados conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de abastecimento, emitida pelas Secretarias.

Cláusula Terceira - Estima-se o valor Global deste Contrato em R$12.850,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que só sofrerá reajuste para maior ou para menor com base nos índices fornecidos pelo Governo Federal, na data de divulgação e incidirá somente na parte de combustíveis não retirados pela Contratante.

Parágrafo único - No caso de reajuste nos preços deverão ser respeitados os descontos dados na Proposta inicial.

Cláusula Quarta - O prazo de fornecimento ora contratado é de 16 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014 ou até que durar a quantidade de combustível licitada.

Cláusula Quinta - A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2014.

Parágrafo único - O pagamento à Contratada será efetuado quinzenalmente, á vista de nota fiscal ou fatura apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

Cláusula Sexta - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, o fornecimento de óleo diesel S 10 de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira - A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos combustíveis, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos combustíveis solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira - SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 16 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Contratante

POSTO ANSILIERO E NAVA LTDA
CNPJ nº 81.777.492/0001-28
OLIVO NAVA
Procurador - Contratada

Testemunhas:
IRIO SERIGHELLI
CPF: 163.594.709-00

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF - 000.077.349-21

Pregão Presencial Nº 0014/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0014/2014.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELO ESTATUTO DA CIDADE, RESPALDADO PELA LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA.
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes (Credenciamento): Até às 09h:00 do dia

15/05/2014.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 15/05/2014.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 29 de abril de 2014.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Errata Edital Processo Seletivo N° 01/2014

ERRATA N.º 001
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014
CADASTRO DE RESERVA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014, de 25 de abril de 2014, como segue.

1. - No item 1.1, em relação ao valor do salário:
onde se lê:
1.1 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR :

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade / Habilitação
46	Enfermeiro	ANS	CR	40	2.667,37	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Enfermagem, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

leia-se:
1.1 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR :

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade / Habilitação
46	Enfermeiro	ANS	CR	40	2.815,68	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Enfermagem, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

2. - No item 1.2, em relação ao valor do salário:

onde se lê:
1.2 - ATIVIDADES TÉCNICO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO:

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade / Habilitação
57	Técnico de Enfermagem	ATP	CR	40	948,65	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
100	Professor I	PRF I	CR	20	933,06	Formação em Curso do Magistério, admitido também, como formação mínima e obtida em nível médio, na modalidade normal.
110	Professor não Habilitado	PRF NH	CR	20	746,45	Cursando a partir do 3º Semestre de licenciatura plena ou outra graduação correspondente, nos termos da Legislação vigente.

leia-se:
1.2 - ATIVIDADES TÉCNICO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO:

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade / Habilitação
57	Técnico de Enfermagem	ATP	CR	40	1.001.,39	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
100	Professor I	PRF I	CR	20	848,24	Formação em Curso do Magistério, admitido também, como formação mínima e obtida em nível médio, na modalidade normal.
110	Professor não Habilitado	PRF NH	CR	20	746,45	Cursando a partir do 3º Semestre de licenciatura plena ou outra graduação correspondente, nos termos da Legislação vigente.

3. - No item 1.3, em relação ao valor do salário:
onde se lê:
1.3 - ATIVIDADES AUXILIARES:

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade / Habilitação
72	Atendente de Educação Infantil	AAU	CR	40	792,40	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.
74	Auxiliar de Serviços Gerais	AAU	CR	40	714,28	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

75	Auxiliar de Educação	AAU	CR	40	792,40	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.

leia-se:
1.3 - ATIVIDADES AUXILIARES:

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade / Habilitação
72	Atendente de Educação Infantil	AAU	CR	40	836,46	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.
74	Auxiliar de Serviços Gerais	AAU	CR	40	753,99	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
75	Auxiliar de Educação	AAU	CR	40	836,46	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.

4. - No item 1.4, em relação ao valor do salário:

onde se lê:
1.4 - TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS (OPERACIONAIS):

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade/Habilitação
84	Agente Operacional	TSG	CR	44	714,28	Portador de Certificado de Conclusão até a o 5º. ano do Ensino Fundamental.
86	Oficial de Manutenção e Conservação	TSG	CR	44	887,27	Portador de Certificado de Conclusão das Séries iniciais do Ensino Fundamental.

leia-se:
1.4 - TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS (OPERACIONAIS):

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade/Habilitação
84	Agente Operacional	TSG	CR	44	753,99	Portador de Certificado de Conclusão até a o 5º. ano do Ensino Fundamental.
86	Oficial de Manutenção e Conservação	TSG	CR	44	936,60	Portador de Certificado de Conclusão das Séries iniciais do Ensino Fundamental.

5. - No item 1.5, em relação ao valor do salário:

onde se lê:
1.5 - SECRETARIA DA SAÚDE - Programa Saúde da Família - ESF (Lei n° 065/2006 e alterações):

Código	Cargo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade/Habilitação
999081	Atendente de Consultório Dentário - PSF	CR	40	1.018,00	Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Atendente de Consultório Dentário, com registro no CRO-SC
999080	Auxiliar de Enfermagem - PSF	CR	40	1.018,00	Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN-SC
999085	Farmacêutico	CR	20	1.442,13	Graduação em Farmácia, com registro no CRF-SC

leia-se:
1.5 - SECRETARIA DA SAÚDE - Programa Saúde da Família - ESF (Lei n° 065/2006 e alterações):

Código	Cargo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade/Habilitação

999081	Atendente de Consultório Dentário - PSF	CR	40	1.074,60	Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Atendente de Consultório Dentário, com registro no CRO-SC
999080	Auxiliar de Enfermagem - PSF	CR	40	1.074,60	Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN-SC
999085	Farmacêutico	CR	20	1.522,31	Graduação em Farmácia, com registro no CRF-SC

6 - As demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014 permanecem inalteradas.

Ascurra/SC, 28 de Abril de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra - SC

Atalanta

Prefeitura

Resolução Nº 04/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATALANTA - SC
RESOLUÇÃO Nº 04/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Atalanta.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 24 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1314, de 24 deabril de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Atalanta - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 1.049,80 (um mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:
I - Auxílio natalidade;
II - Auxilio Funeral;
II - Situações de vulnerabilidade temporária;

IV - Situações de calamidade pública.

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 25 de abril de 2014.
Nádia E. A. Chiquett
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Barra Velha

Prefeitura

Cp 001/2014

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 039/2014 - Concorrência Pública nº 001/2014.

O Prefeito de Barra Velha/SC, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Concorrência Pública outorga em regime de concessão da execução do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, em pátio ou área destinada para esse fim, dentro do território do município de Barra Velha - SC. Cadastro até 27/05/2014. Data/horário recebimento envelopes: 30/05/2014 até 14:00 horas. Data/horário abertura envelopes: 30/05/2014 às 14:30 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 29 de abril de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Lei 1.032/2014

LEI Nº 1.032/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo - Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
60-10.305.000.8-2.031	2.031	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0822	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL GERAL	30.000,00		

Art. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
37-10.301.000.8-2.028	2.028	Ações de Atenção Básica	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0831	Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL GERAL	30.000,00		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 25 de abril de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Lei 1.033/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ:01.612.888/0001-86
HOME PAGE:
WWW.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL:
mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br
LEI Nº 1.033/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo - Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35-12.361.0005-2.007 2.007 Manutenção da Secretaria de Educação

Dotação 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0701 Aplicações Diretas
400.000,00
TOTAL GERAL 400.000,00

Art. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

85-12.365.0005-2.014 2.014 Construção, Ampliação e Reforma de CEIs

Dotação 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0740 Aplicações Diretas
250.000,00

ÓRGÃO 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

86-12.365.0005-2.014 2.014
Construção, Ampliação e Reforma de CEIs

Dotação 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0741 Aplicações Diretas
150.000,00

TOTAL GERAL 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 25 de abril de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 048/2014

DECRETO N° 048/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Em complemento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 06, de 20 de janeiro de 2014, excepcionalmente no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira), será considerado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde.

Art. 2º Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer a disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Decreto Nº 047/2014

DECRETO N° 047/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Concede Pensão por Morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, §7º inciso II da Constituição Federal, do art. 2º, inciso II da Lei federal nº 10887/04 e do artigo 34 da Lei municipal nº 1619/2001, à dependente judicialmente reconhecida do servidor ativo falecido Sr. ZELMI ARI DA SILVA, nos termos da sentença proferida e confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos autos do processo judicial nº 007.06.000971-0, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Biguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE:
Art.1(Conceder o benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º inciso II da Constituição Federal e do art. 34 da Lei municipal nº 1619/2001, à ROSELI JACIRA GONÇALVES DA SILVA, dependente do segurado do PREVBIGUAÇU e servidor ativo Sr. Zelmi Ari da Silva, falecido em 09/03/2003.

Parágrafo Único. O reconhecimento da condição de dependente advém da determinação contida nos autos do processo judicial nº 007.06.000971-0, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Biguaçu e que foi devidamente confirmada em sede de reexame necessário pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 2(Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, §7º inciso II da Constituição federal e do art. 2º, inciso II da Lei federal nº 10887/04, perfazendo na competência de abril de 2014 o montante de R$ 1.578,01 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo), que serão pagos mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

§1º Fica autorizado o pagamento dos proventos de pensão por morte, a partir de 20/02/2014 - data do retorno dos autos a origem e trânsito em julgado da sentença de reconhecimento e declaração da condição de dependente.

§2º O valor dos proventos de pensão por morte atrasados, nos termos da sentença confirmada parcialmente pelo Tribunal de Justiça, compreendidos entre a data da citação e 19/02/2014, serão objeto do processo execução especifico.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/02/2014, data do retorno dos autos a origem e trânsito em julgado da sentença de reconhecimento e declaração da condição de dependente.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Biguaçu, em 28 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO DO PP 80/2014 PMB
Devido à falta de empresas interessadas no PP 80/2014 PMB, que tem como objeto "TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DAS COMUNIDADES GRACIOSA, FAZENDA, ARIAL, FAZENDA DE DENTRO, FAZENDA DE FORA, MORRO DA SOROCABA, MORRO DO TROMBUDO, BELA VISTA E TAMBÉM PARA PASSAGEIROS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS", fica republicada a mesma para a seguinte data:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 16/05/2014, até 15:45 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: dia 16/05/2014, às 16:00 horas.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 109/2014 PMB
OBJETO: TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DAS COMUNIDADES GRACIOSA, FAZENDA, ARIAL, FAZENDA DE DENTRO, FAZENDA DE FORA, MORRO DA SOROCABA, MORRO DO TROMBUDO, BELA VISTA E TAMBÉM PARA PASSAGEIROS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 16 maio, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 16 maio, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 29 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução 07/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 07/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Biguaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 25 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 2673, de 23 de outubro de 2008, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Biguaçu - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 13.646,40 (treze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:
I - Auxílio Funeral;
II - Auxílio Natalidade;
III - Situações de Vulnerabilidade Temporária;
IV - Calamidade Pública.

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
Simone Pereira Marçal
Presidente do CMAS/Biguaçu

Decreto Nº 049/2014

DECRETO N° 049/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2006, declara a vacância do cargo público do servidor JOSE CARLOS TEIXEIRA, a partir de 01/05/2014 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1(Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao JOSE CARLOS TEIXEIRA, detentor da matrícula funcional nº 535, portador do CPF nº. 469.843.809-87, inscrito no PASEP nº 1074357837-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção de Conservação (Operário Braçal), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2(Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 1.252,74 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 01/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, em 30 de abril de 2014.
Jose Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Lei Municipal Nr 928/2014

LEI MUNICIPAL N° 928/14, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluída na área do perímetro urbano da cidade de Bom Jesus do Oeste - SC, de que dispõe a Lei Municipal nº 143/1999 de 19 de fevereiro de 1999, a área relativa a matricula nº 11.085 do Registro de Imóveis da Comarca de Modelo - SC, constante de: Parte da Chácara Rural nº 100, com área de 6.000 m2; matricula nº 1.321 do Registro de Imóveis da Comarca de Modelo - SC, constante de Parte da Chácara Rural nº 99, com área de 42.427 m2; matricula nº 200 do Registro de Imóveis da Comarca de Modelo - SC, constante de Parte das Chácaras Rurais nº 33, 34 e 35, com área de 90.940 m2; matricula nº 4.016 do Registro de Imóveis da Comarca de Modelo - SC, constante de Parte da Chácara Rural nº 99, com área de 3.000 m2, para fins de implantação de loteamento.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão consignadas no orçamento vigente

Art. 3°. Esta Lei tem vigor na data de sua assinatura, condicionado a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 29 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nr 929/2014

LEI MUNICIPAL Nº 929/14 DE 29 DE ABRIL DE 2014.
DISPÖE SOBRE PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMÍLIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, para dar cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e adolescentes, denominado de Família Acolhedora, no município de Bom Jesus do oeste - SC

Art. 2º O programa será vinculado a secretaria Municipal de Assistência Social e tem por objetivos:

I - garantir as crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias de apoio, respeitando o seu direito a convivência em ambiente familiar e comunitário.

II - oferecer apoio as famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos sempre que possível.

III - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo único - A colocação em família substituta de que trata o inciso III se dará através das modalidades de tutela, guarda ou adoção e são de competência exclusiva do Juizado da Infancia e da Juventude da Comarca de Modelo, com a cooperação de profissionais do Programa.

Art. 3º O programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes da Comarca de Modelo que tenham seus direitos ameaçados ou violados(vitimas de violência sexual, física, psicológica, negligencia, em situação de abandono e órfãos) que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

§ 1º O programa realizará acolhimento de crianças e adolescentes da Comarca de Modelo.

Art. 4º O programa ficará vinculado a secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus do Oeste, sendo parceiros:

I - Juizado e Promotoria da Infancia e Juventude da Comarca de Modelo.

II - Conselho Tutelar.

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

IV - Secretaria Municipal de Saúde.

V - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A criança ou Adolescente cadastrado no Programa receberá:

I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das politicas existentes.

II - acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora.

III - prioridade entre os processos que tramitam no Juizado da Infancia e Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento.

IV - estimulo a manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

V - permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo relacionados:

I - carteira de identidade.

II - certidão de nascimento ou casamento.

III - comprovante de residência.

IV - CPF - cadastro de pessoa física

V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

§ 1º O pedido de inscrição poderá ser feito no CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social.

Art. 7º - As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntario e os requisitos para participar do Programa de Família Acolhedora são:

I - pessoas maiores de 21 anos, sem restrição quanto a sexo e estado civil.

II - declaração de não ter interesse em adoção.

III - concordância de todos os membros da família.

IV - residir no município de Bom Jesus do oeste.

V - Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor a crianças e adolescentes.

VI - parecer psicossocial favorável.

Art. 8º - A seleção entre as famílias inscritas será feita através de Estudo Psicossocial, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 1º O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º após a emissão de parecer psicossocial favorável a inclusão no programa, as famílias assinarão Termo de Adesão ao programa Família Acolhedora.

§ 3º Em caso de desligamento do programa, as famílias acolhedoras deverão fazer a solicitação por escrito.

Art. 9º - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação continua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

§ 1º - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I - orientação direta as famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - Participação nos encontros bimestrais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, questões sociais relativas a família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - Participação em cursos e eventos de formação.

Art. 10º - Compete a autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança e adolescente para inclusão no Programa de Família Acolhedora.

§ 1º - Os profissionais do Programa Família Acolhedora ou representante do Conselho Tutelar efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

§ 2º - a duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo durar de horas a meses. A duração máxima de referencia será de 06 meses, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliado a necessidade e determinado judicialmente. O compromisso é resolver a situação de crise no mínimo tempo possível.

§ 3º - As famílias acolhedoras atenderão somente uma criança ou adolescente por vez, salvo se grupo de irmãos;

§ 4º - O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido a Família Acolhedora", determinado em processo judicial;

§ 5º - O Conselho Tutelar poderá utilizar-se deste cadastro, desde que comunique a autoridade judiciária até o 1º dia útil imediato, identificando a criança ou adolescente encaminhado.

§ 6º - A família acolhedora será previamente informada com relação a previsão de tempo do acolhimento da criança para a qual foi chamada a acolher.

Art. 11º - As famílias acolhedoras tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo que segue:

I - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guadião, obrigando-se a prestação de assistência material, moral e educacional a criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do ECA;

II - Participar do processo de participação, formação e acompanhamento;

III - Prestar informações sobre a situação da criança acolhida aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV - Contribuir na preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno a família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

V - Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VI - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

§ 1º - A obrigação de assistência material pela família acolhedora se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo programa.

Art. 12º - A coordenação do programa Família Acolhedora estará a cargo de um profissional da Equipe Técnica que contará com irrestrito apoio dos demais profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.13º - A equipe técnica prestará acompanhamento sistemático a família acolhedora, a criança ou adolescente acolhido e a família de origem;

§ 1º - O acompanhamento as famílias acolhedoras acontecerá na forma que segue:

I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II - atendimento psicológico;

III - presença das famílias com a criança nos encontros de preparação e acompanhamento.

§ 2º - O acompanhamento a família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.

§ 3º - Os profissionais acompanharão as visitas entre crianças/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 4º - A participação da família acolhedora nas visitas será decidido em conjunto com a família acolhedora.

§ 5º - Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º - Quando entender necessário, visando a agilidade do processo e a proteção da criança, a equipe técnica prestará informações ao Juizado sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 14º - O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno a familia de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I - Acompanhamento após a reintegração visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - Acompanhamento psicossocial a família acolhedora após o desligamento da criança, atento as suas necessidades;

III - Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;

IV - Envio de oficio ao Juizado da Infancia e Juventude da Comarca de Modelo, comunicando quando o desligamento da família de origem do Programa.

§ 1º - Nos casos em que a criança acolhida for encaminhada em adoção deverá ser respeitado o Cadastro de Pretendentes a Adoção existente na Comarca, Estado e/ou Nacional.

§ 2º - O acompanhamento do processo de adaptação da criança na família substituta será realizado pelos profissionais do Judiciário, podendo haver parceria com os profissionais do Programa;

Art. 15º - O programa Família Acolhedora será subsidiado através de recursos financeiros do município de Bom Jesus do Oeste, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de convênios com o Estado e a União.

Art. 16º - As famílias acolhedoras cadastradas no Programa Família Acolhedora, independente de sua condição econômica, tem a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I - Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio em gêneros, de acordo com as necessidades da criança acolhida;

II - Nos acolhimentos superiores a 1(um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro no valor de 1(um) salário mínimo mensal, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo. Os gastos da criança com vestuário e outras necessidades eventuais serão de responsabilidade do Programa;

§ 1º - O subsídio financeiro será repassado através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da família acolhedora.

§ 2º - Se for da vontade da família acolhedora, a Equipe técnica do Programa, poderá decidir pelo repasse em gêneros do subsídio financeiro, no valor mensal de 1(um) salário mínimo.

§ 3º - O subsídio no valor de 1(um) salário mínimo mensal por criança ou adolescente, repassado as famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, será subsidiado pelo município de Bom Jesus do Oeste, através da secretaria municipal de assistência social, previsto na dotação orçamentária.

§ 4º - As crianças e/ou adolescente e as famílias serão encaminhadas para os serviços e recursos sociais da comunidade, tais como creche, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio, etc.

§ 5º - Quando a criança for reintegrada a família de origem, havendo necessidade, será fornecido a família subsídio financeiro no valor de 1(um) salário mínimo mensal pelo período de até 3(três) meses, sendo que os profissionais da Equipe Técnica farão a avaliação quanto a necessidade e duração do repasse do subsídio financeiro.

Art. 17º - Os recursos humanos para a execução do Programa Família Acolhedora, serão disponibilizados da seguinte forma:

I - Município de Bom Jesus do Oeste:

01 psicólogo

01 assistente social

01 pedagogo

01 assistente administrativo

01 motorista

II - Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Modelo:

01 assistente social

III - Representantes dos Parceiros no programa, constantes no artigo 3º.

Parágrafo Único - Os profissionais do município , demais profissionais e representantes dos parceiros atuarão em conjunto, sendo as atribuições de cada um definidas em reunião pelo Grupo de Trabalho, fazendo constar em ata.

Art. 18º - A equipe técnica do Programa Família Acolhedora será formada pelos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia que participam do Programa, cujos trabalhos sempre serão desenvolvidos em equipe, no mínimo em duplas formadas por profissionais de áreas diferentes.

Art. 19º - A equipe técnica tem por finalidade:

I - Avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e

crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - Dar suporte a família acolhedora após a saída da criança ou adolescente.

IV - Acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.

Parágrafo Único - Outros profissionais poderão vir a fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do programa.

Art. 20º - O Grupo de Trabalho é formado pelos seguintes profissionais e representantes dos parceiros na Implantação e Execução do Programa Família Acolhedora:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Representante do Conselho Tutelar;

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;

IV - Representante da Secretaria Municipal da Saúde;

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 21º - O Grupo de Trabalho tem por finalidade:

I - Investir esforços na efetivação do Programa, na sua estruturação humana e financeira;

II - Organizar encontros, cursos e eventos de formação;

III - Realizar a avaliação sistemática do Programa, do seu alcance social;

IV - Efetuar o recrutamento das famílias acolhedoras;

V - Decidir quanto a continuidade do programa.

§ 1º - O Grupo de Trabalho se reunirá mensalmente, em data e horário a ser definido pelos integrantes, constando em ata os assuntos discutidos e as deliberações sobre o Programa.

§ 2º O representante da Secretaria de Assistência Social será o responsável pela administração dos recursos financeiros do Programa e pelo repasse dos subsídios fornecidos as famílias acolhedoras e quando necessário, assistência material as famílias de origem, em concordância com o Grupo de Trabalho.

§ 3º - O Assistente Social Judiciário receberá os encaminhamentos judiciais de criança ou adolescente para acolhimento provisório e fará contato com os profissionais do Programa e com o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas ao encaminhamento da situação.

§ 4º - O Grupo de Trabalho será nomeado por decreto do Executivo Municipal, no prazo de 60 dias após a Lei de Criação do programa, de acordo com a indicação dos órgãos envolvidos.

Art. 22º - O Programa Família Acolhedora contará com os seguintes recursos materiais:

I - Subsídio financeiro para as famílias acolhedoras e assistência material para as famílias de origem, nos termos do artigo 16º, incisos I e II e parágrafos;

II - Capacitação para equipe técnica e Grupo de trabalho, preparação e formação das famílias de apoio;

III - Espaço físico para as reuniões;

IV - Espaço físico para atendimento pelos profissionais do Programa, de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;

V - Dispôr de veiculo quando houver necessidade.

Art. 23º - O processo de avaliação do programa será realizado com o Grupo de Trabalho nas reuniões mensais, onde será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento e a participação da comunidade, a metodologia utilizada e quanto a continuidade do programa.

§ 1º - Compete ao Conselho Tutelar acompanhar e verificar a regularidade do Programa, encaminhando ao Juiz de infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidade em seu funcionamento.

Art. 24°. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013, com efeitos a retroativos a partir de 1° de março de 2014.

Art. 25°. Fica revogada a Lei Municipal nº 595/2007 de 18 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 29 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2544/2014

DECRETO Nº 2544/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 150 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal nº. 21/1997,

DECRETA:
Art. 1º.- Fica HOMOLOGADO o resultado e a classificação final do Concurso Público nº 001/2014, nos termos do Edital do Concurso 007/2014 publicado em 28 de abril de 2014, para que produza os devidos efeitos legais.

Art. 2º.- Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Bom Jesus do Oeste/SC, em 29 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

372.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Dirceu G. Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 372/14 de 29.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar do dia 28 de abril com término no dia 27 de maio de 2014 ao funcionário Dirceu Gabriel da Cruz, Ocupante do cargo de Motorista - Padrão I - Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

373.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Cleia M. Neckel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 373/14 de 29.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 28 e 29 de abril de 2014 a funcionária Cleia Moretti Neckel, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

374.04.14 - P. Lic. Trat. Saúde Rosenilda Moretti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 374/14 de 29.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 29 e 30 de abril de 2014 a funcionária Rosenilda Moretti, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

375.04.14 - P.Lic. Mot. P. Fam. Francislene W. Moretti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 375/14 de 29.04.14
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em consulta médica, no dia 23 de abril de 2014, a funcionária Francislene Werlich Moretti, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

376.04.14 - P. Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 376/14 de 29.04.14
Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:
Declarar Ponto Facultativo aos Funcionários e Secretários Municipais, no dia 02 de maio de 2014, por considerar inexpressivo para as atividades internas e externas das repartições públicas municipais, mantendo apenas os serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

377.04.14 - P. Lic. Trat. Lindalva Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 377/14 de 29.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2014, a funcionária Lindalva de Freitas, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

378.04.14 - P. Lic. Trat. Marines Cabral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 378/14 de 29.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 29 e 30 de abril de 2014, a funcionária Marines Cabral, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

379.04.14 - P. Lic. Trat. Eretilda B. Moretti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 379/14 de 29.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 23 e 24 de abril de 2014, a funcionária a funcionária Eretilda Borges Moretti, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Patricia Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

2227.14 - L Faculdade Bom Retiro

Lei n. º 2227/14 de 29.04. 2014.
CEDE IMÓVEIS E DEPENDÊNCIAS NO REGIME DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Bom Retiro, autorizada a ceder através do Regime de Concessão de Uso Gratuito e de Bem Público, as dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. 24 de Outubro, nº 145, bairro Centro, de sua propriedade, por prazo de 05 (cinco) anos a CEUBAN - Centro de Estudos Unificados Bandeirante, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.837.041/0001-62, entidade mantenedora da UNIMES - UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS, para que a mesma utilize em benefício da Educação, através de parcerias ou convênios com Entidades de

Ensino, em prol da sociedade do Município.

Parágrafo Primeiro - Pela presente Concessão, fica autorizado o uso de salas de aulas, sala de professores, sanitários, área de convivência, sala de informática com acesso a internet, biblioteca, bem como todos os móveis e equipamentos existentes e uma sala onde deverá ser montada uma secretaria exclusiva para atendimento aos alunos.

Parágrafo Segundo - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, quando no término da concessão por prazo de 05 (cinco) anos a renová-lo por igual período.
Art. 2º. A empresa mediante apresentação de um projeto executivo e com autorização prévia, poderá efetuar qualquer mudança ou reforma no imóvel ora cedido para atender suas necessidades, sendo que não receberá nenhum tipo de indenização pelo ato.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Errata

PREFETURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
Errata nº 01 do Edital de Pregão Presencial N.° 11/2014

O Município de Bom Retiro vem a público retificar o Edital Pregão Presencial nº 11/2014, de 23 de abril de 2014, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do FMS de Bom Retiro. Alterar no Edital no Termo de Referencia:

Onde se lê: Item 40- Cartucho de tinta compatível 21, preto 15 ml, para impressora Canon, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

Leia-se: Item 40- Cartucho de tinta compatível 21, preto 15 ml, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

Onde se lê: Item 41- Cartucho de tinta compatível 22, colorido 14 ml, para impressora Canon, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

Leia-se: Item 41- Cartucho de tinta compatível 22, colorido 14 ml, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

Bom Retiro, 30 de Abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

380.04.14 - P. Lic. Trat. Iolete F. Zelazowski

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 380/14 de 29.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 29 e 30 de abril de 2014, a funcionária Iolete de Fátima Guckert Zelazowski, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

381.04.14 - P. Lic. Trat. Adriana Z. Capistrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 381/14 de 29.04.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Município de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 28 de abril de 2014, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
29 de abril de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato do Edital de Processo Seletivo Nº 01/2014.

Processo Seletivo 01/2014 - Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014.

O Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2014, nomeada pelo Decreto nº 044/2014, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 30/04/2014 À 30/05/2014, as inscrições presenciais ao Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital sendo as vagas para: Técnicos de Enfermagem, Assistente Social, Fiscal de Obras e Posturas,Vigia Noturno, Auxiliar de Serviços Gerais -Trabalhador Braçal e Pedreiro/Carpinteiro. As provas serão realizadas no dia 08/06/2014. Quanto ao número de vagas, remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo,
em 29 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 33/2014

EXTRATO DE CONTRATO 33/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada:Associação Para o Desenvolvimento Social e Aperfeiçoamento do Cidadão
CNPJ 05.120.235/0001-30, Sito a Rua Acadêmico Nilo Marchi, N° 82

Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria a piscicultores do município de Braço do Trombudo.

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

Vigência até 31.12.2014

Data da assinatura: 09.04.2014
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Edital de Lic. Pregão Presencial 17/2014 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 17/2014 SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30mim do dia 15.05.2014, estará selecionando a melhor proposta para a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo. Informações pelo fone 47 3547-0179 ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 29 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 22 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM (142)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,5700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	0,5800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	waleu	0	0,6000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	WALEU	0	0,6000	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	WALEU	0	0,6000	5
2	LAPIS PRETO N. 02 (1611)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO ELEO	0	0,6200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,6400	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	0,6500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LEONORA	0	0,6700	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	0,6900	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HAPPYTIME	0	0,7000	6
3	APONTADORES P/ LAPIS (SIMPLES PEQUENO) (1613)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,7400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	0,7500	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	0,7800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	0,8000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	0,8000	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MAPED	0	0,8000	6
4	REGUAS PLASTICAS CRISTAL 30 CM (1614)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,4900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	WALEU	0	0,5000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	waleu	0	0,5100	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	0,5100	4
5	FITA DUREX GRANDE (1634)	RL	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	2,0900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EMBALANDO	0	2,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,1400	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	TIGH TAPE	0	2,1500	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	2,1500	5
6	LAPIS BORRACHA (12 UN) (1635)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MERCUR	0	13,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTI	0	13,4100	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LABRA	0	13,4500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LABRA	0	13,4600	4
7	ENVELOPES KRAFT 250X353 (1648)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,3400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	0,3500	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	IPECOL	0	0,3500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,3600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SCRITY	0	0,3600	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ROMITEC	0	0,3600	6
8	CARTOLINAS BRANCAS (1661)	FLS	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALLCART	0	0,4600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	0,4700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REIPEL	0	0,4800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MULTIVERDE	0	0,5000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ALLFORM	0	0,5000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALLFORM	0	0,5000	6
9	REGISTRADOR A/Z 285X345X75 MM (1671)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DAC	0	7,3800	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FRAMA	0	7,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FRAMA	0	7,4200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	7,4300	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,4300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FRAMA	0	7,4300	6
10	LIVROS ATA 200 FLS (1679)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TAMOIO	0	17,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	17,3000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	17,4400	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	17,4500	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	17,4800	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	17,4900	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	DESTACA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO (12 UND.) (1681)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	17,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	17,6000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	17,7000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LYKE	0	17,7000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	17,8000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	17,8000	6
12	CARTAO PONTO KRAFT 86X180 MM (1688)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	S.D	0	0,1100	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	0,1200	2
13	PAPEL CARTAO AMARELO (1771)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,9400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	reipel	0	0,9500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	REIPEL	0	0,9700	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9800	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REIPEL	0	1,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT P/ EMBALAGEM 48X50 (1806)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ADELBRAS	0	15,1500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	15,1700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	15,2000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	15,3500	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EUROCEL	0	15,3500	5
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	15,3900	6
15	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSP. 48X50 (1807)	RL	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	2,8900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,9000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	2,9800	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EMBALANDO	0	3,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	3,0600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	EMBALANDO	0	3,0600	6
16	COLA BRANCA 90GR (1831)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW MAGIC	0	1,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	piratininga	0	1,6100	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	PIRATININGA	0	1,6200	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	1,6300	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	1,6500	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	1,6500	6
17	CLIPS Nº 4/0 (CX C/ 500 GR) (1835)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,6700	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,6800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,7000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,7500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,7600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,7600	6
18	CLIPS N.º2/0 (CX C/ 500GR) (2224)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,9900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	10,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	10,0100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	10,0500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	10,0600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	10,0600	6
19	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES (2233)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	8,4900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACP	0	8,5000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASTPARK	0	8,5500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	deo	0	8,5900	4
20	ENVELOPE KRAFT 310 X 410 (2238)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	0,4100	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	IPECOL	0	0,4200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,4300	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ROMITEC	0	0,4300	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,4300	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	PASTA SUSPENSA KRAFT (CX C/ 50) (2384)	CX	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	KRAFT	0	67,1400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	TIMPEL	0	67,1500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	67,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	COLORPRES!	0	67,3500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FRAMA	0	67,4000	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	polycart	0	67,4000	6
22	CD-R VIRGEM 700 MB 80 MINUTOS (2664)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EGIN	0	0,8700	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	0,8800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MAXPRINT	0	0,9000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	EMTEC	0	0,9000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	maxprint	0	0,9000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,9000	6
23	PASTA C/ ABAS E ELÁSTICO, PAPEL (23X33 CM) (2874)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ICL	0	1,7200	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	COLORPRES!	0	1,7300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ALAPLAST	0	1,7500	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	1,7500	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	alaplast	0	1,7500	5
24	CLIPS Nº 8 (CX COM 500 GR) (3036)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,5700	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,5800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	9,6000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,6200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,6300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,6300	6
25	BORRACHA BRANCA Nº 20 (C/20 UND) (3618)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	REDBOR	0	11,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zapp	0	11,7700	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	VMP	0	11,7800	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	11,8000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	11,8300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ZAP	0	11,8300	6
26	CARBONO FILME MANUAL FORMATO A4 21X29,7CM C/100 FLS AZUL (3622)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	maripel	0	55,3900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	55,4000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HARDCOPI	0	55,4100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	55,4500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	55,4600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	55,4600	6
27	PASTA PLASTICA POLIAMIDA C/ABAS ELASTICAS 335X250X35MM (3836)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALAPLAST	0	3,2400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	3,2500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	alaplast	0	3,2800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASCONI	0	3,2800	4
28	CD-RW VIRGEM REGRAVAVEL 700MB 80 MINUTOS C/CAPA (3838)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	4,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MAXPRINT	0	4,2300	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ELGIN	0	4,2400	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	4,3000	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ELGIN	0	4,3500	5
29	CANETA CORRETIVO (4610)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,9000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	6,9100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	6,9500	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	RADEX	0	6,9500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GRAMP LINE	0	6,9600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	6,9600	6
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CX C/5000) (4632)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	4,4200	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	4,4400	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	4,5300	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MARIPEL	0	4,5500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MEGA LIFE	0	4,5800	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	4,5800	6
31	PERCEVEJO (CX C/100 UND) (4648)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,9900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	2,0000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,0800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	2,0800	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PRAYON	0	2,0800	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	2,0800	6
32	BORRACHA BRANCA Nº 20 (CX C/20 UND) (5074)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ZAPP	0	14,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zapp	0	14,1900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	14,4000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	14,4100	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	REDBOR	0	14,4500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ZAP	0	14,4600	6
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS 200 FLS CAPA DURA (5075)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	9,1900	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	9,2000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TILIBRA	0	9,2000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	9,2600	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	9,2600	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	9,2600	6
34	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM AZUL (5464)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	5
35	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM PRETA (5465)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	5
36	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 0,7 MM VERMELHA (5466)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	5
37	ESTILETE GRANDE (5475)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,7900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	OFFICE	0	1,8000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	1,8100	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	1,8100	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS GRIP F 1,0 MM AZUL (5747)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,6000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	4,6500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PILOT	0	4,6900	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,7000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,7000	5
39	DVD+RW VIRGEM 4,7GB C/ CAPA (6574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	5,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FABER CASTI	0	5,2000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ELGIN	0	5,2900	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MAXPRINT	0	5,3200	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ELGIN	0	5,3300	5
40	GRAMPO TRILHO 80MM (PCT C/50 UND) PLÁSTICO (6581)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	IARA	0	7,4900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BACCHI	0	7,5000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	7,6200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	BACCHI	0	7,6600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,6600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	7,6600	6
41	Pendrive 4 GB (6724)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SCANDISNK	0	27,4500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SANDISK	0	27,4600	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANDISK	0	27,5000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	KINGSTON	0	27,5600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	KINGSTON	0	27,5600	5
42	PAPEL OFICIO 2 - 216X330 MM (75 G/M²) resma (6726)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	19,9000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	CHAMEX	0	19,9500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	REPORT	0	20,0000	3
43	PAPEL OFICIO A4 - 210X297MM (75G/M²) resma (6727)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	14,8000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SOLCOPY	0	14,8400	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	CHAMEX	0	14,8500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	report	0	14,8900	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SOLCOPY	0	14,8900	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REPORT	0	14,8900	6
44	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 76mmx76mm, com mínimo de 400 a 500 folhas, blocos com 5 cores. (7706)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ANOTE E COl	0	19,2900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	19,3000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	19,3000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	19,3000	4
45	Bloco para recado em papel 90g/m² PAUTADO com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 101mmx101mm, com mínimo de 90 a 100 folhas. (7707)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	14,9900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	15,0000	2
46	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 50mmx50mm, com 250 folhas, bloco contendo 5 cores (7708)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ANOTE E COl	0	14,8500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	14,8900	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	15,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	15,0000	4
47	Bloco para recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionável em um dos lados, afim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 38mmx50mm, com mínimo de 100 cada bloco, pacote contendo 4 blocos em cores variadas. (7709)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	14,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	14,2500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	3 M	0	14,3400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	14,3900	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	14,4000	5
48	Pendrive 8GB (7710)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	KINGSTON	0	35,7000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SANDISK	0	35,7100	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANDISK	0	35,7500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	KINGSTON	0	35,7900	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	KINGSTON	0	35,7900	5
49	Tesoura profissional com lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno na cor preta. Medidas: 275mm de comprimento, 105mm largura e 16mm altura. (7711)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LYKE	0	13,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	TRAMONTINA	0	13,0700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DESART	0	13,1200	3
50	Caderno pequeno 96 folhas capa dura (7712)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	2,8000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JANDAIA	0	2,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	2,9200	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	2,9300	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	2,9300	5
51	Perfurador pequeno 2 furos - capacidade até 30 folhas (7713)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	19,0400	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	19,0500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	STARPLEX	0	19,0700	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	GENMES	0	19,1000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	19,1300	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	19,1300	6
52	Perfurador grande 2 furos - capacidade até 100 folhas (7714)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	STARPLEX	0	81,8400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	81,8900	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	81,8900	3
53	Fita corretiva 4mmx10m com tampa (7715)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	8,3300	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	8,3400	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	8,4100	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	8,4600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GRAMP LINE	0	8,4600	5
54	Grafite extra macia - 0,5mm c/ 24und (7721)	TUBO	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CONCEPT	0	2,5500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	2,5800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MAGIC	0	2,5800	4
55	Grafite extra macia - 0,7mm c/ 24und (7722)	TUBO	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CONCEPT	0	2,5500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	2,5800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MAGIC	0	2,5800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,5800	4
56	ENVELOPE KRAFT 240 X 340 (7757)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRTY	0	0,3400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	IPECOL	0	0,3500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SCRITY	0	0,3800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ROMITEC	0	0,3800	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,3800	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,3800	6
57	Lapiseira 0,7 mm cor preta (tipo super grip 0.7) (8582)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	5,9500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DESART	0	5,9600	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	6,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	6,0100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,0100	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
58	Lapiseira 0,5 mm cor preta (tipo super grip 0.5) (8583)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	5,9500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DESART	0	5,9600	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	6,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	6,0100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,0100	5
59	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cores: azul. Esfera de tungstênio tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (9370)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COMPACTOR	0	37,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BIC	0	37,9900	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	38,2100	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bic	0	38,2600	4
60	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 50 unidades. Cores: preto. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (9371)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	COMPACTOR	0	37,5000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	38,2100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BIC	0	38,2500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bic	0	38,2600	4
61	CALCULADORA 12 dígitos, eletrônica, cor preta. (9413)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CLASSE	0	16,8900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MJ	0	16,9000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adeck	0	16,9900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PROCALC	0	16,9900	4
62	RÉGUA Madeira, 1000 cm. (9447)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CAGEMA	0	14,4900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SOUZA	0	14,5000	2
63	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT P/ EMBALAGEM 48 x 50 (9469)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ADELBRAS	0	16,3000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	16,3500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	16,4800	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ADELBRAS	0	16,5400	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EUROCEL	0	16,5500	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	16,5900	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	GRAMPEADOR Metal Preto 25 folhas. (9513)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	UNIVERSAL	0	7,9100	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	7,9500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	7,9600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,9600	4
65	DVD/R VIRGEM 120min, 4.7GB (9517)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ELGIN	0	1,1500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	1,1500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MAXPRINT	0	1,1600	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ELGIN	0	1,1600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	1,1600	5
66	ENVELOPE BRANCO 12x16. (9529)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MAXPRINT	0	0,0500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	0,0600	2
67	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor azul, ponta poliacetal 1.0mm. (10384)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	3,7900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	3,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	3,8100	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	3,8100	4
68	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor preto, ponta poliacetal 1.0mm (10386)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	3,7900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	3,8000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PILOT	0	3,8100	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	3,8100	4
69	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 2/0. (10419)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,4500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,4700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,4800	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,5000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,5300	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,5300	6
70	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 8/0. (10420)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,5000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,5200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,5300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,5300	6
71	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 4/0. (10421)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	9,4500	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	9,5000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	9,5000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	9,5200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	9,5300	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	9,5300	6
72	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 25 folhas. (10428)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	12,1700	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	UNIVERSAL	0	12,1800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	12,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	12,2900	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	12,2900	5
73	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, rolo com 45cmx25m. (10469)	RL	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLITAC	0	85,9500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	vmp	0	85,9900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	VMP	0	86,5000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	87,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	INFORMS	0	87,0800	5
74	CAIXA ARQUIVO MORTO de polionda com aproximadamente 390mmx30mmx180mm cores diversas. (10478)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ALAPLAST	0	1,9700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bragagnolo	0	1,9800	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	2,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ALAPLAST	0	2,0100	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	RIGESA	0	2,0100	5
75	LIVRO ATA capa dura contendo 200 páginas. (10479)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	18,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	18,1700	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	18,2000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	18,2500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TAMOIO	0	18,2900	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	18,2900	6
76	LIVRO ATA capa dura contendo 50 páginas. (10480)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	tilibra	0	9,3800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	9,3900	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	9,4400	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	9,4500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	9,4900	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	TAMOIO	0	9,4900	6
77	COLA EM BASTÃO, que contém 20g. Aprovado pelo INMETRO. (10489)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	2,9900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	3,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	3,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MARIPEL	0	3,2600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MARIPEL	0	3,2600	5
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	SPIRAL	0	3,2600	6
78	Extrator de grampos zingada (10558)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	1,3900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	1,4000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CARBRINK	0	1,4000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CAVIA	0	1,4100	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CARBRINK	0	1,4100	5
79	Prancheta c/prendedor dimensões 33x23cm p/papel A4. (10559)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	BACHI	0	5,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	carbrink	0	5,7900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CARBRINK	0	5,8000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DURAPLAC	0	5,8300	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	5,8800	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
80	PASTA PLASTICA POLIAMIDA C/ABAS ELASTICAS 335X250X35MM, NA COR GRAFITE (11109)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALAPLAST	0	2,7300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	2,7500	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASCONY	0	2,7800	3
81	Bandeja plástica 30x20, com bordas mais altas e em cores claras. (11115)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	11,5900	1
82	Porta canetas, borracha, clips etc (11116)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	radex	0	12,2400	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	WALEU	0	12,2500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	12,2800	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WALEU	0	12,2900	4
83	Grampeador grande de mesa 26/6 - Grampos: 26/6 - Grampeador para papéis em estrutura metálica-trava de segurança, dimensões: comprimento: 20 cm largura: 5 cm e altura: 8,5cm. (11117)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	GAMES	0	24,1900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	24,2000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	24,2900	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SLIM	0	24,3000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	24,3900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	Perfurador de papel de dois furos, estrutura de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, tamanho aproximado 15 cm comprimento e 12 cm de largura. 20 Folhas. (11118)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	27,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	GAMES	0	27,0900	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	27,1900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	27,1900	4
85	Suporte para copos, para afixar na parede, poupa copos, 180 ml. (11119)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	nobre	0	48,4700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NOBRE	0	48,4900	2
86	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (11120)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,4900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,5000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTI	0	4,5000	4
87	Fita corretiva, branca, 12mx 4,2mm (11121)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	8,0400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	GRAMP LINE	0	8,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	8,0500	3
88	Caneta esferográfica de ponta fina na cor preta, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (11122)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,4900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,5000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTI	0	4,5000	4
89	Lápis de escrever, madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, formato hexagonal, exclusivas esferas antidelizantes, maior conforto e firmeza no traço, graduação nº 2 = B. (11123)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	labra	0	0,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	0,8300	2
90	Borracha branca escolar, pequena. (11124)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	zapp	0	0,3800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	REDBOR	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ZAPP	0	0,4000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	MERCO	0	0,4000	4
91	Caneta esferográfica de ponta fina na cor vermelha, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (11125)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	4,4900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FABER CASTI	0	4,5000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	compactor	0	4,5000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	4,5000	4
92	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR. Peso: 260gr. Na cor preta (11126)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,5400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,5600	3
93	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR . Peso: 260gr. Na cor azul (11127)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,5600	3
94	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR . Peso: 260gr. Na cor vermelha (11128)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,5600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
95	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR. Peso: 260gr. Na cor verde. (11129)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	J. STAMP	0	2,5000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	2,8900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	PILOT	0	2,8900	3
96	Régua com 30 cm em alumínio (11130)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	7,2900	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	7,3000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CIS	0	7,3300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	CIS	0	7,3300	4
97	Caneta marca texto, amarela fluorescente, papel, fax e cópias, traço 4 mm. (11131)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	1,7200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,7300	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BIC	0	1,7400	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	1,7400	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	1,7400	5
98	Tesoura grande, 21 cm, lâmina de aço Inoxidável, corpo plástico. (11132)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	11,8900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	11,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LYKE	0	11,9600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	11,9600	4
99	Tesoura pequena, sem ponta, 13 cm, revestimento emborrachado, ergonômica adaptada para as mãos das crianças, cores sortidas. (11133)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	6,6000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	6,6400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ADECK	0	6,6600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	6,6600	4
100	Folhas de papel A4 colorida cor amarela (pacote com 200 unidades). (11134)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REPORT	0	3,6600	1
102	Cola branca lavável, não tóxica 90gramas, à base de PVA e água. (11136)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW MAGIC	0	2,3000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	piratininga	0	2,3400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	2,3900	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	PIRATININGA	0	2,3900	4
103	Caderno brochura grande capa dura, com 96 folhas. Capa colorida. (11137)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	4,5800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	4,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	4,6300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)		0	4,6300	4
104	Caderno capa dura grande 10 matérias. (11138)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGAIFE	0	9,2500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	CREDEAL	0	9,2600	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	panamericana	0	9,2600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	MEGALIFE	0	9,2600	4
105	Apontador de lápis pequeno em plástico, com um furo, sem estojo, em cores variadas. (11139)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	0,6300	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,6400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	LEO E LEO	0	0,6500	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	0,6500	4
106	Fita adesiva de papel marrom, altura: 48 mm comprimento: 50 m diâmetro: 12 mm, cor Interna: pardo cor externa: pardo. (11140)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ADELBRAS	0	23,2500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	23,2700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	adelbras	0	23,2900	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	3 M	0	23,3500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	23,4000	5
107	Fita adesiva transparente, 45 mm x 45 m. (11141)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,7900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DELFIX	0	2,8000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	EMBALANDO	0	2,8000	3
108	Tinta para tecido na cor vermelho escarlate, embalagem com 37 ml. (11142)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
109	Tinta para tecido na cor púrpura, embalagem com 37 ml. (11143)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
110	Tinta para tecido na cor vinho, embalagem com 37 ml. (11144)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
111	Tinta para tecido na cor laranja, embalagem com 37 ml. (11145)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
112	Tinta para tecido na cor salmão, embalagem com 37 ml. (11146)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
113	Tinta para tecido na cor amarelo pele, embalagem com 37 ml. (11147)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
114	Tinta para tecido na cor amarelo ouro, embalagem com 37 ml. (11148)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
115	Tinta para tecido na cor amarelo limão, embalagem com 37 ml. (11149)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
116	Tinta para tecido na cor, amarelo bebê embalagem com 37 ml. (11150)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
117	Tinta para tecido na cor rosa bebê, embalagem com 37 ml. (11151)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	2,0700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	2,0800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	Tinta para tecido na cor rosa escuro, embalagem com 37 ml. (11152)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
119	Tinta para tecido na cor coral, embalagem com 37 ml. (11153)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
120	Tinta para tecido na cor azul cobalto, embalagem com 37 ml. (11154)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
121	Tinta para tecido na cor azul mar, embalagem com 37 ml. (11155)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
122	Tinta para tecido na cor azul celeste, embalagem com 37 ml. (11156)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
123	Tinta para tecido na cor azul marinho, embalagem com 37 ml. (11157)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
124	Tinta para tecido na cor violeta, embalagem com 37 ml. (11158)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
125	Tinta para tecido na cor violeta cobalto, embalagem com 37 m (11159)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
126	Tinta para tecido na cor lilás, embalagem com 37 ml. (11160)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
127	Tinta para tecido na cor rosa ciclame, embalagem com 37 ml. (11161)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
128	Tinta para tecido na cor verde folha, embalagem com 37 ml. (11162)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
129	Tinta para tecido na cor verde musgo, embalagem com 37 ml. (11163)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
130	Tinta para tecido na cor verde pinheiro, embalagem com 37 ml (11164)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
131	Tinta para tecido na cor verde bandeira, embalagem com 37 ml (11165)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
132	Tinta para tecido na cor verde oliva, embalagem com 37 ml. (11166)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	2,0700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	2,0800	2
133	Tinta para tecido na cor preta, embalagem com 37 ml. (11167)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
134	Tinta para tecido na cor marrom, embalagem com 37 ml. (11168)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	1,8300	2
135	Tinta para tecido na cor branca, embalagem com 250 ml. (11169)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	9,9200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACRILEX	0	9,9300	2
138	Pincel lixado número 2. (11172)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,4600	1
139	Pincel lixado número 4. (11173)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	2,8300	1
140	Pincel lixado número 6. (11174)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	3,2300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
141	Pincel lixado número 10. (11175)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	leo & leo	0	3,6000	1
144	Pasta A-Z material: cartão 1,77mm coberto c/ papel monolúcido, formato p/utilização: memorando (28,5 X 34,5 cm), lombada (cm): 8,0 divisão interna: Não, dados complementares: mecanismo niquelado/compressor plástico. (11178)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	DAC	0	6,5900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	6,6400	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	FRAMA	0	6,6400	3
145	Papel cartão, tamanho A4, na cor branca (11179)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	infopel	0	0,5800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INFOPEL	0	0,5800	3
146	Papel cartão, tamanho A4, na cor areia. (11180)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	infopel	0	0,5700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INFOPEL	0	0,5800	2
147	Papel cartão, tamanho A4, na cor bege. (11181)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	infopel	0	0,5800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	INFOPEL	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
148	Clipes de metal galvanizado nº 2/0 (caixa com 500 gramas) (11182)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	gasfer	0	11,3900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	11,4000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	11,4100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	11,4500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	NEW	0	11,4600	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	NEW	0	11,4600	6
149	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, embalagem com 5.000 unidades. (11183)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	4,1900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MARIPEL	0	4,2000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	JOCAR	0	4,2500	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	4,2500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	MEGA LIFE	0	4,2500	5
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	jocar	0	4,2500	6
150	Grampos galvanizados para tapeçaria 106/8, embalagem com 3.000 grampos. (11184)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	8,2400	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	BACCHI	0	8,2500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	JOCAR	0	8,2900	3
152	Folha de papel branco A4, uso profissional, 210mmx297mm, 75gm/m², embalagem com 500 folhas. (11186)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	report	0	14,4000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	CHAMEX	0	14,4100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SOLCOPY	0	14,4500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	REPORT	0	14,4600	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SOLCOPY	0	14,4600	5
153	Caixa de Arquivo Morto Material: Papelão Cor: marrom, Tamanho Ofício, Medidas da caixa montada: Comprimento 35 cm Largura 13 cm Altura 24,5 cm (11187)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DIAL	0	2,0800	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	bragagnolo	0	2,0900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	FRAMA	0	2,1300	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	FRUGUIS	0	2,1300	4
154	Pasta catálogo, capa preta com 50 envelopes. (11189)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	deo	0	8,5000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PLASTPARK	0	8,5100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DAC	0	8,5600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
155	Pasta catálogo, capa preta com 100 envelopes. (11190)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	14,7500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (8903)	deo	0	14,7600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	DAC	0	14,7600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2013

Número do Registro de Preços: 22/2013 **Data do Registro: 30/07/2013** **Válido até: 30/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de Agricultura e Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013

PROCESSO N° 43/2013

(6114) - DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA.
(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(8738) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
(8903) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(9113) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Braço do Trombudo, 30 de Julho de 2013.

Caçador

Prefeitura

Portaria N° 001/2014 SME

Portaria n° 001/2014 SME

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1329/98, de 23 de dezembro de 1998, que institui o Sistema Municipal de Ensino e o disposto no Decreto Nº 5.773 de 31 de outubro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Sobre os procedimentos referentes ao Conselho Escolar nas Unidades Escolares de Educação Básica da Rede Pública Municipal.

Art. 2° O Conselho Escolar tem a finalidade de assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na gestão democrática, com funções de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, mobilizador e visa promover o fortalecimento da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Escolares.

§ 1° Entende-se por segmentos da comunidade escolar os alunos, pais e mães ou responsáveis legais por aluno, membros do magistério (professores e especialistas em assuntos educacionais) e servidores.

§ 2° Entende-se por funções de caráter:

a) Deliberativas: A tomada de decisões quanto às ações desenvolvidas na unidade escolar, respeitando as normas legais e as diretrizes administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação

b) Consultivas: A emissão de pareceres para dirimir dúvidas sobre situações decorrentes das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, bem como, a proposição de alternativas de soluções e de procedimentos para a melhoria do trabalho escolar

c) Fiscais (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas das escolas e a qualidade social do cotidiano escolar.

d) Mobilizadoras: quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação.

Art. 3° O Conselho Escolar será constituído por representantes eleitos entre os seus pares:

I - pais e mães ou responsáveis legais por aluno regularmente matriculado e

frequentando normalmente as aulas;

II - alunos acima de 10 anos em diante, regularmente matriculados e frequentando normalmente as aulas;

III - membros do magistério (professores e especialistas em assuntos educacionais):

IV - servidores

a) O disposto no artigo 3°, III e IV, trata dos profissionais elencados em efetivo.

exercício na Unidade Escolar.

§ 1° A Unidade Escolar definirá o número de membros do Conselho Escolar de acordo com sua realidade, sendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) em conformidade com o Decreto Nº 5.773, de 31 de outubro de 2013.

a) No impedimento de participação do segmento de alunos, previsto nesta portaria

normativa, o percentual de 50% (cinquenta por cento) será integrado por representantes de pais ou responsáveis legais por aluno.

§ 2° No segmento pais de alunos, deverá ser respeitada a proporcionalidade na

representação.

§ 3° No impedimento de participação do segmento servidores, o percentual de 50%(cinquenta por cento) será integrado por representantes do magistério.

§ 4° Cada segmento pais/alunos e magistério/servidores elegerão, no mínimo, dois suplentes.

Art. 4° A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar, bem como a dos seus suplentes, realizar-se-á na Unidade Escolar, em cada segmento, por votação direta e secreta e/ou por aclamação, em eleição proporcional, na mesma data, observando o disposto nesta Portaria Normativa.

Art. 5° A eleição do Conselho Escolar será organizada por Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral da comunidade escolar.

§ 1° Para a primeira eleição, a Assembleia Geral de que trata o "caput" deste artigo, será convocada pela Direção da Unidade Escolar e para as eleições posteriores, a Assembleia será convocada pelo Conselho Escolar.

§ 2° A Comissão Eleitoral, terá como função coordenar, executar, apreciar recursos, escrutinar e promulgar os resultados das eleições do Conselho Escolar.

§ 3° Os membros que integram a Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos ao Conselho Escolar.

§ 4° Caberá à Comissão eleitoral comunicar oficialmente à direção da Unidade Escolar o resultado da eleição.

Art. 6° O presidente da Comissão Eleitoral, escolhido por seus pares, baixará edital de convocação para eleição dos membros do Conselho Escolar.

Art. 7° Do edital, publicado com quinze dias de antecedência, constará:

I - pré-requisitos e prazos para inscrição e homologação dos candidatos;

II - dia, hora e local de votação;

III - credenciamento de fiscais de cada segmento para acompanhar o processo

eleitoral;

IV - demais instruções necessárias ao pleno desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 8° Poderão votar para eleger os membros do Conselho Escolar:

I - o aluno acima de 10 anos, regularmente matriculado e frequentando normalmente as aulas;

II - o pai e a mãe ou responsáveis legais por aluno regularmente matriculado e

frequentando normalmente as aulas;

III - o membro do magistério e servidor em efetivo exercício na Unidade Escolar;

Art. 9° A Comissão Eleitoral organizará a eleição conforme as seguintes diretrizes:

I - o eleitor que pertencer a mais de um segmento poderá votar e ser votado apenas uma vez e por um só segmento;

II - o quorum mínimo será de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos eleitores por segmento;

III - na hipótese de qualquer segmento não atingir o quorum, convocar-se-á nova eleição deste segmento em prazo definido pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 - Ter-se-ão como eleitos ao Conselho Escolar, os candidatos mais votados e por suplente os subsequentes, por segmento e por ordem decrescente os votos alcançados e, em caso de empate, o mais idoso.

Art. 11 - Será lavrada ata competente da eleição, cabendo ao Presidente da Comissão Eleitoral, promulgar seu resultado.

Art. 12 - A posse do Conselho Escolar ocorrerá em 15 (quinze) dias após as eleições.

Parágrafo Único - A posse do primeiro Conselho Escolar, será dada pelo diretor da escola, e das posteriores eleições pelo próprio presidente do Conselho Escolar que deixará a cargo, face término do mandato.

Art. 13 - Em caso de impedimento temporário e/ou vacância, assumirá o suplente do segmento, e na falta deste será convocada uma nova eleição para o cumprimento do mandato anual.

Art. 14 - Caberá ao Conselho Escolar à adequação de seu Regimento Interno, e demais dispositivos legais.

Art. 15 - Esta Portaria Normativa aprova o Regimento Interno dos Conselhos Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Caçador e entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Caçador,
em 23 de abril de 2014.
Aldonir Anciuti,
Secretário Municipal de Educação.

Portaria Nº 23.710

PORTARIA Nº 23.710, de 27 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 98, inciso I, e art. 99, ambos da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos Municipal de Caçador

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados durante o mês de Março de 2014, especificando código, nome, período e número de dias de afastamentos, conforme segue:

Código	Nome	Período		Nº de Dias
12875	Adriele Belli Carlim Danese	09/03/2014	13/03/2014	09
716	Fernando Antonio Dal Puppo	27/02/2014	28/03/2014	30
4594	Gelson Luiz Savi	20/03/2014	18/04/2014	30
769	Geni Aparecida dos Santos	21/03/2014	28/03/2014	08
3969	Gilvana Rodrigues Ribeiro	10/03/2014	24/03/2014	15
1966	Iracilda Maria Nora Costa	21/03/2014	19/05/2014	60
7848	Neiva Vieceli	13/03/2014	10/06/2014	90
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	25/03/2014	26/03/2014	01
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	20/03/2014	21/03/2014	02
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	10/03/2014	11/03/2014	01
584	Regina Margarete Olienick	05/03/2014	30/03/2014	26
1004	Sebastião Miguel Cachoeira	07/03/2014	16/03/2014	10
1004	Sebastião Miguel Cachoeira	25/02/2014	26/02/2014	01
935	Terezinha Salete dos Santos Pereira	19/03/2014	18/06/2014	90
3416	Valcyr Nedival Vasconcelos	25/02/2014	26/04/2014	60
1179	Vilmar de Souza Mello Jarschel	13/03/2014	22/03/2014	10
137	Zenilda Aparecida Rodrigues	17/03/2014	15/05/2014	60

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Março de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 23.732

PORTARIA Nº 23.732, de 01 de Abril de 2014.

O REFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 22.516, de 22 de Março de 2013, que designou diversos servidores para exercerem Funções de Confiança, constantes no Anexo I, do "Grupo Ocupacional Confiança," Função Chefe de Equipe e Serviços da Administração Direta, Referência FCC-2, por desempenharem atividades de maior responsabilidade além das previstas nos seus cargos efetivos, somente no que diz respeito ao servidor JOSÉ ODELIR TELLES DE OLIVEIRA, a contar de 01 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 23.733

PORTARIA Nº 23.733, de 01 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e Lei nº 202 de 23/02/2011, que altera, acrescenta e revoga dispositivos na lei complementar nº 114, de 28/08/2007, que institui a Fundação Municipal de Cultura - FMC, e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR a disposição da Fundação Municipal de Cultura, o Servidor Público Municipal NELSON MOLINSKI MOREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de 5ª a 8ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Abril de 2014.

Art. 2º - DESIGNAR o referido Servidor, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Referência CC-2, carga horária de 35h semanais, com ônus para a Fundação, a contar de 01 de Abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.734

PORTARIA Nº 23.734, de 01 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE
DESIGNAR o Servidor Público Municipal ANDERSON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe e Serviços da Administração Direta, do "Grupo Ocupacional Confiança," Referência FCC-2, por desempenhar atividades de maior responsabilidade além das previstas no seu cargo efetivo, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 23.735

PORTARIA Nº 23.735, de 02 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
PRORROGAR os contratos por tempo determinado das Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, de diversas secretarias, especificando: código, nome, cargo, carga horária, referência, secretaria e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	CH	Ref.	Secretaria	Prorrogar até:
12889	Kallayna Zanchi Bello	Assistente Administrativo	35h	14	002	25/05/2014
12894	Noeli das Graças Finau	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	01	006	30/04/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.736

PORTARIA Nº 23.736, de 02 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providencias

RESOLVE
CONTRATAR, por tempo indeterminado, a cidadã abaixo relacionada, especificando: nome, cargo, secretaria, carga horária, motivo da contratação e período conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	C. H.	Motivo da contratação	A contar de:
Wanessa Marques Vilarinho	Médico - ESF	006	40h	Falta de Servidores Concursados	02/04/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Rejane Serafini - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 23.737

PORTARIA Nº 23.737, de 02 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da Contratação	Período da Contratação
Alberto Luiz Aramaki	Terapeuta Ocupacional	36	35h	Falta de Servidores Concursados	02/04/2014 a 31/12/2014 ou até a realização de concurso público - processo seletivo
Yossef Elias Ammar	Médico	40	40h	Falta de Servidores Concursados	01/04/2014 a 31/12/2014 ou até a realização de concurso público - processo seletivo
Raphael Salgado Pedroso	Médico	40	40h	Falta de Servidores Concursados	01/04/2014 a 31/12/2014 ou até a realização de concurso público - processo seletivo

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Rejane Serafini
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 23.738

PORTARIA Nº 23.738, de 02 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 205, de 23/02/2011, que dispões sobre a nova estrutura e regulamentação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010 e Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do concurso, a cidadã abaixa relacionada, para ocupar cargo no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, especificando: nome, cargo, referência, carga horária e data de exercício e posse, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Data exercício e posse
Maria Karla Faoro Graeff	Arquiteto	38	35	01/04/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.739

PORTARIA Nº 23.739, de 03 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE
CONTRATAR por tempo determinado, as cidadãs a seguir relacionadas, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Cerlei Maria Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44	Falta de servidores concursados	01/04/2014 a 30/04/2014
Gessi Teresinha Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44	Falta de servidores concursados	01/04/2014 a 30/04/2014
Marlene dos Santos Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais	01	35	Falta de servidores concursados	01/04/2014 a 30/04/2014
Rose Mari Voloche	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44	Falta de servidores concursados	01/04/2014 a 30/04/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Rejane Serafini
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 23.763

PORTARIA Nº 23.763, de 14 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, aprovados em Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 03/2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.911, de 17/02/2014, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Adelino Julio Zir	Motorista	10	44h	Aprovado em Processo Seletivo	15/04/2014 a 15/04/2015
Adilso da Silva	Motorista	10	44h	Aprovado em Processo Seletivo	14/04/2014 a 14/04/2015
Antonio Rogério Nhaia	Motorista	10	44h	Aprovado em Processo Seletivo	14/04/2014 a 14/04/2015
Gean Carlos Camargo	Motorista	10	44h	Aprovado em Processo Seletivo	01/04/2014 a 01/04/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 23.764

PORTARIA Nº 23.764, de 14 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providencias

RESOLVE
CONTRATAR, em razão de decisão judicial, nos autos do Mandato de Segurança nº 012.14.001458-8, por tempo indeterminado, a cidadã abaixo relacionada, em virtude da classificação em Concurso Público, conforme Edital PM nº 01/2012 e Decreto nº 5.189, de 04 de Abril de 2012, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.957, de 02 de abril de 2014, especificando: nome, cargo, secretaria, carga horária e data de início, conforme segue:

Nome	Cargo	Secretaria	C. H.	A contar de
Raysa Yumi Tonegawa Moro	Fisioterapeuta	006	40	14/04/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Rejane Serafini
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 23.765

PORTARIA Nº 23.765, de 15 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado e ainda na Lei Complementar nº 151, de 23/07/2009, que Institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente – Fundema, e suas alterações,

R E S O L V E

CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, aprovados em Processo de Seleção Simplificado – Edital nº 04/2013, da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.915, de 26/02/2014, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo
João Brusque	Auxiliar de Serviço
José Maria Gomes	Auxiliar de Serviço
Luiz Carlos Nica	Auxiliar de Serviço
Miguel Morais dos Santos Filho	Auxiliar de Serviço

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de Abril de 2014.

Gilberto Amaro Comazzetto - PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Gustavo Pavelski – PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria Nº 23.769

PORTARIA Nº 23.769, de 16 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, aprovada em Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 03/2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.911, de 17/02/2014, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Ana Maria Ribeiro dos Santos	Assistente Social	37	30h	Vaga vinculado a da servidora Neiva Viecelli, que está em Licença para Tratamento de Saúde	16/04/2014 a 10/06/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 23.780

PORTARIA Nº 23.780, de 22 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, aprovados em Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 05/2013, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.915, de 26/02/2014, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, motivo da contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Acir dos Santos	Agente de Serviços e Obras Especiais	08	44h	Aprovado em Processo Seletivo	22/04/2014 a 22/04/2015
Antonio Aderbal Ribeiro Branco	Agente de Serviços e Obras Especiais	08	44h	Aprovado em Processo Seletivo	22/04/2014 a 22/04/2015
Luiz Carlos Queiroz	Agente de Serviços e Obras Especiais	08	44h	Aprovado em Processo Seletivo	23/04/2014 a 23/04/2015
Madionir Bassani	Agente de Serviços e Obras Especiais	08	44h	Aprovado em Processo Seletivo	23/04/2014 a 23/04/2015
Nilton Goes Junior	Agente de Serviços e Obras Especiais	08	44h	Aprovado em Processo Seletivo	22/04/2014 a 22/04/2015
Thiago Vidal de Oliveira Branco	Agente de Serviços e Obras Especiais	08	44h	Aprovado em Processo Seletivo	23/04/2014 a 23/04/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Denise Chiarello Hartmann
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 23.793

PORTARIA Nº 23.793, de 25 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria nº 23.722, de 31 de março de 2014, que concedeu férias regulamentares acrescido do adicional de férias, a diversos Servidores Públicos Municipais, com relação a servidora ELIZETE REGINA BLEICHUVELH, somente no que se refere ao período aquisitivo que passa a ser 01/12/2012 a 30/12/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 23.768

PORTARIA Nº 23.768, de 15 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências;
Considerando a necessidade de contratação temporária de Assistente Social para suprir necessidade excepcional junto ao CAPS II;
Considerando a existência de Processo Seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE
CONTRATAR por tempo determinado, a cidadã a seguir relacionada, aprovada em Processo de Seleção Simplificado - Edital nº 03/2013, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.911, de 17/02/2014, especificando: nome, cargo, referência, carga

horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Motivo da contratação	Período da Contratação
Adriane Alves da Cruz	Assistência Social	37	30h	Vaga vinculado a da servidora Savia Maria Gomes Ferreira Cezar, lotada junto ao CAPS II, que está em Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2014 a 15/04/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 23.743

PORTARIA Nº 23.743, de 07 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, e ainda na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE
CONTRATAR, por tempo determinado, os cidadãos, a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo da contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Motivo da Contratação	Período
Allan Dhieferson Bosio	Professor de Laboratório de Informática	1.1/A	40	Escolas Municipais	Vaga transitória	26/03/2014 a 19/12/2014
Jussara Aparecida Veríssimo	Servente	1.5/A	44	EMEB Hilda Granemann de Sousa	V.V Sueli Aparecida de Souza Lima, Licença Prêmio	27/03/2014 a 02/06/2014
Leandro dos Santos Nora	Servente	1.5/A	44	Secretaria Municipal da Educação	Vaga Transitória	26/03/2014 a 19/12/2014
Marcio Hirosshi Sakai	Servente	1.5/A	44	Secretaria Municipal da Educação	Vaga Transitória	25/03/2014 a 19/12/2014
Veroni Albiero Francoski	Servente	1.5/A	44	EMEB Vereda dos Trevos	V.V. Ana Rita Malmann - Licença sem Vencimentos	07/04/2014 a 19/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aldonir Anciutti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 23.750

PORTARIA Nº 23.750, de 09 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, e ainda na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE
CONTRATAR, por tempo determinado, os cidadãos, a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo da contratação e período da contratação, conforme

segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Motivo da Contratação	Período
Fatima de Matos	Servente	1.5/A	44	EMEB Ulysses Guimarães	VV Berenice dos Santos Bonfim, lic. trat. saúde	11/04/2014 a 24/04/2014
Franciele Elisabete Cardozo Correa	Professor de 1º ao 5º ano	1.3/A	40	CRAS	Vaga transitória	15/04/2014 a 19/12/2014
Leonice Alves	Merendeira	1.5/A	44	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga excedente	09/04/2014 a 19/12/2014
Marisa Aparecida de Castilho	Professor de Ensino Religioso	1.1/A	10	06h- EMEB Pierina Santin Perret 04h- EMEB Alcides Tombini	Vaga excedente	09/04/2014 a 19/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 09 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aldonir Anciutti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 23.754

PORTARIA Nº 23.754, de 10 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

RESOLVE
RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, especificando: código, nome dos servidores, cargo, escola de atuação e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local	A contar de:
13029	Ana Paula dos Santos Alves	Merendeira	EMEB Ulysses Guimarães	08/04/2014
13038	Cleide Mara Nurilles Piala	Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisora Escolar)	EMEB Ulysses Guimarães	01/04/2014
13175	Eunice Alves de Oliveira	Professora de 1º a 5º ano	EMEB Tabajara	24/04/2014
12909	Franciele Elisabete Cardoso Correa	Auxiliar de Creche e Berçário	EMEB Ulysses Guimarães	11/04/2014
12253	Josiane Carneiro	Professora	EMEB Castelhano EMEB Alcides Tombini	19/04/2014
12925	Jucélia Aparecida Pereira Valter	Auxiliar de Biblioteca	CEM - EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	01/04/2014
12908	Maiara Carvalho	Auxiliar de Biblioteca	EMEB Ulysses Guimarães	27/03/2014
13213	Marcos Schaphauser	Professor	EMEBs Henrique Julio Berger; Alcides Tombini; Ulysses Guimarães; Pierina Perret.	01/04/2014
12984	Mariza Terezinha Cavichioli Frigieri	Professora de Educação Física	EMEB Alto Bonito	01/04/2014
13267	Roseli Maria Baseggio	Professora de 1º a 5º ano	EMEB Alto Bonito	02/04/2014
13239	Silvana Maria Pereira Machado	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Sininho	01/04/2014
13049	Susielen Denardi Zanchi	Especialista em Assuntos Educacionais	CMEI Educar é Tudo	14/04/2014
12487	Suzana de Oliveira Damer	Professora 20h	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	13/04/2014
12818	Suzana de Oliveira Damer	Professora 20h	EMEB Alto Bonito	13/04/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de Abril de 2014.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aldonir Anciutti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 23.755

PORTARIA Nº 23.755, de 10 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
PRORROGAR os contratos por tempo determinado das Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação, especificando: código, nome das servidoras, cargo, carga horária, referência e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H.	Ref.	A contar de:
13327	Adriana Batista Gomes de Oliveira Godinho	Auxiliar de Creche e Berçário	40	2.1/A	09/04/2014 a 01/08/2014
12983	Daniela Ferreira Pires	Servente	44	1.5/A	22/04/2014 a 19/12/2014
13236	Eliana Aparecida Ramos Batista Padilha	Professora de 1º ao 5º ano	20	1.3/A	14/04/2014 a 19/12/2014
12974	Lenir Teixeira	Servente	44	1.5/A	01/05/2014 a 19/12/2014
13332	Maria Terezinha Antunes	Professora de Educação Infantil	20	1.3/A	16/04/2014 a 14/07/2014
12943	Reginaldo Klabunde	Secretário Escolar	40	3.4/A	08/04/2014 a 19/12/2014
12988	Rita de Cassia Rincão Idalgo de Morais	Servente	44	1.5/A	05/04/2014 a 08/07/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aldonir Anciuti
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 23.756

PORTARIA Nº 23.756, de 11 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, e ainda na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

R E S O L V E
CONTRATAR, por tempo determinado, os cidadãos, a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Classificação em Processo Seletivo conforme o Edital SME 002/2013, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.865, de 20 de Dezembro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo de contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Atuação	Motivo de Contratação	Período
Adriana Batista Gomes de Oliveira Godinho	Auxiliar de Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Pierina Adami	VV Graziela Bender, Licença Tratamento de Saúde	26/03/2014 a 08/04/2014
Angelita Zir	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Esperança	Vaga Transitória, face a desdobramento de turma	02/04/2014 a 19/12/2014

Deisy Gonçalves Biasoli	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Esperança	VV Cláudia Gislaine Capeletti, Licença Tratamento de Saúde	08/04/2014 a 05/06/2014
Eliane Aparecida Alves	Professora de Educação Física	1.3/A	40	EMEB Pd. José Chamot EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	Vaga Transitória (Projetos)	26/03/2014 a 19/12/2014
Eliane Aparecida Ferreira Drun	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Sandra M Ferreira, Licença Tratamento de Saúde	08/04/2014 a 03/05/2014
Ivanice Niendicher	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Morada do Sol	VV Lucia Speggiorin, Licença Tratamento de Saúde	08/04/2014 a 06/05/2014
Marcos Schaphauser	Professor de Matemática	1.3/A	39	20h00- EMEB Hilda Granemann de Sousa 19h00- EMEB Pierina Santin Perret	VV Aline Balbinotto, Licença Maternidade	01/04/2014 a 26/09/2014
Maria Terezinha Antunes	Professora de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	VV Elisandra Berezoski Cividini, Licença sem Vencimentos	14/03/2014 a 15/04/2014
Patricia Vezoli Dalcortivo	Secretária Escolar	3.4/A	20	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	VV Karyana Alves, SME	07/04/2014 a 19/12/2019
Renata Padilha de Andrade	Professora de 1º ao 5º ano	.	20	EMEB Castelhano	VV Vera Marcia Westerlon de Oliveira, Licença Prêmio	01/04/2014 a 30/05/2014
Rosa Maria Bitencourt	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	EMEB Ulysses Guimarães	Vaga Excedente, face a desistência de outra Servidora	10/04/2014 a 19/12/2014, ou até a realização de Concurso Público
Rosangela Aparecida Ribas de Mello	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Alto Bonito	VV Jaqueline Campos, disposição AEE	26/03/2014 a 19/12/2014
Rozangela Brustolin	Professora de Língua Portuguesa	1.3/A	12	EMEB Henrique Julio Berger	Vaga Excedente	03/04/2014 a 19/12/2014
Sandriane Fogaça Fernandes	Auxiliar de Creche e Berçário	2.1/A	40	CMEI Sininho	VV Silmara Adamczeski, Licença Tratamento de Saúde	02/04/2014 a 07/07/2014
Silmara Margarete da Costa Matos	Servente da Educação	1.5/A	44	EMEB Pierina Santin Perret	Vaga Excedente	07/04/2014 a 19/12/2014 ou até a realização do Concurso Público
Thábita Alana Cachinski	Auxiliar de Biblioteca	1.4/A	40	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa (CEM)	Vaga Transitória	02/04/2014 a 19/12/2014
Vanessa de Fátima Rocha	Professora de Educação Física	1.3/A	39	EMEB Alto Bonito	30h00- VV Leandro Martello, FME 09h00- VV Adriana Azambuja, Laboratório de Informática	01/04/2014 a 19/12/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de Abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Aldonir Anciutti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria Nº 23.740
PORTARIA Nº 23.740, de 04 de Abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, e ainda na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE
CONTRATAR, por tempo determinado, os cidadãos, a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Classificação em Processo Seletivo conforme o Edital SME 002/2013, com resultado final homologado pelo Decreto nº 5.865, de 20 de Dezembro de 2013, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, atuação, motivo de contratação e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Atuação	Motivo de Contratação	Período
Ivanilde Alves de Gois Dallariva	Professor de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Franciele Marin Menzel - Licença Maternidade	01/04/2014 a 26/09/2014
Ligiane Scolaro Ribeiro dos Santos	Professora de 1º ao 5º ano	1.3/A	20	EMEB Esperança	VV Claudia Gislaine Cappelletti - Licença Tratamento Saúde	09/04/2014 a 05/06/2014
Marluci Dalpias	Professora de Educação Infantil	1.3/A	20	EMEB Henrique Julio Berger	VV Franciele Marin Menzel - Licença Maternidade	02/04/2014 a 26/09/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 04 de Abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aldonir Anciutti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IPASC

Portaria N.º 699, de 24 de Abril de 2014.
PORTARIA n.º 699, de 24 de abril de 2014.
Concede Pensão a OROZIMBO LUIZ GRAZZIOTIN.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o inciso I, § 7º, do art. 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, c/c inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder pensão por morte a OROZIMBO LUIZ GRAZZIOTIN, Matrícula 5952, na condição de cônjuge da Servidora Pública Municipal inativa MARLI MARIA CANALLE GRAZZIOTIN, Matrícula 67, falecida em 07/04/2014, na espécie sem paridade, com benefício integral, cujo valor do benefício de aposentadoria era correspondente, no mês de março de 2014, a R$ 2.154,10 (dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), aos quais se aplica o reajuste 5% , da Lei Complementar Municipal nº 276, de 24/04/2014, totalizando o benefício de pensão em R$ 2.261,80 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), a serem pagos pelo IPASC, com efeitos a contar de 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 24 de abril de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Portaria N.º 700, de 24 de Abril de 2014.
PORTARIA n.º 700, de 24 de abril de 2014.
Aposenta Servidora IRACILDA RIBEIRO CRISTALDO.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, em conformidade à Constituição Federal/1988, com a redação do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, mais o previsto no art. 48, incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 93/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder aposentadoria à Servidora IRACILDA RIBEIRO CRISTALDO, a contar de 11 de abril de 2013, Matrícula 352 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, carga horária de 44 hs, lotada na Secretaria da Saúde, passando à Matrícula nº 3325, no IPASC.

Art. 2°. Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de março de 2014, na espécie com paridade, aos quais se aplica o percentual de reajuste de 5%, conforme Lei Complementar Municipal nº 276, de 24/04/2014, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 961,23 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) no mês de março/2014, passando a ser de R$ 1.009,29 (hum mil e nove reais e vinte e nove centavos) no mês de abril de 2014, e adicional de triênio de R$ 173,02 (cento e setenta e três reais e dois centavos) no mês de março/2014, passando a ser de R$ 181,67 (cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) no mês de abril de 2014, totalizando o benefício de aposentadoria em R$ 1.190,96 (hum mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 11 de abril de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 24 de abril de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Portaria N.º 702, de 25 de Abril de 2014.
PORTARIA n.º 702, de 25 de abril de 2014.
Encerra benefício de aposentadoria de OLIVIO ARIGONI.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/06,

RESOLVE:
Art. 1º. Encerrar o pagamento do benefício de aposentadoria de OLIVIO ARIGONI, Matrícula 3048, por motivo do seu falecimento ocorrido no dia 23/04/2014, com efeitos a contar da data de falecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 25 de abril de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Portaria N.º 703, de 28 de Abril de 2014.
PORTARIA n.º 703, de 28 de abril de 2014.
Concede Pensão a TEREZINHA FAVARIN ARIGONI.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o inciso I, §7º, do art. 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, c/c inciso I, §3º, do art. 38 e Parágrafo único do art. 39 da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder pensão por morte a TEREZINHA FAVARIN ARIGONI, Matrícula 5953, na condição de cônjuge do Servidor Público Municipal inativo OLIVIO ARIGONI, Matrícula 3.048, falecido em 23/04/2014, na espécie sem paridade, com benefício integral, cujo valor do benefício de aposentadoria corresponde, no mês de abril de 2014, a R$ 961,82 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos, a serem pagos pelo IPASC, com efeitos a contar de 24 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 28 de abril de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Portaria N.º 704, de 28 de Abril de 2014.
PORTARIA n.º 704, de 28 de abril de 2014.
Concede Pensão a BERNARDETE MARIA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o inciso I, §7º, do art. 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, c/c inciso I, §3º, do art. 38 e Parágrafo único do art. 39 da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder pensão por morte a BERNARDETE MARIA DA SILVA, Matrícula 5954, na condição de companheira do Servidor Público Municipal inativo VILMAR LEZAN, Matrícula 3.320, falecido em 16/03/2014, na espécie sem paridade, com benefício integral, cujo valor do benefício de aposentadoria era correspondente, no

mês de março de 2014, a R$ 1.589,83 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), a serem pagos pelo IPASC, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 28 de abril de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Camboriú

Prefeitura

Termo de Errata PR 43/14 - PMC

TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 043/2014 - PMC, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA A MELHOR COMODIDADE DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DO GABINETE E AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL, sofreu a seguinte alteração:
Foi adicionado subitens a clausula 6 do Edital:
6.8.7 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, registro do CREA-SC da empresa licitante, OU visto em certidão emitido pelo CREA-SC possibilitando á empresa a participação em licitações.
6.8.8 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, ENGENHEIRO MECANIMO devidamente reconhecido pela entidade competente.
6.8.9 - Acervo Técnico e Atestado devidamente registrado no CREA, comprovando que o responsável técnico da proponente tenha sido responsável pela execução de obra com características semelhantes ao objeto licitado. O acervo ou atestado só será aceito se o profissional em pauta integrar o quadro permanente da licitante, comprovado mediante a apresentação da ficha de registro de empregado ou através do contrato de prestação de serviços e, para dirigente de empresa, tal comprovação deverá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 14/05/2014 as 14h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 29 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Ata de Registro de Preços Nº39/14-PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 039/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 023/2014 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, ESTANDES, COBERTURAS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 29/04/2015
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

1ª Alteração Pregão 35/2014

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2014, PREGÃO (presencial).

Necessário se faz a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe, ACRESCENTANDO a seguinte cláusula no texto que descreve o objeto e condições da licitação, conforme segue:

"2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

[...]

2.1.4.3 - A garantia mínima dos itens apresentados na presente licitação deverá ser de 90 dias."

As demais disposições do edital do processo licitatório epigrafado permanecem inalterados e em vigor, inclusive a data de abertura.

Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br. Publique-se ainda, o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre/SC, 29 de abril de 2014.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 8.337 de 29 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.337 DE 29 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal º 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer

27.812.0084.2.019 - Realização e Participação de campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer Para Famílias

300000.00.896 - Despesas Correntes

330000.00.896 - Outras Despesas Correntes

339000.00.896 - Aplicações Diretas

339036.00.896 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R$ 3.5000,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer

27.812.0084.2.019 - Realização e Participação de campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer Para Famílias
300000.00.896 - Despesas Correntes

330000.00.896 - Outras Despesas Correntes

339000.00.896 - Aplicações Diretas

339039.00.896 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 3.5000,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
29 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 29/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.338 de 29 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.338 DE 29 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 a 312 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Prorrogar o Contrato Temporário firmado com o Sr. LUAN CESAR ENGELKE MOURA COSTA SABINO, Registro no Sistema sob nº 955284, para exercer o cargo e a função de Instrutor de Música (Bateria), Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 5,85 (cinco reais, oitenta e cinco centavos) a hora aula, pelo período de 02 de abril d 2014 a 02 de outubro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2014.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
29 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 29/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.339 de 29 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.339 DE 29 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 a 312 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Prorrogar o Contrato Temporário firmado com o Sr. VALÉRIO FELIPE CHICOVIS, Registro no Sistema sob nº 955286, para exercer o cargo e a função de Instrutor de Música (Violão), Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 5,85 (cinco reais, oitenta e cinco centavos) a hora aula, pelo período de 04 de abril d 2014 a 04 de outubro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2014.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
29 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 29/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.939 de 29 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.939 DE 29 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e na função de Nutricionista, ALESSANDRA GODINHO VALENTIM, Matrícula funcional nº 000630, Registro no Sistema sob nº 955057, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 20 de janeiro de 2014 á 29 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.769 de 17 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
29 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 29/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.940 de 30 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.940 DE 30 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública, ocupante do cargo de público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, TERESINHA VIELIVICK, Matrícula Funcional nº 000072, Registro no Sistema sob nº 294320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2011 a 07 de abril de 2014.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 05 de maio de 2014 á 03 de junho de 2014.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.941 de 30 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.941 DE 30 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de

19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública, ocupante do cargo de público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, SELMA ROSELINDA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 000224, Registro no Sistema sob nº 682300, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2011 a 12 de março de 2014.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 05 de maio de 2014 á 03 de junho de 2014.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.942 de 30 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.942 DE 30 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público Agente Operacional I e exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 0190, Registro no Sistema sob nº 443000, referente ao período aquisitivo 28 de setembro de 2013 á 27 de setembro de 2014.

Art.2º) A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 05 de maio de 2014 á 14 de maio de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.129 de 30 de Abril de 2014

LEI Nº 072 DE 30 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), no Orçamento vigente.
08.00- Secretaria Municipal de Planejamento , Transportes e Obras

08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos

06.181.0050.2.040- Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Polícia Militar e Radiopatrulha.

400000.00.896- Despesas de Capital

440000.00.896- Investimento

443000.00.896- Transferência a Estados e ao Distrito Federal

443052.00.896- Equipamento e Material Permanente
R$ 9.200,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

08.00- Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03- Serviço de Obras e Serviços Públicos
06.181.0050.2.040- Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.
300000.00.520- Despesas Correntes
330000.00.520- Outras Despesas Correntes
339000.00.520- Aplicações Diretas
339039.00.520- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 9.200,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.341 de 30 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.341 DE 30 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.129 de 30 de abril de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial, Cria Elemento de Despesa e Suplementa-o no valor de R$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), no Orçamento vigente.
08.00- Secretaria Municipal de Planejamento , Transportes e Obras

08.03- Serviços de Obras e Serviços Públicos

06.181.0050.2.040- Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Polícia Militar e Radiopatrulha.

400000.00.896- Despesas de Capital

440000.00.896- Investimento

443000.00.896- Transferência a Estados e ao Distrito Federal

443052.00.896- Equipamento e Material Permanente
R$ 9.200,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

08.00- Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03- Serviço de Obras e Serviços Públicos
06.181.0050.2.040- Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.
300000.00.520- Despesas Correntes
330000.00.520- Outras Despesas Correntes
339000.00.520- Aplicações Diretas
339039.00.520- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 9.200,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.130 de 30 de Abril de 2014

LEI Nº 4.130 DE 30 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 24.103,73 (vinte e quatro mil, cento e três reais, setenta e três centavos), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesa do Orçamento Vigente.

05.00- Secretaria Municipal de Educação

05.02- Serviço do Ensino Fundamental

12.361.0010.2.105- Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

300000.00.519- Despesas Correntes

330000.00.519- Outras Despesas Correntes

339000.00.519- Aplicações Diretas

339039.00.519- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 12.000,00
400000.00.102- Despesas de Capital
440000.00.102- Investimentos
449000.00.102- Aplicações Diretas
449052.00.102- Equipamentos e Material Permanente R$ 12.103,73

TOTAL R$ 24.103,73

Art.2º) os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.342 de 30 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.342 DE 30 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.130 de 30 de abril de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 24.103,73 (vinte e quatro mil, cento e três reais, setenta e três centavos), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesa do Orçamento Vigente.

05.00- Secretaria Municipal de Educação

05.02- Serviço do Ensino Fundamental

12.361.0010.2.105- Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

300000.00.519- Despesas Correntes

330000.00.519- Outras Despesas Correntes

339000.00.519- Aplicações Diretas

339039.00.519- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 12.000,00

400000.00.102- Despesas de Capital
440000.00.102- Investimentos
449000.00.102- Aplicações Diretas
449052.00.102- Equipamentos e Material Permanente R$ 12.103,73

TOTAL R$ 24.103,73

Art.2º) os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 30/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Nº 84/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 15 de maio de 2014 às 16:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2014, DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, DO TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DO ANEXO II. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h 30min e 17:00horas diariamente.

Campos Novos, 30 de Abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.007/14 Abre Crédito Adicional Suplementar

DECRETO Nº 7.007/14 DE 29/04/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.255,09 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) no projeto e atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 166 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0024.000000 Aplicações Diretas R$ 14.255,09

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos de Convênios Federais no montante de R$ 14.255,09 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 29 de abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto N° 7.006/2014 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município
DECRETO Nº 7.006/14 DE 29/04/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) no projeto e atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 34 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente
Elementos de despesa: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0043.00 0000 Aplicações Diretas R$ 14,80

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos de instituições privadas no montante de R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 29 de abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE

Ext Pp072014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1-LICITAÇAO Nº 14/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
2-objeto: Aquisição de conjuntos motor bomba aplicação:

Elevatória de Esgoto Bruto do bairro nossa senhora de lourdes
ETE bacia B.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09:00hs do dia 19/05/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Câmara Municipal

Decreto Nº 05/2014
DECRETO Nº 5/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS/SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM ....

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 02/05/2014 (sexta-feira), na Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos/SC.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos/SC, registrado e publicado o presente Decreto em 29 de abril de 2014.
Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

Canelinha

Prefeitura

Edital 52/2014 - TP 04/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 52/2014

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2014
OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para terraplenagem, drenagem e pavimentação do 5ª trecho da Rua Leonel Marcelino Pereira, da estaca 0+PP à estaca 4,00m para drenagem e da 0+PP à estaca 3,00 pavimentação, em lajotas sextavadas de concreto fck 35 Mpa, com 25x25x08 cm de espessura, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composições, BDI, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável deste edital. DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2.014, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor, está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 29 de abril de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Alteração do Edital da Tomada de Preços N. PMC 07/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 48/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 07/2014
ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a qualificação técnica do edital de Tomada de Preços acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes à Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA foi transferida para o dia 21/05/2014, ficando estipulado os seguintes horários: às 15h00min (entrega) e 15h15min. (abertura dos envelopes). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC - Processo Licitatório Nº 0084/2014 - Dispensa de Licitação Nº 008/2014

Processo Licitatório Nº 0084/2014
Dispensa DE Licitação Nº 008/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito Municipal, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de 84/2014 conforme segue:

OBJETO
Dispensa de Licitação para contratação da Banda Musical IMPÉRIO GAÚCHO, para apresentação de Show em comemoração ao Dia do Trabalhador ser realizado no dia 1º de Maio de 2014, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.

FORNECEDOR

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN	IMPERIO GAÚCHO	Contratação de Grupo Musical, para animação na Festa do Dia do Trabalhador a ser realizado no dia 1º de Maio de 2014, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.	6.500,00	6500,00
Total						6.500,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
ADEMAR JOSÉ DE CARVALHO	001
R$ 6.500,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 214 - Manutenção das atividades da cultura
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 2 - DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 95 - RAIZES CULTURAIS
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção das atividades da cultura
Elemento: 33903999000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 29 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO

Processo Licitatório Nº 84/2014
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 8/2014
CONTRATO Nº xxx/2014

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Carmelo Zócolli, 155, nesta cidade de Capinzal, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo PREFEITO Sr. ANDEVIR ISGANZELLA, inscrito no CPF sob o nº 56437560991.
CONTRATADA:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob n° xxxxx, com sede à xxxxx, na cidade de xxxxx, xxxxx, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Administrador/Procurador(a) xxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxxx doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é Contratação da empresa XXXXXXXXXXXXXX, ObjetoContrato, através da Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, Lei nº 8.666/93.

A contratada obriga-se a fornecer à contratante conforme quantificação e especificação da Dispensa de Licitação N° 8/2014, e de acordo com as condições apresentadas na proposta da contratada, os quais são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total deste contrato é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta apresentada pela contratada, que é parte integrante deste instrumento, relativo ao(s) item(ns):

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos produtos/serviços, pelo Município de Capinzal, com aceite no verso da Nota Fiscal.

3.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato.

3.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no(a) Dispensa para Compras e Serviços que precedeu o presente contrato, a remessa do produto/serviço apresentado/executado não será aceita, sendo devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4.Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou fatura correspondente.

3.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra, feita pelo requisitante deverá anexar, na cópia que necessariamente o acompanhar a nota fiscal, a data e hora em que o recebeu a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra, além da identificação de quem a recebeu.

3.7. A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para o Município de Capinzal, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A forma de pagamento será: xxxxxxxxxxxxxx.

4.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, e a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de compra, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

4.3. Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

4.4 Não serão efetuados os pagamentos aos fornecedores que deixarem de apresentar quaisquer dos itens acima descritos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

5.1. Considerando o prazo de validade, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

5.2. Durante a vigência do contrato, os valores serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Município de Capinzal, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o contrato e iniciar outro processo de Dispensa de Licitação.

5.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município de Capinzal, os fornecedores serão convocados pelo Município de Capinzal, Diretoria de Licitações para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

5.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado com prazo não inferior a trinta dias, e, em conformidade com o anexo I, mediante apresentação da Nota Fiscal e a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de compra, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

6.2 O Município de Capinzal somente atestará a entrega dos bens e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

6.3 O critério para a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, dar-se-á pelo percentual pago para as aplicações em poupança, devendo ser aplicado o percentual sobre o numero de dias de atraso, os quais não deverão ser superiores a 15 (quinze) dias.

6.4 Será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega do produto ou mercadoria;
6.5 Não serão efetuados pagamentos antecipados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega implica tão somente na transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite definitivo, somente será dado após a verificação da regularidade do objeto, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Compra.

7.3. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento será de até 03 (três) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.

7.4. O local da entrega, em cada fornecimento, será no local indicado na Autorização de Fornecimento, devendo ser dentro dos limites do perímetro urbano do Município de Capinzal.

7.5. A contratante reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues com irregularidades ou desconformidade com o proposto, obrigando-se a contratada a promover sua substituição.

7.6. Os materiais/serviços do presente contrato estarão sujeitos a amplo controle de qualidade e acabamento, a critério da contratante, realizado quando do recebimento, diretamente pela contratante ou terceiros através de delegação.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE COMPRA

8.1. As aquisições do objeto do presente contrato serão autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Licitações.

8.2. A emissão das Autorizações de Fornecimento ou Ordem de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O material objeto deste contrato recebido pelo Município de Capinzal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária, constantes do Orçamento Geral abaixo relacionada:

Despesa: 214 - Manutenção das atividades da cultura
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 2 - DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 95 - RAIZES CULTURAIS
Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção das atividades da cultura
Elemento: 33903999000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega do material nos prazos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de compra;

11.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas nesta Dispensa de Licitação;

11.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material(s)/serviço(s) em que se verifique danos em decorrência de transporte, manuseio inadequado, ou outro que afete o produto ou serviço, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.4. Assumir todos e quaisquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

11.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

11.6. A verificação da qualidade na confecção e acabamento que são preponderantes na avaliação final do material;

11.7. Não serão aceitos em nenhuma hipótese materiais recondicionados ou reciclados.

11.8. Receber os valores dos produtos/serviços entregues nos prazos previstos nesta Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionada com a aquisição do(s) material(s);

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações da dispensa de Licitação.

12.3. Pagar os produtos/serviços nos prazos previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INADIMPLEMENTO

13.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao que dispõe o Decreto Municipal 043/2008,

13.2. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às seguintes sanções:
I - advertência;

II - multa; e
III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capinzal:
a) a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
I - pela Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item;
IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.4.1. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:
I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.4.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.4.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.4.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.4.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no item 13.2.1, e observado o princípio da proporcionalidade.

13.4.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do item 13.4.

13.4.7. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do item 13.4, não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.5. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração pública, de acordo com os prazos a seguir:
I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Diretoria de Compras e Licitações;
III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
c) receber qualquer das multas previstas no item anterior e não efetuar o pagamento.

13.5.1. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
I - a Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e,
II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.5.2. A penalidade de suspensão será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal.

13.6. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade equivalente em se tratando de autarquia ou fundação, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.6.1. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.6.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Município de Capinzal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.7. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
II - declaração de inidoneidade, nos termos do item 20.6.

13.7.1. Aplicam-se ao item 13.7, as disposições nos subitens 13.5.1 e 13.5.2 do item 13.5.

13.8. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.8.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 20, e seus subitens excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.8.3. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Capinzal.

13.8.4. Os prazos referidos neste item só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13.9. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas no Decreto Municipal 043/2008, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento:

14.1. Pelo Município de Capinzal, quando:

14.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

14.1.2. A CONTRATADA não retirar a ordem de compra no prazo estabelecido e o Município de Capinzal não aceitar sua justificativa;

14.1.3. A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa do contrato;

14.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato;

14.1.5. Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Capinzal;

14.2. A comunicação da rescisão do contrato, nos casos aqui previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contrato.

14.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o contrato após 03(três) dias da publicação.

14.4. Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste contrato:

14.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Capinzal a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução deste Contrato será administrada e fiscalizada por um representante do Município de Capinzal, especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. O presente contrato tem vigência a contar da sua assinatura em xxxxxxxxxxxxxxx e término no dia xxxxxxxxxxxxxx, conforme prazo de entrega dos materiais/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

18.1. O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação que o originou, seus anexos e a proposta da apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO

19.1. Aplica-se à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Capinzal, xxxxxxxxxxxxxx

Prefeitura de Capinzal CONTRATANTE	xxxxxxxxxxx CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXX	XXXXXXXXX

Decreto 058/2014

DECRETO Nº 058, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Anula o Processo Licitatório nº 053/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 039/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, que autoriza a autoridade competente anular a licitação por ilegalidade de ofício, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/99 em seu art. 53 que preconiza o dever da Administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de ilegalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 119/2014, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 053/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 039/2014, cujo objeto é aquisição de Larvicida Biológico para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 22 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

FMS Ata/Contrato 0101/2014 M

Ata/Contrato Nº..: 0101/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada : POSSEIDON PRODUTO PARA INFORMÁTICA LTDA ME

Valor : 19.054,80 (dezenove mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência : Início: 31/03/2014 Término: 31/03/2015
Processo Licitatório Nº 0044/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0033/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa especializada para acesso a internet nos locais e velocidades relacionados a seguir (cotação por item), provedor com licença SCM, com outorga própria obtida junto à ANATEL, registro no CREA/SC, e hospedagem de e-mails sob o domínio www.capinzal.sc.gov.br.

FME Ata/Contrato 0101/2014 M

Ata/Contrato Nº..: 0101/2014 M

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

Contratada : POSSEIDON PRODUTO PARA INFORMÁTICA LTDA ME

Valor : 19.054,80 (dezenove mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência : Início: 31/03/2014 Término: 31/03/2015
Processo Licitatório Nº 0044/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0033/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa especializada para acesso a internet nos locais e velocidades relacionados a seguir (cotação por item), provedor com licença SCM, com outorga própria obtida junto à ANATEL, registro no CREA/SC, e hospedagem de e-mails sob o domínio www.capinzal.sc.gov.br.

FMAS Ata/Contrato 0101/2014 M

Ata/Contrato Nº..: 0101/2014 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada : POSSEIDON PRODUTO PARA INFORMÁTICA LTDA ME

Valor : 19.054,80 (dezenove mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência : Início: 31/03/2014 Término: 31/03/2015

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0033/2014
Processo Licitatório Nº 0044/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa especializada para acesso a internet nos locais e velocidades relacionados a seguir (cotação por item), provedor com licença SCM, com outorga própria obtida junto à ANATEL, registro no CREA/SC, e hospedagem de e-mails sob o domínio www.capinzal.sc.gov.br.

PMC Contrato 0138/2014 M
Contrato Nº..: 0138/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : ADEMAR JOSÉ DE CARVALHO

Valor : 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Vigência : Início: 30/04/2014 Término: 30/07/2014
Processo Licitatório N º 0084/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0008/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Dispensa de Licitação para contratação da Banda Musical IMPÉRIO GAÚCHO, para apresentação de Show em comemoração ao Dia do Trabalhador ser realizado no dia 1º de Maio de 2014, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.

Portarias

PORTARIA Nº 056, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Designa servidor na forma que especifica

Prefeito do Município de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Elisangela Aparecida Bagnolin, matricula nº 309150/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bilbiotecário, nível 72, referência J, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pelo cargo de Diretor de Licitações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2014.

Capinzal - SC, em 03 de fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Edital de Homologação das Incrições do Processo Seletivo Nº 01/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado-SC, com amparo na Lei Complementar nº 0026 de 09.07.2007, Decreto nº 009/2006 de 04.05.2006, Lei Ordinária nº 040 de 15.05.2009, Decreto nº 071 de 15.12.2009 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, Anexo Único deste Edital, estão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, nos sites www.chapadaodolageado.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, nos dias 29 e 30 de abril de 2014, junto a Secretaria de Administração e Planejamento. Será exigido o número de inscrição e o CPF do candidato.

3. A PROVA ESCRITA, para todos os cargos, será aplicada no dia 10/04/2013 (sábado), das 09:00 às 12:00 horas, nas dependências do Centro de Multiuso Sebastião Rode, situado na Rua Bernardo Henrique Hilleshein - Centro do Município de Chapadão do Lageado -SC.

4. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição devidamente protocolado e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 28 de abril de 2014.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde - 40 horas

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
001	TIAGO ARTULINO DE ESPINDOLA	02.08.1995
004	LIDIANE DA SILVA	01.08.1992

FUNÇÃO: Orientador Social

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
002	JOSEANE REGINA FOSTER ALVES	28.09.1978
005	FERNANDO LUIZ ALVES	22.11.1989

006	CARLA FUCK WOLINGER	07.06.1988
008	SUELI DA SILVA DE PINHO	11.12.1990
011	DENISE RAYMUNDO DA SILVA	29.06.1984
012	ALLAN JUNIOR FERREIRA	06.05.1991

FUNÇÃO: Técnico em Informática

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
003	RICARDO FRANCISCO BROERING	16.05.1983
007	ALDO ROBERTO DOS SANTOS	23.03.1982
013	FRABICIO DA SILVA	18.06.1995

FUNÇÃO: Instrutor de Oficina - Violão

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
009	RENATO PASSIG	19.12.1988
010	JANDERSON MACHADO	18.05.1994

FUNÇÃO: Instrutor de Oficina - Gaita

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
014	RAIMUNDO BITTENCOURT	09.09.1963

FUNÇÃO: Instrutor de Oficina - Piano

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
015	ELISANDRA SEBOLD	18.11.1990

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato 41/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/14 DO FMS. Processo de Licitação n. 07/FMS/2014. Pregão Presencial nº. 06/FMS/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul/Fundo Municipal de Saúde/FMS. CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. ASSINATURA: 28/04/2014. VIGÊNCIA: até 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3.3.90.30.09(23). OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados, no atendimento aos CAPS do Município de Cocal do Sul. VALOR: R$ 260.516,20(duzentos e sessenta mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Concórdia

Prefeitura

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2014

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato da Senhora Marcela Kuhn dos Santos Bigaton, Diretora de Administração, que declarou inexigível a licitação nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 28 de abril de 2014, para adiantamento de valores para pagamento de despesas de pequeno porte, conforme Lei Municipal 3.564 e Lei Municipal 3.999, em favor de: NAIANA CRISTINA FRIGO FESTUGATO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, no valor total de R$ 5.326,37 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); e CESAR PELLIZZARO, no valor total de 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 48/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - PMC

Objeto: Aquisição de cestas alimentação para os servidores públicos municipais ativos e inativos, com base na Lei Complementar Municipal nº 668 de 11 de abril de 2014 e Decreto nº 5.884 de 15 de abril de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 14/05/2014.
Abertura: dia 15/05/2014, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 29 de abril de 2014.
Beatriz Fátima C. da Silva Rosa
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Vilson Haefliger, Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25 CAPUT da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 28 de abril de 2014, para aquisição de vale-transporte para os servidores públicos municipais de Concórdia, de acordo com a Lei Municipal n° 2.428, de 24 de maio de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 4.686, de 24 de setembro de 2003, a favor da empresa HODIERNA TRANSPORTES LTDA - EPP, no valor estimado de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Rescisão de Contrato E Aplicação de Sançoes - Construtora Concórdia Eireli Epp

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
RESCISÃO DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE SANÇOES

Processo Licitatório nº 206/2012
Concorrência nº 1/2012
Contrato nº 369/2012
Contratada: CONSTRUTORA CONCÓRDIA EIRELI EPP.

APLICA-SE à empresa CONSTRUTORA CONCÓRDIA EIRELI EPP, com sede na Rua Isidoro Maito, 71, Centro, Concórdia, SC, inscrita CNPJ sob nº 14.136.448/0001-41, neste ato representada pelo proprietário, senhor Darci Lermen, portador da Cédula de Identidade nº 1.559.580-3 e inscrito CPF sob nº 533.452.079-15, pelo inadimplemento contratual, a sanção de:

-Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 369/2012 firmado com a empresa CONSTRUTORA CONCÓRDIA EIRELI - EPP, conforme previsão contida na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato c/c os arts. 77, 78 I e II, e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

-Multa pela obrigação não cumprida, no valor de R$ 44.373,05(quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e cinco centavos), referente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da parte não cumprida, conforme prevê o subitem 13.1.2, da Cláusula Décima Terceira do Contrato, c/c o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- Declarar a empresa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2(dois) anos a contar desta data, conforme subitem 13.6.1, da Cláusula Décima Terceira do Contrato, c/c art. o 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Proceda-se, desde já a assunção imediata do objeto do contrato (art. 80, I, da Lei Federal nº 8.666/93), sem prejuízo da retenção de eventuais créditos existentes pela prestação dos serviços até o momento, até o limite dos prejuízos causados à Administração (art. 80, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Fica igualmente a empresa CONSTRUTORA CONCÓRDIA EIRELI - EPP, cientificada que poderá apresentar recurso, no prazo de 10(dez) dias úteis, nos termos do § 3º inciso IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 29 de abril de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Adendo 01 ao Edital Pregão Presencial N° 40/2014 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2014 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de vacinas trivalente contra Influenza (fragmentada e inativada), temporada 2014, para os servidores da Prefeitura Municipal de Concórdia, em atendimento ao disposto no art. 8° do Projeto de Lei Complementar n° 7/2014, de 07 de abril de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 13 de maio de 2014, até as 09:00 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 13 de maio de 2014 às 10h00min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 29 de abril de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado da Sessão de Classificação - Tomada de Preços Nº 4/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014 - PMC
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, do ramo de construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de Obra), para execução de passeio público na Rua São Sebastião, Bairro Fragosos, neste município, com recursos oriundos de repasse de convênio do Governo Federal e contrapartida do Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP, sagrou-se vencedora com o menor valor Global de R$ 97.117,07 (noventa e sete mil cento e dezessete reais e sete centavos).

Ficando a licitante NICOLLI E SALINI ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP, na segunda colocação com o valor Global de R$ 105.845,97 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos),
O preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, que será no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina -DOM/SC(www.diariomunicipal.sc.gov.br) a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 29 de abril de 2014.
MAURO FRIGO
Presidente da C.P.L em Exercício

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Nº 7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: N° 07/2014 - CVC
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA
CONTRATADA: RADIO CONCORDIA FM LTDA

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional.

VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por 20 inserções de 30 segundo.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903990

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2014

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2014

FORO: Comarca de Concórdia SC

Extrato de Contrato Nº 8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: N° 08/2014 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: RADIO ALIANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional.

VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por 20 inserções de 30 segundo.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903990

DATA DA ASSINATURA: 28.04.2014

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2014

FORO: Comarca de Concórdia SC

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 229/2014

DECRETO Nº229 /2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Sra. EMANUELLE CELLA TOZZO, ocupante do cargo de Gerente Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento , 10 (dez) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 07/01/2013 a 06/01/2014, que serão gozadas no período de 05/05/2014 a 14/05/2014.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de abril de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EMANUELLE CELLA TOZZO
Ciente em:____/____/2014

Lei Complementar N° 104/2014 - " Dispõe Sobre A Revogação de Leis "

LEI COMPLEMENTAR N. 104/2014
"Dispõe sobre a revogação de leis e dá outras providências"

Alceu Mazzioni, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que o Poder Legislativo votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n. 15/2001, de 14 de maio de 2001, e a Lei n. 281/1998, de 06 de março de 1998.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 29 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Contrato - Processo 32/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 32/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 448/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORREIA PINTO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa KONRAD - SUL COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
CNPJ: 05.808.881/0006-08
Processo Licitatório nº 32/2014 - Pregão Presencial

ITEM	Quant.	Especificação	Marca	Preço Total
1	1	Caminhão OKM, ano 2014, 4x2, com PBT mínimo homologado de 8tn, motor de 04 cilindros com mínimo 160 CV de potência, cabine frontal, equipado com caixa de cambio sincronizada de 05 velocidade a frente de 01 a ré, cor branca, banco a ar do motorista, ar quente, pneus 215/750Rx17,5, som instalado de fabrica, vidros elétricos, entre eixos no mínimo de 4.300mm, som sinalizador de marcha ré, equipado com carroceria baixa aberta de madeira de 5,50 mts de comprimento, homologada e equipada com para-choque e protetores laterais, caixa de ferramenta e barrica de água.	FORD	147.400,00

Valor global: 147.400,00
Vigência: 30/04/2014 a 30/04/2015 - durante garantia

Correia Pinto/SC 30 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Lei Nº 2144/14
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 - Fone (0**47) 3375-6500 - 89.280-000 - Corupá - SC e-mail: corupa@corupa.sc.gov.br

LEI Nº 2144/14
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O DIREITO DE USO DE UM VEÍCULO FORD TRANSIT (Placas MJZ 8006) A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito de uso do veículo FORD TRANSIT 350L TA, placa MJZ 8006, com ano de fabricação 2011, modelo 2011, combustível a Diesel, cap/pot/cil 1.42T/116CV, cor vermelha, chassi WF0XXXTBFBTJ29119, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Corupá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 79.362.208/0001-00, sediada na Rua Jorge Lacerda , n.433°, Bairro Centro, neste município de Corupá.

§1º: Fica o Município autorizado a custear o combustível utilizado no referido veículo, desde que o mesmo seja abastecido através das bombas de combustível de propriedade do Município e/ou em postos de combustíveis indicados por este.

§2º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, também, a efetuar o pagamento de valores a título de IPVA, Licenciamento Anual, e Seguro DPVAT, além de formalizar outros contratos de seguros sobre o referido veículo, mesmo que em tempo de concessão de uso.

§3º: A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2016, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.

Art. 2º - A concessão se dará com dispensa de licitação e observará as seguintes condições resolutórias:
I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da Associação dos Bombeiros Voluntários de Corupá;
II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 30 (trinta) dias;
IV- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso.

Art. 3º- A partir da vigência desta Lei a Associação dos Bombeiros Voluntários de Corupá fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários que venham a incidir sobre o veículo.

Art. 4º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 2.° desta Lei, retornando o veículo imediatamente ao município.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
28 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e oito dias do mês de abril de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Curitibanos

Prefeitura

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2014

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitibanos e as empresas: ABRIL COMUNICAÇÕES SA valor R$ 599,58, GRUPO A EDUCAÇÃO SA valor R$ 222,00 , PANINI BRASIL LTDA valor R$ 467,00
RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE REVISTAS, PARA USO NO ONIBUS-BIBLIOTECA, PELO PERIODO DE UM ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL E CONFORME ART 25 INCISO I DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25 inciso I da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 28 de abril de 2014.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Cristina Melo Menegotto — Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso I dou como aprovada.

Curitibanos, 28 de abril de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 28 de abril de 2014.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

Ermo

Prefeitura

Resultado do Pregão Presencial N° 13/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
Objeto: Aquisição de um veículo zero KM, cor branca, fabricação nacional, ano/mod 2014/2014.
Vencedor:
* STRADA MOTORS LTDA
Valor: R$ 34.050,00
Ivan De Lavechia de Vargas - Pregoeiro

Decreto Nº. 040 de 28 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 040 de 28 de abril de 2014.
Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira), em virtude do feriado de 01 de maio dia Mundial do Trabalho.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão em funcionamento, cabendo a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho de seus servidores, para que os serviços não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Resultado do Pregão Presencial N° 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014
Objeto: Aquisição de um trator agrícola, novo.
Vencedores: MENEGARO AGRÍCOLA LTDA

Valor : R$ 106.000,00
Ivan de Vechia de Vargas - Pregoeiro

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Lo - 2.331 - Abre Crédito

LEI nº 2.331/2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretaria de Infraestrutura

06.181.2010.2.015	Manutenção do Convênio com Corpo de Bombeiros		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R$
3390.00.00	01.0000.0	53	28.000,00
4490.00.00	01.0000.0	54	8.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 Secretaria de Infraestrutura

17.512.2010.1.016	Obras de Saneamento e Drenagem Pluvial		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R$
4490.00.00	01.0000.0	58	36.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes SC, 29 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 30/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 30/2014
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 205/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
DO OBJETO - Prestação de serviços na revitalização da Avenida 25 de Julho, trecho central e Rua São Roque/Rodovia Gabriel Arns, município de Forquilhinha/SC, mais execução de rotatória no entroncamento das mesmas, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 0372920-82/2011, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual;
DO VALOR - Fica acrescido o valor de R$ 81.190,67 (oitenta e um mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devido a serviços adicionais por necessidade da obra, conforme solicitação.
DO PRAZO - Em razão das adequações supracitadas, fica acrescido 30 (trinta) dias no prazo de execução do contrato 205/PMF/2012 de 25/04/2014 para 24/06/2014 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 22/09/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 29/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 29/2014
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 186/2011
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
DO OBJETO - Execução de obras de infraestrutura: iluminação pública e construção de 01 (uma) Praça de lazer no Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha, no âmbito do programa FNHIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, conforme Termo de Compromisso nº. 0352565-61/2011, firmado junto ao Ministério das Cidades
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 186/PMF/2011, sendo que o prazo estipulado para execução anteriormente em 20/04/2014 passará para 19/06/2014, prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 17/09/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 17 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº. 10/Fma/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico Nº. 10/FMA/2014;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão tipo toco (patrulha agrícola) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Agricultura de Forquilhinha/SC, conforme Contrato nº. 797135/2013, Processo nº. 1012295-44/2013, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de maio de 2014 às 14:00 horas.
EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.cidadecompras.com.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 13:59 horas do dia 16/05/2014. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico acima citado.

Forquilhinha, 29 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial 0012/2014-Sf
Aviso do Pregão Presencial nº 0012/2014 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo, para mudar o tanque do caminhão Mercedes-Benz 1113 (placa MBI 3619) para o caminhão Volkswagen Constellation (placa MKM 6541) e o poliguindaste do caminhão Volkswagen Constellation para o caminhão Mercedes-Benz 1113, com diminuição do chassi do caminhão Mercedes-Benz e aumento do chassi do caminhão Volkswagen, incluindo peças e mão de obra. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 13.05.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 28 de abril de 2014.
Eloi Regalin
Presidente da SANEFRAI

Termo de Convocação- Publicitário
TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2010)
Senhor(a): MARILENE APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS
RUA AFONSO FAEDO 687, CENTRO
89533-000 - SAO CRISTOVAO DO SUL - SC

CARGO: PUBLICITÁRIO
Classificação: 3º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 306/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO - Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I - acuidade visual;

II - audiométrico;

III - hemograma;

IV - lipidrograma;

V - glicemia;

VI - RX Tórax PA e Perfil;

VII - fator RH;

VIII - sorologia para Lues;

IX - parcial de urina;

X - uréia;

XI - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social - Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional - Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 28/04/2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

MARILENE APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS

Portaria Nº 0968/2014

PORTARIA Nº 968, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora QUÉZIA TALITA CORREA KNECHT, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 086.926.649-79, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNTITÁRIO DA SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0969/2014

PORTARIA Nº 969, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora MARCIA DALLA PICCOLA LEONARDO GAIO, brasileira, casada, inscrita no

CPF sob o nº 007.160.569-09, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0970/2014

PORTARIA Nº 970, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor JONATHAN CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 087.014.709-90, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0971/2014

PORTARIA Nº 971, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0618/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA SANTOS, que assumiu a sala do AEE - Atendimento Educacional Especializado.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora EVELIZE CRISTINA GARCIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 050.143.749-56, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 02 de maio de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0972/2014

PORTARIA Nº 972, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0619/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 22 (vinte e duas) para 37 (trinta e sete) horas semanais a carga horária da servidora CAROLINA APARECIDA MENEGHINI CHECHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 983.563.489-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA no período de 02 de maio de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0973/2014

PORTARIA Nº 973, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0620/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 09 horas semanais a Servidora Efetiva LÚCIA BERNADETE OLIVEIRA PANISSON, que encontra-se afastada em Auxilio Doença.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 31 (trinta e uma) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANA CAROLINA VICENTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.848.829-28, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, no período de 02 de maio de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0974/2014

PORTARIA Nº 974, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0621/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALESSANDRA MARIA DORNELLES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.349-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de maio de 2014 até 10 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0975/2014

PORTARIA Nº 975, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0622/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSELI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.338.319-22, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de maio de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0976/2014

PORTARIA Nº 976, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0623/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINA DE FREITAS brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 075.414.799-18, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 02 de maio de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0977/2014

PORTARIA Nº 977, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0624/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUEINE MARIELI DE OLIVEIRA brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 077.681.899-65, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de maio de 2014 até 10 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0978/2014

PORTARIA Nº 978, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e

em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0625/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário TALITA FABIULA DA SILVA DE MELLO brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.754.409-37, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de maio de 2014 até 10 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0979/2014

PORTARIA N.º 979, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042 de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.° 0627/2014 do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MAGALI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 907.134.359-68, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de maio de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0980/2014

PORTARIA Nº 980, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0628/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 13 horas semanais a professora MARIVANI SCHMELING LENZ DILL, que encontra-se afastada, em licença sem Vencimento.

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 22 (vinte e duas) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora EMANOELI DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.614.259-60, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, no período de 02 de maio de 2014 até 10 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 132/2014

DECRETO Nº. 132, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

HOMOLOGA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0023, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a pontuação da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0023, de 09 de abril de 2014, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 29 DE ABRIL DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0023 DE 09 DE ABRIL DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Motoniveladora**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática
1	1	JOÃO MARIA PRATES	40	39,6
2	6	IDERLEY IDÉLIO CAON	9	3

Critérios de Desempate

1º	2º	3º	4º	5º
Cursos Área	Tempo Serviço	Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	0	0	NÃO	16/7/1951
2	2	0	NÃO	23/2/1984

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Anulação de Licitação Pr25/2014

AVISO ANULAÇÃO DE LICITÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/2014

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que restou ANULADO o Pregão Eletrônico nº 25/2014 que teve por objeto o Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis para atender a demanda das unidades básicas de saúde municipais e pacientes cadastrados no sistema Único de Saúde.

Garopaba, 29 de abril de 2014
Rafael de Souza
Pregoeiro

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº30/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2014
PMG

Ata nº. 30/2014; Processo n°. 74/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para prestar o serviço de arbitragem em diversas competições organizadas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. Valor: R$ 75.350,00; Data da Assinatura: 29/04/2014.

Extrato de Contrato Nº 34/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 34/2014. Processo nº 66/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.498.419/0001-39; Objeto: O objeto do presente contrato é a execução de obra de drenagem e pavimentação em concreto asfáltico de trecho da Rua Victor Carlos Nauck, compreendido desde a Rua João Lino da Silva Neto até a Rua Santa Rita, estaca 0PP até a estaca E11 + 16,90, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Valor: R$ 237.682,68 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Data da Assinatura: 28/04/2014.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o Caput 14 do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 90/2014; DL n°. 14/2014; Contratada: Mercedes Machado; CPF: 987.349.119-87; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; Valor: R$ 8.848,50 (Oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos). Data da Assinatura: 30/04/2014

Extrato de Credenciamento Nº 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 006/2014 Processo n°. 90/2014; Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Credenciada: Mercedes Machado; CPF: 987.349.119-87; Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 004/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; Data da Assinatura: 30/04/2014

Portaria N.º 408/2014.

PORTARIA N.º 408, DE 30 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 6° DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA ONDINA MARINET DA SILVA, A PARTIR DE 01/05/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,
Art.1(Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 à servidora ONDINA MARINET DA SILVA, detentora da matrícula funcional nº. 047, portadora do CPF nº. 753.273.339-49, inscrita no PASEP nº. 170.18292.04-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Classe I - 40 horas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2(Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 2.409,56 (dois mil quatrocentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos) que será pago mensalmente pelo IPREGOBA.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso III da Lei Municipal nº. 1000/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/05/2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 30/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 92/2014

DECRETO Nº. 92, DE 29 DE ABRIL DE 2014
"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 02 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO ROBERTO SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando que o dia 01 de maio é um Feriado Nacional, e que mobiliza parcela considerável da população,

DECRETA:
ART. 1o. - Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2014, resguardado os serviços essenciais, de acordo com as escalas definidas pelas respectivas secretarias.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito em exercício

Decreto Nº 93/2014

DECRETO Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2014
"ATRIBUI PODERES A SERVIDOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUNTO AO DETRAN/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso I, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
Art. 1(. Fica o servidor JOAO VALMIR NEITZEL, agente administrativo, admitido através da Portaria nº 259 de 19 de abril de 2013, nomeado como preposto, atribuído de poderes para representar o Município de Garuva junto ao DETRAN/SC até 31/12/2014, especificamente para regularizar e retirar documentos de veículos em nome do Município.

Art. 2(. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito em exercício

Edital de Cancelamento Nº 01/2014

EDITAL DE CANCELAMENTO N. 001/2014
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito em exercício do Município de Garuva, atendendo recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (SIG n. 06.2013.00013084-1), e, após deliberação com a Procuradoria Jurídica do Município de Garuva, vem tornar publico o cancelamento da realização de Audiência Pública, chamada pelo Edital de Convocação para Audiência Pública Nº 001/2014, prevista para o dia 20 de maio de 2014, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garuva, cuja destinação era à "demonstração e discussão da alteração da Lei Complementar nº 31/2006 (Plano Diretor) que busca aprovar a Alteração no Macrozoneamento e Zoneamento Urbano da Cidade de Garuva".
No mesmo sentido, informa que solicitará para o Conselho da Cidade de Garuva a devolução da prévia do anteprojeto de lei que visa à alteração do Plano Diretor Municipal, visto uma re-analise a ser efetuada pela equipe técnica desta municipalidade.

Garuva, SC, 29 de abril de 2014
PAULO ROBERTO SCHARWZ
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 316/2014

PORTARIA Nº 316 de 29 de abril de 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICO DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, decisão judicial nos autos da Ação Civil Pública, com Antecipação de Tutela, em trâmite perante o MM. Juízo e respectivo Cartório da Vara Única da Comarca de Garuva-SC, feito nº. 0900010-22.2014.8.24.0119.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 37/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, pedido de exoneração de servidor;

RESOLVE:
ART. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público constantes do Anexo I desta Portaria para os cargos públicos de provimento efetivo, submetidos ao Regime Celetista e Lei Complementar Municipal n°. 46, de 16 de outubro de 2009.

ART. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

1) C Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
2) Cópia da certidão de casamento;
3) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
4) Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade - (para os cargos de nível superior: Diploma)
5) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
6) Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
7) Cópia do RG e CPF;
8) Cópia do título de eleitor;
9) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
10) Cópia do PIS/PASEP;

11) Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
12) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13) Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
14) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
15) Cópia AUTENTICADA do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
16) Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
17) Certidão negativa de antecedentes criminais - Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
18) Certidão de quitação eleitoral - Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
19) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
20) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
21) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
22) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
23) Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
24) 01 foto 3 X 4 RECENTE.
25) CTPS original

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I - PORTARIA 316/2014
REGIME CELETISTA

Cargo: Enfermeira - ESF

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
493	Naíze Guedes Alves	4º
799	Luciano Zinelli da Rosa	5º

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.911, de 14 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.911, DE 14 DE ABRIL DE 2014.
REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 5.732, DE 02 DE JANEIRO DE 2014, QUE BLOQUEIA RECURSOS DE CONVÊNIOS A SEREM POSSIVELMENTE FIRMADOS DURANTE O PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES AO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº 5.732, de 02 de janeiro de 2014, que "Bloqueia recursos de convênios a serem possivelmente firmados durante o presente exercício até a sua efetiva liberação pelos órgãos competentes ao Município de Gaspar", para o desbloqueio dos valores indicados dos saldos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0019 Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Sec. Munic. de Planej.
Projeto: 1.100095 Qualificação e Pavimentação de vias e Corredores
Despesa 602 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas
R$ 2.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Decreto Nº001/2014 - Abre Período de Inscrição Para Concessão do Vale Transporte Estudante E Dá Outras Providências.

DECRETO Nº001/2014, de 08 de janeiro de 2014.
Abre período de inscrição para concessão do vale transporte estudante e dá outras providências.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, e no que confere a Lei Nº 909, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir inscrições para concessão do vale transporte estudante, no período de 20 de janeiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014.
Art. 2° Os interessados devem apresentar os seguintes documentos:
Carteira de identidade (registro geral);
CPF;
Título de eleitor;
Atestado de frequência;
Comprovante de matrícula;
Calendário escolar;
Grade disciplinar;
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de estudante do ano vigente;
Comprovante de renda familiar;
Certidão negativa dos tributos municipais do bem imóvel do Estudante ou do Pai do Estudante, ou da Mãe do Estudante e se o estudante for casado, certidão de tributos do cônjuge, junto ao Município de Governador Celso Ramos.
Art. 3° Os documentos devem ser apresentados no prazo determinado pelo art. 1º deste decreto, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no horário das 13h00min às 19h00min.
Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de janeiro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 002/2014 - Atualiza Os Valores da Tabela de Tarifas Cobradas Pelo Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto - SAMAE E Dá Outras Providências.

DECRETO Nº 002, de 20 de janeiro de 2014.

Atualiza os valores da Tabela de Tarifas cobradas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e dá outras providências.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, e no que confere a Lei Nº 369/91 de 05 de setembro de 1991.
DECRETA:
Art. 1° - Fica reajustado em 18,2% (Dezoito Virgula Dois Por Cento) os Valores da Tabela de Tarifa para as Economias Residenciais, Comerciais e Industriais, bem como os demais Serviços Prestados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, passando a vigorar de acordo com os valores estabelecidos nos Anexos I, partes integrantes deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 003/2014 - Padronização das Ligações de Água do SAMAE No Município de Governador Celso Ramos com Caixa Padrão E Hidrômetro.

DECRETO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Padronização das Ligações de Água do SAMAE no Município de Governador Celso Ramos com caixa padrão e Hidrômetro.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º- A partir de Janeiro de 2014 a Instalação da Caixa Padrão será uns dos requisitos fundamentais para a referida ligação.

Art. 2º- A instalação da Caixa Padrão de Ligação será de responsabilidade do proprietário do imóvel que solicitara ligação de água no SAMAE.

Art. 3º- Somente será feita a ligação por parte do SAMAE se for constatado a instalação correta da caixa padrão.

Art. 4º- A Caixa Padrão será instalada no muro pelo lado externo de livre acesso ao SAMAE no ponto de entrada do ramal de água, e os imóveis que não tiverem o muro construído a caixa padrão será instalada dentro de uma proteção de alvenaria construída por parte do proprietário do imóvel.

Art. 5º- A caixa padrão poderá ser adquirida nos comércios de materiais de construção.

Art. 6º- No ato da ligação o SAMAE fornecerá um prospecto da padronização com caixa padrão conforme modelo Anexo I e Anexo II parte Integrante deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, em 28 de janeiro de 2014.
JILIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Modelo de Caixa Padrão:

ANEXO II

CROQUI DA ISTALAÇÃO DA CAIXA PADRÃO

OBSERVAÇÃO:

Quando terminar de instalar da caixa padrão, e atendidas todas as orientações
descritas acima, a equipe a serviço do SAMAE instalará o hidrômetro para concluir a ligação de agua.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:
SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Avenida Bela Vista KM 14 - Bairro Calheiros - Governador Celso Ramos - SC

CEP 88190-000 - Fone 48 3262-0386
e-mail: samaegcr@samaegcr.com.br
www.samaegcr.com.br

Decreto N° 04/2014 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2014.

DECRETO N° 04/2014

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31°,§ 2º, da Lei Municipal nº 911/2013 ☐ Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 148.356,29(cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do Exercício de 2013, nas respectivas fontes de Recursos,conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Secretaria da Saúde e Saneamento	
10.301.0004.2.020	Ações de Atenção Básica	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.2.28.000141	Recursos Vinculados - PAB	60.000,00

10.301.0004.2.024	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.2.28.000145	Recursos Vinculados - Nasf	35.000,00
10.305.0004.2.030	Vigilância Epidem. E Ambiental de Saúde	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.2.28.000152	Recursos Vinculados - ECD	35.000,00
0204	Gabinete do Prefeito	
06.182.0006.2.034	Funcionamento e Manutenção do Funrebom	18.356,29
4.4.00.00	Investimentos	18.356,29
4.4.90.00	Aplicações Diretas	18.356,29
00.03.0017.000000	Recursos Vinculados - Funrebon	18.356,29
Total		148.356,29

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governado Celso Ramos, 10 de Fevereirode 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 04/2014 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2014.

DECRETO N° 04/2014

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31°,§ 2º, da Lei Municipal nº 911/2013 ☐ Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 148.356,29(cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do Exercício de 2013, nas respectivas fontes de Recursos,conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Secretaria da Saúde e Saneamento	
10.301.0004.2.020	Ações de Atenção Básica	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.2.28.000141	Recursos Vinculados - PAB	60.000,00

10.301.0004.2.024	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.2.28.000145	Recursos Vinculados - Nasf	35.000,00
10.305.0004.2.030	Vigilância Epidem. E Ambiental de Saúde	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.2.28.000152	Recursos Vinculados - ECD	35.000,00
0204	Gabinete do Prefeito	
06.182.0006.2.034	Funcionamento e Manutenção do Funrebom	18.356,29
4.4.00.00	Investimentos	18.356,29
4.4.90.00	Aplicações Diretas	18.356,29
00.03.0017.000000	Recursos Vinculados - Funrebon	18.356,29
Total		148.356,29

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governado Celso Ramos, 10 de Fevereirode 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N°05/2014 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária Para 2014.

DECRETO N°05/2014

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § 4 e 3, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 912/2013:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.020	Ações de Atenção Básica	60.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.2.28.000141	Recursos Vinculados - PAB	60.000,00
Total		60.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10. 301.0004.2.020	Ações de Atenção Básica	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.2.28.000141	Recursos Vinculados - PAB	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 06 /2014 - Faz Remanejamento de Dotação Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 06 /2014

Faz remanejamento de dotação orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º§§3 e 4da lei da Lei Municipal n.º911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da constituição federal, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal nº 912/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REDUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	115.000,00
	Redução	
04.122.002.2.005	Funcionamento e Manut. da Secretaria	115.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	115.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00
0.1.00.00.0000	Recursos Ordinários	115.000,00
04.122.002.2.005	Suplementa	115.000,00
3.1.00	Outras Despesas Correntes	115.000,00
3.1.30.00.00	Aplicação Direta	115.000,00
0.1.00.00.0000	Recursos Ordinários	115.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de fevereiro 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N°07/2014 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária Para 2014.

DECRETO N°07/2014

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § 4 e 3, da Lei Municipal nº 911/2013 ☐ Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 912/2013:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.020	Ações de Atenção Básica	1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.2.28.000141	Recursos Vinculados - PAB	1.000,00
Total		1.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10. 301.0004.2.020	Ações de Atenção Básica	1.000,00
4.4.00.00	Investimentos	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.2.28.000141	Recursos Vinculados - PAB	1.000,00
Total		1.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de Fevereiro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 008/2014 - Aprova O Desdobramento da Receita Prevista Em Metas Mensais de Arrecadação E A Programação Financeira de Desembolso Para 2014.

DECRETO N° 008/2014

Aprova o desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação e a programação financeira de desembolso para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobramento da receita prevista para 2014 em metas mensais de arrecadação das diversas Unidades Gestoras, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para 2014 das diversas Unidades Gestoras, na forma estabelecida no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto N° 009/2014 - Faz Remanejamento de Dotação Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 009/2014
Faz remanejamento de dotação orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º §§3º e 4º da Lei Municipal n. 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n. 912/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REDUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000,00
	Redução	
15.452.0008.2.061	Funcionamento e Manut. dos serviços de Educação de Trânsito	10.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
00.01.0016.000102	Recursos de multas de Trânsitos	10.000,00
15.452.0008.2.061	SUPLEMENTA	10.000,00
4.4.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90	Aplicação Direta	10.000,00
00.01.0016.000102	Recursos de multas de trânsitos	10.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto Nº010/2014 - Prorroga Período de Inscrição Para Concessão do Vale Transporte Estudante E Dá Outras Providências.

DECRETO Nº010/2014, de 21 de fevereiro de 2014.
Prorroga período de inscrição para concessão do vale transporte estudante e dá outras providências.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, e no que confere a Lei Nº 909, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar período de inscrição para concessão do vale transporte estudante de 20 de janeiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014 para 20 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014
Art. 2° Os interessados devem apresentar os seguintes documentos:
Carteira de identidade (registro geral);
CPF;
Título de eleitor;
Atestado de frequência;
Comprovante de matrícula;
Calendário escolar;
Grade disciplinar;
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de estudante do ano vigente;
Comprovante de renda familiar;
Certidão negativa dos tributos municipais do bem imóvel do Estudante ou do Pai do Estudante, ou da Mãe do Estudante e se o estudante for casado, certidão de tributos do cônjuge, junto ao Município de Governador Celso Ramos.
Art. 3° Os documentos devem ser apresentados no prazo determinado pelo art. 1º deste decreto, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no horário das 13h00min às 19h00min.
Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de fevereiro de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 011/2014 - Regulamenta Os Documentos Necessários Para Solicitar A Expedição da Guia Para Pagamento do Itbi, Estabelece Prazo Para Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica E Procedimentos Para Emissão de Nota Fiscal Avulsa.

DECRETO Nº 011/2014.

REGULAMENTA OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR A EXPEDIÇÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO DO ITBI, ESTABELECE PRAZO PARA CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, regulamentando a Lei nº 130, de 18 de dezembro de 2001 e o Decreto nº 072, de 15 de julho de 2013

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA DOCUMENTAÇÃO GERAL NECESSÁRIA AO ITBI

ART. 1º - No caso de pessoa física:

I - RG e CPF dos adquirentes;

II - RG e CPF de quem assinar a "Declaração de Transação Imobiliária Inter-vivos";

III - Certidão de ônus reais;

IV - Contrato de promessa de compra e venda particular ou público;

V - Inscrição do Imóvel;

§ 1º Em caso de Espólio, deverá o contribuinte apresentar Alvará de Autorização Judicial.

Art. 2º - No caso de pessoas jurídicas:

I - CNPJ;

II - Contrato Social, alterações contratuais, estatuto ou ata de assembléia, registrados no órgão competente, que comprove quem assina pela empresa;

III - RG e CPF dos contratantes;

IV - RG e CPF do procurador, se for o caso.

§ 1º - Sempre que a assinatura na declaração, na procuração, ou em qualquer outro documento apresentado não conferir com o documento de identidade, será necessário o reconhecimento de firma.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA NECESSÁRIA AO ITBI

Art. 3º - Nos casos de financiamento, para o enquadramento na alíquota de 0,5%, além da documentação geral, apresentar o contrato de financiamento firmado com o agente financeiro respectiv.

Art. 4º - Nos casos de integralização ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, além da documentação geral, apresentar o contrato constitutivo da sociedade adquirente e suas alterações, quando a integralização se der em momento posterior a sua constituição.

Art. 5º - Nos casos de incorporação, cisão e fusão de pessoa jurídica, além da documentação geral, apresentar:

I - contrato constitutivo da sociedade adquirente e suas alterações, quando a integralização se der em momento posterior a sua constituição;

II - documento em que tantos os sócios acionistas de uma e outra sociedade, reunidos isoladamente, aprovam o pedido.

Art. 6º - Nos casos de extinção de pessoa jurídica, além da documentação geral, apresentar o distrato social da pessoa jurídica em que deverá constar a partir de quando a sociedade encerrou as atividades e como será dividido o acervo patrimonial.

Art. 7º - Nos casos de desincorporação, além da documentação geral, apresentar alteração contratual da sociedade na qual esteja ocorrendo a desincorporação.

§ 1º - Só haverá desincorporação se o imóvel, em operação anterior, houver sido incorporado ao patrimônio da pessoa jurídica transmitente, pelo sócio adquirente.

Art. 8º - Nos casos de retrovenda, retrocessão e pacto de melhor comprador, além da documentação geral, apresentar o contrato de retrocessão, retrovenda ou com pacto de melhor comprador.

Art. 9º - Nos casos de usucapião, além da documentação geral, apresentar a sentença judicial transitada em julgado, devidamente certificada pelo cartório judicial..

CAPÍTULO III

DO PRAZO PARA CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 10º - A Nota Fiscal Eletrônica poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente, por meio do sistema de nota fiscal de serviço eletrônica, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à sua emissão, ainda que incida em um sábado, domingo ou feriado, e desde que o imposto não tenha sido pago.

CAPÍTULO IV

DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA

Art. 11º - A emissão da Nota Fiscal Avulsa de Serviços fica condicionada ao prévio recolhimento do ISS referente ao serviço prestado, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Todos os pedidos de guia de ITBI e cancelamento de Nota Fiscal eletrônica deverão ser instaurados via protocolo na Prefeitura de Governador Celso Ramos, pelo contribuinte, mediante pedido formal e fundamentado.

Art. 13º - Outros documentos poderão ser solicitados durante a análise para solução do processo administrativo fiscal.

Art. 14º - Certidões Negativas de Débito, ou Positivas com Efeito Negativas somente serão expedidas após extinção ou suspensão dos créditos pendentes, inclusive aqueles em fase de lançamento.

Art. 15º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 21 de fevereiro de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS

Prefeito Municipal

Decreto Nº 012/ 2014 - Decreta Ponto Facultativo Nos Órgãos da Administração Direta E Indireta do Município, E Dá Outras Providências.

DECRETO Nº 012/ 2014.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do município, e dá outras providências.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V, considerando a tradicional Festa de Carnaval, realizada anualmente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, o expediente dos dias 03 e 04 de março de 2014, segunda-feira e terça-feira.

Art. 2º - O expediente do dia 05 de março (quarta-feira) será das 13h00min às 19h00min.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como Saúde, Coleta de Lixo e SAMAE.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 26 de fevereiro de 2014.
Augusto Aristo da Silva
Prefeito Municipal

Decreto Nº 013/2014 - Autoriza A Abertura de Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

DECRETO Nº 013/2014.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.
Augusto Aristo da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, em Exercício, , no uso de suas atribuições legais, e no que confere a Lei Nº 909, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
1201.15.452.0008.1026	Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	196.000,00
4.4.90.00 (116)	Investimentos	196.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	196.00000
1201.15.453.0008.1030	Construção de Abrigos de Passageiros	136.000,00
4.4.90.00	Investimentos	136.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	136.000,00
	TOTAL	332.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
1201.15.452.0008.1026	Melhoria e Manutenção dos Serviços de coleta de Lixo	332.000,00
3.3.90.00 (115)	Outras Despesas Correntes	332.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	332.000,00

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de fevereiro de 2014.
Augusto Aristo da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Decreto Nº 014/ 2014 - Decreta Ponto Facultativo Nos Órgãos da Administração Direta E Indireta do Município, E Dá Outras Providências.

DECRETO Nº 014/ 2014.
Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do município, e dá outras previdências.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V, considerando a tradicional Festa de Carnaval, realizada anualmente,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, o expediente dos dias 03 e 04 de março de 2014, segunda-feira e terça-feira.

Art. 2º - O expediente do dia 05 de março (quarta-feira) será das 13h00min às 19h00min.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como Saúde, Coleta de Lixo e SAMAE.

Art. 4º - Ficam estipulados horários especiais para as festividades de Carnaval no Município de Governador Celso Ramos para: BAILES PÚBLICOS; CASAS NOTURNAS; SOCIEDADES E BLOCOS.

Art. 5º - O horário estipulados para funcionamento desses estabelecimentos fica definido como do horário de sua abertura e encerramento até às 2:00 (duas horas) da madrugada.

Art. 6º - É prerrogativa do Poder Executivo, emitir autorizações especiais de horários em casos que considerar procedente.

Art. 7º - Para os eventos realizados em espaços Públicos, não poderá haver a cobrança de ingressos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de fevereiro de 2014.
Augusto Aristo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto N°015 /2014 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2014.

DECRETO N°015 /2014
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo31,parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 911/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$(50.000,00), cinquenta mil reai, por conta do Superávit financeiro, apurado na fonte de Recursos 00.01.0017- Recursos Furrebom, apurado até o mês de fevereiro 2013, as dotação abaixo indicada:

14. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1901	FUNREBOM - Fundo de Reequip do corpo de bombeiros	50.000,00
06.181.0020.2.056	Func. e manutenção do corpo de bombeiro	30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas correntes	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações diretas	30.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	20.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	20.000,00
00.01.0017.00.00.00	Outros recursos do estado	50.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de fevereiro de 2014.
Augusto Aristo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Decreto N° 16 /2014 - Faz Remanejamento de Dotação Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 16 /2014
Faz remanejamento de dotação orçamentária para 2014.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º§§s3 e 4da lei da Lei Municipal n.º911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da constituição federal, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal nº 912/2013.

GABINETE DO PREFEITO

REDUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	Reduz	
0202	Procuradoria Geral	10.000,00
04.122.0001.2.003	Funcionamento e Manut. da Secretaria	10.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
06.181.0008.2.055	Secretaria de Segurança Pública	110.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	110.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
0.1.00.00.0000	Recursos Ordinários	110.000,00
TOTAL		120.000,00
04.122.002.2.005	Suplementa	
4.4.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
4.4.90.00.00	Investimentos	10.000,00
0.1.00.00.0000	Recursos Ordinários	10.000,00
06.181.0008.2.055	Func. e manutenção da segurança pública	110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	110.000,00
4.4.30.00.00	Aplicações diretas	110.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de fevereiro 2014.
Augusto Aristo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 17/2014 - Decreta Quanto Às Isenções No Que Tange ao Imposto Territorial E Urbano do Município de Governador Celso Ramos

DECRETO Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
"Decreta quanto às isenções no que tange ao Imposto Territorial e Urbano do Município de Governador Celso Ramos".

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei orgânica do município.

CONSIDERANDO, que o município de Governador Celso Ramos possui a previsão de isençãoquanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano no artigo 50 do Código Tributário Municipal:

Art. 50 Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e territorial urbano os contribuintes que atendam a uma das seguintes condições:

[...]

f) aposentados residentes no Município que possuam um ou mais imóveis, cujo somatório das áreas, não seja superior a 360,00 m²., e que comprovadamente o seu rendimento mensal não ultrapasse 02 (dois) salário mínimos, vigente na época da solicitação isenção;

[...]

h) pertencentes a deficientes físicos, enquanto perdurar a viuvez, e que não constitua união de fato, os de órfãos de menores, não emancipados ou de menores carentes, sempre que residente e domiciliado no Município, que não possuam outro imóvel e desde que comprovadamente o seu rendimento mensal seja inferior a 02 (dois) salários mínimos;

[...]

j) pertencentes a deficientes físicos, e que, sendo maior de 40 (quarenta) anos não possuam outro imóvel;

[...]

CONSIDERANDO, que o Decreto n. 258, de 02 de julho de 2011, com relação a isenção rural dispõe que:

Art. 1° - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) não incide sobre o imóvel localizado dentro da Zona Urbana que comprovadamente seja utilizado na exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuniária ou agroindustrial, independente de sua área territorial.

Art. 2º - Para o fim de reconhecimento de não incidência do Imposto o contribuinte deverá comprovar junto à Prefeitura, a efetiva destinação do imóvel na exploração econômica de quaisquer

atividades mencionadas no caput do art. 1º.

CONSIDERANDO , que grande número dos contribuintes anteriormente beneficiados pela isenção concedida no que concerne ao IPTU não comprovaram junto a esta Municipalidade a continuidade das condições necessárias para a concessão da benesse;

CONSIDERANDO, que fora concedido desconto no pagamento do IPTU aos não compreendidos nas situações de isenção anteriormente elencadas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desconto de 15% (quinze por cento) sobre os valores inerentes ao IPTU de 2014 aos contribuintes anteriormente agraciados pela benesse da isenção, para pagamento até 24 de março de 2014.
Art. 2º - Fica autorizado o desconto de 10% (dez por cento) sobre os valores inerentes ao IPTU de 2014 aos contribuintes anteriormente agraciados pela benesse da isenção, para pagamento até 24 de abril de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 13 de março de 2014.
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

Decreto N°18/2014 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária Para 2014.

DECRETO N°18/2014
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § 4 e 3, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 912/2013:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0004.2.029	Ações de Vigilância Sanitária	5.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.2.27.000000	Recursos Vinculados	5.000,00
Total		5.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0004.2.029	Ações de Vigilância Sanitária	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.2.27.000000	Recursos Vinculados	5.000,00
Total		5.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 17 de Março de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 19 /2014 - Faz Remanejamento de Dotação Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 19 /2014
Faz remanejamento de dotação orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º§§3 e 4da lei da Lei Municipal n.º911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da constituição federal, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal nº 912/2013.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
Redução	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701		60.000,00
12.306.0003.2.008	Oferta de Merenda Escolar- Ensino Fundamental	60.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00
Suplementação		
12.306.0003.2.008	Oferta de merenda Escolar- Ensino Fundamental	60.000,00
3.1.00.00.00	Outras despesas de pessoal	60.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	60.000,00
0.1.00.00.0000	Recursos Ordinários	60.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 25 de Março 2014.
Juliano Duarte da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 20/2014 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 20/2014
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § 4 e 3, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 912/2013:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
01.0002.000000	Recursos Ordinários ASPS	60.000,00
Total		60.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.1.0002.000000	Recursos Ordinários ASPS	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de Março de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 21/2014 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2014.

DECRETO N° 21/2014
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso 1°, da Lei Municipal n.º 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 243.604,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e quatro reais), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte de recurso 0.2.0070.00058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme relatório do excesso de arrecadação em anexo, a dotação abaixo indicada:

2001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Secretaria da Saúde e Saneamento	243.604,00
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal	243.604,00
4.4.00.00	Investimentos	243.604,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	243.604,00
02.0070.000058	Recursos de Convenio da União	243.604,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de Março de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 022/2014 - Estabelece Limitação de Empenho E Movimentação Financeira Segundo Critérios Estabelecidos Na Lei de Diretrizes Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 022/2014.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 14 da Lei Municipal n° 911/2013 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueado em R$ 196.200,00(Cento e noventa e seis mil e duzentos reais) e por consequência, limitado a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo indicadas, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais de Arrecadação até o 1° Bimestre de 2014 em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.04.000000 - Cosip - R$ 39.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0201.15.452.0008.2062	Melhoria e Manutenção da Iluminação Pública	39.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	39.900,00

FONTE 0.1.05.000016 - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801.08.244.0006.2042	Functo. e Manutenção do FMAS	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00

FONTE 0.1.05.000017 - Piso Básica Fixo/PAIF - FMAS - R$ 8.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801.08.244.0006.2042	Functo. e Manutenção do FMAS	8.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00

FONTE 0.1.05.000018 - Piso Básica Variável II - FMAS - R$ 2.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801.08.243.0006.2039	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	2.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00

FONTE 0.1.09.000036 - PNAT - Ensino Fundamental - R$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701.12.361.0003.2012	Manutenção do Transporte Escolar	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0.2.27.000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - R$ 50.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.10.304.0004.2029	Ações de Vigilância Sanitária	50.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00

FONTE 0.2.28.000141-Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - R$ 20.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.10.301.0004.2020	Ações de Atenção Básica	20.800,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	20.800,00

FONTE 0.2.28.000142 - Saúde da Família - R$ 13.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.10.301.0004.2021	Ações de Saúde da Família	13.800,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.800,00

FONTE 0.2.28.000144 - Saúde Bucal - R$ 12.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.10.301.0004.2023	Ações Voltadas para Saúde da Família/Saúde Bucal	12.800,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.800,00

FONTE 0.2.28.000145 - NASF - R$ 6.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.10.301.0004.2024	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - PABV/NASF	6.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00

FONTE 0.2.28.000147 - Polos de Academia de Saúde - R$ 10.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.10.301.0004.1008	Implantação e Manutenção de Polos de Academia	10.000,00
4.4.90.00	Investimentos	10.000,00

FONTE 0.2.28.000152 - Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue - R$ 3.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.10.304.0004.2030	Vigilância Epidem. e Ambiental de Saúde - DST/HIV/AIDS	3.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00

FONTE 0.2.28.000155 - Componente Básico de Assistência Farmacêutica - R$ 18.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.10.301.0004.2028	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	18.900,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	18.900,00

FONTE 0.2.28.000156 - Co Financiamento da Atenção Básica - R$ 7.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1401.10.301.0004.2020	Ações de Atenção Básica - PABF	7.300,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	7.300,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAMAE

FONTE 0.2.81.000127 - Remuneração de Depósito Bancário - Samae - R$ 1.700,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1501.17.122.0004.2031	Administração do Samae	1.700,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	1.700,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto N° 023/2014 - Estabelece Limitação de Empenho E Movimentação Financeira Segundo Critérios Estabelecidos Na Lei de Diretrizes Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 023/2014.
Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n°

101/2000 - LRF e artigo 14 da Lei Municipal n° 911/2013 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica bloqueada em R$ 99.939,82 (Noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), por conta do déficit financeiro apurado na fonte de recursos 0.1.00.000000 ao final do exercício de 2013, e por consequência, limitada a emissão de empenho da despesa nas dotações abaixo indicadas, de forma a assegurar o equilíbrio de caixa na fonte 0.1.00.000000 em 2014 e o alcance das metas fiscais de resultado nominal e primário estabelecidas na LDO, conforme Demonstrativo do resultado financeiro de 2013 em cada uma das fontes de recursos em anexo a este decreto:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

FONTE 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - R$ 99.939,82

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1201.15.452.0008.1023	Pavimentação de Ruas	99.939,82
4.4.90.00	Investimentos	99.939,82

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto N° 24/2014 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2014.

DECRETO N° 24/2014
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31°,§ 2º, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 15.068,40(quinze mil sessenta e oito reais e quarenta centavos), por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do Exercício de 2013, nas respectivas fontes de Recursos,conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Secretaria da Saúde e Saneamento	
10.301.0004.1.006	Reforma e/ou Ampliação de UBS	15.068,40
4.4.00.00	Investimentos	15.068,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas	15.068,40
0.06.0028.000161	Recursos Vinculados	15.068,40

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 04 de Abrilde 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 025/2014 - Autoriza A Abertura de Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

DECRETO Nº 025/2014.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que após a aprovação pela Câmara de Vereadores da Lei Nº 943/2014 e aprovação pelo Executivo Municipal, ele DECRETA:

Art. 1°Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$100.000,00 (cem mil reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Planejamento	100.000,00
04.121.0008.2.054	Funcionamento e Manutenção da Secr. Planejamento	100.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas Pessoal	50.000,00
(29)3.1.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
3.3.00.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
(30)3.3.90.00.00	Outras despesas correntes	50.000,00
01.00.00000	Recursos ordinários	100.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Planejamento	100.000,00
11.334.0007.1.032	Inclusão digital	100.000,00
4.4.00.00	Investimentos	100.000,00
(136) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos ordinários	100.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de abril de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 026/2014 - Anula E Suplementa Dotações do Orçamento Fiscal Vigente do SAMAE E Dá Outras Providências.

DECRETO Nº 026/2014.
Anula e suplementa dotações do orçamento fiscal vigente do SAMAE e dá outras providências.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que após a aprovação pela Câmara de Vereadores da Lei Nº 944/2014 e aprovação pelo Executivo Municipal, ele DECRETA:

Art. 1°Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

anular, no limite R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as dotações abaixo especificadas:

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
15	SAMAE DE GOV. CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.1.011	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE	
	DE ESGOTO SANITÁRIO	
4.4.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	150.000,00

Art. 2° Fica suplementado, no valor total, por conta do art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
15	SAMAE DE GOV. CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.2.031	ADMINISTRAÇÃO DO SAMAE	
4.4.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	50.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
15	SAMAE DE GOV. CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.2.032	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
4.4.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de abrilde 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 027/2014 - Autoriza A Abertura de Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

DECRETO Nº 027/2014.
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que após a aprovação pela Câmara de Vereadores da Lei Nº 945/2014 e aprovação pelo Executivo Municipal, ele DECRETA:

Art. 1°Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$100.000,00(cem mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	100.000,00
04.121.0008.2.054	Func. Manutenção da Secretaria de Planejamento	100.000,00
3.1.00	Outras despesas de Pessoal	100.000,00
(29) 3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0601	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	100.000,00
04.131.0002.2.064	Func. da Secretaria de Comunicação	100.000,00
(33)3.3.00	Aplicações diretas	100.000,00
3.3.90.00	Outras depesas correntes	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de abril de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 028/2014 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 028/2014
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Considerando, que no dia 10 de fevereiro foi editado o Decreto nº 04/2014 dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro apurado no Balanço de 2013 do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que por equívoco, foi indicado nas fontes de recursos os códigos 0.2.28.000141, 0.2.28.000145 e 0.2.28.000152, quando o correto seria 0.6.28.000141, 0.6.28.000145 e 0.6.28.000151 que indica tratar-se de recursos do superávit financeiro;

Considerando, a necessidade de corrigir esse equívoco nos registros contábeis,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2014, Lei Municipal n° 912/2013:

1401. Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
1401.10.301.0004.2020	Ações de Atenção Básica	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.2.28.000141	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	60.000,00
1401.10.301.0004.2024	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.2.28.000145	Núcleo de Apoio da Saúde Familiar	35.000,00
1401.10.305.0004.2030	Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.2.28.000152	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	35.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
1401.10.301.0004.2020	Ações de Atenção Básica	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.6.28.000141	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	60.000,00
1401.10.301.0004.2024	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.6.28.000145	Núcleo de Apoio da Saúde Familiar	35.000,00
1401.10.305.0004.2030	Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.6.28.000151	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	35.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 16 de abril de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 029/2014 - Estipula Horários Especiais Para Festividades da Semana Santa (Páscoa) Em Governador Celso Ramos, E Dá Outras Providências.

DECRETO Nº 029/2014.

Estipula horários especiais para festividades da Semana Santa (Páscoa) em Governador Celso Ramos, e dá outras providências.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V, considerando as festividades tradicionais da Semana Santa (Páscoa), realizada anualmente,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam estipulados horários especiais para as festividades tradicionais da Semana Santa (Páscoa) no Município de Governador Celso Ramos para: BAILES PÚBLICOS; CASAS NOTURNAS; SOCIEDADES ESPORTIVAS; ASSOCIATIVAS E RECREATIVAS; BARES E SIMILARES.

Art. 2º - O horário estipulado para funcionamento desses estabelecimentos fica definido como do horário de sua abertura e encerramento até 01h00min (uma hora) da madrugada.

Art. 3º - É prerrogativa do Poder Executivo, emitir autorizações especiais de horários em casos que considerar procedente.

Art. 4º - Para os eventos realizados em espaços Públicos, não poderá haver a cobrança de ingressos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de abril de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto N°030/2014 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária Para 2014.

DECRETO N°030/2014
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere os artigos 7º, §4º e 3º, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 912/2013:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2.030	Vigilância Epidem. E Ambiental de Saúde	6.300,00
3.1.00.00	Outras Despesas Pessoal	6.300,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	6.300,00
0.2.0028.000151	Recursos Vinculados	6.300,00

Total		6.300,00
SUPLEMENTAÇÃO		
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2.030	Vigilância Epidem. E Ambiental de Saúde	6.300,00
4.4.00.00	Investimentos	6.300,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	6.300,00
0.2.0028.000151	Recursos Vinculados	6.300,00
Total		6.300,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 23 de Abril de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 031/2014 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 031/2014
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § 4 e 3, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 912/2013:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.019	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	1.226,95
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.226,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.226,95
0.1.0002.000000	Recursos de impostos para ASPS	1.226,95
10.301.0004.2.020	Ações de Atenção Basica - PABF	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
01.0002.000000	Recursos de impostos para ASPS	20.000,00
Total		21.226,95
SUPLEMENTAÇÃO		
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.019	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	1.226,95
3.1.00.00	Pessoal e encargos sociais	1.226,95
3.1.30.00	Transferências aos Estados e Distrito Federal	1.226,95
0.1.000.2.000000	Recursos de impostos para ASPS	1.226,95
10.301.0004.2.020	Ações de Atenção Basica - PABF	20.000,00
4.4.00.00	Investimentos	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
0.1.000.2.000000	Recursos de impostos para ASPS	20.000,00
Total		21.226,95

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 23 de Abril de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N°032/2014 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2014.

DECRETO N°032/2014
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, §2, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado em R$ 118.000,00 (Cento e dezoito Mil Reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recursos 0.1.001.00.000- Recursos ordinários, apurado até o mês de abril 2014, as dotações abaixo indicadas:

13. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	118.000,00
12.361.0003.1.004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	118.000,00
4.4.00.00	Outras Despesas Correntes	118.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	118.000,00
0.1.001.00.000	Recursos Impostos p/ MBE - mínimo 25%	118.000,00

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 24 de abril de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 033/2014 - Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Celso Ramos E Dá Outras Providências

DECRETO Nº 033/2014.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2014, os seguintes servidores:
Como membros efetivos e sob a presidência do primeiro:
MARIANA DE SOUZA FERNANDES, ocupante de cargo em comissão.
LUCILIA LUZIA DOS SANTOS CAMPOS, ocupante de cargo efetivo,
JOSIANE PEREIRA MARTINS, ocupante de cargo em efetivo.
ROSELI ZILDA GOMES, ocupante de cargo em comissão
KELY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão.
Como membros suplentes:
LUCIMERI MARIA DA SILVA, ocupante de cargo efetivo,
SINTIA ALBERTINA VENÂNCIO DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo,
RICARDO LUIZ NAZÁRIO, ocupante de cargo em comissão.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 154/2013 de 17 de dezembro de 2013.

Governador Celso Ramos (SC), 25 de abril de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 034/2014 - Designa Pregoeiros E Equipe de Apoio Para Atuarem Na Área de Licitação Na Modalidade de Pregão Presencial No Âmbito do Poder Executivo do Município de Governador Celso Ramos E Dá Outras Providências.

DECRETO Nº 034/2014.

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA ÁREA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços para órgão e demais entidades públicas do Município de Governador Celso Ramos (SC);
CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto n. 13, de 21 de fevereiro de 2007 estabeleceu normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial no âmbito do Poder Executivo Municipal de Governador Celso Ramos (SC);

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiros:
MARIANA DE SOUZA FERNANDES, ocupante de cargo em comissão;
LUCILIA LUZIA DOS SANTOS CAMPOS, ocupante de cargo efetivo,

Art. 2º - Ficam designados para compor as equipes de apoio dos Pregoeiros os servidores:

RICARDO LUIZ NAZÁRIO, ocupante de cargo em comissão,
LUCIMERI MARIA DA SILVA, ocupante de cargo efetivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 155/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Governador Celso Ramos (SC), 25 de abril de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto N°035/2014 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2014.

DECRETO N°035/2014
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, §2, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recursos 0.1.001.00.000- Recursos ordinários, apurado até o mês de abril 2014, as dotação abaixo indicada:

13. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	84.000,00
12.306.0003.2.0028	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	84.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	84.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	84.000,00
0.1.001.00.000	Recursos Impostos p/ MBE - mínimo 25%	84.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 29 de abril de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 036/2014 - Nomeia Comissão Permanente Para Analisar E Deferir Ou Não As Solicitações Referentes A Aquisição de Solo Criado.

DECRETO Nº 036/2014
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANALISAR E DEFERIR OU NÃO AS SOLICITAÇÕES REFERENTES A AQUISIÇÃO DE SOLO CRIADO.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

4º da Lei 849/2013; e art. 4º da Lei 947/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente para análise de empreendimentos de impacto, para o exercício de 2013-2016, os seguintes servidores e sob a presidência do primeiro:
SINTIA ALBERTINA VENÂNCIO SANTOS, ocupante de cargo em efetivo,
MARCOS HENRIQUE SILVA, ocupante de cargo efetivo,
NADIA DALMIRA ZIEGLER, ocupante de cargo efetivo,
ISMAR MEDEIROS, ocupante de cargo efetivo,
SARA BITENCOURT, ocupante de cargo efetivo.

Art. 2º - Ficam concedidos à Comissão Permanente para analisar e deferir ou não as solicitações referentes a aquisição de solo criado, poderes para receber documentos e examiná-los e encaminhá-los ao setor competente para análise e aprovação de projetos da municipalidade.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos (SC), 29 de Abril de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 037/2014 - Decreta Ponto Facultativo Nos Órgãos da Administração Direta E Indireta do Município, E Dá Outras Previdências.
DECRETO N° 037/2014
Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do município, e dá outras previdências.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V, considerando o dia do trabalhador,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, o expediente do dia 02 de maio de 2014, sexta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como Saúde, Coleta de Lixo e SAMAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de Abril de 2014.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

Extrato Contrato 03/2014
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos
Extrato de contrato nº 03/2014
Contratante: Câmara Municipal de Governador Celso Ramos
Contratado: Jeferson Binhotti ? ME. CNPJ: 14.436.676/0001-37
Objeto: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA para prestar serviços de publicidade institucional da CONTRATANTE.
Valor R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Assinatura do contrato: 01 de maio de 2014

Governador Celso Ramos, 30 deabril de 2014.
Gidalte Mafra
Presidente da Câmara

Extrato Contrato Nº 04/2014
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos
Extrato do contrato nº 04/2014
Contratante: Câmara Municipal de Governador Celso Ramos
Contratado: Barros Toschi Empresa Jornalística Ltda - ME.
CNPJ: 09.329.572/0001-93
Objeto: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços pela
CONTRATADA para prestar serviços de publicidade institucional da CONTRATANTE.
Valor R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Assinatura do contrato: 01 de maio de 2014

Governador Celso Ramos, 30 de abril de 2014.
Gidalte Mafra
Presidente da Câmara

Grão Pará

Prefeitura

Portarias 115-136
Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
0115 / 2014 DE PORTARIA Nº. 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei

Municipal nº 991, de 04/04/2000,

Contratar STEFANY BLASIUS FAUST, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal Professor Gregório Wessler, vinculada a Secretaria Municipal da Educação e

Cultura, em substituição à titular Edineia Schmitz Blasius Coelho, em licença para tratamento de saúde, enquanto perdurar o período da licença, sob

o regime estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0116 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus

parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014

PORTARIA Nº. 0117 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar a funcionária MARILEIA GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01, com carga horária de 30 (trinta)

horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0118 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar a disposição da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, o funcionário SIDINEI MACIESKI MOMM, ocupante do Cargo

Comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0119 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar o funcionário AUGUSTINHO LOCH, ocupante do cargo de Pedreiro, Código 4.02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal do Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0120 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar o funcionário EMERSON JOSE SCHMIDT HEIDEMANN, ocupante do cargo de Servente de Obras, código 4.01, com carga horária de

40 (quarenta) horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal do Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Urbano, a partir desta

data.

PORTARIA Nº. 0121 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar o funcionário SEBASTIÃO GABRIEL, ocupante do cargo de Servente de Obras, código 4.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, a disposição da Secretaria Municipal do Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0122 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar o funcionário VILMAR DE OLIVEIRA SCHMITZ, ocupante do cargo de Servente de Obras, código 4.01, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal do Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Urbano, a partir desta

data.

PORTARIA Nº. 0123 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar a funcionária MARLENE HERT, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Código 4.01, 40 (quarenta) horas semanais, a

disposição da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0124 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em

exercício, no uso de suas atribuições

Colocar o funcionário JAIRO BLASIUS, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, código 4.05, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0125 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar o funcionário JOACIR BELARMINDA BLASIUS, ocupante do cargo de Condutor de Veiculo, código 4.03, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0126 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar a funcionária MARCIA BORGHEZAN BAGIO, ocupante do cargo de Professor, nível III, do Centro de Educação Infantil Tio Patinhas,

carga horária de 10 (dez) horas semanais, a disposição da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESUMO
0127 / 2014 DE PORTARIA Nº. 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar a funcionária ROSINETE DACOREGIO, ocupante do cargo de Recepcionista, código 3.01, 30 horas semanais, a disposição da Secretaria

da Saúde e Saneamento, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0128 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar o funcionário ADRIANI BORGES ANTUNES, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, a disposição da Secretaria dos Transportes e Obras, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0129 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições

Colocar o funcionário ELIEL DE OLIVEIRA BONOTI, ocupante do cargo comissão de Diretor Adjunto de Departamento, nível DAS-02, do

Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal , para exercer suas funções na Secretaria dos Transportes e Obras, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 0130 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais

1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009

Prorrogar até 15/12/2014, os efeitos da portaria 105/2013, de 01/03/2013, que contrata DAIANE BEZA CANDIDO, para exercer a função de

Estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, vinculado à Secretaria

Municipal da Educação e Culturra, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0131 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais

1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009

Prorrogar até 01/04/2015, os efeitos da portaria 134/2013, de 22/04/2013, que contrata ANA CAROLINE BONETTI, para exercer a função de

Estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

PORTARIA Nº. 0132 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais

1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009

Prorrogar até 11/04/2015, os efeitos da portaria 116/2013, de 25/03/2013, que contrata MANUELA MEURER, para exercer a função de Estagiário,

com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar a disposição da Delegacia de Policia, vinculado à Secretaria Municipal da Familia e

Desenvolvimento Social.

PORTARIA Nº. 0133 / 2014 DE 01 de ABRIL de 2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei

Municipal nº 991, de 04/04/2000,

Contratar ELENICE DOS SANTOS MARQUES, para, a partir desta data, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 30

(trinta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal Professor Gregório Wessler, vinculada a Secretaria Municipal da Educação

e Cultura, em substituição à titular Edilene Ghizoni Engels, em

licença para tratamento de saúde, enquanto perdurar o período da licença, sob o

regime estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0134 / 2014 DE 14 de ABRIL de 2014

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei

Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares ao servidor JAIRO BLASIUS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos, código 4.05,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no período de 18/04/2014 a

18/05/2014, referente ao período aquisitivo de 03/03/2012 a 02/03/2013, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0135 / 2014 DE 14 de ABRIL de 2014

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de

04/04/2000,

Prorrogar os efeitos da portaria nº 105/2014, de 19/03/2014, no período compreendido entre 18/04/2014 a 18/05/2014, contratando EDESIO

DACOREGIO ALBINO para ocupar o cargo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter

exercicio na Secretaria da Saúde e Saneamento, em substituição a Jairo Blasius, em gozo de férias regulamentares, sob o regime Estatutário, com

vínculo previdenciário ao INSS, conforme Solicitação Administrativa.

PORTARIA Nº. 0136 / 2014 DE 15 de ABRIL de 2014

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,

Exonerar, a pedido, STEFANY BLASIUS FAUST, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, exercendo suas funções na Escola Municipal Professor Gregório Wessler, vinculada a Secretaria Municipal da Educação e Cultura,

conforme Solicitação Administrativa.

Guarujá do Sul

Prefeitura

Lei 2349/2014

LEI Nº 2.349/2014
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao inclusão do seguinte item orçamentário:
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil :

ATIVIDADE: 0502.12.361.0014.2.009
4.4.90.00-062 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00

Soma R$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201301334/2013, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de mobiliários para as Escolas Municipais.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL,
29 DE ABRIL DE 2014.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagnar
Secretária Administração e Fazenda

Lei 2350/2014

LEI Nº 2.350/2014
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 86.322,50 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao inclusão do seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo :

Projeto: 0801.06.181.0055.1.012 - Aquisição de Equip. de Vigilância Urbana
3.3.50.00-118 - Transferências a Inst. Privadas sem fins Lucr..R$ 86.322,50

Soma R$ 86.322,50

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

02- GABINETE DO PREFEITO:

03- Assessoria de Gestão e Planejamento :

Atividade: 0203.04.122.0002.2.005 - Manut. Da Assessoria de Gestão e Planejamento
3.1.90.00-118 - Aplicações Diretas R$ 31.322,50

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

07- Encargos Gerais do Município:
Atividade: 0407.04.122.0002.2.033 - Manutenção da EXPOGUARUJA
3.3.50.00-118- Transferências a Inst. Privadas sem fins Lucr..R$ 30.000,00

3.3.90.00-118 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura:
Projeto: 0503.27.812.0032.1.038 - Const. de Academia ar livre
4.4.90.00-142- Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Soma R$ 86.322,50

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 29 DE ABRIL DE 2014.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagnar
Secretária Administração e Fazenda

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 3.274/2014.

DECRETO Nº 3.274/2014.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE (SC).

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d`Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 02 de maio de 2014, sexta-feira.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os serviços de caráter essencial.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em Regime de Plantão dia 02 de maio de 2014, das 07h30min às 13h30min, com atendimento à população somente na Unidade Central de Saúde.

Art. 3º. Os estabelecimentos municipais de ensino, as creches municipais, o departamento de cultura e esportes e a biblioteca municipal funcionarão normalmente no dia 02 de maio de 2014 - sexta-feira.

Art. 4º. Não será considerado o ponto facultativo do qual trata este Decreto para os funcionários do Abrigo Municipal Anjos da Luz, que estará funcionando normalmente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d`Oeste (SC), 29 de abril de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 636/2014

PORTARIA Nº 636/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR, por interesse público, a Servidora OLIVIA CORADI ZAMPIERI (Matr. 3829), a partir de 28 de abril de 2014, a qual exerce a função de Segundo Professor, Nível - 2 - Referência "A", de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011, 20 horas semanais, turno matutino, Educação Especial, junto a EBM Cruz e Souza. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 637/2014

PORTARIA Nº 637/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR, em caráter Temporário e Emergencial, o Senhor ALVADIR TOIGO (Matr. 3861), para exercer a função de Motorista, Nível - 7, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 28 de abril de 2014 até realização e homologação de Concurso Público ou eventual necessidade que justifique o interesse público, de conformidade com que preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 638/2014

PORTARIA Nº 638/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora PATRÍCIA CONCEIÇÃO MATANA (Matr. 3862), a contar de 29 de abril de 2014, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Vanusa de Oliveira, a qual se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 49º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 - SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 639/2014

PORTARIA Nº 639/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SOLANGE FIÓRIO (Matr. 3863), a contar de 29 de abril de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Lariane Assis Xavier Santos de Carvalho, aprovada e classificada em 46º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 - SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 30 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2549/2014

DECRETO Nº 2549, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013
"APROVA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 88, Incisos VII - XIII da Lei Orgânica;

Considerando os termos da Resolução 009/CMAS/2013 do Conselho Municipal da Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aprovada a Resolução Nº 009/CMAS/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2.º Integram este Decreto, independente de transcrição, a Minuta da Resolução mencionada no Artigo 1º, e Cópia do Plano Municipal de Assistência Social 2013/2017.
Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 30 DE OUTUBRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2014.
Entrega dos envelopes: 15/05/2014 até às 07:45 horas

Abertura dos envelopes: 15/05/2014 às 08:00 horas

Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 29 de Abril de 2014.
Clovis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Ilhota

Prefeitura

Decreto Ponto Facultativo

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Poder Executivo Municipal- Gabinete do Prefeito
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC
C.NP.J 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000
Fone: (047) 3343-8800 Fax: (047) 3343-8009
DECRETO Nº 10 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio de 2014.

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe confere o art.12 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2014.

Art. 2°. Na data a que se refere este Decreto, os serviços considerados essenciais do Município funcionarão em regime de plantão, de acordo com a escala a ser estabelecida pelas respectivas chefias, não sendo consideradas como extraordinárias as horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IHOTA, em 29 de abril de 2014.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Portaria Designação Comissão Licitação

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, nº 160- Centro - CEP 88.320-000 - Ilhota/SC
C.N.P.J 83.102.301/0001-53 - Fone: (047) 3343-8800
PORTARIA Nº 388/2014
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHOTA.

DANIEL CHRISTAN BOSI, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ilhota, fica assim constituída:

VALMOR BERTELLI JUNIOR - Presidente
DIEGO MARTIN MOSER - Membro
ALYNE C. DEBRASSI SILVA - Membro
ALVARILDA APARECIDA DE SOUZA - Membro
KARLA TEIXEIRA - Membro
ANA PAULA KEMPNER - Equipe de Apoio
ROSILENE FRONZA ZIMMERMANN - Equipe de Apoio

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota, 01 de abril de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Prg 006 - 2014 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 - FMS Fundo Municipal de Saúde	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO	Registro de Preços - Seleção e contratação de Drogaria ou Farmácia, através do maior desconto percentual, visando o fornecimento de medicamentos relacionados na revista ABC FARMA, destinados à população usuária da Secretaria de Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 13/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI - End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, ou site www.ilhota.sc.gov.br , mais informações pelo e-mail licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

Imbituba

Prefeitura

Lei Complementar Nº 4.386.2014

Lei Complementar nº 4.386, de 24 de abril de 2014.
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, criando na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Imbituba os órgãos "Comissões Permanentes e Especiais, Gabinete da Presidência e Gabinete de Vereadores", passando o Art. 2° a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° A Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Imbituba é composta dos seguintes órgãos:
I - Plenário;
II - Comissões Permanentes e Especiais;
III - Mesa Diretora;
IV - Gabinete da Presidência;e
V - Gabinete de Vereadores."

Art. 2º Consoante modificações impostas pelo Art. 1° da Lei Complementar n° 1.145, de 15 de maio de 1991, ficam criados o Art. 5°-A, o Art. 5°-B, com as seguintes redações:
"Art. 5°-A O Gabinete da Presidência é o órgão de assessoramento parlamentar que tem por objetivo conceder suporte funcional ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções, prerrogativas e responsabilidades atribuídas a este por lei e pelo Regimento Interno.

Art. 5°-B O Gabinete de Vereador é unidade de assessoramento parlamentar da Edilidade, coordenado pelo vereador titular, tendo por finalidade prestar a este suporte no desenvolvimento de suas atividades parlamentares."

Art. 3º Consoante modificação imposta pelo Art. 1° desta Lei Complementar, fica alterado o Art. 6º da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, criando novas unidades administrativas na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Imbituba, passando o Art. 6° a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Os órgãos que compõem a estrutura administrativa, financeira e legislativa da Câmara Municipal de Imbituba são subdivididos nas seguintes unidades administrativas:
I - Comissões Permanentes e Especiais:
a) Assessoria Parlamentar Especial (Assessoria Parlamentar de Comissão)
II - Mesa Diretora:
a) Assistência Parlamentar (Assistência Parlamentar de Vereador de Mesa)
III - Gabinete da Presidência:
a) - Controladoria Interna:
1. Ouvidoria Legislativa.
b) Secretaria Administrativa:
1. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
2. Departamento Administrativo:
2.1. Supervisão de Recursos Humanos e Suprimentos;
2.2. Supervisão de Patrimônio Público;
2.3. Supervisão de Licitações e Contratos;
2.4. Supervisão de Serviços Gerais;
2.5. Supervisão de Serviços de Copa.

3. Departamento Financeiro e Contábil:
3.1. Supervisão de Contabilidade;
4) Departamento Legislativo:
4.1 Supervisão Técnica de Processo Legislativo;
4.2. Supervisão de Expediente e Atos Oficiais;
4.3. Supervisão Técnica de Revisão de Redação Oficial.
5. Departamento Jurídico
c) Secretaria de Gabinete:
1. Assessoria de Relações Institucionais;
2. Coordenadoria de Cerimonial e Eventos.
d) Assessoria Jurídica da Presidência
IV - Gabinetes de Vereadores:
a) Assessoria Parlamentar (Assessoria Parlamentar de Vereador)."

Art. 4° Consoante modificações impostas pelos Artigos 1°, 2° e 3° desta Lei Complementar, ficam alterados o Anexo I "Nominata de Cargos de Provimento em Comissão", o Anexo II "Quadro de Correlação dos Empregos Públicos por Órgãos", o Anexo III "Quadro dos Grupos Ocupacionais, Categorias Funcionais, Vagas, Níveis e Habilitação/Escolaridade", o Anexo VI "Nominata de Funções de Representação - FR", e Anexo VII "Atribuições de Emprego Público".

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de abril de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito
Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
ANEXO I
Art. 18 da Lei Complementar nº 1.145/91

NOMINATA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE	FORMA REMUNERATÓRIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R$)
Secretário(a) Administrativo	Secretaria Administrativa	1	Remuneração	1.826,00
Secretário(a) de Gabinete	Secretaria de Gabinete	1	Remuneração	1.826,00
Coordenador(a) de Cerimonial e Eventos	Coordenadoria de Cerimonial e Eventos	1	Remuneração	1.285,92
Chefe de Departamento	Departamento	5	Remuneração	1.141,79
Asessor(a) Jurídico da Presidência	Assessoria Jurídica da Presidência	2	Remuneração	1.917,00
Assessor(a) de Relações Institucionais	Assessoria de Relações Institucionais	1	Remuneração	798,88
Assessor(a) Parlamentar	Assessoria Parlamentar	13	Remuneração	798,88
Assessor(a) Parlamentar Especial	Assessoria Parlamentar Especial	4	Remuneração	1.141,79
Assistente Parlamentar	Assistência Parlamentar	4	Remuneração	684,75
Controlador(a Interno	Controladoria Interna	1	Remuneração	2.054,23
Ouvidor(a) Geral	Ouvidoria Legislativa	1	Remuneração	1071,60
Assessor(a) de Ouvidoria	Ouvidoria Legislativa	1	Remuneração	905,50
	TOTAL	35		

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargo: Secretário(a) Administrativo
Descrição das atribuições: planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Secretaria Administrativa e de suas unidades subordinadas; exercer a ação gerencial e administrativa financeira da Câmara e determinar a execução de serviços; assistir a todos os vereadores de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Casa Legislativa, assim como nos horários das Sessões e Audiências Públicas; desempenhar outras atribuições designadas pelo Presidente.

Cargo: Secretário(a) de Gabinete
Descrição de atribuições: planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Secretaria de Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Presidente em sua representação política e social; coordenar o relacionamento entre o Presidente e os demais órgãos da Administração Municipal, organizar a agenda de compromissos do Presidente; assistir ao Presidente de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Casa Legislativa, assim como nos horários das Sessões e Audiências Públicas, realizar a função de relações públicas, organizar e supervisionar todas as solenidades da Câmara de Vereadores; coordenar o pessoal envolvido na realização de atividades em matéria de sua competência; emitir relação de convidados e elaborar os convites para solenidades; coordenar a confecção de diplomas, troféus, medalhas para as homenagens; cumprir e fazer cumprir determinações superiores; prestar assessoramento à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, na área de sua competência; coordenar o pessoal envolvido na realização de atividades em matéria de sua competência; controlar e fazer cumprir o regulamento e demais procedimentos a serem adotados no hasteamento e arriamento de bandeiras localizados na Sede do Poder Legislativo e nas Sessões da Câmara; manter atualizada lista de nomes e telefones de autoridades normalmente convidadas para participar das solenidades da Câmara; desempenhar outras atribuições designadas pelo Presidente.

Cargo: Chefe de Departamento
Descrição das atribuições: planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Departamento sob sua responsabilidade; exercer a ação gerencial da unidade administrativa e determinar a execução de serviços próprios do Departamento a qual esteja lotado; assistir a todos os vereadores de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Casa Legislativa, assim como nos horários das Sessões e Audiências Públicas sempre que convocado; desempenhar outras atribuições designadas pelo Presidente.

Cargo: Assessor(a) Jurídico da Presidência
Descrição das atribuições: manifestar-se sobre questões jurídicas suscitadas em processos de competência da Presidência, emitindo parecer escrito, quando requerido; acompanhar e prestar apoio à instrução de ações judiciais de interesse da Câmara; acompanhar e prestar apoio a ações de interesse institucional da Câmara junto a demais Órgãos e Poderes da Administração, vinculadas à área de sua atuação; examinar, por solicitação da Presidência, minutas de atos normativos e ajustes a serem firmados pela Câmara; exarar pareceres em matéria administrativa submetida à Presidência; elaborar, quando requerido pela Presidência, estudos sobre questões jurídicas; prestar apoio à atividade-fim da Câmara, participando do planejamento e execução de projetos ou atividades pontuais reputadas estratégicas e que demandem conhecimentos especializados ou específicos da área jurídica; assessorar a Presidência nas sessões da Câmara e Audiência Públicas; desempenhar demais atividades afins que lhe forem cometidas pela Presidência ou com autorização da mesma.

Cargo: Assessor(a) de Relações Institucionais
Descrição das atribuições: promover a divulgação de matérias e outros assuntos julgados de interesse público e das atividades desenvolvidas na Câmara de Vereadores de Imbituba; promover o relacionamento entre o Poder Legislativo e os veículos de comunicação social;executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Secretaria de Gabinete e/ou pela Presidência, acompanhar as sessões da Câmara, produzir notícias e fotos das Sessões, dos eventos e solenidades relacionadas com a atividade legislativa, realizar a função de relações públicas, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Gabinete, desempenhar outras atribuições determinadas pela Presidência.
Cargo: Assessor(a) Parlamentar (Assessor(a) Parlamentar de Vereador)
Descrição das atribuições: assessorar o Vereador de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Câmara, assim como nas Sessões; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador; preparar matérias relativas a pronunciamentos e redigir as proposições do Vereador; auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; efetuar o atendimento de pessoas; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; redigir ofícios e outros documentos sempre que solicitados pelos vereadores; receber e preparar correspondências do Vereador, atender telefones, anotar recados, organizar a agenda de compromissos dos vereadores, organizar e arquivar documentos e organizar o Gabinete do Vereador a qual esteja lotado; executar tarefas internas e externas determinadas pelo vereador; exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Assistente Parlamentar (Assistente Parlamentar de Vereador da Mesa)
Descrição das atribuições: assistir e participar das Sessões Legislativas prestando assessoramento à Mesa Diretora; controlar os prazos legislativos, auxiliar na elaboração de proposições e projetos de autoria da Mesa Diretora; realizar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: Assessor(a) Parlamentar Especial (Assessor(a) Parlamentar de Comissão)
Descrição das atribuições: assessorar as Comissões Técnicas Especiais e/ou Permanentes, em plenário; monitorar o andamento dos projetos de lei, proposições ou outras demandas que tramitem pelas Comissões; auxiliar os Vereadores na análise de projetos, proposições, requerimentos e outras demandas cuja tramitação exija a avaliação das Comissões; redigir ofícios e documentos requeridos pelos Membros das Comissões Técnicas; intermediar o contato entre os membros das Comissões; relacionar informações e documentos que possam contribuir com o trabalho das comissões técnicas; assessorar o trabalho das Comissões, no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões, gravação e transcrição de atas e agendamento de reuniões.

Cargo: Controlador(a) Interno
Descrição das Atribuições: analisar a legalidade dos atos da gestão administrativa, financeira e patrimonial da Câmara de Vereadores, acompanhar a execução orçamentária financeira, analisar e emitir pareceres sobre as prestações de contas, editais, contratos, convênios; analisar a legalidade das licitações, assim como a legalidade de sua dispensa e/ou inexigibilidade, analisar a legalidade e supervisionar os contratos e convênios firmados, analisar e controlar a contratação e os limites de despesa com pessoal; auxiliar o Tribunal de Contas nas informações, que porventura venham a serem solicitadas pelo controle externo; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; manter sistema de controle de forma integrada com o do Poder Executivo Municipal e o Tribunal de Contas do Estado; apreciar relatório por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas e balanço geral do Legislativo; zelar pela organização e manutenção atualizada dos dados pertinentes aos valores e bens públicos afetos ao Legislativo, compreendendo o controle do almoxarifado, patrimônio, obras e convênios; controlar a qualidade do serviço público prestado, elaborar o relatório do controle orçamentário, financeiro e patrimonial; apreciar e submeter ao Presidente do Legislativo, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração do Legislativo.

Cargo: Ouvidor(a) Geral
Descrição das atribuições: planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Ouvidoria Legislativa da Câmara de Vereadores de Imbituba, praticando todos os atos

administrativos e executivos a ela referentes e representando-a junto à sociedade; examinar e encaminhar aos órgãos competentes, entre eles a Controladoria Interna da Câmara, as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre: ilegalidade e abuso de poder, mau funcionamento dos órgãos dos serviços legislativos e administrativos da Câmara, atos incompatíveis com a função parlamentar cometidos por vereadores ou servidores do Poder Legislativo, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; propor junto à Controladoria Interna e Mesa Diretora medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constados, além das medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos; propor junto à Presidência medidas de aperfeiçoamento da organização da Câmara; propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento; encaminhar aos órgãos competentes, as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos; prestar contas à população sobre a atuação da Câmara, dando transparência e divulgação da sua organização e de suas
formas de atuação; elaborar relatório mensal e anual das atividades da ouvidoria para encaminhamento à mesa diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos.

Cargo: Assessor(a) de Ouvidoria:
Descrição das Atividades: receber denúncias, reclamações, elogios, sugestões, informações, correspondências e expediente, encaminhando-os ao Ouvidor-Geral; executar as necessárias diligências visando ao esclarecimento da questão em análise; abrir, registrar, autenticar, encerrar e zelar pela atualização dos livros, dos procedimentos, dos arquivos e da documentação da ouvidora; assessorar os trabalhos gerais da Ouvidoria, sugerindo ao Ouvidor(a) Geral medidas de interesse das atividades da Câmara de Vereadores; elaborar e encaminhar expedientes; administrar e inserir em sistema eletrônico próprio, traduzindo-lhes o conteúdo e os dados essenciais as manifestações dirigidas à Câmara; encaminhar diretamente, nas hipóteses de afastamento do Ouvidor(a) Geral, as manifestações relativas a membros e servidores da Câmara de Vereadores à Controladoria Interna; representar a Ouvidoria Legislativa em atividades externas, quando assim determinado pelo Ouvidor-Geral.

Cargo: Coordenador(a) de Cerimonial e Eventos
Descrição das atribuições: coordenar e orientar os trabalhos de competência da Coordenadoria de Cerimonial e de eventos, enfatizando suas atribuições quanto às atividades desenvolvidas no âmbito das funções tipicamente pertinentes à área de Cerimonial; organizar e supervisionar eventos internos e externos: sessões solenes, audiências públicas, seminários, cursos, congressos, lançamentos literários e exposições artísticas e culturais realizadas pela Câmara de Vereadores ou em suas dependências; coordenar e supervisionar o trabalho realizado pelo pessoal de apoio, sobretudo do mestre de cerimônia e das recepcionistas; emitir relação de convidados e elaborar os convites para as solenidades e eventos; coordenar a confecção de diplomas, troféus, medalhas para as homenagens; organizar e supervisionar visitas protocolares; colaborar com a organização de stands da Câmara de Vereadores em eventos no município; dar suporte aos diversos seguimentos que organizam eventos na Câmara de Vereadores; elaborar check-list das cerimônias; cumprir e fazer cumprir determinações superiores; prestar assessoramento à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, à Secretaria Administrativa, na área de sua competência; controlar e fazer cumprir o regulamento e demais procedimentos a serem adotados no hasteamento e arriamento de bandeiras localizados na Sede do Poder Legislativo e nas Sessões da Câmara; manter atualizada lista de nomes e telefones de autoridades normalmente convidadas para as solenidades da Câmara.

ANEXO II

Art. 19 da Lei Complementar nº 1.145/91

QUADRO DE CORRELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	**Principal: SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
Secundário	**Denominação**	**GO**	**Nível**	**Vagas**
Departamento Administrativo	Analista Legislativo	ANS	VI	3
	Técnico Legislativo	ATM	V	2
	Telefonista / Recepcionista	SAU	III	2
	Motorista	TSG	II	1
	Auxiliar de Serviços	TSG	I	2
	Zelador	TSG	I	1
Departamento Financeiro	Analista Legislativo	ANS	VI	1
	Contador	ANS	VI	1
	Técnico Legislativo	ATM	V	2
	Técnico em Contabilidade	ATM	V	1
Departamento Legislativo	Analista Legislativo	ANS	VI	3
	Técnico Legislativo	ATM	V	4
Departamento Jurídico	Analista Legislativo	ANS	VI	1
	Técnico Legislativo	ATM	V	1
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista Legislativo	ANS	VI	2
	Técnico Legislativo	ATM	V	1
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos	Analista Legislativo	ANS	VI	1
	Técnico Legislativo	ATM	V	1
TOTAL				30

ANEXO III

Art. 12, § 1º, da Lei Complementar nº 1.145/91

QUADRO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, CATEGORIAS FUNCIONAIS, VAGAS, NÍVEIS E HABILITAÇÕES/ESCOLARIDADE

GRUPOS OCUPACIONAIS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	**VAGAS**	**NÍVEL**	**HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE**
GRUPO I – ANS	Analista Legislativo – Especialidade: Áreas Administrativa, Financeira, Legislativa e Cerimonial	8	VI	Portador de Certificado de conclusão de curso de graduação plena superior.
	Analista Legislativo – Especialidade: Área Jurídica	1	VI	Portador de Certificado de conclusão de bacharel em Direito; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
	Analista Legislativo – Especialidade: Área Tecnologia da Informação	1	VI	Portador de Certificado de conclusão de bacharel em Analista de Sistemas, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou curso equivalente.
	Analista Legislativo – Especialidade: Área Comunicação	1	VI	Portador de certificado de conclusão de bacharel em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; registro de jornalista ou habilitação profissional correspondente de jornalista.
	Contador	1	VI	Portador de Certificado de conclusão de curso de graduação plena superior e registro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.
GRUPO II – ATM	Técnico Legislativo - Áreas Administrativa, Financeira, Legislativa Jurídica e Cerimonial	10	V	Portador de Certificado de conclusão de curso do ensino médio.
	Técnico Legislativo – Área Tecnologia da Informação e Comunicação	1	V	Portador de Certificado de conclusão de nível médio em informática ou equivalente, reconhecido pelo MEC.
	Técnico em Contabilidade	1	V	Portado de Certificado de conclusão de curso técnico de contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.
GRUPO III – SAL	Telefonista/ Recepcionista	2	III	Portador de certificado de conclusão do ensino fundamental.
GRUPO IV – TSG	Motorista	1	II	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou superior.
	Auxiliar de Serviços	2	I	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.
	Zelador	1	I	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental.
TOTAL		30		

ANEXO VI

Art. 22 da Lei Complementar nº 1.145/91

NOMINATA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

DENOMINAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R$)
Supervisor(a)	Supervisão	9	200,00

NOMINATA DE FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO - FR

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	FORMA REMUNERATÓRIA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R$)
Secretário(a) Administrativo	1	Gratificação	800,00
Secretário(a) de Gabinete	1	Gratificação	800,00
Chefe de Departamento	5	Gratificação	500,00
Assessor(a) Jurídico da Presidência	2	Gratificação	1.500,00
Coordenador(a) de Cerimonial	1	Gratificação	300,00
Assessor(a) Parlamentar Especial	2	Gratificação	600,00
TOTAL	12		

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego Público: Analista Legislativo - Áreas: Administrativa, Financeira e Legislativa - Habilitação: Curso Superior
Descrição sumária: executar atividades de nível superior relacionadas com as funções de gestão legislativa, administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.
Descrição específica: executar as atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina; elaborar proposições, pareceres técnicos, atos administrativos, informações, relatórios, e outros documentos decorrentes da instrução processual, de acordo com a unidade organizacional de atuação; observar as normas procedimentais relacionadas às atividades legislativas e à redação oficial; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com sua área de atuação; elaborar estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas de trabalho para o melhor desenvolvimento das atividades da Câmara; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades da Secretaria Administrativa da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; controlar os procedimentos legislativos, observando o devido processo legislativo e a sua técnica redacional; executar todo e qualquer serviço de caráter legislativo; redigir e/ou digitar, segundo as normas técnicas, qualquer modalidade de ato administrativo, especialmente, contratos administrativos, quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros; preencher, ou orientar o preenchimento de boletins, formulários e quadros demonstrativos; efetuar o levantamento de bens patrimoniais; determinar e/ou realizar os trabalhos de coleta de dados pertinentes às atividades do setor de trabalho; atender telefone, anotar e transmitir recados; prestar, aos superiores hierárquicos, informações relativas ao setor de trabalho; organizar arquivos de processos; estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados com a sua área de atuação, preparando os expedientes que se fizerem necessários; redigir correspondências administrativas; executar tarefas que envolvam conhecimentos de legislação; organizar e manter atualizados fichários e arquivos de documentos, correspondências e legislação; desenvolver as atividades relativas a recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal; efetuar a conferência de materiais e suprimentos em geral, orientando ou executando, os serviços de recebimento, alienação, guarda, controle e conferência de bens de consumo e/ou permanentes; efetuar ou orientar os permanentes; organizar e orientar a realização de eventos da Câmara; coordenar, executar ou orientar o transporte, instalação e operação de equipamentos audiovisuais para registro das sessões plenárias, das reuniões de comissão e de conferências, palestras, simpósios, cursos e outros, realizados pela Câmara; executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades da Câmara, com os aplicativos compatíveis; inserir e atualizar registros em bancos de dados e arquivos dos sistemas informatizados da Câmara; informar processos que versem sobre assuntos da administração em geral; efetuar ou orientar, levantamentos com vistas à elaboração da proposta orçamentária da Câmara; conferir as folhas de pagamentos; integrar comissões de serviços administrativos; executar outras tarefas correlatas; executar trabalhos de redação, estudos e informações a respeito de processos e procedimentos administrativos e legislativos; assistir a Mesa Diretora da Câmara e Comissões Parlamentares nas sessões e reuniões; acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos; promover o atendimento aos clientes internos e externos; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas
atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
Emprego Público: Analista Legislativo - Áreas: Tecnologia da Informação e Comunicação - Habilitação: curso superior de Ciências da Computação/Análise de Sistemas/Sistemas da Informação
Descrição sumária: Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas que envolvam a função de informática. Desenvolver e implantar sistemas de informação e processamento de dados; Elaborar os projetos de sistema de programação; analisar a qualidade e a confiabilidade dos trabalhos desenvolvidos; avaliar os resultados de testes e programas; supervisionar e orientar os setores sobre os sistemas de informação; administrar ambiente informatizado, prestar treinamento e suporte técnico aos usuários.
Descrição específica:Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange; desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação; identificar e corrigir falhas nos sistemas; prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas; planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes; estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados à comunicação de dados em ambientes interconectados; prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados; planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados.; desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais; participar de programa de treinamento, quando convocado; prestar manutenção física de máquinas e equipamentos de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Emprego Público: Analista Legislativo - Área: Comunicação - Habilitação: curso de habilitação de jornalismo ou Comunicação Social

Descrição sumária: Promover a divulgação dos atos oficiais e trabalhos da Câmara Municipal e dos Vereadores; fazer seleção, revisão e elaborar matérias jornalísticas a serem divulgados nos mais diversos meios de comunicação; assessorar a Câmara Municipal em procedimentos voltados a sua área específica de atuação; manter relacionamento com a imprensa, autoridades do município e munícipes; assessorar a Presidência, Mesa e Vereadores em assuntos de sua competência.
Descrição específica: executar serviços jornalísticos relacionados com assuntos e matérias da Câmara; fazer a cobertura dos trabalhos das comissões, das sessões, audiências públicas, entrevistas coletivas, exposições e dos eventos internos e externos relacionados com a Câmara; elaborar matérias especiais para os órgãos de divulgação da Câmara, encarregar-se do processo de suprimento de notícias encaminhadas para os mecanismos de divulgação institucional da Câmara Municipal; providenciar a captação nas mais variadas fontes de informações, que suprirão os meios de comunicação institucional mantidos pela Câmara Municipal; promover a aferição de resultados, para verificar diariamente, em todas as mídias, o resultado das ações de divulgação promovidas pela Câmara Municipal; garantir cobertura imparcial e democrática de todas as atividades da Casa, inclusive a cobertura jornalística dos pronunciamentos em plenário; elaborar relatórios, diagnósticos e avaliações específicas, tendentes a qualificar os processos de divulgação institucional da Câmara Municipal; encarregar-se do processo de difusão e disponibilização das notícias consolidadas ao público e aos órgãos de imprensa interessados, sobre a Câmara Municipal; assistir aos órgãos do Poder Legislativo, através das diretrizes
determinadas pela chefia imediata, das matérias que serão objeto de divulgação pela Câmara
Municipal; desempenhar outras atribuições de jornalista que lhe forem dadas pelas chefias competentes.
Emprego Público: Analista Legislativo - curso superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Descrição sumária: Executar atividades de nível superior, de natureza técnica, privativas de bacharéis em direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, representando Judicialmente a Câmara de Vereadores e prestando consultoria e assessoramento técnico-jurídico, sendo orientado pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.
Descrição específica: Representar a Câmara em juízo ou fora dela, por expressa delegação de poderes, onde essa constar como autora, ré, assistente ou oponente em ações e efeitos que envolvam a Câmara de Vereadores; prestar consultoria ao Plenário, à Mesa, às Comissões Permanentes, Especiais e de inquérito e aos Vereadores em matéria de natureza Legislativa. Elaborar pareceres sobre questões jurídicas ou administrativas submetidas ao seu exame; Fornecer subsídios técnicos e ou elaborar pareceres e notas técnicas, orientando sobre normas constitucionais, legais e regimentais ao processo legislativo; auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei adequando as proposições à técnica legislativa e à legislação em vigor; instruir processos, elaborar contratos, convênios, minutas de editais, redigir certidões e ofícios e demais documentos de natureza jurídica; propor ao Presidente a declaração de nulidade ou revogação de atos; efetuar estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos, emitindo parecer, orientando e propondo medidas sobre sua aplicabilidade no âmbito da Câmara de Vereadores.

Emprego Público: Contador
Descrição sumária: executar atividades de nível superior relacionadas com lançamentos e análise contábil e auditoria.
Descrição específica: executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira; programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento do exercício, de acordo com a unidade organizacional de atuação; executar análise contábil das contas anuais da Câmara e da prestação de contas do Poder Executivo, suas Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista e Autarquias; executar as atividades de auditoria contábil; elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades da Câmara, com os aplicativos compatíveis; efetuar todos os registros pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura dos empenhos e balanços; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria Executiva da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; promover o atendimento aos clientes internos e externos; prestar assessoria contábil e orçamentária à Comissão Permanente de sua área de atuação; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Emprego Público: Técnico Legislativo - Áreas: Administrativa, Financeira e Legislativa - Habilitação: Ensino Médio
Descrição sumária: executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções legislativas, de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.
Descrição específica: executar atividades de pesquisa, organização e armazenamento de proposições, legislação, jurisprudência e doutrina; instruir procedimentos administrativos e elaborar proposições e relatórios, informações, atos e documentos internos e externos e outros instrumentos de suporte gerencial e legislativo, de acordo com a unidade organizacional de atuação; colaborar em estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas de trabalho para o melhor desenvolvimento das atividades da Câmara; proceder à requisição, à substituição e ao controle de bens materiais e patrimoniais; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional e à execução de projetos, programas e planos de ação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; promover o atendimento aos clientes internos e externos; acompanhar a publicação da legislação relacionada com sua unidade organizacional de atuação e organizá-la sistematicamente; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria Executiva da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; controlar os procedimentos legislativos, observando o devido processo legislativo e a sua técnica redacional; numerar, registrar e expedir documentos; protocolizar processos e documentos, registrando sua tramitação; executar, a partir de documentos base fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional apropriado e com os programas compatíveis; redigir e/ou digitar, segundo as normas técnicas, qualquer modalidade de ato administrativo, contratos administrativos, quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros; preencher, sob orientação, boletins, formulários e quadros demonstrativos; auxiliar no levantamento de bens patrimoniais; auxiliar nos trabalhos de coleta de dados pertinentes às atividades da unidade organizacional de atuação; atender telefone, anotar e transmitir recados; prestar, sob orientação, informações relativas ao setor de trabalho; executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de legislação; organizar e manter atualizados fichários e arquivos de documentos, correspondências e legislação; auxiliar na conferência de materiais e suprimentos em geral, executando, sob orientação, os serviços de recebimento,

alienação, guarda, controle e conferência de bens de consumo e/ou permanentes; auxiliar nos trabalhos necessários à aquisição e organização de materiais de consumo e/ou permanentes; auxiliar na realização de eventos da Câmara; operar o sistema de som do plenário e ambiente, controlando volume, sintonia e microfones dos vereadores; cuidar da manutenção e conservação recepcionar, identificar e registrar autoridades e lideranças para fins de comunicação, de acordo com orientação superior; transportar, instalar e operar equipamentos audiovisuais para registro das sessões plenárias, das reuniões de comissão e de conferências, palestras, simpósios, cursos e outros, realizados pela Câmara ou sob seu patrocínio; inserir e atualizar registros em bancos de dados e arquivos dos sistemas informatizados da Câmara; efetuar, sob orientação, levantamentos com vistas à elaboração da proposta orçamentária da Câmara; auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamentos; integrar comissões de serviços administrativos; executar outras tarefas correlatas; executar todo e qualquer serviço de caráter legislativo; assistir a Mesa Diretora da Câmara e Comissões Parlamentares nas sessões e reuniões; efetuar o apanhamento taquigráfico de todas as atividades de interesse da Câmara; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Emprego Público: Técnico Legislativo - Áreas: Área: Tecnologia da Informação e Comunicação - Habilitação: Curso Técnico em Informática ou equivalente
Descrição sumária: executar atividades de nível intermediário, relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de técnico em informática ou similares.Descrição específica: assessorar na informatização dos serviços da Câmara Municipal; otimizar a utilização do equipamento de informática da Câmara com vistas a atender os serviços da Câmara Municipal; assessorar no planejamento do serviço de processamento de dados; prestar assessoria na seleção de programas e equipamentos de informática; instalar e reinstalar equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Câmara; auxiliar os usuários de microcomputadores na utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, redes locais, aplicativos básicos de informática, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamento periféricos de microinformática nos diversos setores da Câmara; e gerenciar os programas utilizados; assessorar no treinamento de funcionários; auxiliar na definição da política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara Municipal; prestar assessoria acerca da evolução tecnológica da informação, visando à utilização de novos recursos da informática; assessorar o Comunicador Social na página eletrônica da Câmara Municipal; assessorar na aplicação e funcionamento do programa legislador; assessorar as atividades plenárias no que diz respeito à área de informática, executando os programas utilizados pela Câmara Municipal; manter, conservar os equipamentos sob sua responsabilidade; coordenar os serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário; assessorar as unidades concernentes nos trabalhos de gravação, elaboração e transcrição das atas das reuniões; fazer a limpeza, e manutenção física de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Câmara; retirar os programas nocivos aos sistemas utilizados na Câmara, executar a instalação e manutenção (preventiva e corretiva) dos servidores de rede, bem como realizar backups e proteção dos arquivos digitais da Câmara Municipal; executar outras atribuições afins.

Emprego Público: Técnico em Contabilidade - Áreas: Financeira e Contábil - Habilitação: Técnico em contabilidade
Descrição sumária: executar atividades de nível intermediário relacionadas com relacionadas com lançamentos e análise contábil, patrimoniais, orçamentárias, financeiras e controle interno.
Descrição específica: executar atividades de pesquisa, organização e armazenamento de proposições, legislação, jurisprudência e doutrina; instruir procedimentos administrativos e elaborar proposições e relatórios, informações, atos e documentos internos e externos e outros instrumentos de suporte gerencial e legislativo, de acordo com a unidade organizacional de atuação; executar atividades de execução de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira; fechamento de contas e encerramento do exercício, de acordo com a unidade organizacional de atuação; executar as atividades relativas às contas anuais da Câmara e da prestação de contas do Poder Executivo, suas Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista e Autarquias; elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades da Câmara, com os aplicativos compatíveis; efetuar todos os registros pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura dos empenhos e balanços; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria Executiva da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
promover o atendimento aos clientes internos e externos; prestar assessoria contábil e
orçamentária à Comissão Permanente de sua área de atuação; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Emprego Público: Telefonista/Recepcionista
Descrição sumária: executar atividades de nível fundamental relacionadas com as funções legislativas, de atendimento ao público em geral, com urbanidade e educação; operar o sistema telefônico da Câmara, fazendo e atendendo chamadas internas e externas, anotar e transmitir recados.
Descrição específica: executar atividades de atendimento ao público em geral, com urbanidade e educação; operar o sistema telefônico da Câmara, fazendo e atendendo chamadas internas e externas, anotação e transmissão de recados e informações; executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de legislação; organizar e manter atualizados fichários e arquivos de documentos, correspondências e legislação da sua área de atuação; prestar, sob orientação, informações gerais relativas à Câmara; executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de legislação; acompanhar os serviços sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; promover o atendimento aos clientes internos e externos, orientando-os às unidades organizacionais; acompanhar as publicações relacionadas com sua atividade profissional; protocolizar processos e documentos, registrando sua tramitação; redigir e/ou digitar, sob orientação, segundo as normas técnicas, qualquer modalidade de ato administrativo; preencher, sob orientação, boletins, formulários e quadros demonstrativos; auxiliar no levantamento de bens patrimoniais; auxiliar na realização de eventos da Câmara; recepcionar, identificar e registrar autoridades e lideranças para fins de comunicação, de acordo com orientação superior; auxiliar no transporte, instalação e operação de equipamentos audiovisuais para registro das sessões plenárias, das reuniões de comissão e de conferências, palestras, simpósios, cursos e outros, realizados pela Câmara ou sob seu patrocínio; inserir e atualizar registros em bancos de dados e arquivos dos sistemas informatizados da Câmara da sua área de atuação; integrar comissões de serviços administrativos; executar outras tarefas correlatas; executar todo e qualquer serviço de caráter legislativo;

executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria Executiva da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Emprego Público: Motorista
Descrição sumária: executar atividades de nível primário relacionadas com condução de veículos automotores de transporte de passageiros e outros veículos destinados ao transporte de Vereadores, dirigentes e servidores da Câmara, bem como as atividades de suporte às unidades organizacionais.
Descrição específica: executar atividades de condução de veículos automotores de transporte de passageiros e outros veículos destinados ao transporte de Vereadores, dirigentes e servidores da Câmara ou pequena cargas; conservar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, recolhendo-o à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e efetuar os registros de combustível, quilometragem, troca de óleos, e demais itens de manutenção; comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; proceder à requisição, à substituição e ao controle de bens materiais e patrimoniais, relativos à sua atividade profissional; executar atividades relacionadas com as suas atividades profissionais; observar os trabalhos sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o
alcance dos objetivos da organização; executar tarefas de mensageiro, transporte e outras
atividades correlatas inerentes ao seu trabalho; promover o atendimento aos clientes internos e externos; acompanhar a publicação da legislação relacionada com sua atividade profissional e organizá-la sistematicamente; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais
unidades da Secretaria Executiva da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento das equipes
de trabalho; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos eletrônicos ou mecânicos, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Emprego Público: Auxiliar de Serviços
Descrição sumária: executar atividades de nível primário relacionadas com a limpeza, consertos e manutenção em geral nas instalações da Câmara e atividades correlatas, bem como organizar a copa e atender às solicitações inerentes.
Descrição específica: executar atividades relativas à limpeza geral, consertos e manutenção das dependências da Câmara e atividades correlatas; organizar os serviços de copa e atender às solicitações inerentes; proceder à requisição, à substituição e ao controle de bens materiais e patrimoniais; realizar consertos e manutenção em geral nas instalações da Câmara; observar os serviços sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; promover o atendimento aos clientes internos e externos; acompanhar as normas relacionadas com sua atividade profissional e organizá-la sistematicamente; executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria Executiva da Câmara, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; operar os equipamentos eletro-eletrônicos e eletrodomésticos disponíveis e os sistemas e informatizados, na execução de suas atividades; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

Emprego Público: Zelador
Descrição sumária: executar atividades de nível primário relacionadas com a limpeza geral das instalações da Câmara e demais atividades correlatas, bem como executar os serviços de copa e cozinha, utilizando os materiais com racionalidade, comunicando ao seu superior a necessidade da compra de materiais de limpeza.
Descrição específica: Abrir e fechar as instalações da Câmara; ligar ventiladores, condicionadores, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente; inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para sugestão à Administração, dos serviços necessários; providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpada e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de bombas, caixas d'água, extintores, elevadores, portões, interfones e outros, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações, devidamente autorizado pela Secretaria Administrativa e evitando gastos desnecessários; vigiar e controlar o perfeito funcionamento dos elevadores, bombas d'água, e outras instalações; Cuidar para que o lixo seja devidamente recolhido, embalado e armazenado nos horários e locais determinados; Auxiliar nos serviços de limpeza, limpando pisos, vidros, janelas, lustres, móveis e instalações sanitárias. Cuidar da limpeza e manutenção das áreas externas ao prédio da Câmara Municipal; Auxiliar na conservação de jardins; Transportar volumes compatíveis com a sua função; observar os serviços sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização.

Edital Eleitoral CME 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

O Prefeito de Imbituba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 20, IV, da Lei Municipal n° 4.286, de 12 de novembro de 2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Regulamentação e Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Esporte - CME, para o biênio 2014/2016.

I. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
1.1. Os integrantes do CME que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.
1.2. A representação da sociedade civil no CME deve contemplar os diversos segmentos esportivos na sua composição.
1.3. Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em
plenárias para cada um dos 7 (sete) de segmentos a seguir nominados:
a) Representante dos atletas de esportes coletivos;
b) Representante dos atletas de esportes individuais;
c) Representante dos atletas motorizados;
d) Representante dos atletas com deficiência (para-atletas);
e) Representante educadores físicos e fisioterapeutas;
f) Representante dos clubes esportivos;
g) Representante da imprensa desportiva;

I .4. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o CME ocorrerá no dia 10 de maio de 2014 (sábado), a partir das 14h, no Ginásio de Esportes Olivar Francisco, situado na Praça Tomé Manoel dos Santos, Centro, Imbituba, SC.
1.5. Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com o intuito de validar sua

indicação devendo conter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores presentes, registrando-se em ata o resultado.
1.6. Caso haja mais de um candidato habilitado em seus respectivos segmentos, a eleição será feita
por votação secreta, na plenária do respectivo segmento esportivo, registrando-se em ata o resultado.
1.7. No caso de não haver candidato à eleição de qualquer um dos segmentos, será convocada, pela Comissão Eleitoral, nova plenária para a eleição do respectivo segmento.
1.8. Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto secreto.
1.9. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito o voto por procuração.
1.10. Os eleitores deverão apresentar, no local de votação, antes da mesma, documento oficial de
identificação com foto.
1.11. Os interessados nas respectivas eleições poderão inscrever sua candidatura em apenas um segmento esportivo.
1.12. Poderão habilitar-se como eleitores cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, mas só poderão
concorrer como candidatos os maiores de 18 (dezoito) anos.
1.13. Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, até o encerramento
da plenária respectiva.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas da Sociedade Civil para a composição do CME serão preenchidas conforme segue:

SEGMENTO ESPORTIVO	VAGAS	
	TITULAR	SUPLENTE
Representante dos atletas de esportes coletivos	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos atletas de esportes individuais	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos atletas motorizados	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos atletas com deficiência (para-atletas)	1 (uma)	1 (uma)
Representante educadores físicos e fisioterapeutas	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos clubes esportivos	1 (uma)	1 (uma)
Representante da imprensa desportiva	1 (uma)	1 (uma)

2.2. Considera-se como pretenso habilitado a eleitor e/ou candidato o indivíduo que se reconheça
como pertencente ao respectivo segmento, por declaração no ato de inscrição como
eleitor.
2.3. A declaração de pertencimento aos respectivos segmentos poderá ser contestada por qualquer
eleitor habilitado, cabendo à Comissão Eleitoral decidir.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O eleitor/candidato deverá efetuar sua inscrição no período compreendido entre a abertura do processo eleitoral (14h) e o início da respectiva plenária do segmento, onde estarão disponíveis as fichas de inscrição.
3.2. Os interessados em se habilitar como eleitor ou candidato deverão apresentar, no ato da
inscrição, os seguintes documentos:
a) ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada;
b) original e cópia do documento oficial de identificação que contenha fotografia;
c) cópia do comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência e domicílio no Município de Imbituba;
3.3. Os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, no local mencionado no subitem 1.4, juntamente com a ficha de inscrição.
3.4. A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas no momento da
inscrição pela Comissão Eleitoral.
3.5. As plenárias dos 7 (sete) segmentos esportivos acontecerão simultaneamente, em espaços distintos, no local mencionado no subitem 1.4 .
3.6. Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão
Eleitoral.
3.7. Os candidatos farão, em no máximo 5 minutos, exposição verbal sobre o seu currículo e os motivos para a candidatura.
3.8. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração,
bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.
3.10. Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos com maior votação em cada segmento, sendo consignada a vaga de Titular para o mais votado e a de Suplente para o segundo mais votado.
3.11. Em caso de empate, a vaga para titular e/ou suplente será definida por sorteio.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL
4.1. A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes servidores municipais:
a) Omar Pacheco, que a Presidirá;
b) Nilo Pittigliani de Carvalho, que a Secretariará; e
c) Nazareno Heleodoro de Souza.
4.2. A Comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos.
4.3. Caberá à Comissão Eleitoral fiscalizar e acompanhar as votações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso das plenárias e votações serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
5.2. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará, em 48 (quarenta e oito)
horas, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer o resultado da Eleição, para providenciar a nomeação dos eleitos.
5.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Imbituba/SC, 22 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito de Imbituba

Publicação de Extrato de Dispensa 01/2014 (Habitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
HABITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2014
DISPENSA Nº 01/2014
Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento de oficinas do Projeto Via, coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação - SEASH.
Locatário: Carlos Alberto da Silva.
Valor Mensal: R$ 2.125,00 Prazo: 08 meses

Valor Total: 17.000,00

Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Selma Elias Westphal
Secretária Municipal

Errata de Publicação de Dispensa 10/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA

COMUNICAÇÃO: que onde lê-se "Imbituba, 16 de janeiro de 2014", ler-se-á: "Imbituba, 28 de abril de 2014" na Dispensa 10/2014 (PMI) objeto: Locação de um imóvel para sede da Secretaria de Desenvolvimento Regional Norte, publicado no Diário Oficial dos Municípios, de 28/04/2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014.
Nivaldo Marques Gabriel
Secretário Municipal

Errata de Publicação de Pregão Presencial 47/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA

COMUNICAÇÃO: que onde lê-se "Pregão Presencial do tipo menor preço por lote", ler-se-á: "Pregão Presencial com Registro de Preço do tipo menor preço por lote" no Pregão Presencial 47/2014 (PMI) objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de conserto de pneus da frota de veículos da SEINFRA, Gabinete, SEAGP, SECULT, SEDURB, SEAP, SDR/Norte, SDR/Oeste, SDR/Sul, SEASH, Sec. do Meio Ambiente, SEFAZ, PGM e SEDUC, publicado no Diário Oficial dos Municípios, de 29/04/2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Errata de Publicação de Pregão Presencial 14/2014 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA

COMUNICAÇÃO: que onde lê-se "Pregão Presencial do tipo menor preço por hora técnica", ler-se-á: "Pregão Presencial com Registro de Preço do tipo menor preço por hora técnica" no Pregão Presencial 14/2014 (DEMUTRAN) objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em informática nos computadores da Guarnição Especial da Polícia Militar de Imbituba, publicado no Diário Oficial dos Municípios, de 29/04/2014.

Imbituba, 30 de abril de 2014
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

RREO 1ºbim 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 20140429105107007014 42

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	100.030.446,00	100.030.446,00	15.225.313,22	15,22	15.225.313,22	15,22	84.805.132,78
2	**RECEITAS CORRENTES**	86.889.596,00	86.889.596,00	15.048.913,22	17,32	15.048.913,22	17,32	71.840.682,78
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.703.030,00	17.703.030,00	4.858.786,99	27,45	4.858.786,99	27,45	12.844.243,01
4	Impostos	15.633.350,00	15.633.350,00	4.008.871,51	25,64	4.008.871,51	25,64	11.624.478,49
5	Taxas	2.069.680,00	2.069.680,00	849.915,48	41,07	849.915,48	41,07	1.219.764,52
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.822.000,00	1.822.000,00	229.997,77	12,62	229.997,77	12,62	1.592.002,23
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	1.822.000,00	1.822.000,00	229.997,77	12,62	229.997,77	12,62	1.592.002,23
11	RECEITA PATRIMONIAL	386.675,00	386.675,00	78.570,60	20,32	78.570,60	20,32	308.104,40
12	Receitas Imobiliárias	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	343.875,00	343.875,00	78.570,60	22,85	78.570,60	22,85	265.304,40
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	10.048.150,00	10.048.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.048.150,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.514.751,00	54.514.751,00	8.799.186,44	16,14	8.799.186,44	16,14	45.715.564,56
30	Transferências Intergovernamentais	53.416.051,00	53.416.051,00	8.725.700,64	16,34	8.725.700,64	16,34	44.690.350,36
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	73.485,80	0,00	73.485,80	0,00	-73.485,80
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	1.098.700,00	1.098.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.700,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 20140429105107007014 42

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.414.990,00	2.414.990,00	1.082.371,42	44,82	1.082.371,42	44,82	1.332.618,58
37	Multas e Juros de Mora	1.120.290,00	1.120.290,00	495.844,81	44,26	495.844,81	44,26	624.445,19
38	Indenizações e Restituições	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
39	Receita da Dívida Ativa	1.230.500,00	1.230.500,00	581.756,92	47,28	581.756,92	47,28	648.743,08
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	53.500,00	53.500,00	4.769,69	8,92	4.769,69	8,92	48.730,31
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	13.140.850,00	13.140.850,00	176.400,00	1,34	176.400,00	1,34	12.964.450,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
44	Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	85.650,00	85.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.650,00
47	Alienação de Bens Móveis	85.650,00	85.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.650,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.055.200,00	12.055.200,00	176.400,00	1,46	176.400,00	1,46	11.878.800,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	2.779.500,00	2.779.500,00	176.400,00	6,35	176.400,00	6,35	2.603.100,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	9.275.700,00	9.275.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.275.700,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	100.030.446,00	100.030.446,00	15.225.313,22	15,22	15.225.313,22	15,22	84.805.132,78
64	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 20140429105107007014 42

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	100.030.446,00	100.030.446,00	15.225.313,22	15,22	15.225.313,22	15,22	84.805.132,78
72	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
73	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	100.030.446,00	100.030.446,00	15.225.313,22	15,22	15.225.313,22	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	235.000,00	-	-	33.000,00	-	-
75	Superávit Financeiro	-	235.000,00	-	-	33.000,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	100.030.446,00	1.099.523,69	101.129.969,69	21.090.590,65	21.090.590,65	11.183.097,80	11.183.097,80	11,06	89.946.871,89
78	**DESPESAS CORRENTES**	75.879.296,00	834.700,00	76.713.996,00	18.997.756,20	18.997.756,20	10.871.945,43	10.871.945,43	14,17	65.842.050,57
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.772.428,50	0,00	39.772.428,50	8.002.675,98	8.002.675,98	7.908.024,62	7.908.024,62	19,88	31.864.403,88
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.406.867,50	834.700,00	36.241.567,50	10.995.080,22	10.995.080,22	2.963.920,81	2.963.920,81	8,18	33.277.646,69
82	**DESPESAS DE CAPITAL**	24.101.150,00	264.823,69	24.365.973,69	2.092.834,45	2.092.834,45	311.152,37	311.152,37	1,28	24.054.821,32
83	INVESTIMENTOS	21.801.150,00	264.823,69	22.065.973,69	2.091.623,31	2.091.623,31	309.941,23	309.941,23	1,40	21.756.032,46
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	1.211,14	1.211,14	1.211,14	1.211,14	0,05	2.298.788,86
86	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	50.000,00	0,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
87	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	100.030.446,00	1.099.523,69	101.129.969,69	21.090.590,65	21.090.590,65	11.183.097,80	11.183.097,80	11,06	89.946.871,89
90	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	100.030.446,00	1.099.523,69	101.129.969,69	21.090.590,65	21.090.590,65	11.183.097,80	11.183.097,80	11,06	89.946.871,89
98	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	4.042.215,42	-	-
99	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	100.030.446,00	1.099.523,69	101.129.969,69	21.090.590,65	21.090.590,65	11.183.097,80	15.225.313,22	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014042910510700701442

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	20/03/2014	MURAL

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 29/04/2014

_____
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

_____
Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

_____
GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201404291051070070144 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	100.030.446,00	101.129.969,69	21.090.590,65	21.090.590,65	11.183.096,80	11.183.097,80	100,00	11,06	89.946.871,89
2	**00001**	**Legislativa**	3.200.000,00	3.200.000,00	639.067,88	639.067,88	382.319,90	382.319,90	3,42	11,95	2.817.680,10
3	01031	Ação Legislativa	3.200.000,00	3.200.000,00	639.067,88	639.067,88	382.319,90	382.319,90	3,42	11,95	2.817.680,10
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	1.611.350,00	1.611.350,00	817.734,18	817.734,18	805.654,63	805.654,63	7,20	50,00	805.695,37
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.611.350,00	1.611.350,00	817.734,18	817.734,18	805.654,63	805.654,63	7,20	50,00	805.695,37
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	9.605.600,00	9.710.600,00	2.674.627,76	2.674.627,76	1.392.012,47	1.392.012,47	12,45	14,33	8.318.587,53
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	6.524.750,00	6.629.750,00	1.682.841,23	1.682.841,23	902.626,61	902.626,61	8,07	13,61	5.727.123,39
14	04123	Administração Financeira	2.895.500,00	2.895.500,00	961.037,51	961.037,51	466.790,53	466.790,53	4,17	16,12	2.428.709,47
15	04124	Controle Interno	185.350,00	185.350,00	30.749,02	30.749,02	22.595,33	22.595,33	0,20	12,19	162.754,67
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	1.043.250,00	1.293.250,00	230.514,40	230.514,40	153.943,29	153.943,29	1,38	11,90	1.139.306,71
28	06181	Policiamento	583.150,00	833.150,00	177.678,55	177.678,55	136.331,81	136.331,81	1,22	16,36	696.818,19
29	06182	Defesa Civil	460.100,00	460.100,00	52.835,85	52.835,85	17.611,48	17.611,48	0,16	3,83	442.488,52
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	2.711.575,00	2.711.575,00	368.395,64	368.395,64	275.873,65	275.873,65	2,47	10,17	2.435.701,35
35	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	539.250,00	539.250,00	46.112,99	46.112,99	26.302,99	26.302,99	0,24	4,88	512.947,01
38	08244	Assistência Comunitária	2.172.325,00	2.172.325,00	322.282,65	322.282,65	249.570,66	249.570,66	2,23	11,49	1.922.754,34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2014042910510700701442

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	**00009**	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**00010**	**Saúde**	20.603.596,00	20.964.919,69	5.379.440,97	5.379.440,97	3.048.855,75	3.048.856,75	27,26	14,54	17.916.062,94
45	10301	Atenção Básica	14.232.250,00	14.593.573,69	3.162.289,60	3.162.289,60	2.329.226,90	2.329.226,90	20,83	15,96	12.264.346,79
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.027.446,00	5.027.446,00	2.054.942,82	2.054.942,82	628.644,71	628.644,71	5,62	12,50	4.398.801,29
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	621.750,00	621.750,00	26.174,58	26.174,58	14.808,52	14.808,52	0,13	2,38	606.941,48
48	10304	Vigilância Sanitária	722.150,00	722.150,00	136.033,97	136.033,97	76.175,62	76.176,62	0,68	10,55	645.973,38
49	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**00011**	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**00012**	**Educação**	21.230.300,00	21.233.500,00	5.535.017,25	5.535.017,25	2.783.813,74	2.783.813,74	24,89	13,11	18.449.686,26
57	12361	Ensino Fundamental	13.302.400,00	13.302.400,00	3.421.468,66	3.421.468,66	2.092.218,87	2.092.218,87	18,71	15,73	11.210.181,13
58	12362	Ensino Médio	545.700,00	545.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.700,00
59	12363	Ensino Profissional	638.500,00	638.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.500,00
60	12364	Ensino Superior	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
61	12365	Educação Infantil	5.507.900,00	5.507.900,00	2.113.548,59	2.113.548,59	691.594,87	691.594,87	6,18	12,56	4.816.305,13
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	19.250,00	19.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.250,00
63	12367	Educação Especial	21.400,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
64	12306	Alimentação e Nutrição	1.088.150,00	1.088.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.150,00
65	**00013**	**Cultura**	1.942.350,00	1.942.350,00	98.737,49	98.737,49	71.001,86	71.001,86	0,63	3,66	1.871.348,14
66	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	13392	Difusão Cultural	1.942.350,00	1.942.350,00	98.737,49	98.737,49	71.001,86	71.001,86	0,63	3,66	1.871.348,14
68	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**00015**	**Urbanismo**	12.710.400,00	12.460.400,00	2.953.713,13	2.953.713,13	905.000,30	905.000,30	8,09	7,26	11.555.399,70
73	15451	Infra-Estrutura Urbana	10.756.900,00	10.506.900,00	2.351.779,22	2.351.779,22	819.230,43	819.230,43	7,33	7,80	9.687.669,57
74	15452	Serviços Urbanos	1.953.500,00	1.953.500,00	601.933,91	601.933,91	85.769,87	85.769,87	0,77	4,39	1.867.730,13
75	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**00016**	**Habitação**	385.000,00	385.000,00	1.627,20	1.627,20	1.627,20	1.627,20	0,01	0,42	383.372,80
77	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	16482	Habitação Urbana	385.000,00	385.000,00	1.627,20	1.627,20	1.627,20	1.627,20	0,01	0,42	383.372,80
79	**00017**	**Saneamento**	10.085.700,00	10.085.700,00	43.474,50	43.474,50	4.029,60	4.029,60	0,04	0,04	10.081.670,40
80	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 20140429105107007014 42

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	17512	Saneamento Básico Urbano	10.085.700,00	10.085.700,00	43.474,50	43.474,50	4.029,60	4.029,60	0,04	0,04	10.081.670,40
82	**00018**	**Gestão Ambiental**	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
83	18541	Preservação e Conservação Ambiental	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
84	18542	Controle Ambiental	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
85	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**00020**	**Agricultura**	2.356.025,00	2.356.025,00	73.178,50	73.178,50	64.357,60	64.357,60	0,58	2,73	2.291.667,40
93	20601	Promoção da Produção Vegetal	1.668.575,00	1.668.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668.575,00
94	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20606	Extensão Rural	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
99	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20122	Administração Geral	655.350,00	655.350,00	73.178,50	73.178,50	64.357,60	64.357,60	0,58	9,82	590.992,40
101	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**00022**	**Indústria**	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
105	22661	Promoção Industrial	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
106	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	**00023**	**Comércio e Serviços**	3.440.750,00	4.070.750,00	862.414,90	862.414,90	691.002,86	691.002,86	6,18	16,97	3.379.747,14
111	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23695	Turismo	3.120.050,00	3.750.050,00	776.548,12	776.548,12	613.850,12	613.850,12	5,49	16,37	3.136.199,88
116	23122	Administração Geral	320.700,00	320.700,00	85.866,78	85.866,78	77.152,74	77.152,74	0,69	24,06	243.547,26
117	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	**00025**	**Energia**	1.822.000,00	1.822.000,00	800.000,00	800.000,00	178.853,56	178.853,56	1,60	9,82	1.643.146,44
121	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25752	Energia Elétrica	1.822.000,00	1.822.000,00	800.000,00	800.000,00	178.853,56	178.853,56	1,60	9,82	1.643.146,44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201404291051070070144 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	**00026**	**Transporte**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	**00027**	**Desporto e Lazer**	3.508.500,00	3.508.500,00	111.435,71	111.435,71	74.471,31	74.471,31	0,67	2,12	3.434.028,69
132	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	27812	Desporto Comunitário	1.025.700,00	1.025.700,00	111.435,71	111.435,71	74.471,31	74.471,31	0,67	7,26	951.228,69
134	27813	Lazer	2.482.800,00	2.482.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482.800,00
135	**00028**	**Encargos Especiais**	3.609.800,00	3.609.800,00	501.211,14	501.211,14	350.279,08	350.279,08	3,13	9,70	3.259.520,92
136	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28843	Serviço da Dívida Interna	3.000.000,00	3.000.000,00	1.211,14	1.211,14	1.211,14	1.211,14	0,01	0,04	2.998.788,86
139	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28846	Outros Encargos Especiais	609.800,00	609.800,00	500.000,00	500.000,00	349.067,94	349.067,94	3,12	57,24	260.732,06
142	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
144		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 20140429105107007014 42

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174		**TOTAL (III) = (I + II)**	100.030.446,00	101.129.969,69	21.090.590,65	21.090.590,65	11.183.096,80	11.183.097,80	100,00	11,06	89.946.871,89

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 29/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

Câmara Municipal

Ato da Presidência Nº 017/14

Ato da Presidência nº 017/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o Art. 35, Inciso II, do Regimento Interno, RESOLVE:
I - informar que fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Imbituba, no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira), por ocasião das festividades do Dia do Trabalhador (1º de maio);

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2014.
Luís Antônio Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Decreto Legislativo Nº 001, de 29 de Abril de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a concessão de licença para gozo de férias ao Prefeito Municipal de Imbituba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença para gozo de férias anuais ao Sr. Jaison Cardoso de Souza, Prefeito Municipal de Imbituba, relativa ao período aquisitivo de 1º/01/2013 a 31/12/2013, nos termos do Art. 89, Inciso II e § 1° da Lei Orgânica Municipal de Imbituba.

Art. 2º Fica o Vice-Prefeito, Senhor Elísio Sgrott, incumbido de assumir o cargo de Prefeito Municipal de Imbituba enquanto perdurarem suas férias.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2014.
Luís Antônio Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se

Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 29/04/2013 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Rafaela da Rosa Oliveira
Secretária Administrativa

Ato da Presidência Nº 016/14

Ato da Presidência nº 016/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 12ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 28 de abril 2014 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/ Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
064	PL n° 4.550/2014	24/04/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Imbituba, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	PL n° 4.548/2014	14/04/14	Legislativo Municipal	Rogberto de Farias Pires	Declara de Utilidade Pública a Associação Imbitubense de judô.	Ordinário	Única	1ª/2ª

	REQ n° 007/2014	22/04/14	Legislativo Municipal	Anderson Teixeira	Requer ao Chefe do Poder Executivo, Senhor Jaison Cardoso de Souza, cópias dos contratos assinados entre a Prefeitura e as Empresas que adquiriram terrenos no loteamento industrial; os documentos enviados pelas empresas ao município garantindo e comprovando o cumprimento do contrato, como também, listagem das empresas que possuem lotes industriais e quantidade de lotes vagos.	Ordinário	Única	Única
	Moção n° 005/2014	15/04/14	Legislativo Municipal	Rui Geraldo Rodrigues	Moção de Congratulação a Cintia Mara Soares pelo seu esforço e perseverança.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2014

Luís Antônio Dutra Presidente	Luiz Cláudio Carvalho de Souza Vice-Presidente
Rosália Maria de Souza Sgrott Primeira-Secretária	Rogberto de Farias Pires Segundo-Secretário

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 33/2014,Tomada de Preços Nº 4/2014/PM

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2014

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 21/05/2014 para os interessados com certificado cadastral vigente e às 17:00 horas do dia 18/05/2014 ou dia útil imediatamente anterior para os interessados que não possuírem cadastro ou estiverem com o cadastro de fornecedor vencido. A abertura dos envelopes contendo a documentação é prevista para às 09:00:00 do dia 21/05/2014. Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica (mão de obra + material) de parte da Rua João Pedro Haas (prolongamento indicado em projeto), conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, anexo ao Edital. Obra vinculada através do contrato de repasse nº 782495/2013/MINISTÁERIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO 1003747-39/2013. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 29/04/2014
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Retificação da Minuta do Processo de Licitação Nº 28/2014,Pregão Presencial Nº 14/2014/PM

Erro! Não é possível abrir a origem de dados.MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PR IF = "PE" "PREGÃO ELETRÔNICO" "" IF PR = "TP" "TOMADA DE PREÇOS" "" IF PR = "CC" "CONCORRÊNCIA PÚBLICA" "" IF PR = "LE" "LEILÃO" "" IF PR = "CA" "CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO" "" Nº 14/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2014

VALDIR ZANELLA - Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados a retificação efetuada no edital sobredito, a saber: Fica acrescido o item 4.9 do Edital da Proposta Comercial, que passa a vigorar com a seguinte redação: Item 4.9 Juntar a proposta de preços sob pena de desclassificação, Carta do distribuidor oficial assinada pelo seu representante legal (não será aceito importador) do produto autorizando a empresa a revender os produtos direcionado a Prefeitura Municipal de Ipumirim constando as marcas que são distribuidores oficiais, as quais terão sua validação verificadas pela Prefeitura. Sob pena de desclassificação da empresa e penas das sansões do item 10.5 do presente edital. Em função da alteração não prejudicar a confecção das propostas, mantém a mesma data de abertura, no mesmo horário e local para entrega e abertura dos envelopes do certame sobredito. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br.

Ipumirim - SC, 29 de abril de 2014
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Retificação do Processo Licitatório N° 28/2014,Modalidade de Edital de Pregão Presencial N° 14/2014/PM

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2014, MODALIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014.

Laudecir Francio, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições:

Considerando a inclusão de novo documento a ser apresentado na proposta comercial, faz-se a necessidade de retificação edital, a saber:

A C R E S C E N T A
1 - Fica acrescentado o item 4.9 que compõem o objeto do edital supra transcrito, conforme segue:

4.9 Juntar a proposta de preços sob pena de desclassificação, Carta do distribuidor oficial assinada pelo seu representante legal (não será aceito importador) do produto autorizando a empresa a revender os produtos direcionado a Prefeitura Municipal de Ipumirim constando as marcas que são distribuidores oficiais, as quais terão sua validação verificadas pela Prefeitura. Sob pena de desclassificação da empresa e penas das sansões do item 10.5 do presente edital.

2- Em função da alteração não prejudicar a confecção das propostas, mantém a mesma data de abertura, no mesmo horário e local para entrega e abertura dos envelopes do certame sobredito.

3- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

4 - Revogadas as disposições em contrário, comunica-se as empresas interessadas

em participar do certame licitatório.

Ipumirim, 29 de abril de 2014
Laudecir Francio
Presidente da Comissão de Licitações

Portaria Nº. 203/2014 de 23 de Abril de 2014.

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO DE PSICOLOGA, NOMEADA EM CONCURSO PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo

105 da Lei 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE
A JAKLINE FRACASSO, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°.374.346-6 e do CPF sob o nº. 023.876.529-67, Nomeada por Concurso Publico no cargo de PSICOLOGA, com carga horária de 40 horas semanais, licença gestação de 180 (Cento e Oitenta) dias, para o período de 18 de Abril de 2014 a 14 de Outubro de 2014, conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 23 de Abril de 2014.

Ipumirim - SC, 23 de Abril de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim.

Irineópolis

Hospital Bom Jesus

Extrato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação 01/2014

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2014 - HMBJ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2014
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal Bom Jesus através do presidente da Comissão Permanente de Licitações declara que a Exma. Sra. Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93, conforme consta no Processo de Credenciamento n° 03/2014, declarou a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa Imagem - Clínica de Diagnósticos por Imagem Ltda, conforme consta nos autos do processo aima citado, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Raio X , Ultrassonografia e Ressonância Magnética.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, e também, mediante sistema de credenciamento, de acordo com orientação do TCE/SC, conforme Prejulgados n° 680/99 e 1994/09.

Nos termos do artigo 109, da Lei n° 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 28 de abril de 2014.
EDINILSON BRAND
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2013 - Pregão Presencial n° 39/2013

Objeto: reajuste de preço da saca de cimento de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 24,00 (vinte e quatro reais) a saca de 50 Kg.

Itaiópolis, 16/04/2014.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2014 - OBJETO: contratação de empresa (Posto de Combustível) para fornecimento de Gasolina Comum e Etanol para frota municipal e equipamentos (roçadeiras, motosserras e máquinas de cortar grama). Contrato nº 47/2014. CONTRATADA: Posto Estiva Ltda. Valor Unitário: R$ 2,849 o litro da gasolina e R$ 2,399 o litro do etanol. Valor Total: R$ 118.093,67. Prazo: 31/12/2014.

Itaiópolis, 11 de abril de 2014.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal em Exercício.

Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014 - OBJETO: contratação de empresa especializada para Licenciamento de sistemas de informática. Contrato nº 42/2014. CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda. Valor Total: R$ 340.230,00. Prazo: 48 (quarenta e oito) meses.

Itaiópolis, 1º de abril de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal.

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente Processo Licitatório nº 21/2013. Pregão Eletrônico Nº 18/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Dimaci/MG Material Cirurgico Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação dos itens licitados: Item nº 08 Albendazol 400mg - passando de R$ 0,25 a unidade, para R$ 0,27 a unidade; Item nº 44 Cefalexina 250 mg/5ml - passando de R$ 1,70 a unidade para R$ 2,51 a unidade; Item nº 69 Eritromicinas 250mg/5ml - passando de 2,30 a unidade para R$ 2,89 a unidade; Item nº 108 Metformina 850mg - passando de R$ 0,04 a unidade para R$ 0,48 a unidade e; Item nº 128 Paracetamol 500mg - passando de R$ 0,03 a unidade para R$ 0,05 a unidade.

Itaiópolis, 29/04/2014.
Jucemara Schmitz
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Termo Aditivo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente Processo Licitatório nº 21/2013. Pregão Eletrônico Nº 18/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação do item licitado: Item nº 78 Glibenclamida 5mg - passando de R$ 0,0149 a unidade, para R$ 0,023 a unidade.

Itaiópolis, 29/04/2014.
Jucemara Schmitz
Secretária Municipal da Saúde.

Itapoá

Prefeitura

Notificação

NOTIFICAÇÃO
À
Empresa:
FERMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 76.703.404/0001-03
GEO CONSUL.ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ/MF: 00.141.979/0001-18

O Município de Itapoá, através da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto a licitação na modalidade CONVITE Nº 09/2014 - PROCESSO Nº 47/2014, para a Contratação de empresa para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para regularização fundiária das glebas I e II, em atendimento à exigência da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - FATMA, conforme memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, não houve apresentação recurso conforme prazo findo em 28/04/2014. Portanto a sessão pública para abertura de envelopes das propostas fica estipulado o dia 30/04/2014 às 09h:00min em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, sala de reuniões.

Atenciosamente,

Itapoá, 29 de abril de 2014.
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelope de Habilitação E Proposta

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	29/04/2014	Horário início: 09h00min
Licitação /Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO	Nº 02/2014 Nº 05/2014 Nº 41/2014

OBJETO:
CREDENCIAMENTO de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da agricultura familiar Rural para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Site da prefeitura e Mural Público Municipal, no dia 07/04/2014 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes os seguintes produtores rurais:

Data	Prot.	Empresa	CNPF/MF	DAP
16/04/2014	466	PEDRO SOUZA SPECK	777.724.409-44	SDW0777724409442201140933
16/04/2014	467	EDIVALDO FRISANCO	054.971.209-70	SDW0054971209701004131019
16/04/2014	468	ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO	183.357.309-97	SDW0183357309971003111046
16/04/2014	469	VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO	047.028.579-67	SDW0047028579670102120320
16/04/2014	470	IVO CECCATO	442.314.589-87	SDW0442314589873108090426
16/04/2014	471	JOSÉ DONIZETE SPECK	693.579.359-91	SDW0693579359911006100416

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação dos produtores rurais acima relacionados, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que todos cumpriram as exigências estipuladas no edital de Chamamento Público e, portanto foram considerados HABILITADOS. Passando à fase seguinte, foram abertos os envelopes de Proposta de Preço dos produtores rurais habilitados, chegando ao seguinte resultado:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Produtor Rural
3	Banana caturra. Casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	16000	R$ 1,25	R$ 20.000,00	PEDRO SOUZA SPECK
Total					R$ 20.000,00	

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Produtor Rural
1	Aipim, descascado, congelado. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no máximo 3kg. Rotulagem conforme legislação.	kg	1500	R$ 4,40	R$ 6.600,00	EDIVALDO FRISANCO
8	Milho verde em espiga. Espigas limpas, empacotadas em embalagens transparentes próprias para alimentos.	kg	1600	R$ 8,00	R$ 12.800,00	
Total					R$ 19.400,00	
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Produtor Rural
2	Alface. Fresca, tenra, sem estragos, sem partes deterioradas ou velhas.	kg	95	R$ 8,00	R$ 760,00	ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO
4	Cebolinha verde. Fresca, folhas firmes, cor verde escura, sem partes amareladas ou apodrecidas.	kg	65	R$ 9,90	R$ 643,50	
5	Couve Manteiga.	kg	60	R$ 9,00	R$ 540,00	
10	Pão de aipim, tipo caseiro contendo em média 500g. Embalados em plástico transparente próprio para alimentos. Deverá indicar data de fabricação e validade na embalagem.	un	1800	R$ 4,85	R$ 8.730,00	
11	Pão branco, tipo caseiro milho, contendo em média 500g. Embalados em plástico transparente próprio para alimentos. Deverá indicar data de fabricação e validade na embalagem.	un	1800	R$ 4,85	R$ 8.730,00	
15	Salsinha. Fresca, folhas firmes, cor verde escura, sem partes amareladas ou apodrecidas.	kg	60	R$ 9,90	R$ 594,00	
Total					R$ 19.997,50	

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Produtor Rural
6	Esfiha de frango	un	1900	R$ 3,00	R$ 5.700,00	VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO
7	Kuke de banana	un	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	
9	Pão de batata, contendo em média 500g. Embalados em plástico transparente próprio para alimentos. Deverá indicar data de fabricação e validade na embalagem.	un.	100	R$ 9,30	R$ 930,00	
14	Sanduíche natural.	un	4000	R$ 3,00	R$ 12.000,00	
Total					R$ 19.950,00	

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Produtor Rural
12	Polpa de fruta natural integral, congelada sabor maracujá, sem conservantes, corantes e outros aditivos, embalagens de 1kg.	kg	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00	IVO CECCATO
13	Polpa de fruta natural integral, congelada sabor uva, sem conservantes, corantes e outros aditivos, embalagens de 1kg.	kg	700	R$ 15,00	R$ 10.500,00	
Total					R$ 19.500,00	

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Produtor Rural

3	Banana caturra. Casca amarela, não completamente madura, sem pontos pretos ou amolecidos.	kg	16000	R$ 1,25	R$ 20.000,00	JOSÉ DONIZETE SPECK
Total					R$ 20.000,00	

Aprovada a documentação e a proposta de preço apresentadas pelos respectivos produtores rurais, resta como objeto de credenciamento apenas os seguintes produtos e quantidades:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
2	Alface. Fresca, tenra, sem estragos, sem partes deterioradas ou velhas.	kg	55	R$ 8,88	R$ 488,40
13	Polpa de fruta natural integral, congelada sabor uva, sem conservantes, corantes e outros aditivos, embalagens de 1kg.	kg	30	R$ 16,50	R$ 495,00

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

Extrato Edital Convite N° 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 13/05/2014 às 11:30 a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 11:00 estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Licitação na modalidade CONVITE nº 10/2014 - PROCESSO Nº 56/2014, para a Aquisição de 895 (oitocentos e noventa e cinco) camisetas manga curta tipo uniforme para alunos do Projeto de Ampliação da Jornada Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo referencia Anexo I do edital. O Edital contendo especificações em partes, para averiguação poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, como também consultado extrato pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura especificamente na Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Licitações e Contratos (DLC), no qual estão disponíveis nos horários das 8:00 às 14:00.

Itapoá, 29 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Edital Pregão N° 32/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014
PROCESSO Nº 59/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09:00 estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09:30 do dia 16 de maio de 2014 na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de galeria celular, para uso em canalização de água pluvial deste município, conforme especificações do anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 29 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 58/2014

DECRETO LEGISLATIVO N° 58/2014
Data: 13 de fevereiro de 2014.
EXONERA DIRETORA LEGISLATIVA.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir da presente data, a Srta. Patrícia Carneiro Braz no cargo de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itapoá/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 13 de fevereiro de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo Nº. 59/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 59/2014
Data: 13 de fevereiro de 2014.
NOMEIA CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Srta. Patrícia Carneiro Braz no cargo de Chefe do Setor Legislativo da Câmara Municipal de Itapoá/SC, instituído pela Resolução nº 01/2013 e percebendo a gratificação FG-03 estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 26/2010, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 13 de fevereiro de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N° 60/2014

DECRETO LEGISLATIVO N° 60/2014
Data: 13 de fevereiro de 2014.
EXONERA ASSESSOR DE IMPRENSA.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir da presente data, o Sr. Paulo Cezar Silveira Belo, no cargo de Assessor de Imprensa da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 13 de fevereiro de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N° 61/2014

DECRETO LEGISLATIVO N° 61/2014
Data: 13 de fevereiro de 2014.
NOMEIA DIRETOR LEGISLATIVO.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. Paulo Cezar Silveira Belo no cargo de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Itapoá/SC, instituído pela Resolução nº 17/2010 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 6 da Lei Complementar Municipal nº 26/2010, de 04 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 13 de fevereiro de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo Nº. 62/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 62/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2014 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado como Ponto Facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Itapoá, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2014, segunda, terça e quarta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 25 de fevereiro de 2014.
OSNI OCKER
Presidente

Decreto Legislativo N. 63/2014

DECRETO LEGISLATIVO N. 63/2014
Data: 15 de abril de 2014.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS PATRÍCIO JUNIOR.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XIX do art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Senhor ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS PATRÍCIO JUNIOR, merecedor pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 15 de abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N. 64/2014

DECRETO LEGISLATIVO N. 64/2014
Data: 15 de abril de 2014.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À SENHORA ANAIR BAMBINA BUCHIROLLI.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XIX do art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO à Senhora ANAIR BAMBINA BUCHIROLLI, merecedora pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 15 de abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N. 65/2014

DECRETO LEGISLATIVO N. 65/2014
Data: 15 de abril de 2014.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NORBERTO WEBER.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XIX do art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO ao Senhor NORBERTO WEBER, merecedor pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 15 de abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N. 66/2014

DECRETO LEGISLATIVO N. 66/2014
Data: 15 de abril de 2014.
CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR JOSÉ AIR PINHEIRO CUNHA.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XIX do art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ao Senhor JOSÉ AIR PINHEIRO CUNHA, merecedor pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 15 de abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N. 67/2014

DECRETO LEGISLATIVO N. 67/2014
Data: 15 de abril de 2014.
CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA JUVENTINA ANA PERES.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XIX do art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO à Senhora JUVENTINA ANA PERES, merecedora pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 15 de abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N. 68/2014

DECRETO LEGISLATIVO N. 68/2014
Data: 15 de abril de 2014.
CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA AMÉRICA ROSÁRIO DE MIRANDA.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XIX do art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO à Senhora AMÉRICA ROSÁRIO DE MIRANDA, merecedora pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 15 de abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N. 69/2014

DECRETO LEGISLATIVO N. 69/2014
Data: 15 de abril de 2014.
CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR ANDERSON WEBER.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XIX do art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ao Senhor ANDERSON WEBER, merecedor pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 15 de abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N. 70/2014

DECRETO LEGISLATIVO N. 70/2014
Data: 15 de abril de 2014.
CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA ANTÔNIA PEREIRA DO ROSÁRIO.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XIX do art. 29 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO à Senhora ANTÔNIA PEREIRA DO ROSÁRIO, merecedora pelos relevantes serviços prestados à esta municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 15 de abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N° 71/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 71/2013
Data: 22 de Abril de 2014.
EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir da presente data, Elvis Collins Caviquióli, do cargo de Assessor Parlamentar do vereador Jeferson Rubens Garcia - PMDB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 22 de Abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N° 72/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 72/2013
Data: 25 de Abril de 2014.
NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, Claudir Seefeldt, no cargo de Assessor Parlamentar do vereador Jocelio Pinheiro - PMDB, instituído pela Resolução nº03/2013 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 5 da Lei Complementar Municipal nº26/2010, de 04 de maio de 2010.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 25 de Abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo N° 73/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 73/2013
Data: 25 de Abril de 2014.
NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir da presente data, Valdir Gomes Graminho, no cargo de Assessor de Imprensa, instituído pela Resolução nº17/2010 e percebendo a remuneração estabelecida no Padrão 5 da Lei Complementar Municipal nº26/2010, de 04 de maio de 2010.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 25 de Abril de 2014.
Osni Ocker
Presidente

Decreto Legislativo Nº. 74/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 74/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2014 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ.

Osni Ocker, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado como Ponto Facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Itapoá, no dia 02 de maio de 2014, sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 28 de abril de 2014.
OSNI OCKER
Presidente

Ituporanga

Prefeitura

Lei N° 2.541, de 28 de Abril de 2014.

LEI N° 2.541, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Pavimentação Comunitária no Município da Ituporanga, destinado à execução dos serviços de pavimentação e obras complementares de infraestrutura urbana.

§ 1º. Considera-se pavimentação comunitária, para efeito desta Lei, a forma de execução dos serviços e obras nas quais haja a participação recíproca do Poder Público Municipal e pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

§ 2º. O programa de pavimentação descrito no caput deste artigo, será realizado com a participação comunitária, representada pelos proprietários ou possuidores dos imóveis lindeiros às vias públicas municipais, interessados, de modo a:

I - promover o associativismo e participação comunitária dos planos de gestão administrativa, destinados à dotação de infraestrutura das vias urbanas municipais;

II - fomentar a iniciativa popular na melhoria e valorização de sua propriedade, através da execução de obras de pavimentação nas vias com testada à sua propriedade;

III - melhorar a qualidade de vida da população;

IV - distribuir os benefícios públicos de infraestrutura, de acordo com os interesses da maioria da população;

V - promover a integração, racionalização e otimização da infraestrutura do Município;

VI - incentivar a fiscalização da qualidade dos serviços e dos preços praticados na execução da obra.

Art. 2º. O Programa de Pavimentação Comunitária poderá ser executado na forma de pavimentação asfáltica ou lajotas.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se beneficiário o proprietário de terreno ou o possuidor a qualquer título, do imóvel beneficiado pela execução dos serviços efetuados através do Programa de Pavimentação Comunitária.
Art. 4º. Para constituir as parcerias comunitárias destinadas à execução dos serviços de pavimentação de determinada via pública, os interessados firmarão termo de adesão ao programa.

§ 1º. Somente será autorizada a contratação dos serviços nas ruas onde a adesão for igual ou superior a 70% (setenta por cento) das testadas, em metros lineares, do trecho a ser pavimentado, e após a aprovação do estudo de viabilidade técnica e financeira pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Para os beneficiários que optarem por não aderir ao Programa de Pavimentação Comunitária, o Município se responsabilizará pelo pagamento junto à empresa fornecedora/executora e lançará o correspondente tributo na forma de contribuição de melhoria, de acordo com a Lei Complementar Municipal 27/2009.

§ 3º. O Programa de Pavimentação Comunitária poderá ser executado em ruas onde até 20% das testadas, em metros lineares, forem de bens públicos municipais, áreas públicas, áreas verdes, áreas de rios e onde não existe confrontantes, hipótese em que a adesão deverá ser de no mínimo 90% (noventa por cento) das testadas restantes.

§ 4º. Poderá ser autorizada a contratação para a execução dos serviços onde um ou mais beneficiários das testadas do trecho a ser pavimentado arquem com o custo parcial ou total da pavimentação, ou com o valor correspondente para conseguir atingir a adesão necessária.

Art. 5º. O Programa de Pavimentação Comunitária seguirá a seguinte metodologia, quanto à execução de obra em determinada via pública:

I - os moradores de determinada rua, interessados em participar do programa de pavimentação comunitária, deverão aderir através do termo de adesão ao programa, sendo esta fase de pré-enquadramento compreendida por:

a) Encaminhamento pelos interessados do termo de adesão e da documentação pertinente, os quais serão regulamentados mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal;

b) após o encaminhamento do termo de adesão e da documentação, a Prefeitura Municipal fará um levantamento da situação técnica (drenagem, sondagem, tipo de tráfego, largura da rua, infraestrutura urbana, recursos disponíveis para projetos complementares) em cada rua a ser pavimentada e informará o custo individualizado por metro quadrado para cada beneficiário;

c) com este levantamento, a Prefeitura fará uma pré-análise de priorização do logradouro para a realização das obras, considerando aspectos técnicos e a adesão fornecida pelos beneficiários;

II - o Município se responsabilizará diretamente ou através de contratação pela execução dos serviços de infraestrutura necessários, compreendendo:

a) elaboração do anteprojeto e projeto de cada rua;

b) fornecimento e execução da sub-base quando necessário;

c) fornecimento e execução da drenagem pluvial quando necessário;

d) fornecimento e execução da drenagem profunda quando necessário;

e) fornecimento e execução de caixas coletoras e tampas de concreto ou grelhas de ferro fundido;

f) fornecimento e execução da regularização e compactação do subleito quando necessário;

g) fornecimento e execução de reforço com remoção de solos quando necessário;

h) fornecimento do material para regularização e compactação do passeio;

i) fornecimento e execução da sinalização viária vertical e horizontal;j) fornecimento de serviços necessários de topografia;

l) elaboração do projeto básico e projeto executivo da obra;

m) fornecimento da placa da obra;

n) fornecimento e execução da base;

o) fornecimento e execução da imprimação da base no caso de pavimentação asfáltica;

p) fornecimento e execução da pintura de ligação no caso de pavimentação asfáltica;

q) maquinário e mão de obra para a regularização e compactação do passeio;

r) mão de obra para colocação de lajotas, nivelamento e adequação das caixas coletoras e tampas de concreto ou grelhas de ferro fundido.

III - o fornecimento do material de pavimentação, lajotas ou camada final de asfalto, bem como dos meio-fios, será de responsabilidade dos lindeiros ou de empresa contratada pelos mesmos para o fornecimento destes materiais.

IV - quando acordado que a participação dos moradores será o fornecimento do material de revestimento (lajotas ou camada final de asfalto) e meio fios, o município não assume responsabilidade financeira pelo fornecimento destes materiais, bem como, pela eventual inadimplência dos beneficiários que contratarem a empresa vencedora do certame, exceto em relação aos imóveis dos beneficiários que não aderirem ao programa e dos imóveis públicos lindeiros, o que se fará mediante os termos da lei de licitação vigente;

V - as interseções de vias transversais, acréscimos de áreas de viradouros, estacionamento e paradas de ônibus, serão absorvidas de forma igual pelos lindeiros;

VI - no ordenamento das ruas que receberão as obras serão consideradas prioritárias aquelas que apresentarem as melhores condições de infraestrutura e menor custo ao Município por imóveis públicos, obedecendo critério de regionalização, que será orientado pelo poder discricionário do Município;

VII - definida a obra a ser executada o Município instaurará o competente processo licitatório, instruindo-o com a respectiva lista de adesão, o projeto básico para execução dos serviços com os respectivos quantitativos a serem executados na via;
VIII - sendo o caso, à vencedora da licitação será adjudicado o direito de contratar com o conjunto de proprietários lindeiros da via pública na qual se fará a obra, podendo esta mesma empresa contratar com o Município;
IX - a Prefeitura só iniciará a obra e emitirá a respectiva ordem de serviço mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) uma via dos contratos dos termos de adesão definitivos, devidamente preenchidos e assinados;

b) uma via dos contratos particulares de prestação de serviços ou materiais, firmados entre a empresa vencedora da licitação e todos os beneficiários lindeiros que aderiram ao programa de pavimentação comunitária, devidamente preenchidos a assinados;

c) relação constando o nome completo, endereço atualizado, nº cadastro imobiliário do imóvel, CPF, RG dos beneficiários lindeiros, que não aderirem ao programa, para que o Município possa providenciar todo o processo para cobrança de contribuição de melhoria, de acordo com a Lei Complementar Municipal 27/2009;

d) entrega do projeto básico da via.

X - após a apresentação dos documentos exigidos e adotadas todas as providências para o futuro lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria dos beneficiários que não aderiram ao programa, a Prefeitura emitirá a ordem de serviço para o início das obras;

XI - após o Município realizar as etapas da obra de sua competência, a empresa vencedora da licitação concluirá a execução da mesma, respeitando o instrumento contratual celebrado entre a empresa, os lindeiros beneficiários e o Município quando for o caso. O prazo máximo admitido para conclusão da obra será especificado no memorial descritivo, a contar da data da emissão da ordem de serviço;

XII - após o início das obras caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo com a cooperação facultativa de comissão constituída por três representantes indicados pelos beneficiários, fiscalizar a execução das mesmas mantendo o pleno poder de polícia visando garantir a execução da obra em conformidade com o projeto básico, podendo vir a intervir no caso de imperfeições e incorreta execução, através da tomada de medidas cabíveis e aplicação de penalidades previstas em lei.

Art. 6º. Ao proprietário lindeiro, na qualidade de contratante, caberá:
I - exigir, em conjunto ou separadamente:

a) o cumprimento dos prazos de execução e conclusão da obra;

b) a execução fiel do projeto executivo, nos itens quantitativos e na qualidade dos materiais empregados;

c) a garantia quanto aos serviços prestados pelo prazo definido na licitação;

d) a reparação de danos causados pela contratada, tanto por culpa como por dolo;

II - fiscalizar a obra em conjunto com os demais contratantes e com o Município;

III - cumprir com os pagamentos devidos à contratada, nos valores e prazos avençados, sob pena de, cumulativamente:

a) multa contratual;

b) registro do nome nos sistemas de proteção ao crédito;

c) protesto de título;

d) execução judicial.

Art. 7º. Se o Município dispor de lajotas e meio fios para a pavimentação, poderá estabelecer parceria com os moradores de forma que estes se responsabilizarão pelo pagamento de outros serviços ou materiais descritos no Art. 6º, inciso II. O somatório dos valores financeiros referentes a estes itens deverá ser o mais aproximado possível do valor de mercado das lajotas e meio fios utilizados na via.
Art. 8º. Para o cumprimento do programa poderão ser executadas obras de pavimentação apenas nas ruas que se enquadrarem nas normas estabelecidas na presente lei e de acordo com o interesse público.

Art. 9º. Revogam-se a Lei Municipal nº 1.536, de 20 de julho de 1994, a Lei Municipal nº 1.914, de 26 de outubro de 2001.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
28 de abril de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Lei N° 2.542, de 28 de Abril de 2014.

LEI N° 2.542, de 28 de abril de 2014
AUTORIZA SUBSÍDIO NO TRANSPORTE DE CALCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Ituporanga autorizado a subsidiar o transporte de calcário, destinado ao município pelo Programa Estadual de Calcário denominado Terra Boa, com a quantia de R$. 150.00 (cento e cinquenta reais) por carga. O pagamento será efetuado mediante nota fiscal do calcário recebido e cópia da Autorização de Retirada (AR) emitida pela EPAGRI.

Parágrafo Único - Os critérios de distribuição de calcário aos produtores rurais do município serão definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), Secretaria Municipal de Agricultura e EPAGRI, perante ordem de liberação.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
28 de abril de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Lei N° 2.543, de 28 de Abril de 2014.

LEI Nº 2.543, de 28 de abril de 2014
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Ituporanga e da outras providências"

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2014 do Município de Ituporanga/SC e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 e LDO 2014 (LEI Nº 2.477, de 30 de setembro de 2013, LEI Nº 2.493, de 30 de outubro de 2013 e LEI Nº 2.515, de 20 de dezembro de 2013) de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Entidade 03 - FEXPONACE

Órgão: 12 - FEXPONACE

Unidade: 01 - FEXPONACE

Proj./Ativ.: 2.043 - Realização da Festa Nacional da Cebola

Ficha 001

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

(Recurso 0080 - Recursos Próprios)
Art. 2º. Os recursos para a realização da abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64 ("os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei") ficarão por conta da seguinte dotação:

Entidade 03 - FEXPONACE

Órgão: 12 - FEXPONACE

Unidade: 01 - FEXPONACE

Proj./Ativ.: 2.034 - Funcionamento e Manutenção da FEXPONACE

Ficha 009

3.3.90.00.00.00.00.00.0120 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

(Recurso 0120 - Transferências de Convênios - Outros)

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
28 de abril de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Lei N° 2.544, de 28 de Abril de 2014.

LEI Nº 2.544, de 28 de abril de 2014
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Ituporanga e da outras providências"

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2014 do Município de Ituporanga/SC e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 e LDO 2014 (LEI Nº 2.477, de 30 de setembro de 2013, LEI Nº 2.493, de 30 de outubro de 2013 e LEI Nº 2.515, de 20 de dezembro de 2013) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 9.897,93 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Entidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Órgão: 13 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2.054 - Transferências de Recursos para FMAS - ESTADUAL

Ficha XXX

3.3.90.00.00.00.00.000.0433 - Aplicações Diretas R$ 9.897,93

(Recurso 0433 - Piso Básico Fixo - FEAS - ESTADUAL)

Parágrafo Único. Os recursos para a realização da abertura do crédito adicional especial ficará por conta do superávit financeiro,

nos termos do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 ("o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior").

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
28 de abril de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Lei N° 2.545, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 2.545, de 28 de abril de 2014
Autoriza a vender bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Ituporanga

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante leilão e obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de Ituporanga, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam, os quais ficam desafetados da sua finalidade pública:

BENS MÓVEIS

LOTE 01: 01 Automóvel FIAT/PÁLIO WK ADVEN FLEX, ano 2005, modelo 2006, Placas MCQ 1745, RENAVAM 858725258, Álcool/Gasolina, cor branca, 5 portas, chassi 9BD17309C64144285. LANCE INICIAL R$ 5.500,00.

LOTE 02: 01 ÔNIBUS M. BENBZ/ OF 1114, ano/modelo 1987, Placas LYM 4806, RENAVAM 374187045, diesel, cor amarela, chassi 9BM344058HB748930, 130 CV, 37 lugares. LANCE INICIAL R$ 4.500,00.

LOTE 03: 01 Caminhonete FIAT/ DOBLO CARGO, ano/modelo 2002, Placas MCF 6468, RENAVAM 789930846, gasolina, cor branca, chassi 9BD22315822002574. LANCE INICIAL R$ 6.000,00.

LOTE 04: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2005, modelo 2006, Placas MHY 3580, RENAVAM 873779711, Álcool/Gasolina, cor branca, chassi 9BD15822764792659. LANCE INICIAL R$ 4.500,00.

LOTE 05: 01 Automóvel VW/GOL 1000, ano 1994, modelo 1995, Placas AFD 5193, RENAVAM 629294569, cor prata, gasolina, chassi 9BWZZZ30ZRP310890. LANCE INICIAL R$ 2.000,00.

LOTE 06: 01 Automóvel VW/GOL 1000, ano/modelo 1994, Placas LZY 9443, RENAVAM 557562830, gasolina, cor branca, chassi 9BWZZZ30ZRT084414. LANCE INICIAL R$ 1.800,00.

LOTE 07: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2002, Placas MCI 9341, RENAVAM 776368478, gasolina, cor branca, chassi 9BD1582252435731. LANCE INICIAL R$ 4.000,00.

LOTE 08: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FLEX, ano 2005, modelo 2006, Placas MEB 2768, RENAVAM 867374438, cor branca, Álcool/Gasolina, chassi 9BD1582276475993. LANCE INICIAL R$ 4.500,00.

LOTE 09: 01 Motocicleta I/DAYUN DY125T 10, ano 2009, modelo 2010, Placas MJJ 7122, RENAVAM 326778934, cor verde, Gasolina, chassi LXSTCJPYXA1000081. LANCE INICIAL R$ 1.000,00.

LOTE 10: 01 COMPRESSOR DE AR 20 PÉS, modelo MS-V2 20/350, Motor Cilindro 5 HP, velocidade do cabeçote 580 RPM, cilindro 850CM³, deslocamento 565 lts/min, pressão máxima 175 lbs/pol². LANCE INICIAL R$ 50,00.

LOTE 11: LOTE DE MATERIAIS DIVERSOS, contendo: LAVA JATO KARCHER, modelo grande, com carrinho, pias, telhas de cerâmica e telhas de eternit, fogões à gás, fogões industriais e geladeiras, carteiras e cadeiras escolares, luminárias e escrivaninhas. LANCE INICIAL R$ 100,00.

LOTE 12: SUCATAS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, contendo: CPU´S, impressoras, máquinas de escrever, somadoras e outros. LANCE INICIAL R$ 80,00.

LOTE 13: SUCATAS DE FERRO E OUTROS METAIS, contendo: tanque para sêmen, canos de aço galvanizado, portas de ferro, sucata de alumínio. LANCE INICIAL R$ 80,00.

LOTE 14: 01 CASA DESMONTADA, contendo: tijolos, telhas e madeirame, divisórias e portas de madeira, madeiras diversas. LANCE INICIAL R$ 100,00.

LOTE 15: 01 MONARETA CICLOMOTOR. LANCE INICIAL R$ 50,00.

LOTE 16: 01 SUCATA DE VOYAGE. LANCE INICIAL R$ 10,00.

LOTE 17: 01 SUCATA DE CORCEL, com motor. LANCE INICIAL R$ 10,00.

LOTE 18: 01 SUCATA DE FIAT 147. LANCE INICIAL R$ 15,00.

LOTE 19: 01 SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON, com concha. LANCE INICIAL R$ 50,00.

LOTE 20: 01 SUCATA DE MICROÔNIBUS, Placas LCC 7011. LANCE INICIAL R$ 110,00.

LOTE 21: 01 SUCATA DE FIAT UNO, motor incendiado. LANCE INICIAL R$ 100,00.

LOTE 22: 01 SUCATA DE FIAT/DOBLO, Placas MHY 3600, sem motor. LANCE INICIAL R$ 200,00.

LOTE 23: 01 SUCATA DE CAMINHÃO MATRA. LANCE INICIAL R$ 10,00.

LOTE 24: 01 SUCATA DE CAÇAMBA DE LIXO. LANCE INICIAL R$ 100,00.

LOTE 25: 01 SUCATA DE CAÇAMBA, cor amarela. LANCE INICIAL R$ 100.00.

LOTE 26: 01 CONCHA ESCAVADEIRA. LANCE INICIAL R$ 30,00.

LOTE 27: 01 SUCATA DE CAÇAMBA, cor azul. LANCE INICIAL R$ 100,00.

LOTE 28: 01 CARROCERIA DE MADEIRA. LANCE INICIAL R$ 20,00.

LOTE 29: 01 SUCATA DE PARATI, sem motor. LANCE INICIAL R$ 50,00.

LOTE 30: 01 SUCATA DE KADETT, cor azul. LANCE INICIAL R$ 80,00.

LOTE 31: 01 SUCATA DE KADETT, cor prata. LANCE INICIAL R$ 20,00.

BENS IMÓVEIS

LOTE 32: UM TERRENO RURAL + CASA, com área de 2.500,00 M², situado na Localidade de "CHAPADÃO SANTA'ANA", Ituporanga, contendo uma EDIFICAÇÃO MISTA, com +/- 120,00 m² que abriga a sede da Escola Isolada Chapadão Santa'ana, limitando-se ao norte com a Estrada Geral; sul com terras de Dionisio Andrade; leste, com terras de João Sebold e ao oeste, com Dionisio Andrade. Registrado no C.R.I. de Ituporanga sob n° 5.783. LANCE INICIAL/AVALIAÇÃO R$ 35.000,00.

LOTE 33: UM TERRENO RURAL+ PRÉDIO DE ALVENARIA, situado na Localidade de BARRA DO RIO DOS BUGRES, Ituporanga, com área de 2.000 m², edificado por um PRÉDIO ESCOLAR EM ALVENARIA COM LAGE, antiga Escola Isolada Barra do Rio dos Bugres, limita-se ao norte com terras de Laurentino Becker Defrein, onde mede 40m; ao sul com terras de Argeu Souza, de igual metragem; a leste com terras de Fridolino Rengel, onde mede 50m; e a oeste com a Rodovia SC 302 de igual metragem. Registrado no C.R.I. de Ituporanga sob n° 3.908. LANCE INICIAL / AVALIAÇÃO R$ 40.000,00.

LOTE 34: UM TERRENO URBANO, situado na RUA JOSÉ DOMINGOS PAGLIOLLI, Ituporanga, com área de 450,00 m², edificado com uma CASA DE MORADIA em ALVENARIA, medindo 70,00 m², limita-se ao NORTE com terras de Evaldo Wehmuth ou a quem de direito, onde mede 30,00m, ao SUL com a Rua José Domingos Pagliolli, de igual metragem, a LESTE com terras de Leonel Sens, onde mede 15,00m, ao OESTE com uma Rua Projetada de igual metragem. Registrado no C.R.I. de Ituporanga sob nº 13.196. LANCE INICIAL / AVALIAÇÃO R$ 100.000,00.

LOTE 35: UM TERRENO URBANO com área de 406,00 m², situado na Rua Minas Gerais, lado direito, no bairro Boa Vista, designado por lote nº 01, de um desmembramento devidamente aprovado, em Ituporanga, com área de 406,00 m², distando 15,00 metros da esquina com a Rua Castelo Branco. Confrontações: FRENTE: com a Rua Minas Gerais, onde mede 14,00 metros; FUNDOS: com terras de Ivo Irineu Kammers, onde mede 29,00 metros; LADO ESQUERDO, com o Lote nº 02, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituporanga, onde mede 29,00 metros. Registrado no C.R.I. de Ituporanga sob nº 25.175. LANCE INICIAL / AVALIAÇÃO R$ 65.000,00.

LOTE 36: UM TERRENO URBANO com área de 405,23 m², sem benfeitorias, situado na Rua Castelo Branco, lado direito, no Bairro Boa Vista, designado por lote nº 02, de um desmembramento devidamente aprovado, em Ituporanga, com área de 405,23 m², esquina com a Rua Minas Gerais. Confrontações: FRENTE: com a Rua Minas Gerais, em duas linhas, sendo uma linha reta com 11,00 metros e uma outra linha em curva com 4,71 metros; FUNDOS: com o lote nº 03, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituporanga, onde mede 14,08 metros e com terras de Claudio José Machado, onde mede 13,58 metros; LADO DIREITO: com o lote nº 01, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituporanga, onde mede 29,00 metros; LADO ESQUERDO, com a Rua Castelo Branco, onde mede 26,00 metros. Registrado no C.R.I. de Ituporanga sob nº 25.176. LANCE INICIAL / AVALIAÇÃO R$ 65.000,00.

LOTE 37: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado na Rua Castelo Branco, lado direito, no bairro Boa Vista, designado por lote nº 03, de um desmembramento devidamente aprovado, em Ituporanga, com área de 391,75 m², esquina com a Rua São Paulo. Confrontações: FRENTE:com a Rua São Paulo, em duas linhas, sendo uma linha reta com 10,61 metros, e uma outra linha em curva com 4,71 metros; FUNDOS: com o lote nº 02, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituporanga, onde mede 13,58 metros; LADO DIREITO: com a Rua Castelo Branco, onde mede 26,00 metros; LADO ESQUERDO: com terras de Claudio José Machado, onde mede 28,50 metros. Registrado no C.R.I. de Ituporanga sob nº 25.177. LANCE INICIAL / AVALIAÇÃO R$ 70.000,00.

Art. 2º. Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no artigo 1º serão fixados pela Comissão de Avaliação, a ser designada pelo Prefeito Municipal, cuja Ata de Avaliação será anexada ao processo de licitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA,
28 de abril de 2014

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Pregão Presencial 14

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº.14/2014
Processo: 39/2014

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LITROS DE ESTABILIZANTE DE ORIGEM QUÍMICO/IÔNICO, A BASE DE ÓLEO SULFONADO, SEM NECESSIDADE DE REAGENTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO PARA SER USADO NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. FORMA DE JULGAMENTO:Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de maio de 2014 até às 09:00 hrs. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 14 de maio de 2014 às 09:30 horas no setor de licitações. INICIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 30 de abril de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Pregão Presencial 15

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº.15/2014
Processo: 42/2014

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA. FORMA DE JULGAMENTO:Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES:Dia 14 de maio de 2014 até às 12:00 hrs. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO:Dia 14 de maio de 2014 às 14:30 horas no setor de licitações. INICIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 15:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min pelo

fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 30 de abril de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Joaçaba

Prefeitura

Contrato 163/2014 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2014/PMJ
C.D. 165/2014 - NF 262/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL (CIGA)
OBJETO: a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo: pagamentos mensais de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) 45% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70;

b) 50% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70.
Despesas de capital:

5% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70

VIGÊNCIA: 02/05/2014 a 31/12/2014

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2014
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Alteração TP 1/2014/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2014/FMS
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014/FMS

O Município de Joaçaba, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Tomada de Preço Nº 1/2014/FMS, cujo extrato foi publicado no DOM em 29/04/2014, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de edificação destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde, na Estrada Municipal Orestes Genuíno Grando, bairro São Brás, neste Município":

1) A data e horário da abertura ficam alterados do dia 15/05/2014, a partir das 16h, para o dia 16/05/2014, a partir das 15h.

2) A data e horário para entrega dos envelopes ficam alterados de até as 15h30min do dia 15/05/2014, para até as 14h30min do dia 16/05/2014.

O Edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527- 8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 28 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE - Prefeito
MARCOS WEISS - Gestor do FMS

Extrato PL 37/2014/PMJ - PP 29/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014/PMJ

Objeto: Locação, por hora trabalhada, de 01 (uma) escavadeira hidráulica com rompedor, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, para a realização de serviços de remoção de rochas nas ruas Vicente Amalcabúrio e Celso Brás de Carli, no Município de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 15/05/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 15/05/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 29 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2479

PORTARIA Nº 2.479 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DIOMAR FLORES DE CAMARGO durante o período de 25 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Marisete Machado Zagonel que esta atuando na direção do Centro de Educação Infantil Rosa Branco.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2480

PORTARIA Nº 2.480 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) PATRICIA BOTTEGA durante o período de 26 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Ruth Specht que encontra-se em atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2481

PORTARIA Nº 2.481 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JOSELAINE DE SOUZA durante o período de 27 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Elizalda Casagrande que encontra-se em atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2482

PORTARIA Nº 2.482 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ODERLAN LIMA CAVALCANTI durante o período de 28 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na oficina de Música - Fanfarra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2483

PORTARIA Nº 2.483 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MAIELI DA SILVA AMORA durante o período de 31 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro Educacional Frei Bruno em função do desdobramento de três salas de aula.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 31 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2484

PORTARIA Nº 2.484 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARCIA SALETE VACCARI ZORZZI durante o período de 01 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Arlete T. Campos Pasquali em função da readaptação por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2485

PORTARIA Nº 2.485 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) IVONE RODRIGUES DE SOUZA KACZUR durante o período de 02 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aluno com laudo médico, devido a desistência da professora anterior.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 02 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2486
PORTARIA Nº 2.486 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MADELAINE MARIA LUVIZON durante o período de 07 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Janete A. Dias Rodrigues Dala Costa que esta em licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2487
PORTARIA Nº 2.487 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FABIANA SCHMIDT DOS SANTOS durante o período de 09 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Andrea Riepe Pires que esta em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 09 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2488
PORTARIA Nº 2.488 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARCIANA APARECIDA ROSA durante o período de 14 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no NUPERAJO tendo em vista o aumento no número de alunos no pré.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2489
PORTARIA Nº 2.489 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SIMONE DA SILVA RIBEIRO durante o período de 14 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CERT como 2º professor

para aluno com laudo médico de necessidades especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 22 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2490
PORTARIA Nº 2.490 DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANDRELISSA HOFF DE OLIVEIRA SOBRINHO durante o período de 23 de abril de 2014 a 22 de outubro de 2014, para exercer as funções de Agente de Dengue, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo disposto no art. 1º, I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 23 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2491
PORTARIA Nº 2.491 DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARIZA APARECIDA PASSOS DE MATOS durante o período de 26 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para na vaga da professora Roseli Maria Lago que esta atuando na gestão da Escola Municipal Anita Lopes Vieira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 23 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2492
PORTARIA Nº 2.492 DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GISELI BORSOI durante o período de 22 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para na vaga da professora Janete Ap. D. R. D. Costa em licença maternidade e atestado médico da professora Madeleinr M. Luvizon.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 23 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2493
PORTARIA Nº 2.493 DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) EVA MARIA VIEIRA durante o período de 16 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 16 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 23 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2494

PORTARIA Nº 2.494 DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARISTELA DA SILVA DE MATOS durante o período de 22 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor da vaga da professora Rafaela Dartora dos Santos que solicitou demissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 23 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2495

PORTARIA Nº 2.495 DE 23 DE ABRIL DE 2014

ERRATA Nº 01/2014 - Publicações

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar o seguinte erro de publicação na data de 14/03/2014, página 307 do DOM/SC - Edição n.º 1446:

Portaria 2.228 - Publicada erroneamente com o conteúdo da Portaria n.º 2.229.

Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, o conteúdo da Portaria n.º 2.228 é o que segue:

PORTARIA Nº 2.228 DE 06 DE MARÇO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) JANDIRA SALETE ALVES COSTENARO, Professor Nível II (Pós Graduação) , para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba NUPERAJO, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013 e 4.455 de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de março de 2014
RAFAEL LASKE

Joaçaba - SC, em 23 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2496

PORTARIA Nº 2.496 DE 23 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) VANIA MARIA MOREIRA, Diretor Administrativo, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 23 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2497
PORTARIA Nº 2.497 DE 23 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCELIA APARECIDA OLIVEIRA durante o período de 15 de abril de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 15 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 23 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2498
PORTARIA Nº 2.498 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE
TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sra. EMANUEL RICARDO DAROLD DA SILVA, Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2499
PORTARIA Nº 2.499 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) MARCIA SALETE VACCARI ZORZZI, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Arlete T. Campos Pasquali em função da readaptação por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2500
PORTARIA Nº 2.500 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) AJONIELSEN BENITES, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina CDMSC - servidor cedido, referente aos períodos de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2013 (12 dias) e 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014 (12 dias), por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 21 de abril de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de abril de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2501
PORTARIA Nº 2.501 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ACACIO YSAO YAMAGUTI, Professor da Fundação, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Fundação Municipal de Cultura e Esportes, referente ao período de 13 de maio de 2008 a 12 de maio de 2009 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 24 de abril de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de

Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de abril de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2502
PORTARIA Nº 2.502 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) DEISE CRISTINA CRIPPA, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 22 de abril de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de abril de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2503
PORTARIA Nº 2.503 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) NAISSARA DANIELA FONCECA TROMBETTA, Professor Temporário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 10 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 10 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2504
PORTARIA Nº 2.504 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) SONIA MAIA MORAES ZENATTI, Professor Temporário, , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir do dia 14 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2505
PORTARIA Nº 2.505 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) JOSELAINE DE SOUZA, Professor Temporário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da professora Elizalda Casagrande que encontra-se em atestado médico, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir do dia 02 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2506

PORTARIA Nº 2.506 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. - REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) LUCIANE BORGES DO AMARAL, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, reduz carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2507

PORTARIA Nº 2.507 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) MAIELI DA SILVA AMORA, Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro Educacional Frei Bruno em função do desdobramento de três salas de aula, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2508

PORTARIA Nº 2.508 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). GIOVANE ALVES DE MOURA, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.989 de 14 de abril de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2509

PORTARIA Nº 2.509 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). GRACIELLI DALLA VECHIA DE LIMA FRANCO, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.988 de 14 de abril de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2510

PORTARIA Nº 2.510 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal

e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). SINARA FABIANA VIEGEL, Auxiliar de Creche nível I (Magistério), em função da titulação de Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.985 de 14 de abril de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Creche Nível II (Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2511

PORTARIA Nº 2.511 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). CAROLINE RECALCATTI DA ESPADA VACCARI, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.943 de 10 de abril de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2512

PORTARIA Nº 2.512 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). JUSSARA DE OLIVEIRA ANDOLFATTO, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.931 de 10 de abril de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2513

PORTARIA Nº 2.513 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). LEANDRA FRANCIELLI VALENTINA GOMES DE LIMA DESIDERIO, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.907 de 08 de abril de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Extrato PP 28/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014/PMJ

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços com o fornecimento das peças necessárias para reparos e manutenção de 02 (duas) grades aradoras e de 02 ensiladeiras, em conformidade com as especificações do Anexo I e demais condições do presente Edital. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 16/05/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 16/05/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer

informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 29 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2514
PORTARIA N.º 2.514 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) NEUSA MARIA SCHMITZ, Monitor Social, conforme requerimento protocolado sob n.º 123.118 de 12 de janeiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2515
PORTARIA N.º 2.515 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ILTON ANTONIO SCHMITZ, Monitor Social, conforme requerimento protocolado sob n.º 123.119 de 12 de janeiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2516
PORTARIA N.º 2.516 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) DEBORAH APARECIDA SUFREDINI, Professor da Fundação, conforme requerimento protocolado sob n.º 123.436 de 06 de fevereiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2517
PORTARIA N.º 2.517 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) MARISTELA ROSA ABATTI SCHULLER, Assistente Social, conforme requerimento protocolado sob n.º 123.621 de 15 de fevereiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2518
PORTARIA N.º 2.518 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) JEFERSON GUILHERME BERNARDI, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 123.697 de 23 de fevereiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2519
PORTARIA N.º 2.519 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ACHYLES ADEMAR ISGANZERLA, Motorista, conforme requerimento protocolado sob n.º 124.370 de 10 de abril de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2520
PORTARIA N.º 2.520 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) NAIR CANALI BERGENTHAL, Auxiliar de Serviços Internos, conforme requerimento protocolado sob n.º 124.509 de 18 de abril de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2521
PORTARIA N.º 2.521 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) REGINA ALVES PADILHA BERNARDINI, Professor Nível II (Pós Graduado), conforme requerimento protocolado sob n.º 124.721 de 08 de maio de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2522
PORTARIA N.º 2.522 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) LURDES CORREIA DE AVILA, Monitor Social, conforme requerimento protocolado sob n.º 124.774 de 11 de maio de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2523

PORTARIA N.º 2.523 DE 29 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) JANA TERESINHA PINTO PILGER, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 124.857 de 18 de maio de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 29 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2524

PORTARIA Nº 2.524 DE 28 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) SHALOAI COSTA, do cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido protocolado através do processo n.º 134.049 de 22 de abril de 2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 22 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Resolução Secretaria de Educação

2014
PREFEITURA DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA Nº 04/2014

O Secretário de Educação, do Município de Joaçaba, no uso de atribuições conferidas pelo art. 19 e seus incisos da Lei Complementar nº 173, de 11 de março 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer, que o aluno deverá entregar a solicitação de passe juntamente com o comprovante de residência atualizado e o atestado de frequência na Secretaria da Escola, a qual deverá arquivar toda a documentação.
Art. 2º - As Escolas deverão enviar a relação dos novos benificiários de passe escolar, com o nome completo do aluno, ano, período e endereço completo atualizado até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês para a Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único - Os pedidos efetuados após o 15º (décimo quinto) dia útil serão atendidos 30 (trinta) dias úteis após a efetiva comunicação a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - O aluno deverá entregar na empresa responsável a sobra de passe para recarimbar e retirar os passes necessários para o próximo mês, sendo este até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba, em 25 de abril de 2014.
José Luiz Junqueira de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ___
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2525

PORTARIA Nº 2.525 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) JORGE MACIEL DE ARRUDA, do cargo de Técnico em Desenho, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2526
PORTARIA Nº 2.526 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) LEDA ESTER KOCHAN, do cargo de Professor Nível I (Licenciatura), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 210 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2527
PORTARIA Nº 2.527 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) MARA RAQUEL BITTENCOURT BARRETO, do cargo de Técnico de Administração, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2528
PORTARIA Nº 2.528 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) MARCIA ANGELA DALL ALBA, do cargo de Professor Pós Graduado Nível I (Pós Graduação) - cargo em extinção, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 210 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2529
PORTARIA Nº 2.529 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) MARLI BITTENCOURT BARRETO, do cargo de Técnico de Administração, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2530
PORTARIA Nº 2.530 DE 30 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) NEREIDA DE MELLO, do cargo de Auxiliar de Serviços Internos, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

SIMAE

Portaria JHL 67/2014

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 067/2014 DE 29/04/2014

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Art. 1º- Designar Reginaldo da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref.E-1, sob n° da CNH 02405974571, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY-8031, no período de 01 de maio de 2014 à 31 de maio de 2014, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Portaria JHL 068/2014

PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 068/2014 30.04.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2012 e a classificação em quarto lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Julhian Inácio Tanello Gomes, para o Cargo de Auxiliar de Informática Padrão-4, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 30 de Abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 4º Lugar de Julhian Inácio Tanello Gomes no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Auxiliar de Informática de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Resumo Contrato Jhl0029/2014 SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0029/2014
TERMO DE QUINTO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0045/2010
PREGAO PRESENCIAL JHL0011/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2010
PROTOCOLO Nº 0706/2010

Data: 29/04/2014
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
Valor Total do Contrato: R$ 4.920,24 Mensal. (Quatro mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Programa: 14.01.17.512.00029.
Projeto/Atividade: 2.060 2.061
Elemento De Despesa: 3.90.34.01.00
Prazo de vigência: 24/05/2014 a 23/05/2015.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 030/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 030/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES - ME, inscrita no CNPJ n.º 82.894.718/0001-33, com sede a Rua Mario Ribeiro Ramos, 242 - Bairro São Cristóvão, CEP 88509-340 - na cidade de Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 203.505,00 (duzentos e três mil quinhentos e cinco reais)

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 031/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 031/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: TAF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 83.017.350/0001-98, com sede a Rua Vidal Procópio Lohn, 155 - Area Industrial, CEP: 88104-810 - São José/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 33.110,00 (trinta e três mil, cento e dez reais),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 033/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 033/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.315.593/0001-00, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 312 - Centro, CEP: 88870-000 - Orleans/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 034/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 034/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.727.723/0001-07, com sede a Rodovia RS 020, 830 - Bairro Vera Cruz, CEP 94090-720 - Gravataí/RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 80.093,20 (oitenta mil, noventa e três reais e vinte centavos),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°035/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 035/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: INTEGRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.212.388/0001-48, com sede a Rua Veríssimo Marques, 1732 - Centro, CEP 83.005-410, São José dos Pinhais/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 399.474,10 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos),

Lages 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 036/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 036/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.919.156/0001-94, com sede a Rua Rodrigues Alves, 825 D, Bairro Bela Vista, CEP: 89804-084 Chapecó/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 037/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 037/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: SAFRA REMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 72.293.202/0002-60, com sede a Rua Heraclio Mendes de Camargo, 359 A - Vila Santa Cruz, CEP 84168-260 - Castro/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 178.625,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 038/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 038/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: GIZELE REGINA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.839.796/0001-12, com sede a Rua Pedro Neri Schwindenn, 487 - Vargem dos Pinheiros CEP: 88140-000 - Santo Amaro da Imperatriz/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 285.079,05 (duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e cinco centavos),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 039/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 039/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: REALENGO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.032.688/0001-32, com sede a Rua Leoberto Leal, 11 - Bairro Centro, CEP: 88930-000, Turvo/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 115.158,75 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 011/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 011/2014 FMS
Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA - CRENSA, inscrito no CNPJ sob n.º 02.922.111/0001-80, com sede à Avenida Irmãos

Marques, s/nº, Bairro Chapada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Sra. ROSI MARIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 623.058.329-15, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para dar continuidade a oferta de tratamento de saúde para dependentes químicos, com 20 (vinte) vagas para pessoas do sexo masculino.
VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) em 12 parcelas.
VIGÊNCIA: 08/04/2014 a 28/02/2015.

Lages, 29 de abril de 2014.

Extrato de Contrato N° 032/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 032/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: NUTRIMENTAL S.A - INDÚSTRIA E ACOMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 83.017.350/0001-98, com sede a Rua Vidal Procópio Lohn, 155 - Area Industrial, CEP: 88104-810 - São José/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 163.930,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e trinta reais),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 040/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 040/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: MAYCON WILL ME, inscrita no CNPJ n.º 18.712.730/0001-80, com sede a Rua Treze de Junho 769 - CEP 88106-470 - Bairro Flor de Nápolis, São José/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 041/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 041/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: AGROCOMERCIAL QUIT SUL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.484.195/0001-06, com sede a Rua Pedro Zolner, S/N, Centro - CEP 83840-000 - Quitandinha/PR, e seu representante com Endereço a Rua Eduardo Negrelo, 424 A - Novo Mundo, CEP 81020-280 - Curitiba/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 74.895,75 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 042/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 042/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: DICOR DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 17.710.893/0001-61, com sede a Rua Augustinho de Oliveira Córdova, Bairro Araucária, CEP 88512-635 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 13.000,00 (treze mil reais),

Lages, 29 de Janeiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Rerratificação PP 47-2014 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014 PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS DO MUNICIPIO.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:

*No Lote 01, item 1.2, leia-se: Ripa de Pinus 2"x 3"x 3M.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 29 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

TP 05-2014 SMS E PP 26-2014 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 26-2014 SMSObjeto: Confecção de Impressos

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 20/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 167.271,60

Modalidade: TP 26-2014 SMSObjeto: Prestação de Serviços de Reforma onde Funcionará a Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 19/05/2014 às 16:30

Valor Estimado: R$ 140.512,19

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 29 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Dispensa Hmhl N°28/2014 Processo N°28/2014
DISPENSA HMHL N°28/2014 PROCESSO N°28/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage conforme credenciados no Edital de chamamento 01/2014.
CONTRATADO: CLINICA MEDICA MACHADO & ZANATTA S/S LTDA
VALOR GLOBAL: 388.800 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) a ser dividido entre todos os credenciados.
VIGÊNCIA: até 30/06/2014

Lauro Müller, 29 de abril de 2014.
EDUARDO GONZAGA BETT
Presidente da Comissão de Licitação

Dispensa Hmhl N°29/2014 Processo N°29/2014
DISPENSA HMHL N°29/2014 PROCESSO N°29/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Hospital Municipal Henrique Lage, com sede na rua Pe. Hercílio Cappeler,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.487/0001-97, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, compreendendo diagnóstico, consultas médicas, plantão médico e tratamentos complementares a serem prestados no Hospital Municipal Henrique Lage conforme credenciados no Edital de chamamento 01/2014.
CONTRATADO: CLINICA DR CESARE TIBALDESCK LTDA ME
VALOR GLOBAL: 388.800 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) a ser dividido entre todos os credenciados.
VIGÊNCIA: até 30/06/2014

Lauro Müller, 29 de abril de 2014.
EDUARDO GONZAGA BETT
Presidente da Comissão de Licitação

Inexgibilidade de Licitação 01/2014 Processo N°68/2014
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2014 PROCESSO N°68/2014
CHAMADA PUBLICA 01/2014 PMLM

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de LAURO MULLER/SC., conforme resolução Nº. 26 do FNDE.
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA SERRA DO RIO

DO RASTRO
VALOR GLOBAL: 139.650,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) a ser dividido entre todos credenciados.
VIGÊNCIA: até 31/12/2014

Lauro Müller, 29 de abril de 2014.
EDUARDO GONZAGA BETT
Presidente da Comissão de Licitação

Segunda Retificaçao Edital de Pregão Presencial N°62/2014/Pmlm /19/2014 FMS
SEGUNDA RETIFICAÇAO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°62/2014/PMLM /19/2014 FMS
PROCESSO N°62/19/2014

O MUNICIPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que o presente edital a ser realizado no dia 13 de maio de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, sofreu alterações em sua concepção em seu anexo I, o mesmo se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição Conjunto de Britagem Móvel, Aparelho de Raio-X, Veículo tipo Furgão, Carro Maca Hospitalar, Ventilador Pulmonar eletrônico, Caminhão novo, Caminhão Truque 6x4 novo, Carroceria Metálica Basculante, Carroceria Metálica Basculante nova, Sistema de Radiologia, conforme descrições constantes no plano de Trabalho oriundo de Convenio com FUNDAM.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 29 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Segunda Retificação Edital de Pregão Presencial N°26/2014 - Hmhl
SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°26/2014 - HMHL
PROCESSO N°26/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que houveram alterações referentes ao local de entrega dos envelopes e item 8.4 do edital, que no dia 08 de maio de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa do ramo pertinente, contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial para a prestação de serviços de vigilância ostensiva, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para atender às necessidades do Hospital Municipal, durante o ano de 2014.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 17 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Leoberto Leal

Prefeitura

Aviso de Licitação Deserta PP Nº 018/2014 - PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a aquisição de automóvel utilitário zero quilômetro, para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, de acordo com as descrições no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 018/2014, foi DECLARADA DESERTA, no dia 29 de abril de 2014. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 29/04/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1796

DECRETO Nº 1796 de 25 de abril de 2014.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22 da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado nas Fontes abaixo especificadas, criando a Fonte e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído à Atividade:

Unidade Gestora - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte de Recursos - 0.3.64 - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família.R$ 20.000,00

Atividade - 1301.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais

Fonte de Recursos - 0.3.66 - Vigilância em Saúde R$ 24.600,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 25 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Retificação: Tomada de Preço- PL 052/2014 - TP 011/2014 - Pavimentação Passeios Públicos - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0052/2014 - PML
Tomada de Preço nº 0011/2014 - PML
AVISO DE RETIFICAÇÃO
(Alteração no objeto e datas)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários para a pavimentação de passeios públicos em lajota de concreto com área de 7.838,00 m² e execução de 05 (cinco) travessias elevadas de segurança para pedestres, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 16 de maio de 2014.
CREDECIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: às 08h10min do dia 16 de maio de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Lei 1229

LEI Nº 1229 de 29 de abril de 2014.
"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN CONSTANTE DO ART. 3º DA LEI Nº 909 DE 18.05.2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN constante do art. 3º da Lei nº 909 de 18.05.2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN, será composto por 12 (doze) membros, nomeados pelo Prefeito, por um período de 02 (dois) anos, sem prejuízo de recondução por mais dois anos, e escolhidos conforme segue:

I - Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, sendo:
01 representante do Setor de Saúde;

01 representante do Setor de Bem Estar Social;

II- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
III - Representante da Associação de Pais e Professores;
IV - Representante de Escola Estadual;
V- Representante da juventude de instituições religiosas;
VI - Representante das Associações de Moradores;
VII - Representante da Policia Militar;
VIII - Representante da Policia Civil;

IX - Representante do Conselho Tutelar;
X- Representante do Hospital São Roque Sociedade Beneficente;
XI - Representante do AA
§1°- Os membros representantes da sociedade civil e seus suplentes serão escolhidos em Fórum promovido e organizado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social com entidades que se enquadrem dentre as representações constantes deste artigo."

...

§3°- Para cada representante titular caberá um suplente, da mesma entidade, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do COMEN, e voto, quando no exercício da titularidade."

Art.2º- Os demais artigos da Lei 909 de 18 de maio de 2010 permanecem inalterados.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do próximo mandato do COMEN.

Luzerna(SC), 29 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Receitas Federais do Dia 28/04/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 28/04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.676,92
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.676,92
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.676,92
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	1.006,15
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	670,77

Luzerna, 29/04/2014

MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

Mafra

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 067/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para a estruturação da Central Pública de comercialização dos produtos da agricultura familiar da região para o mercado institucional, conforme contrato nº 778622/2012/MDA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h0min do dia 15/05/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 28 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Jéssica Schmitz
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Edital de Tomada de Preços Nº 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N° 003/2014.

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 15/05/2014, às 09h05min horas, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realizar pavimentação em lajotas, drenagem pluvial, sinalização viária (horizontal e vertical) na Rua Crisógno Maia, de acordo com o Contrato de Repasse nº 780388/2012/Ministérios das Cidades/Caixa, e Rua Campos Novos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 773579/2012/Ministérios das Cidades/Caixa conforme projetos e memorial descritivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 15/05/2014, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 28 de março de 2014
Roberto Agenor Scholze
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Decreto 29/2014

DECRETO N° 29 DE 28 DE ABRIL DE 2014.
INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que no dia 01 de maio de 2014 é feriado nacional em comemoração ao dia do trabalhador;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas, pois neste período a queda vertiginosa nos repasses financeiros do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o que compromete o equilíbrio das contas públicas, devendo o Administrador Público tomar as providências para o cumprimento das metas impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que a prática administrativa tem demonstrado que a adoção da medida de que trata esse decreto, em circunstâncias análogas, gera economia ao erário público;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender e regulamentar os serviços públicos, notadamente os essenciais;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse da Administração Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Maracajá, no dia 02 de maio de 2014, feriado dia do trabalho, durante todo o expediente.

Parágrafo único. No dia 05 de Maio de 2014 o expediente retornará a sua normalidade das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Excetuam-se os serviços considerados de caráter essencial e de interesse público, dada à natureza dos serviços prestados, serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade dos Diretores dos respectivos Departamentos, tais como:

I - a Coleta Seletiva do Lixo e a Limpeza Pública, vinculados ao Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos;
II - a Creche Municipal Margarethi Maria Tomazi Rocha, vinculada ao Departamento Municipal de Educação;
III - o Parque Ecológico Maracajá, vinculado a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 3º Os Diretores das repartições onde os trabalhos não forem interrompidos organizarão escalas de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços, de tal forma que todos estes possam gozar do benefício desse ato, sem prejuízo dos trabalhos públicos essenciais.

Art. 4º Este Ponto Facultativo poderá ser cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa, estado de emergência, de calamidade pública ou fato novo que necessite dos préstimos dos servidores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 28 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 28 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto Nº 056/2014

DECRETO Nº 056, 29 DE ABRIL DE 2014.
CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto Constituída a Comissão Municipal Permanente de Patrimônio, formada pelos seguintes membros:

SANDRO DONATI - Presidente

ROSEMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA

JONAS DALL'AGNOL

ROSI INÁCIA REICHERT

NEIVO LUIZ SARTORI

PEDRO GILBERTO IORIS

OLACIR JOSÉ BROETTO

FLÁVIA ROBERTA FIGUEIREDO

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto se reunirá sempre que convocada pela Prefeita Municipal.

Art. 3º A presente Comissão terá como objetivo principal conferir, avaliar, reavaliar e emitir pareceres sobre todos os aspectos relativos ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único. Quando necessário, a Comissão Municipal Permanente de Patrimônio, terá apoio da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 076, de 29 de julho de 2013.

Maravilha - SC, 29 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Marema

Prefeitura

Pregão Presencial/Fmdr N. 001/2014

Município de Marema - Fundo Municipal de Dese. Rural
A Prefeitura Municipal de Marema - SC através do FMDR, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMDR n. 005/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/FMDR n. 001/2014, para coleta e disposição final de carcaça de animais. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 14/05/2014, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 14/05/2014 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222.

Marema, 28 de abril de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Cancelamento de Edital 12/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 - REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

CANCELAMENTO DE EDITAL

O Processo Licitatório nº 12/2014, Pregão Presencial nº 07/2014 - Registro de Preço fica através deste, cancelado.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente CANCELAMENTO, publicado no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de SC, afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e no site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba (SC), 29 de abril de 2014.
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora do Fundo Municipal

Processo Licitatório Nº. 35/2014 - Multientidade

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2014 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014 - REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

1 - PREÂMBULO:

1.1. O Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 346 de 10 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, novos, de primeira qualidade, destinados as atividades desenvolvidas pelo NASF e pelo CRAS, conforme descrição especificada no anexo II.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentações, e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação deverão ser entregue até a data e horário abaixo, a saber:

a)Data: 15/05/2014
b)Local: PREFEITURA DE MASSARANDUBA, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 - Bairro Centro - Massaranduba (SC)

c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 08:00h, no Setor de Licitações

d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 08:30h na sala de reuniões anexa ao Museu Municipal.

2 - OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando aquisição de diversos MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, novos, de primeira qualidade, destinados as atividades desenvolvidas pelo NASF e pelo CRAS, conforme especificações, quantidades estipulados no ANEXO II, deste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de SC, afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e no site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba (SC), 29 de abril de 2014.
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora do Fundo Municipal

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 179/2014

PORTARIA nº 179/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde, ao servidor ARCÂNGELO JOÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decisão Recurso Interposto No Processo Licitatório Nº. 023/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

DECISÃO RECURSO INTERPOSTO NO PROCESSO LICITATÓRIO nº. 023/2014 - PR

O Prefeito Municipal de Meleiro o Senhor JONNEI ZANETTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunica que quanto ao recurso interposto pelas empresas CASA DO PICA PAU LTDA EPP e TRATOWEL COM. MAQ. AGRÍCOLAS LTDA referente ao Pregão Presencial nº 023/2014 não merece provimento, e quanto ao recurso interposto pela empresa CONEXÃO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA referente ao item 03 do edital merece provimento, desclassificando assim a empresa Casa do Pica Pau LTDA EPP inicialmente declarada como vencedora deste referido item, em virtude de não atender as especificações do edital, ficando também desclassificada as propostas das empresas TRATOWEL COM. MAQ. AGRÍCOLAS LTDA E FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA, segunda e terceira colocada do item respectivamente, pois também não atendem as especificações no edital visto que cotaram a mesma marca.

Fica portando sendo esta a decisão do parecer jurídico que vai anexada ao processo, sendo mantido o certame nos termos do referido edital.

Meleiro, 25 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato Contratual N° 060/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº. 060/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: R.F SUL COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO NOVO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
Valor: R$ 284.900,00
Vigência: Início: 23/04/2014 Término: 22/04/2015.

Data da assinatura: 23 de abril de 2014.

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 022/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.

O Prefeito Municipal de Meleiro, o Senhor JONNEI ZANETTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações homologa a presente licitação:

Processo nº. 022/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Data da homologação: 22/04/2014
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO NOVO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Empresa Vencedora: RF SUL COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

Valor do Objeto: R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Meleiro/SC, 25 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 036/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/05/2014, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA NO EVENTO III AGRIMELEIRO A SER REALIZADA NOS DIAS 22, 23, 24 e 25 de maio de 2014. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou por solicitação via e-mail.

Meleiro/SC, 25 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 037/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/05/2014, às 15:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DE EVENTOS PARA A III AGRIMELEIRO A SER REALIZADA NOS DIAS 22, 23, 24 e 25 de maio de 2014. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou por solicitação via e-mail.

Meleiro/SC, 25 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Tomada de Preço N.º 038/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/05/2014, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas da TOMADA DE PREÇO N.º 038/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de obra e serviço de engenharia na reforma e readaptação do Pavilhão do Arroz de Meleiro sito a Avenida Antonio Walmor Canela, Bairro Centro Meleiro/SC, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias em anexo. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou por solicitação via e-mail.

Meleiro/SC, 25 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Contrato Administrativo n. 025/2014
Contratado: Lucia Binsfeld Kessler
Valor: R$1.400,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato administrativo n. 025/2014, com o objetivo na aquisição por parte do município, de cascalho a ser retirado do imóvel da propriedade da vendedora, localizado na Linha Santa Lúcia, interior do Município de Modelo - SC. O prazo do objeto se estenderá até o término das 200 cargas de cascalho, podendo ser renovado caso haja necessidade.

Modelo (SC), 29 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 2140/2014

LEI MUNICIPAL Nº 2140/2014 DE 29.04.2014.
DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR DESPESAS COM ATIVIDADES DO DIA DO TRABALHO, DO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com programação em comemoração ao Dia do Trabalho, do Município de Modelo SC, até o limite de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos) reais, a ser realizado no dia 01 de maio de 2014, na Praça Central do Município.
§ 1º - As despesas serão destinadas à aquisição de materiais, sonorização, apresentações artísticas, locação de palco e outros serviços de terceiros,
§ 2º - As atividades serão realizadas de conformidade com as determinações legais e objetivam promover a integração social, cultural e de lazer dos Trabalhadores do Município de Modelo SC e a Comunidade, assegurando e valorizando o trabalho como condição de dignidade, geração de renda e desenvolvimento com qualidade de vida.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, sendo no Projeto Atividade: 133920019.2.132000 - Difusão da Cultura em Geral do Município.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 29 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

Janice Martini Muller
Contadora

Lei Municipal Nº 2141/2014

LEI MUNICIPAL Nº 2141/2014 DE 29.04.2014
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, NO DIA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em comemoração ao Dia do Trabalho, autorizado a realizar com os servidores públicos municipais, atividades sociais, motivacionais, integração dos setores municipais, para atendimento do desenvolvimento interpessoal, qualidade de vida profissional e eficiência do serviço público.

Parágrafo Único- Fica autorizado a realização de despesas, no valor de até R$ 3.000,00 (Três mil reais), com alimentação, sonorização, materiais de palestras, vídeos e outros materiais e serviços de terceiros, para atendimento do disposto no caput deste artigo.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, sendo no Projeto Atividade 041220003.2.169000 - Manutenção das Atividades de Administração Geral do Município.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 29 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA CRC 11983

Decreto Nº 149/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MODELO
DECRETO Nº 149/2014 DE 22.04.2014
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA SETE DE SETEMBRO, APROVA O DESMEMBRAMENTO, ALIENAÇÃO E FUSÃO DAS AREAS DESMEMBRADAS, NO LOTEAMENTO MUXFELDT, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

Considerando em especial a LEI MUNICIPAL Nº 2047/2012 de 26/11/2012
Decreta:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração, de parte da Rua 7 de setembro, sendo da Rua 1º de Maio, com alteração para Narciso Werlang, até a Rua 12 de outubro, no Loteamento João Muxfeldt, do Município de Modelo - SC, projetada com 20,01 metros, alterando-se a metragem para 16,51 metros de largura, de conformidade com a implantação executada e interesse publico, correspondendo a 8,01 (oito virgula zero um) metros de pista e o passeio publico lindeiro com a Quadra Nº 49, fica ampliando, totalizando 5,50 (cinco metros e meio) de largura e o passeio publico lindeiro com a quadra Nº 51, fica igualmente ampliado, ficando com 4 metros de largura.

Art. 2º - Fica desafetada parte da área da Rua 7 de setembro, sendo da Rua 01 de maio, com alteração para Narciso Werlang, até a Rua 12 de outubro, relativo a área alterada de que dispõe o artigo 1º desta lei, conforme mapa anexo, integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam classificadas as áreas desmembradas de que trata o caput deste artigo, como bem dominical do Município de Modelo - SC, destinando-se as mesmas, conforme interesse publico, através de alienação, através de licitação ou por investidura, para fusão com imóveis no Loteamento Muxfeldt, matricula nº 7.217, do registro de Imóveis de Pinhalzinho - SC, observadas as disposições legais.

Art. 3º - Fica igualmente aprovado o desmembramento e desafetação de uso da área decorrente da alteração da Rua 7 de setembro, conforme mapa anexo, integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica aprovado a fusão da área desmembrada de que trata este Decreto, alienada conforme processo licitatório nº 593/2011, Concorrência Pública 002/2011.

Art. 5º - As receitas decorrentes da alienação de que trata esta lei, serão aplicadas em despesas de capital, conforme dispõe a lei de responsabilidade fiscal.

Art.6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 22 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Morro da Fumaça

Prefeitura

Concorrência Pública 054/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Concorrência Pública 054/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAJOTAS NAS RUAS NO MUNICIPIO DE MORRO DA FUMAÇA CONFORME ANEXOS. Data: 03/06/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Tomada de Preço 055/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Tomada de Preço 055/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES COM A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PISTA DE CAMINHA, VESTIÁRIO AREA DE LAZER E SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONFORME ANEXO. Data: 21/05/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 035/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMN 035/2014.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 035/2014 relativa ao Pregão Presencial n° 035/2014 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Fornecedor: TEXTIL BRASIL IND. COMERCIO DE CONF.LTDA. EPP. (2180).
Valor: R$88.640,00 (oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 07/04/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 81/2014 PMN (Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2014 PMN
republicado
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO/ENTREGA DE VIDROS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E NOS CENTROS E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 14/05/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 14/05/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 29 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Concorrência Nº 10/2014 FMS (Retificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRENCIA N° 10/2014 FMS
retificado
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 02/06/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 02/06/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 28 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 109/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 109/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA AVENIDA RIO DO SUL, LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Data da entrega dos envelopes: 15/05/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 15/05/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 29 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 68/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 68/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 15/05/2014 até às 13:50 h. Abertura envelopes: 15/05/2014 às 14:00 h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 29 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Tomada de Preço 107/2014 PMN (Errata)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 107/2014 PMN
ERRATA
Onde se lê, RUA ANIBAL GAZANIGA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SRA DAS GRAÇAS, lê-se RUA ANIBAL GAZANIGA, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS

Ata Abertura Env. Habilitação Storinny-Convocação Amostra

PREGÃO 64/2014 PMN
ATA ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRA

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO INFORMA QUE NO DIA

29/04/2014 AS 17 HORAS ABRIU O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA 3º COLOCADA EMPRESA com.storinny, POIS A 2º COLOCADA APRESENTOU AMOSTRA EM DESACORDO AO EDITAL CONFORME RELATORIO DA SECRETARIA SOLICITANTE, APOS ABERTURA FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA storinny ATENDEU COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL ABRINDO PRAZO DO EDITAL PARA APRESENTAR A AMOSTRA.

Câmara Municipal

Portaria Legislativa Nº 011/2014

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2014
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no inciso XXIX do artigo 38 do Regimento Interno e considerando:

"Que em recente análise da pasta de documentos do ex-funcionário ADEMAR FRANCISCO BORBA verifiquei a existência de um parecer jurídico assinado pelo Ex-Procurador Geral da Câmara (Ernesto Wagner Ferraz Rodrigues) o qual se pronunciava contra a concessão do benefício de complementação de aposentaria ao referido ex-funcionário, parecer este que fundamenta sua contrariedade, em face de que na data de sua aposentadoria não tinha o beneficiário a idade mínima exigida por lei".

RESOLVE:
Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades na concessão do benefício de complementação de aposentadoria, estando o beneficiário sujeito à cassação deste benefício, além da apuração de suas responsabilidades e de quem concorreu para o ato lesivo.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores,

-Presidente: Sólon Manoel Costa, portador do CPF nº 557.542.289-53.

-Secretário: José João De Souza, portador do CPF nº 444.843.729-91.

-Membro: Vanildo Telles, portador do CPF nº 599.296.939-04

ARTIGO 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara de Vereadores de Navegantes-SC, 28 de abril de 2014.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA.

Nova Trento

Prefeitura

Resultado Proposta - Tomada de Preço N° 007/2014

Resultado do Julgamento das Propostas - Processo Licitatório n° 041/2014 - Tomada de Preço n° 007/2014 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços, com fornecimento de material para Reforma e Ampliação da Casa Dei Nonni Páscoa Voltolini no bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, transcorrido o prazo para interposição de recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, no julgamento da Proposta sagrou-se vencedora, a seguinte licitante: PROVALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME. (CNPJ nº 01.262.927/0001-62), valor de R$ 147.408,19 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e dezenove centavos), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 29 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Convocação - Pregão Presencial 021/2014

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório n° 036/2014 - Pregão nº 021/2014
A Prefeitura de Nova Trento/SC, através de seu Pregoeiro CONVOCA o Sr. ANTONIO JAIR SEQUINEL, inscrito no CPF n° 281.334.049-91, representante da empresa E & E Confecções Ltda. ME., inscrita no CNPJ n° 14.026.558/0001-50, que tem o prazo legal de 5 dias úteis para a assinatura de Contrato n° 068/2014. Esta convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Nova Trento/SC, 29 de abril de 2014.
Aprigio José Botameli
Pregoeiro

Resultado Proposta - Tomada de Preço N° 008/2014
Resultado do Julgamento das Propostas - Processo Licitatório n° 042/2014 - Tomada de Preço n° 008/2014 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços para Reforma e Ampliação de galpão existente aos fundos do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, visando instalação de Cancha de Bocha Municipal, transcorrido o prazo para interposição de recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, no julgamento da Proposta sagrou-se vencedora, a seguinte licitante: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TRENTINA LTDA. ME. (CNPJ nº 07.475.564/0001-20), valor de R$ 212.415,85 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 29 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 023/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÓRIO Nº 023/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 24/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRATADO: JOAÇABA PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais)

CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

TOTAL: R$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

Novo Horizonte, 28/04/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Edital de Chamamento Processo Seletivo Nº009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº009/2013, mediante o qual fica CONVOCADO, para nomeação, o candidato aprovado no Processo Seletivo nº 009/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munido de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº009/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 009/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
Francielle Baschirotto Luiz	Professor	40h

Orleans, 30 de abril de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Para Efetivação Concurso Publico Nº003/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012, mediante o qual fica CONVOCADO, para nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2012, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 30 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 03/2012 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 03/2012, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
Euclesia Maria Velho	Auxiliar de Ensino da Educação Infantil	30 h

Orleans, 30 de abril de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Paial

Prefeitura

Processo de Licitação 025/2014, Pregão Presencial 014/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 14/2014.
Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 25/2014 - Pregão Presencial 14/2014, julgamento menor preço por item.
Objeto: Aquisição de veículo de passeio novo, tipo sedan, destinado ao gabinete do prefeito
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 15 de maio de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 29 de abril de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Lei Complementar Nº 163, de 23 de Abril de 2014.

LEI COMPLEMENTAR N° 163, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013. Dispõe sobre o assessoramento parlamentar vinculado aos Vereadores do Poder Legislativo de Palhoça Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Complementar nº 146, de 29 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Na composição dos gabinetes, cada Vereador deverá ter:
I - até 4 (quatro Assessores parlamentares; e
II - 01 (um) Chefe de Gabinete."

Art. 2º Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº 146, de 29 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Para nomeação nos cargos cada vereador disporá de uma verba total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, incluídas as verbas indenizatórias, inclusive diárias, atualizada anualmente pelos índices do INPC, não acumuláveis e as nomeações não poderão, em hipótese alguma, ultrapassar os valores citados anteriormente.

Parágrafo 1º - Não se incluem na verba acima transcrita o vale-alimentação, férias contribuição patronal, 13º salário, e as verbas rescisórias oriundas da 1ª exoneração, por cada vereador, de servidor abrangido por esta Lei, por ano legislativo.

Parágrafo 2º - Havendo mais de uma rescisão do contrato de trabalho de algum servidor amparado por esta lei por ano legislativo, o vereador somente poderá nomear outro em substituição após decorridos 30 (trinta) dias."

Art. 3º O Anexo Único da Lei Complementar nº 146, de 29 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO DE ASSESSORES E DE CHEFIA DE GABINETE"

NÍVEL	VALOR DO PONTO
I	R$ 1.055,60
II	R$ 1.266,72
III	R$ 1.583,40
IV	R$ 1.900,08
V	R$ 2.111,20
VI	R$ 2.332,80
VII	R$ 2.693,00
VIII	R$ 3.166,80
IX	R$ 3.694,60
X	R$ 4.222,40

XI	R$ 5.278,00
XII	R$ 6.333,60
XIII	R$ 7.389,20
XIV	R$ 8.444,80

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 23 de abril de 2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 164, de 23 de Abril de 2014.

LEI COMPLEMENTAR N° 164, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA LEIS COMPLEMENTARES Nº 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013, E LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013. Dispõem sobre Estrutura Administrativa e o assessoramento parlamentar vinculado aos Vereadores do Poder Legislativo de Palhoça Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº 146, de 29 de outubro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Para nomeação nos cargos cada vereador disporá de uma verba total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, incluídas as verbas indenizatórias, atualizada anualmente pelos índices do INPC, não cumuláveis e as nomeações não poderão, em hipótese alguma, ultrapassar os valores citados anteriormente".

Art. 2º Fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013.

Art. 3º Fica revogado o artigo 8º da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013.

Art. 4º Fica revogado o artigo 18 da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013.

Art. 5º Fica alterado o artigo 22 da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 A Coordenação de Processamento e Comissões será composta:
I - de 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Coordenador de Processamento e Comissões;
II - de 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Plenário, com carga horária semanal de 30 horas, remunerado conforme Anexo II da presente lei;
III - de 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Assessor das Comissões, com carga horária semanal de 30 horas, remunerado conforme Anexo II da presente lei".

Art. 6º O Anexo I da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vagas	Código
Consultor Jurídico da Presidência	01	CMP/CJP
Diretor Geral	01	CMP/DIG
Diretor Adjunto	01	CMP/DAD
Assessor Cultural e Histórico	01	CMP/ACH
Diretor Administrativo	01	CMP/DIA
Assessor Jurídico	01	CMP/AJU
Diretor de Controle Interno	01	CMP/DCI
Coordenador de Comunicação	01	CMP/COC
Secretário Executivo da Presidência	02	CMP/SEP
Coordenador de Processamento e Comissões	04	CMP/CPC
Assessor de Plenário	02	CMP/APL
Assessor de Comissões	05	CMP/ASC

Art. 7º O Anexo I da Lei Complementar nº 148, de 06 de novembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Código	Remuneração
CMP/CJP	R$ 8.761,48
CMP/DIG	R$ 7.178,08
CMP/DAD	R$ 1.906,08
CMP/ACH	R$ 1.583,40
CMP/DIA	R$ 6.333,60
CMP/AJU	R$ 3.166,68
CMP/DCI	R$ 4.222,40
CMP/COC	R$ 3.589,04
CMP/SEP	R$ 1.583,40
CMP/CPC	R$ 2.955,68
CMP/APL	R$ 1.477,84
CMP/ASC	R$ 1.161,16

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos apenas a partir de 01 de janeiro de 2.015.

Palhoça, 23 de abril de 2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Ata Nº050/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº050/2014 do PREGÃO Nº058/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMÉRCIO E TRASPORTE DO TIO BETO LTDA ME. OBJETO: Transporte de atletas do Município de Palhoça para as competições estaduais realizadas pela Fesporte, realizado com ônibus de 40 lugares. VALOR: R$ 56.000,00. DATA: 02/04/2014 A 01/04/2015.
OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para

a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
1	Transporte de atletas com ônibus de 40 lugares	km	20.000,00	56.000,00
				R$ 56.000,00

Ata Nº051/2014
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL
ATA Nº051/2014 do PREGÃO Nº065/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, limpeza, recarga de fluido e instalação de ares condicionados desta Secretaria. VALOR: R$ 22.500,00. DATA: 04/04/2014 A 03/04/2015.

.

OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
1	Limpeza de ar condicionado, split	SV	25,00	2.283,82
2	Limpeza de ar condicionado, janeleiro	SV	50,00	5.921,06
3	Recarga de gás ar condicionado, split	SV	25,00	2.114,66
4	Recarga de gás ar condicionado, janeleiro	SV	50,00	3.045,12
5	Instalação de ar condicionado, split	SV	30,00	9.135,34
				R$ 22.500,00

Termo Aditivo Nº092/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº092/2014 AO CONTRATO N.º050/2009 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Fica prorrogado por mais 1 (um) mês o prazo contratual anunciado na Cláusula Vigésima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2009. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/04/2014. DATA: 28/03/2014.

Contrato Nº094/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º094/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JUAREZ VIEIRA O COMERCIANTE ME. OBJETO: prestação de serviços referente à manutenção e limpeza do jardim interno da Faculdade Municipal. VALOR: R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais). DATA: 01/04/2014.

Contrato Nº095/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º095/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. OBJETO: execução de serviços para implantação de rótula na intersecção da Avenida Pereira da Rosa com Padre João Batista Réus. VALOR: R$ 223.127,17 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte te sete reais e dezessete centavos). DATA: 02/04/2014.

Contrato Nº097/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º097/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa IPM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: prestação de serviço de locação de sistema de informações integradas de gestão administrativa para Prefeitura Municipal, Fundo de Assistência Social, Fundo da Infância e Juventude do Município, Secretaria de Saúde, Faculdade Municipal, Fundação do Meio Ambiente, SAMAE e Corpo de Bombeiros. VALOR: R$ 1.409.894,80 (um milhão quatrocentos e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). DATA: 07/04/2014.

Ata Nº052/2014
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL
ATA Nº052/2014 do PREGÃO Nº070/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARIA LUIZA TRANSP. E TURISMO LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa de turismo para prestar serviço ao projeto da 3º idade da Secretaria de Assistência Social de Palhoça, com a finalidade de promover autonomia, integração, lazer e socialização aos idosos. VALOR: R$ 80.850,00. DATA: 11/04/2014 A 10/04/2015.

. OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
1	Contratação de empresa de turismo	KM	33.000,00	80.850,00
				R$ 80.850,00

Ata Nº053/2014 .1
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº053/2014 do PREGÃO Nº242/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SUPERINFO AUTOMAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de Aparelho Ponto Biométrico para registro de ponte dos funcionários público (efetivos e comissionados), a serem instalados nos postos de trabalho localizados fora do Centro Administrativo municipal. VALOR: R$ 11.340,00. DATA: 11/04/2014 A 10/04/2015.

OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR:

R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
1	Aparelho ponto eletrônico	UN	6,00	11.340,00
				R$ 11.340,00

Ata Nº053/2014 .2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULADADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº053/2014 do PREGÃO Nº242/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SUPERINFO AUTOMAÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Aparelho Ponto Biométrico para registro de ponte dos funcionários público (efetivos e comissionados), a serem instalados nos postos de trabalho localizados fora do Centro Administrativo municipal. VALOR: R$ 1.890,00. DATA: 11/04/2014 A 10/04/2015.

OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
1	Aparelho ponto eletrônico	UN	1,00	1.890,00
				R$ 1.890,00

Ata Nº053/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº053/2014 do PREGÃO Nº242/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SUPERINFO AUTOMAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de Aparelho Ponto Biométrico para registro de ponte dos funcionários público (efetivos e comissionados), a serem instalados nos postos de trabalho localizados fora do Centro Administrativo municipal. VALOR: R$ 128.520,00. DATA: 11/04/2014 A 10/04/2015.

OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
1	Aparelho ponto eletrônico	UN	68,00	128.520,00
				R$ 128.520,00

Ata Nº 054/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº054/2014 do PREGÃO Nº071/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa RADIAL ENGENHARIA CONST. E DRAGAGENS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recuperação estrutural em diversas ruas com revestimento asfáltico em C.A.U.Q. VALOR: R$ 1.143.300,00. DATA: 22/04/2014 A 21/04/2015.

OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
1	Material/Serviços	M²	5.000,00	464.918,65
2	Material/Serviços	M²	3.500,00	388.432,10
3	Material/Serviços	M²	2.500,00	289.949,25
				R$ 1.143.300,00

Ata Nº055/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº055/2014 do PREGÃO Nº079/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA EPP. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e veículos da 30º Delegacia Regional de Policia Civil de Palhoça. VALOR: R$ 139.575,00. DATA: 22/04/2014 A 21/04/2015.
OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
`1	Fornecimento de peças	UM	41.000,00	82.000,00
2	Mão de obra de serviços de mecânica	HS	462,00	30.954,00
3	Mão de obra de serviços de elétrica	HS	86,00	5.246,00
4	Mão de obra de serviços de lataria	HS	285,00	21.375,00
				R$ 139.575,00

Ata Nº056/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº056/2014 do PREGÃO Nº081/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CASA DOS TROFÉUS. OBJETO: Aquisição de premiações composta de troféus e medalhas para utilização nos eventos e ação de esporte e lazer da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte de Palhoça. VALOR: R$ 43.860,00. DATA: 22/04/2014 A 21/04/2015.

OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor
`1	Troféu com 80 cm, bronze	UM	40,00	6.760,00
2	Troféu com 65 cm, bronze	UM	40,00	5.280,00

3	Troféu com 80 cm, alumínio	UM	40,00	5.440,00
4	Troféu com 65 cm, alumínio	UM	20,00	1.960,00
5	Troféu com 50 cm, acrílico	UM	20,00	1.200,00
6	Troféu com 40 cm, acrílico	UM	20,00	1.020,00
7	Troféu com 30 cm, acrílico	UM	40,00	1.200,00
8	Troféu com 25 cm, acrílico	UM	50,00	1.200,00
9	Medalha de 7 cm	UM	3.000,00	10.500,00
10	Medalha de 6 cm	UN	3.000,00	9.300,00
				R$ 43.860,00

Termo de Cessão Real de Uso Nº 003, de 25 de Abril de 2014.

TERMO DE CESSÃO REAL DE USO Nº 003, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
Que entre si fazem celebram o Município de Palhoça e o Governo do Estado de Santa Catarina.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.316/0001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, brasileiro, casado, portado do CPF nº 004.573.569-79, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado de CEDENTE e, de outro lado, o goVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.624.629/0001-26, com sede na Rua das Camélias, nº 345, bairro Kobrasol, CEP 88.102-480, São José, SC, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, Sr. CLONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.121.999-90, doravante denominado CESSIONÁRIO, e amparado no que dispõe a Lei Municipal nº 4.028/2014 e no Decreto Legislativo nº 321/2014, resolvem firmar o presente "Termo de Cessão de Uso", sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do imóvel de propriedade do CEDENTE, localizado na Rua Monsenhor Roberto Landell de Moura, s/nº, Jardim Eldorado, Palhoça, SC, sendo uma fração de área de 5.619,50 m² (cinco mil, seiscentos e dezenove metros e cinquenta centímetros quadrados), registrado no Registro de Imóveis de Palhoça com a matrícula geral nº 34.015.

Parágrafo único. O uso do imóvel, objeto do presente termo, é sem ônus para o CESSIONÁRIO, exceto as obrigações contidas na Clausula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO IMOVEL

O CESSIONÁRIO se compromete a restituir o imóvel cedido em estado normal de uso aos fins a que se destina, qual sejam, instituições de ensino.

Parágrafo único. A restituição de que trata esta Clausula será formalizada mediante a assinatura de "Termo de Recebimento", depois de realizadas as devidas vistorias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES PELO USO E DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

O CESSIONÁRIO se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação, bem como usá-lo exclusivamente para os fins de ensino público, incluindo aqueles de caráter profissionalizante, e atividades esportivas.

Parágrafo único. Fica entendido entre as partes que todas as despesas decorrentes do uso e manutenção, bem como recuperação por danos que porventura venham a sofrer durante a vigência deste instrumento, correrão por conta do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

Fica entendido que quaisquer benfeitorias feitas pelo CESSIONÁRIO, ainda que com autorização própria do CEDENTE, não darão nenhum direito ao primeiro de indenização das mesmas, tornando-se parte integrante do imóvel cedido, por ocasião da restituição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A Cessão, objeto deste Termo terá inicio a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo de 20 (vinte) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento por acordo mútuo, mediante aviso prévio com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, ocasião em que o imóvel deverá ser restituído, observado o disposto na Clausula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTROVÉRSIAS

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida no Foro da Comarca de Palhoça.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Palhoça, 25 de abril de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA -CEDENTE
Camilo Nazareno Pagani Martins - Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CESSIONÁRIO
Clonny Capistrano Maia de Lima - Secretário de Desenv. Reg. da Grande Florianópolis

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

Contrato Nº099/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE
CONTRATO N.º099/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e supervisão ambiental para continuação da implantação do sistema de abastecimento de água das Praias da Pinheira, Guarda do Embaú e Praia do Sonho - Palhoça/SC, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material. VALOR: R$ 7.977.777,77 (sete milhões

novecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). DATA: 14/04/2014.

Contrato Nº100/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE
CONTRATO N.º100/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e supervisão ambiental para continuação da implantação do sistema de abastecimento de água das Praias da Pinheira, Guarda do Embaú e Praia do Sonho - Palhoça/SC, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material. VALOR: R$ 92.869,42 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DATA: 14/04/2014.

Contrato Nº103/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º103/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LGP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de sonorização, filmagem, gravação, transmissão simultânea, produção fotográfica, suporte logístico, material de apoio técnico e demais instrumentos que se fizerem necessários, visando atender aos eventos de comemoração do aniversário de Palhoça. VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). DATA: 16/04/2014.

Contrato Nº104/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º104/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VERA LÚCIA ESPÍNDOLA MOREIRA EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de sonorização, filmagem, gravação, transmissão simultânea, produção fotográfica, suporte logístico, material de apoio técnico e demais instrumentos que se fizerem necessários, visando atender aos eventos de comemoração do aniversário de Palhoça. VALOR: R$ 127.080,00 (cento e vinte e sete mil oitenta reais). DATA: 16/04/2014.

Contrato Nº105/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º105/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HDR SERVIÇO, COMÉRCIO E TRANPORTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de sonorização, filmagem, gravação, transmissão simultânea, produção fotográfica, suporte logístico, material de apoio técnico e demais instrumentos que se fizerem necessários, visando atender aos eventos de comemoração do aniversário de Palhoça. VALOR: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais). DATA: 16/04/2014.

Termo Aditivo Nº108/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº108/2014 AO CONTRATO N.º140/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo contratual anunciado na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 140/2013. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/05/2014. DATA: 16/04/2014.

Errata 001 da Concorrência Pública Nº91/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 91/2014

O Município de Palhoça torna público que, após recebimento de pedido de esclarecimento para a Concorrência Pública nº91/2014, resolve corrigir o Edital através da ERRATA 001. A nova data de abertura fica para o dia 04 de junho de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº91/2014 tem como objeto a Contratação de empresa para Implantação e execução, através de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Passeios e Sinalização, da Avenida das Torres - entre a AV. Ilza Terezinha Pagani à Marginal da BR 101 (Área Industrial)- Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo o material. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 29 de abril de 2014. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL.

Contrato Nº110/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM
CONTRATO N.º110/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: aquisição de veículos zero km para uso do administrativo para o Corpo de Bombeiros. VALOR: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). DATA: 23/04/2014.

Contrato Nº111/2014
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º111/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TENDAS CATARINENSE LOCAÇÕES E VENDAS LTDA EPP. OBJETO: aquisição de tendas piramidais com lona personalizada e montagem na Praça 07 de Setembro. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA: 23/04/2014.

Contrato Nº112/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º112/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JOSÉ PAULO BITENCOURT ME. OBJETO: aquisição de materiais esportivos para utilização nos projetos e ações esportivas da Secretaria de Esportes. VALOR: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). DATA: 23/04/2014.

Lei N° 4.029, de 25 de Abril de 2014.

LEI N° 4.029, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
UTILIDADE PÚBLICA. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MOTOCICLISTAS REPLICANTES MOTO CLUBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Recreativa de Motociclistas Replicante Moto Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 16.958.821/0001-84, localizada na Rua da Praia, S/N, Enseada do Brito, Palhoça/SC CEP: 88.138-850.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 25 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Em ____/____/2014
Edição nº _____/2014
Secretaria de Governo

Decreto Nº 1.639, de 29 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 1.639, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
CRIA O GRUPO GESTOR DO CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA - CIP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica criado o Grupo Gestor do Centro de Inclusão Produtiva - CIP, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, que terá incumbência o planejamento, organização, direção e controle das ações de gestão compartilhada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Grupo Gestor do Centro de Inclusão Produtiva - CIP será composto pelo(a) Secretário Municipal de Assistência Social, pelo (a) Secretário Municipal de Saúde e pelo (a) Secretário Municipal de Educação do Município.

Parágrafo Único. Os membros do Centro de Inclusão Produtiva - CIP definirão, através de ato próprio, a quem competirá a Presidência do Grupo.

Art. 3º O Grupo poderá requisitar servidores para auxiliar no assessoramento e execução de suas atividades e deliberações.

Art. 4º O Grupo poderá desempenhar outras atribuições e tarefas designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 29 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Em ____/____/2014
Edição nº _____/2014
Secretaria de Governo

Errata 01/2012 da Publicação do Pregão Presencial 95/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01/2014 DO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2014

O Município de Palhoça torna público que o Pregão Presencial nº 95/2014 publicado em 28/04/2014, tem como objeto a aquisição mediante a entrega parcelada gêneros alimentícios, para os servidores que desenvolvem atividades de acompanhamento em grupo, das unidades do Centro de Referência de Assistência Social, e que diante da correção do objeto, a data prevista para a sessão pública fica aprazada para o dia 15/05/2014 as 08:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente,ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 29 de abril de 2014.
PREGOEIRA.

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 23/2014 - Registro de Preços, objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do CENTRI, SAMU e para o Programa DST, no dia 13 de maio de 2014, às 16:30h, recebimento e abertura das propostas e no dia 21 de maio de 2014, às 13:30h, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 30 de abril de 2014.
Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Portaria SMS 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 -
Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC - 88130-000
Fone: (48) 32791718- CNPJ 12092636000190 - Visite nosso Site - www.saudepalhoca.sc.gov.br
PORTARIA SMS nº 02/2014

Define critérios para prescrição de medicamentos no âmbito do munípio de Palhoça e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rosinei de Souza Horácio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério Público Federal (Recomendação nº 31/2011) e Ministério Público Estadual (Recomendação nº 0007/2009), onde o médico responsável pelo paciente terá que justificar que nenhum medicamento constante da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) tem eficácia no tratamento;

CONSIDERANDO que o Órgão Público, por força de lei, deve adquirir seus medicamentos pelo princípio ativo e não por nome comercial (TJSC - Apelação Civil nº 2008.031028-0).

RESOLVE:
Art. 1º. A Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) deverá ser tomada como base para prescrição médica, salvo sob a devida justificativa documentada quanto à sua indispensabilidade.

Art. 2 º. Fica vedado o acesso de Representantes Comerciais de Laboratórios de Medicamentos às dependências das Unidades de Saúde de Palhoça, bem como outras empresas que tenham fins semelhantes.

Art. 3 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, SC, 09 de abril de 2014.
Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

Papanduva

Prefeitura

Decreto N° 2404, de 28.04.2014 - Declara de Utilidade Pública Bem Imóvel Rural

DECRETO N° 2404, DE 28.04.2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos V e VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea "h" do Art. 5°, mais o artigo 6°, ambos do Decreto-lei n° 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA
Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel rural situado neste Município de Papanduva/SC, com a área total de 7.158,99 m2 (sete mil cento e cinquenta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula n° 3.544 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, de propriedade de FERNANDO NUNES DA ROCHA, com as seguintes confrontações:
ÁREA TOTAL: 7.158,99 - CONFRONTANDO-SE:
FRENTE: 69,94 metros no AZ-115º33'14 com a Estrada Municipal PDV - 032, lado ímpar, no sentido NOVA CULTURA na Localidade de Rio das Pedras
FUNDOS: 53,79 metros no AZ53,79 metros no AZ-297º45'34 com terras de Domingos Castilho
LADO DIREITO: 121,53 metros no AZ-182º57'35 com terras de Otacílio Rodrigues de Mello
LADO ESQUERDO: 126,82 metros no AZ-355º49'53 com terras do Espólio de Francisco Nalevaia e terras da Escola Estadual Irene Reva Zadorosny.

Art. 2°. O imóvel ora declarado de utilidade pública será utilizado para fins de construção de uma Escola.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 28 de abril de 2014.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto N° 032/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
DECRETO Nº 032 DE 17 DE ABRIL DE 2014
"CONVOCA O I FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada o I Fórum Municipal de Cultura, diante da proposta do Ministério da Cultura, visando o fortalecimento de políticas públicas para a área cultural, a se realizar no dia 28 de maio de 2014, na sede do Clube da Terceira Idade Amizade, situado na Rua Mampituba, sob a coordenação da Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - O I Fórum Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Orientação para o desenvolvimento cultural de Passo de Torres" tendo como finalidade de Orientar, normatizar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio econômico, artístico e cultural participativo na escala Municipal e fazer eleição dos membros que representam a sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais previsto na Lei nº 918 , de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Passo de Torres.

Art. 3º - O I Fórum Municipal de Cultura será presidido pelo Gestor Cultural da Secretaria de Educação e Cultura, Jaime Luis da Silveira Batista, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação e cultura.

Art. 4º - As despesas com a realização do I Fórum Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de abril de 2014
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de Abril de 2014

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretaria M. de Administração e Finanças

Decreto N° 033/2014

DECRETO N° 033 DE 25 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso V e VII do Artigo nº. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1° - Fica criada a Comissão Provisória de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1- Presidente: Lucio Hespanhol de Souza
2- Vice-Presidente: Dr. Paulo Ernesto Pellanda
3- 1° Secretário: Fabio Alves da Silveira
4- 2° Secretário: Antonio Carlos Biff

Art. 2° - A Comissão devidamente constituída, possui atribuições para resolver os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como analisar e julgar recursos impetrados pelos participantes.

Art. 3° - A Comissão persistirá até extinguir-se a validade do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, sendo que naquela data, a Comissão extinguir-se-á automaticamente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 25 de abril de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de abril de 2014.

ALISSANDRA PAGANINI SILVERIO
Secretaria de Administração

Decreto N° 034/2014

DECRETO Nº. 034, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PASSO DE TORRES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Passo de Torres, o dia 02 de maio de 2014, (Sexta- Feira).

Art. 2º - Os serviços Públicos Municipais não funcionarão na data referida acima, ficando os servidores dispensados de suas atividades, sem prejuízos de salários.

Parágrafo - Único - Os serviços municipais: coleta de lixo e saúde permanecerão em atividade pelo regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 25 de abril de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de abril de 2014.

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria N° 033/2014

PORTARIA 033, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei 118/94.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Maria do Carmo Gonçalves Zollin onde consta que a mesma apresenta-se incapacitada para o trabalho;

Considerando que a legislação vigente dá amparo a concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, Maria do Carmo Gonçalves Zollin até a mesma apresentar a Comunicação de Decisão do fim do Beneficio emitido pelo médico pericial do INSS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 22 de abril de 2014.

Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de abril de 2014.

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Câmara Municipal

Portaria Nº 09

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 09, de 24 de abril de 2014.
"REGULAMENTA HORÁRIO DE TRABALHO DE SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Regulamentar o horário de trabalho da servidora Celia Colares Luiz, servente, nos termos do art. 7º, XIV, da Constituição Federal, determinando que a mesma trabalhe no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Passo de Torres, ou seja, das 13h às 19h, de Segunda à Sexta-feira, sendo que nas terças-feiras, quando houver sessão, deverá permanecer no recinto da Câmara de Vereadores até o término da sessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Sérgio Delfino Joaquim
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Marlene Dutra Vidor
1º Secretária

Portaria Nº 10
Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 10, de 29 de abril de 2014.
"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Passo de Torres, no dia 02 de maio de 2014 (sexta-feira).

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 29 de abril de 2014.
Sérgio Delfino Joaquim
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Marlene Dutra Vidor
1º Secretária

Portaria Nº 11
Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 11, de 29 de abril de 2014.
"DETERMINA PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDOR"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Conceder férias, a pedido, à Servidora Maria Helena da Rosa Peres, recepcionista, com início no dia 05/05/2014 e término no dia 03/06/2014.

As férias de que determina esta Portaria, poderá ser interrompida, se houver necessidade inadiável da presença do servidor ao serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Sérgio Delfino Joaquim
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Marlene Dutra Vidor
1º Secretária

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto Nº 012/2014

DECRETO Nº 012/2014
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.540 de 21 de dezembro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 199.902,56 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dois reais, cinquenta e seis centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 199.902,56

26.782.0031.1.031 - Pavimentação de Ruas R$ 99.912,82

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001126 - Aplicações Diretas R$ 99.912,82

15.453.0031.1.030 - Construção de Abrigo de Passageiros R$ 99.989,74

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001127 - Aplicações Diretas R$ 99.989,74

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 199.902,56 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dois reais, cinquenta e seis centavos) das fontes 0.1.24.001126 - Convênio SDR - Pavimentação de Ruas, no valor de R$ 99.912,82 (noventa e nove mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos) e 0.124.001127 - Convênio SDR - Abrigo de Ônibus no valor de R$ 99.989,74 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 30 de abril de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 013/2014

DECRETO Nº 013/2014
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.593 de 29 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 573.580,00 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 573.580,00

12.361.0004.1.009 - Aquisição de veículo escolar R$ 481.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.15.000053 - Aplicações Diretas R$ 481.000,00

12.361.0004.2.017 - Manutenção do Ensino Fundamental R$ 92.580,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.15.000053 - Aplicações Diretas R$ 92.580,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação, no valor de R$ 573.580,00 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta reais) da fonte 0.1.15.000053 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao PAR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 30 de abril de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1606/2014

LEI N° 1606/2014
Altera a denominação de Servidão Campo Verde para Rua Gumercindo João Daniel, no Bairro Penha.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº. 16/2013 e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação de Servidão Campo Verde para Rua Gumercindo João Daniel, no Bairro Penha, denominada através da Lei nº. 1526 de 17 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de abril de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Penha

Prefeitura

Pp03/2014 - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - FME

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS ESPORTIVAS PARA O MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 14/05/2014 às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 15/05/2014 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 30 de Abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

TP 09 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2014 - PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2014 - PMP

Objeto A presente Licitação tem por objeto Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação com lajota sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização das Rua João Antônio Pinto, Bairro Armação, totalizando 5.656,20m² de área a pavimentar, em estrita observância aos memoriais, projetos e cronograma em anexo.

Recebimento dos Envelopes até: 19/05/2014 às 08:30horas.

Abertura do Processo: 19/05/2014 às 08:30horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 224. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 28 de Abril de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

CV 10 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014 - PMP
CARTA CONVITE Nº 10/2014 - PMP

Objeto A presente Licitação tem por objeto Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação com lajota sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização da Rua Antônio João Caldeira, Bairro Gravata, totalizando 1.339,60m² de área a pavimentar, em estrita observância aos memoriais, projetos e cronograma em anexo.

Recebimento dos Envelopes até: 09/05/2014 às 08:30horas.

Abertura do Processo: 09/05/2014 às 08:30horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 224. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 28 de Abril de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

CV 11 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2014 - PMP
CARTA CONVITE Nº 11/2014 - PMP

Objeto A presente Licitação tem por objeto Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação com lajota sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização das Ruas Ricardo Machado e João Cesário Severino, Bairro Gravatá, em estrita observância aos memoriais, projetos e cronograma em anexo.

Lote 01: Rua Ricardo Machado, totalizando 752,20m² de área a pavimentar, Bairro Gravatá.
Lote 02: Rua João Cesário Severino, totalizando 678,60m² de área a pavimentar, Bairro Gravatá.
Recebimento dos Envelopes até: 09/05/2014 às 10:30horas.

Abertura do Processo: 09/05/2014 às 10:30horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 224. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 28 de Abril de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Lei N° 2691/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
LEI N° 2691/2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$-400.000,00 (QUATROCENTO MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), por conta da redução parcial de dotação orçamentária, destinado a reforçar a seguinte dotação:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.012 - Pavimentação de Vias
Fonte de Recursos: 0.0.0000 - Recursos Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0000/124 - Aplicações diretas R$ 400.000,00

Art.2° - Os recursos necessários para atendimento da presente Lei de abertura de crédito suplementar correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Frotas
Programa de Trabalho: 26.782.0013
Atividade: 2.039 - Funcionamento e Manutenção do Departamento de Frotas
Fonte de Recursos: 0.0.0000 - Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000/116 - Aplicações diretas R$ 400.000,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Penha, 29 de abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

Decreto N° 2027/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO N° 2027/2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$-400.000,00 (QUATROCENTO MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2691/2014.

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), por conta da redução parcial de dotação orçamentária, destinado a reforçar a seguinte dotação:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.012 - Pavimentação de Vias
Fonte de Recursos: 0.0.0000 - Recursos Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0000/124 - Aplicações diretas R$ 400.000,00

Art.2° - Os recursos necessários para atendimento da presente Lei de abertura de crédito suplementar correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Frotas
Programa de Trabalho: 26.782.0013
Atividade: 2.039 - Funcionamento e Manutenção do Departamento de Frotas
Fonte de Recursos: 0.0.0000 - Recursos Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000/116 - Aplicações diretas R$ 400.000,00

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Penha, 29 de abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Rafael Celestino
Secretário da Administração

PR 18 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº42/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 - PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MACADAME GNAISSE PARA SER UTILIZADO NAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 15/05/2014 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 16/05/2014 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das

13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 05 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

PR 19 - Pmp
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº46/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E AQUISIÇÃO DE MACADAME GNAISSE PARA SER UTILIZADO NAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 15/05/2014 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 16/05/2014 às 11:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 28 de Abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Licitação 08/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que está efetuando Credenciamento para contratação de serviços conforme especificado abaixo, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 08/2014 - Credenciamento 03/2014.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de Serviços de Fisioterapia, Acupuntura e Auriculoterapia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 29 de Abril de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Mun. de Saúde e Bem Estar Social

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 186, de 24 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA IVANIA BEAL BRESSAN, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

EUZEBIO CALITO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 24 de Abril de 2014, pelo prazo de 30(trinta) dias, compreendido entre os dias 24 de abril à 23 de Maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Ivania Beal Bressan, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 24 de abril de 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 185, de 24 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 185, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA IVANIA BEAL BRESSAN, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALITO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 24 de Abril de 2014, pelo prazo de 30(trinta) dias, compreendido entre os dias 24 de abril à 23 de Maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Ivania Beal Bressan, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental em caráter temporário, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 24 de abril de 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 187, de 24 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 187, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
CONTRATA MARLEI MARIA PANCERI, PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto na Lei Complementar nº. 194 de 20 de Dezembro de 2013, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º- Art. 1º- CONTRATAR MARLEI MARIA PANCERI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 425.720.029-49, para exercer a função em caráter temporário de Professora Regente de Educação Infantil e ensino fundamental, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto no Art. 10 da lei complementar 194/2013, com inicio em 24 de abril de 2014 e término até 23 de Maio de 2014, em substituição a titular que está em licença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, 24 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 188, de 25 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA BEATRIZ APARECIDA CHERUBINI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

EUZEBIO CALITO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a lei Complementar nº 016/92 e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 25 de abril de 2014, pelo prazo de 30 (trinta)dias, compreendido entre os dias 25 de abril à 24 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Beatriz Aparecida Cherubini, ocupante do cargo de Professora, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 25 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Resolução Nº 04 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO
RESOLUÇÃO Nº 04
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Porto Belo.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 24 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 944/97, de 02 de abril de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Belo - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.678,32 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social do município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 24 de abril de 2014.
Marina Gobbo Agnoletto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 05 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
RESOLUÇÃO Nº 05
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Porto Belo.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 24 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 944/97, de 02 de abril de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Belo - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 76.032,.00(setenta e seis mil e trinta e dois reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos(PAEFI).

II - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medidas sócio educativas, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade.

III - Serviço Especializado para pessoas em situação de rua.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 24 de abril de 2014
Marina Gobbo Agnoletto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 06 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO
RESOLUÇÃO Nº 06
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Porto Belo.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 24 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 944/97, de 02 de abril de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Belo - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 3.213,76

(Tres mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:
I - auxílio funeral;
II - situações de vulnerabilidade temporária;
III - situações de calamidade pública

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 24 de abril de 2014.
Marina Gobbo Agnoletto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RREO - 1º Bimestre 2014 - Anexo 1

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.975.317,00**	**56.975.317,00**	**10.259.369,98**	**18,01**	**10.259.369,98**	**18,01**	**46.715.947,02**
RECEITAS CORRENTES	**44.372.317,00**	**44.372.317,00**	**10.096.169,98**	**22,75**	**10.096.169,98**	**22,75**	**34.276.147,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA	13.197.367,00	13.197.367,00	3.524.132,29	26,70	3.524.132,29	26,70	9.673.234,71
IMPOSTOS	11.513.200,00	11.513.200,00	2.930.023,28	25,45	2.930.023,28	25,45	8.583.176,72
TAXAS	1.684.167,00	1.684.167,00	594.109,01	35,28	594.109,01	35,28	1.090.057,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.730.000,00	1.730.000,00	310.156,74	17,93	310.156,74	17,93	1.419.843,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	780.000,00	780.000,00	150.727,19	19,32	150.727,19	19,32	629.272,81
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	950.000,00	950.000,00	159.429,55	16,78	159.429,55	16,78	790.570,45
RECEITA PATRIMONIAL	787.320,00	787.320,00	276.644,71	35,14	276.644,71	35,14	510.675,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	787.320,00	787.320,00	276.644,71	35,14	276.644,71	35,14	510.675,29
RECEITA DE SERVIÇOS	700.000,00	700.000,00	406.881,26	58,13	406.881,26	58,13	293.118,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.752.130,00	26.752.130,00	5.235.489,15	19,57	5.235.489,15	19,57	21.516.640,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.129.130,00	26.129.130,00	5.235.175,82	20,04	5.235.175,82	20,04	20.893.954,18
Transf. de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	313,33	1,96	313,33	1,96	15.686,67
Transf. de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transf. de Conv.	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.205.500,00	1.205.500,00	342.865,83	28,44	342.865,83	28,44	862.634,17
Multas e Juros de Mora	231.500,00	231.500,00	109.982,30	47,51	109.982,30	47,51	121.517,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	5.801,95	193,40	5.801,95	193,40	-2.801,95
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	950.000,00	950.000,00	226.966,36	23,89	226.966,36	23,89	723.033,64
RECEITAS DIVERSAS	21.000,00	21.000,00	115,22	0,55	115,22	0,55	20.884,78
RECEITAS DE CAPITAL	**12.603.000,00**	**12.603.000,00**	**163.200,00**	**1,29**	**163.200,00**	**1,29**	**12.439.800,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.033.000,00	9.033.000,00	163.200,00	1,81	163.200,00	1,81	8.869.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	163.200,00	16,32	163.200,00	16,32	836.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.033.000,00	8.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.033.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**221.767,50**	**17,88**	**221.767,50**	**17,88**	**1.018.232,50**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**221.767,50**	**17,88**	**221.767,50**	**17,88**	**1.018.232,50**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.240.000,00	1.240.000,00	221.767,50	17,88	221.767,50	17,88	1.018.232,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.240.000,00	1.240.000,00	221.767,50	17,88	221.767,50	17,88	1.018.232,50

Continua 1/3

28/03/2014 20:35:20 - Unid. Responsável; Secretaria da Fazenda,

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**221.767,50**	**17,88**	**221.767,50**	**17,88**	**1.018.232,50**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**58.215.317,00**	**58.215.317,00**	**10.481.137,48**	**18,00**	**10.481.137,48**	**18,00**	**47.734.179,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**58.215.317,00**	**58.215.317,00**	**10.481.137,48**	**18,00**	**10.481.137,48**	**18,00**	**47.734.179,52**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.215.317,00	58.215.317,00	10.481.137,48	18,00	10.481.137,48	18,00	47.734.179,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.532.256,58	—	—	193.336,55	—	—
Superávit Financeiro	—	1.532.256,58	—	—	193.336,55	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**56.561.617,00**	**1.704.536,58**	**58.266.153,58**	**14.121.672,30**	**14.121.672,30**	**5.702.992,48**	**5.702.992,48**	**9,79**	**52.563.161,10**
DESPESAS CORRENTES	**37.777.956,50**	**1.196.689,15**	**38.974.645,65**	**13.328.352,63**	**13.328.352,63**	**5.541.414,32**	**5.541.414,32**	**14,22**	**33.433.231,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.201.079,00	-303.325,33	22.897.753,67	4.682.219,70	4.682.219,70	3.779.762,33	3.779.762,33	16,51	19.117.991,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	380.000,00	-40.000,00	340.000,00	223.350,95	223.350,95	40.685,23	40.685,23	11,97	299.314,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.196.877,50	1.540.014,48	15.736.891,98	8.422.781,98	8.422.781,98	1.720.966,76	1.720.966,76	10,94	14.015.925,22
DESPESAS DE CAPITAL	**17.609.660,50**	**507.847,43**	**18.117.507,93**	**793.319,67**	**793.319,67**	**161.578,16**	**161.578,16**	**0,89**	**17.955.929,77**
INVESTIMENTOS	17.059.660,50	367.847,43	17.427.507,93	333.497,98	333.497,98	82.802,66	82.802,66	0,48	17.344.705,27

Continua 2/3

28/03/2014 20:35:20 - Unid. Responsável; Secretaria da Fazenda,

Continuação 3/3

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**56.561.617,00**	**1.704.536,58**	**58.266.153,58**	**14.121.672,30**	**14.121.672,30**	**5.702.992,48**	**5.702.992,48**	**9,79**	**52.563.161,10**
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	40.000,00	490.000,00	459.821,69	459.821,69	78.775,50	78.775,50	16,08	411.224,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.653.700,00**	**-15.000,00**	**1.638.700,00**	**278.880,31**	**278.880,31**	**233.619,06**	**233.619,06**	**14,26**	**1.405.080,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.588.700,00	5.000,00	1.593.700,00	278.880,31	278.880,31	233.619,06	233.619,06	14,66	1.360.080,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	-20.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**58.215.317,00**	**1.689.536,58**	**59.904.853,58**	**14.400.552,61**	**14.400.552,61**	**5.936.611,54**	**5.936.611,54**	**9,91**	**53.968.242,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**58.215.317,00**	**1.689.536,58**	**59.904.853,58**	**14.400.552,61**	**14.400.552,61**	**5.936.611,54**	**5.936.611,54**	**9,91**	**53.968.242,04**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.544.525,94	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.215.317,00	1.689.536,58	59.904.853,58	14.400.552,61	14.400.552,61	5.936.611,54	10.481.137,48	9,91	53.968.242,04

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 372.494,69

FONTE:

PORTO BELO, 28/03/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH	RENEU NYLAND	JOÃO ONEIDES LIRA	CLARICE LOURDES DORFSCHM
PREFEITO MUNICIPAL	COORDENADOR DE CONTROLA	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CONTADORA - CRC 029510/0-0

28/03/2014 20:35:20 - Unid. Responsável; Secretaria da Fazenda,

RREO - 1º Bimestre 2014 - Anexo 2

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.561.617,00	58.266.153,58	14.121.672,30	14.121.672,30	5.702.992,48	5.702.992,48	96,06	9,79	52.563.161,10
Legislativa	1.538.500,00	1.538.500,00	974.165,12	974.165,12	147.671,62	147.671,62	2,49	9,60	1.390.828,38
Ação Legislativa	1.538.500,00	1.538.500,00	974.165,12	974.165,12	147.671,62	147.671,62	2,49	9,60	1.390.828,38
Judiciária	280.000,00	280.000,00	2.341,22	2.341,22	2.341,22	2.341,22	0,04	0,84	277.658,78
Ação Judiciária	280.000,00	280.000,00	2.341,22	2.341,22	2.341,22	2.341,22	0,04	0,84	277.658,78
Administração	5.088.446,00	5.328.446,00	1.480.820,66	1.480.820,66	623.983,15	623.983,15	10,51	11,71	4.704.462,85
Administração Geral	3.359.446,00	3.599.446,00	1.035.304,95	1.035.304,95	472.363,11	472.363,11	7,96	13,12	3.127.082,89
Administração Financeira	1.615.000,00	1.615.000,00	416.231,76	416.231,76	145.774,84	145.774,84	2,46	9,03	1.469.225,16
Previdência do Regime Estatutário	114.000,00	114.000,00	29.283,95	29.283,95	5.845,20	5.845,20	0,10	5,13	108.154,80
Segurança Pública	504.200,00	504.200,00	88.570,83	88.570,83	26.084,89	26.084,89	0,44	5,17	478.115,11
Policiamento	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Defesa Civil	480.200,00	480.200,00	88.570,83	88.570,83	26.084,89	26.084,89	0,44	5,43	454.115,11
Assistência Social	1.239.120,00	1.266.120,00	407.129,80	407.129,80	148.085,40	148.085,40	2,49	11,70	1.118.034,60
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	165.000,00	165.000,00	136.457,84	136.457,84	7.800,00	7.800,00	0,13	4,73	157.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.500,00	208.500,00	22.546,37	22.546,37	20.240,77	20.240,77	0,34	9,71	188.259,23
Assistência Comunitária	839.620,00	866.620,00	245.625,59	245.625,59	120.044,63	120.044,63	2,02	13,85	746.575,37
Previdência Social	2.324.000,00	2.324.000,00	178.121,33	178.121,33	178.121,33	178.121,33	3,00	7,66	2.145.878,67
Previdência do Regime Estatutário	2.324.000,00	2.324.000,00	178.121,33	178.121,33	178.121,33	178.121,33	3,00	7,66	2.145.878,67
Saúde	9.765.543,00	10.130.707,10	2.314.037,20	2.314.037,20	1.083.645,56	1.083.645,56	18,25	10,70	9.047.061,54
Atenção Básica	7.713.503,00	8.032.563,00	1.770.614,32	1.770.614,32	858.029,57	858.029,57	14,45	10,68	7.174.533,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.591.090,00	1.591.090,00	383.508,96	383.508,96	150.592,76	150.592,76	2,54	9,46	1.440.497,24
Suporte Profilático e Terapêutico	261.200,00	307.304,10	94.286,86	94.286,86	11.044,17	11.044,17	0,19	3,59	296.259,93
Vigilância Sanitária	116.750,00	116.750,00	33.725,88	33.725,88	32.077,88	32.077,88	0,54	27,48	84.672,12
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	83.000,00	31.901,18	31.901,18	31.901,18	31.901,18	0,54	38,44	51.098,82
Educação	15.324.104,00	15.710.147,13	3.087.513,38	3.087.513,38	1.863.749,73	1.863.749,73	31,39	11,86	13.846.397,40
Alimentação e Nutrição	839.300,00	839.300,00	231.900,91	231.900,91	79.693,56	79.693,56	1,34	9,50	759.606,44
Ensino Fundamental	9.636.854,00	9.803.919,23	1.590.286,05	1.590.286,05	894.217,72	894.217,72	15,06	9,12	8.909.701,51
Ensino Médio	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Continua 1/4

28/03/2014 20:37:41 - Unid. Responsável; Secretaria da Fazenda,

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.561.617,00	58.266.153,58	14.121.672,30	14.121.672,30	5.702.992,48	5.702.992,48	96,06	9,79	52.563.161,10
Educação	15.324.104,00	15.710.147,13	3.087.513,38	3.087.513,38	1.863.749,73	1.863.749,73	31,39	11,86	13.846.397,40
Educação Infantil	4.662.000,00	4.855.977,90	1.265.326,42	1.265.326,42	889.838,45	889.838,45	14,99	18,32	3.966.139,45
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Educação Especial	81.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Cultura	550.000,00	550.000,00	178.419,78	178.419,78	68.223,04	68.223,04	1,15	12,40	481.776,96
Patrimônio Historico, Artist. e Arqueolog.	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	400.000,00	400.000,00	178.419,78	178.419,78	68.223,04	68.223,04	1,15	17,06	331.776,96
Direitos da Cidadania	30.000,00	30.000,00	279,30	279,30	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	279,30	279,30	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Urbanismo	11.184.500,00	11.686.009,20	2.817.096,37	2.817.096,37	736.006,06	736.006,06	12,40	6,30	10.950.003,14
Infra-Estrutura Urbana	6.169.500,00	6.169.500,00	246.898,33	246.898,33	59.074,87	59.074,87	1,00	0,96	6.110.425,13
Serviços Urbanos	5.015.000,00	5.516.509,20	2.570.198,04	2.570.198,04	676.931,19	676.931,19	11,40	12,27	4.839.578,01
Habitação	2.108.600,00	2.108.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108.600,00
Habitação Urbana	2.108.600,00	2.108.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108.600,00
Saneamento	701.000,00	701.000,00	499.313,84	499.313,84	203.542,45	203.542,45	3,43	29,04	497.457,55
Saneamento Básico Urbano	701.000,00	701.000,00	499.313,84	499.313,84	203.542,45	203.542,45	3,43	29,04	497.457,55
Gestão Ambiental	525.612,00	525.612,00	128.697,72	128.697,72	73.654,58	73.654,58	1,24	14,01	451.957,42
Preservação e Conservação Ambiental	485.968,00	485.968,00	128.697,72	128.697,72	73.654,58	73.654,58	1,24	15,16	412.313,42
Recuperação de Áreas Degradadas	39.644,00	39.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.644,00
Agricultura	554.000,00	554.000,00	93.567,43	93.567,43	60.007,57	60.007,57	1,01	10,83	493.992,43
Extensão Rural	554.000,00	554.000,00	93.567,43	93.567,43	60.007,57	60.007,57	1,01	10,83	493.992,43
Comércio e Serviços	2.926.667,00	3.111.487,15	606.718,35	606.718,35	246.952,24	246.952,24	4,16	7,94	2.864.534,91
Turismo	2.926.667,00	3.111.487,15	606.718,35	606.718,35	246.952,24	246.952,24	4,16	7,94	2.864.534,91
Desporto e Lazer	581.000,00	581.000,00	131.922,33	131.922,33	74.055,19	74.055,19	1,25	12,75	506.944,81
Desporto Comunitário	581.000,00	581.000,00	131.922,33	131.922,33	74.055,19	74.055,19	1,25	12,75	506.944,81
Encargos Especiais	1.281.325,00	1.281.325,00	1.132.957,64	1.132.957,64	166.868,45	166.868,45	2,81	13,02	1.114.456,55
Serviço da Dívida Interna	830.000,00	830.000,00	683.172,64	683.172,64	119.460,73	119.460,73	2,01	14,39	710.539,27
Outras Transferências	451.325,00	451.325,00	449.785,00	449.785,00	47.407,72	47.407,72	0,80	10,50	403.917,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

Continua 2/4

28/03/2014 20:37:41 - Unid. Responsável; Secretaria da Fazenda,

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.653.700,00	1.638.700,00	278.880,31	278.880,31	233.619,06	233.619,06	3,94	14,26	1.405.080,94
Legislativa	61.500,00	61.500,00	50.000,00	50.000,00	4.738,75	4.738,75	0,08	7,71	56.761,25
Ação Legislativa	61.500,00	61.500,00	50.000,00	50.000,00	4.738,75	4.738,75	0,08	7,71	56.761,25
Administração	218.700,00	218.700,00	29.744,39	29.744,39	29.744,39	29.744,39	0,50	13,60	188.955,61
Administração Geral	138.500,00	138.500,00	19.189,33	19.189,33	19.189,33	19.189,33	0,32	13,86	119.310,67
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	10.555,06	10.555,06	10.555,06	10.555,06	0,18	14,07	64.444,94
Previdência do Regime Estatutário	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	41.000,00	46.000,00	8.585,73	8.585,73	8.585,73	8.585,73	0,14	18,66	37.414,27
Assistência Comunitária	41.000,00	46.000,00	8.585,73	8.585,73	8.585,73	8.585,73	0,14	18,66	37.414,27
Saúde	250.000,00	230.000,00	36.383,84	36.383,84	36.383,84	36.383,84	0,61	15,82	193.616,16
Atenção Básica	245.000,00	225.000,00	36.124,12	36.124,12	36.124,12	36.124,12	0,61	16,06	188.875,88
Vigilância Sanitária	2.500,00	2.500,00	259,72	259,72	259,72	259,72	0,00	10,39	2.240,28
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Educação	882.000,00	882.000,00	128.532,27	128.532,27	128.532,27	128.532,27	2,17	14,57	753.467,73
Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	83.295,45	83.295,45	83.295,45	83.295,45	1,40	15,43	456.704,55
Educação Infantil	342.000,00	342.000,00	45.236,82	45.236,82	45.236,82	45.236,82	0,76	13,23	296.763,18
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	140.000,00	140.000,00	19.842,80	19.842,80	19.842,80	19.842,80	0,33	14,17	120.157,20
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	4.763,22	4.763,22	4.763,22	4.763,22	0,08	19,05	20.236,78
Serviços Urbanos	115.000,00	115.000,00	15.079,58	15.079,58	15.079,58	15.079,58	0,25	13,11	99.920,42
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	1.590,58	1.590,58	1.590,58	1.590,58	0,03	79,53	409,42
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	1.590,58	1.590,58	1.590,58	1.590,58	0,03	79,53	409,42
Agricultura	25.000,00	25.000,00	3.467,44	3.467,44	3.467,44	3.467,44	0,06	13,87	21.532,56
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	3.467,44	3.467,44	3.467,44	3.467,44	0,06	13,87	21.532,56
Comércio e Serviços	25.500,00	25.500,00	733,26	733,26	733,26	733,26	0,01	2,88	24.766,74
Turismo	25.500,00	25.500,00	733,26	733,26	733,26	733,26	0,01	2,88	24.766,74
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Continua 3/4

28/03/2014 20:37:41 - Unid. Responsável; Secretaria da Fazenda,

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.653.700,00	1.638.700,00	278.880,31	278.880,31	233.619,06	233.619,06	3,94	14,26	1.405.080,94
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	58.215.317,00	59.904.853,58	14.400.552,61	14.400.552,61	5.936.611,54	5.936.611,54	100,00	9,91	53.968.242,04

FONTE:

PORTO BELO, 28/03/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH
PREFEITO MUNICIPAL

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLA

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMI
CONTADORA - CRC 029510/0-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

28/03/2014 20:37:41 - Unid. Responsável; Secretaria da Fazenda,

RREO - 1º Bimestre 2014 - Anexo 8

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.527.605,00	12.527.605,00	3.222.687,12	3.222.687,12	25,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.594.500,00	7.594.500,00	2.117.056,44	2.117.056,44	27,88
1.1.1- IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	1.855.964,17	1.855.964,17	28,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	1.551,44	1.551,44	7,39
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	850.000,00	850.000,00	189.858,59	189.858,59	22,34
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	125.000,00	125.000,00	69.682,24	69.682,24	55,75
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(1.500,00)	(1.500,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.598.405,00	2.598.405,00	466.411,84	466.411,84	17,95
1.2.1- ITBI	2.600.000,00	2.600.000,00	469.431,39	469.431,39	18,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	405,00	405,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(2.000,00)	(2.000,00)	(3.019,55)	(3.019,55)	150,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.017.700,00	2.017.700,00	584.068,68	584.068,68	28,95
1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	552.497,11	552.497,11	27,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	13.149,32	13.149,32	525,97
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	15.714,51	15.714,51	104,76
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	2.707,74	2.707,74	541,55
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(300,00)	(300,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	317.000,00	317.000,00	55.150,16	55.150,16	17,40
1.4.1- IRRF	317.000,00	317.000,00	55.150,16	55.150,16	17,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.930.000,00	16.930.000,00	3.762.036,27	3.762.036,27	22,22
2.1- Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	2.460.048,52	2.460.048,52	26,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.300.000,00	9.300.000,00	2.460.048,52	2.460.048,52	26,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.076.964,17	1.076.964,17	17,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.583,94	4.583,94	15,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	16.178,26	16.178,26	17,98
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.143,06	10.143,06	101,43
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	194.118,32	194.118,32	12,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.457.605,00	29.457.605,00	6.984.723,39	6.984.723,39	23,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	915.100,00	915.100,00	141.368,74	141.368,74	15,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	133.557,18	133.557,18	14,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.100,00	15.100,00	7.811,56	7.811,56	51,73
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	253.000,00	253.000,00	35.901,16	35.901,16	14,19
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.168.100,00	1.168.100,00	177.269,90	177.269,90	15,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.386.000,00	3.386.000,00	752.406,82	752.406,82	22,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00	1.860.000,00	492.009,64	492.009,64	26,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	215.392,65	215.392,65	17,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	916,78	916,78	15,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.235,65	3.235,65	17,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	2.028,61	2.028,61	101,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	38.823,49	38.823,49	12,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.430.000,00	8.430.000,00	1.648.376,15	1.648.376,15	19,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.643.767,33	1.643.767,33	19,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.608,82	4.608,82	15,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.014.000,00	5.014.000,00	891.360,51	891.360,51	17,78
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.737.000,00	6.744.065,23	1.290.421,41	1.290.421,41	19,13
13.1- Com Educação Infantil	2.800.000,00	2.800.000,00	694.792,46	694.792,46	24,81
13.2- Com Ensino Fundamental	3.937.000,00	3.944.065,23	595.628,95	595.628,95	15,10
14- OUTRAS DESPESAS	1.683.000,00	1.683.000,00	252.910,72	252.910,72	15,03
14.1- Com Educação Infantil	580.000,00	580.000,00	110.198,36	110.198,36	19,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.103.000,00	1.103.000,00	142.712,36	142.712,36	12,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.420.000,00	8.427.065,23	1.543.332,13	1.543.332,13	18,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.543.332,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.065,23
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	7.065,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.364.401,25	7.364.401,25	1.746.180,85	1.746.180,85	23,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.767.000,00	4.667.000,00	930.075,07	930.075,07	19,93
23.1- Creche	1.387.000,00	1.287.000,00	125.084,25	125.084,25	9,72
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.387.000,00	1.287.000,00	125.084,25	125.084,25	9,72
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.226.579,00	8.233.644,23	977.342,37	977.342,37	11,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.040.000,00	5.047.065,23	738.341,31	738.341,31	14,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.186.579,00	3.186.579,00	239.001,06	239.001,06	7,50
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.993.579,00	12.900.644,23	1.907.417,44	1.907.417,44	14,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	891.360,51
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.608,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	895.969,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.011.448,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	914.000,00	1.074.000,00	5.015,00	5.015,00	0,47
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.431.525,00	2.750.502,90	100.045,93	100.045,93	3,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.345.525,00	3.824.502,90	105.060,93	105.060,93	2,75
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.339.104,00	16.725.147,13	2.012.478,37	2.012.478,37	12,03

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	123.751,48	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.643.767,33	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.441.478,18	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.414.641,55	0,00
49.2 Restos a Pagar	26.836,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.608,82	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	330.649,45	0,00

PORTO BELO, 28/03/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH	RENEU NYLAND	JOÃO ONEIDES LIRA	CLARICE LOURDES DORFSCHMI
PREFEITO MUNICIPAL	COORDENADOR DE CONTROLAI	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CONTADORA - CRC 029510/0-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 7.085,23, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

RREO - 1º Bimestre 2014 - Anexo 12

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.527.700,00	12.527.700,00	3.222.687,12	25,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.598.500,00	6.598.500,00	1.855.964,17	28,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.598.000,00	2.598.000,00	466.411,84	17,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.999.700,00	1.999.700,00	552.497,11	27,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	317.000,00	317.000,00	55.150,16	17,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	14.700,76	61,25
Dívida Ativa dos Impostos	865.000,00	865.000,00	205.573,10	23,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	125.500,00	125.500,00	72.389,98	57,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.930.000,00	16.930.000,00	3.762.036,27	22,22
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	2.460.048,52	26,45
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	10.143,06	101,43
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	194.118,32	12,94
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.076.964,17	17,95
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	16.178,26	17,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	4.583,94	15,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	4.583,94	15,28
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**29.457.700,00**	**29.457.700,00**	**6.984.723,39**	**23,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.033.580,00	4.033.580,00	510.405,31	12,65
Provenientes da União	3.822.880,00	3.822.880,00	483.948,54	12,66
Provenientes dos Estados	210.700,00	210.700,00	26.456,77	12,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	183.000,00	183.000,00	67.933,31	37,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.216.580,00**	**4.216.580,00**	**578.338,62**	**13,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.260.343,00	8.539.314,57	2.323.641,21	27,21	1.098.247,90	12,86
Pessoal e Encargos Sociais	5.006.000,00	5.002.808,44	980.605,23	19,60	878.888,16	17,57
Outras Despesas Correntes	3.254.343,00	3.536.506,13	1.343.035,98	37,98	219.359,74	6,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.755.200,00	1.821.392,53	26.779,83	1,47	21.781,50	1,20
Investimentos	1.755.200,00	1.821.392,53	26.779,83	1,47	21.781,50	1,20

Continua 1/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.755.200,00	1.821.392,53	26.779,83	1,47	21.781,50	1,20
Investimentos	1.755.200,00	1.821.392,53	26.779,83	1,47	21.781,50	1,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.015.543,00	10.360.707,10	2.350.421,04	22,69	1.120.029,40	10,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.233.580,00	4.558.744,10	327.039,03	13,91	171.637,99	15,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.233.580,00	4.558.744,10	327.039,03	13,91	171.637,99	15,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.233.580,00	4.558.744,10	327.039,03	13,91	171.637,99	15,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.781.963,00	5.801.963,00	2.023.382,01	8,77	948.391,41	-4,51

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	13,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	-99.317,10

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	36.047,78	-36.047,78	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**36.047,78**	**-36.047,78**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.958.503,00	8.257.563,00	1.806.738,44	76,87	894.153,69	79,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.591.090,00	1.591.090,00	383.508,96	16,32	150.592,76	13,45
Suporte Profilático e Terapêutico	261.200,00	307.304,10	94.286,86	4,01	11.044,17	0,99
Vigilância Sanitária	119.250,00	119.250,00	33.985,60	1,45	32.337,60	2,89
Vigilância Epidemiológica	85.500,00	85.500,00	31.901,18	1,36	31.901,18	2,85
TOTAL	**10.015.543,00**	**10.360.707,10**	**2.350.421,04**	**100,00**	**1.120.029,40**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PORTO BELO, 28/03/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL	RENEU NYLAND COORDENADOR DE CONTROLADOR INTEF	JOÃO ONEIDES LIRA SECRETÁRIO DA FAZENDA

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/0-0

Câmara Municipal

Tomada de Preço 02/2014 - Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFONICOS CONFORME ANEXO I

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL

REGIMENTO - Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

REABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 16:00 horas do dia 20/05/2014, na Câmara Municipal de Porto Belo, sito Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, nº 330, Centro - Porto Belo (SC)

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4510.

Porto Belo (SC), 24 de abril de 2014.

Laureci Maurino Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e demais alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que até às 16:00 horas do dia 20 de maio de 2014, no Departamento de Compras , estará recebendo os envelopes contendo os documentos de "habilitação" e "Proposta" para fornecimento do objeto do Edital, mediante Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

A abertura dos envelopes se iniciará às 16:00 horas do dia 20 de maio de 2014, na sala de reuniões desta Câmara de Vereadores.

Se nos dias supracitados não houver expediente, a habilitação prévia e a abertura dos envelopes referentes a esta licitação, serão realizadas no primeiro dia útil que se seguir, nos mesmos horários e prazos.

I - OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto do presente consiste na Contratação de empresa que detém autorização para prestar o Serviço Móvel Pessoal - SMP, no Estado de Santa Catarina, por intermédio de 11 (onze) Códigos de Acesso, com o fornecimento das 11 (onze) Estações Móveis (mantendo-se os Códigos de Acesso do Plano já existente, a serem informados pela contratante quando a Assinatura do Contrato - portabilidade), devidamente ativadas, associadas a um Plano Pós-Pago de Serviço, com franquia global estimada em 6.000 minutos/mês, dos quais 3.000 minutos/mês para ligações VC1, 2.000 minutos/mês para ligações VC2 e 1000 minutos/mês para ligações VC3, que possibilite o atendimento da Contratante em todas as localidades atendidas pela Autorizada, em sua Área de Prestação, para uso em ligações locais para telefones fixos e celulares de qualquer operadora, inclusive na condição de visitante em todo território nacional e com encaminhamento de chamadas de Longa Distância Nacional e Roaming nacional ,devendo possuir sistema que permita a gestão/controle de minutos conversados por acesso contratado com interface via Internet, acesso ilimitado a internet, conforme condições constantes deste Edital e seus Anexos, e tal qual especificado no Termo de Referência em anexo (Anexo I), juntamente com a entrega do Kit básico contendo, no mínimo, 01 (uma) bateria, 01 (um) carregador rápido bi-volt, 01 (um) manual de instrução e, garantia do equipamento de, no mínimo, 01 (um) ano, para cada equipamento.

DO PRAZO:

O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o limite estabelecido no art. nº. 57, inciso IV, da Lei 8666/93, se houver interesse da Administração.

II - CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

II.1 - A Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação da vencedora, salvo eventuais situações adversas, fará sua convocação para assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente.

II.2 - A Licitante vencedora deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº. 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

II.3 - A assinatura do contrato ou retirada da Ordem de fornecimento, estará condicionado ao compromisso de manutenção da regularidade da situação da habilitação exigida no edital.

III - PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

III.1 - O envelope nº. 01 - "HABILITAÇÃO" e o envelope nº. 02 - "PROPOSTA", deverão ser entregues lacrados, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, no Secretaria da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo (SC) , contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2014

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2014

III.1.1 - Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo;

III.1.2 - Caso a Comissão de Licitação não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e a licitante chegar até o horário previsto, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

IV - DA HABILITAÇÃO:

IV.1 - O representante da licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

IV.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

IV.3 - Serão desconsiderados os documentos de habilitação insertos no envelope PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

V - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

V.1 - Os documentos abaixo relacionados para habilitação, deverão ser apresentados no "Envelope nº. 1 - HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via autenticada ou cópia com apresentação do original (dentro ou fora do envelope),com capa descrevendo a razão social, o nº. da Licitação e seu objeto resumido; conforme seguem:

V.1.1 - A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante apresentação de: Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, do respectivo órgão responsável, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente). Em caso de não estar consolidado, a empresa deverá apresentar cópia do Contrato Social com sua última alteração, para que se comprove o último arquivamento na Junta Comercial do Estado. Tudo isso, se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da publicação da ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital; ou Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Nota: O Ato Constitutivo da licitante, deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, a que propõe, sob pena de inabilitação.

V.1.2 - A Regularidade Fiscal será comprovada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seu período de validade (Lei Federal nº 9.012, de 31.03.95, publicada no DOU de 31.03.95) e/ou conforme regulamentação do próprio órgão emissor. A CRF somente será válida, mediante a apresentação do original, ou por processo de impressão, obtido via Internet, sendo que não poderá ser cópia da impressão obtida via on-line;
- CND - Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, dentro de seu período de validade. A CND somente será válida, mediante a apresentação do original, ou por processo de impressão, obtido on-line (via Internet), o qual não poderá ser cópia da impressão - na forma da Ordem de Serviço Nº. 207/99 do INSS (DOU de 15.4.99).
- Certidão Negativa de Débitos relativo a Receita Federal;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente

V.1.3 - Comprovante de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de Porto Belo, expedido por um período superior a três dias antes da abertura dos envelopes de habilitação.

V.1.4 - Declaração Art. 7, inciso XXXIII da CF, podendo ser utilizado o modelo "Anexo VI", declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

V.1.5. - Apresentar documento que comprove que a Licitante está regularmente registrada e capacitada na ANATEL para a prestação do serviço constante do objeto deste certame, sendo permitido, em substituição ao mesmo, cópia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União;

V.2 - Todos os documentos exigidos no subitem V.1, deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO". As Certidões ou Atestados sem a indicação do prazo de validade e que não é constado desta exigibilidade neste Edital, serão considerados para esta Licitação, válidos por 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

V.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser acondicionados em envelopes lacrados de modo a preservar a sua inviolabilidade.

V.4 - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preço poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor público habilitado ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que ao (á) Presidente da Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento ou efetuar consultas via internet, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

V.5 - A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo (a) próprio (a) Presidente da Comissão, se os dados existirem em outro documento.

V.6 - Não será habilitada a empresa que:

V.6.1 - faltar com a entrega de algum documento exigido neste edital.

V.6.2 - Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

V.6.3 - Não apresente condições jurídicas e fiscais, econômico financeiras ou técnicas, exigidas na presente licitação.

V.6.4 - Eventualmente, tenha faltado de forma relevante, com alguma condição legal ou editalícia, devidamente fundamentado.

V.7 - As Certidões Negativas de débitos fiscais poderão ser fornecidas mediante documentação obtida via sistema eletrônico (on-line), porém somente serão aceitas se apresentadas sob a forma original impressa (sem ser cópia) e que esta forma de comprovação esteja prevista em regulamentação própria, do órgão declarante.

V.7.1 - Aceitação das Certidões Negativas via sistema eletrônico, fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor, pelo Município.

V.8 - Exceto as certidões obtidas via internet, indicadas no Item V.7, os demais documentos, somente, poderão ser apresentados no original ou em Processo de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor publico habilitado.

V.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ-MF e endereço respectivo, observando que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

VI.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia útil de cada mês após a utilização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal-Fatura de serviços.

DO REAJUSTE:

O reajuste do preço a ser pago pela prestação do Serviço Móvel Pessoal -SMP, dar-se-á após ter transcorrido os 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, com aplicação do divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em norma específica para o serviço, observada a legislação em vigor.

VII - CONTEÚDO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

VII.1 - ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTAR DA PROPOSTA-PREÇO

Para a prestação do Serviço Móvel Pessoal -SMP, deverá constar da Proposta-Preço:

VII.1.1 - Tarifa Zero, para o Grupo, DDD 047, na comunicação entre as linhas e, entre os equipamentos em comodato;

VII.1.2 - Preço/Tarifa do 'minuto excedente' deverá ser o mesmo do Preço/Tarifa do 'minuto contratado';

VII.1.3 - Bloqueio das ligações originadas das Estações Móveis a serem utilizadas que excederem à quantidade/limite de 'minutos', pré-determinadas no Anexo I, deste Edital;

VII.1.4 - Bloqueio das chamadas recepcionadas nas Estações Móveis a serem utilizadas que excederem à quantidade/limite de 'minutos', pré-determinadas no Anexo I, deste Edital;

VII.1.5 - Plano de gestão, para realizar os 'bloqueios' e as 'liberações' em relação às ligações telefônicas e em relação à recepção de chamadas telefônicas;

VII.1.6 - Preço total da Prestação dos Serviços;

VII.2 - A proposta deverá ser apresentada no "Envelope nº. 2 - PROPOSTA", preferencialmente e no que couber, da mesma forma exigida no subitem V.1, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente, como também deverá, obrigatoriamente:

VII.2.1 - fazer menção ao número desta Licitação, conter a razão social da licitante, inclusive o CNPJ-MF, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

VII.2.2 - indicar marca equipamento ofertado;

VII.2.3 - indicar preços dos equipamentos, total com todos os equipamentos montados, para pagamento conforme edital, fixo e irreajustável, demonstrando em forma de Planilha, contendo os custos e tributos, tais como: transporte até o Município de Porto Belo , prêmios de seguros, assistência técnica durante o período de garantia, IPI e ICMS, todos os demais tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais), administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sem mencionar descontos.

VII.2.4 - indicar de validade da proposta de mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

VII.2.5 - indicar prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

VII.2.6 - Oferecer garantia dos equipamentos, de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de horas em operação, bem assim assistência técnica permanente e gratuita durante o período de garantia, que incluirá o atendimento e resolução dos problemas, adiante relacionada, diretamente ou por intermédio de representante(s) autorizada (s) ou credenciada(s) do fabricante, nesta região, para:
a) atender a solicitação do Contratante, para os devidos reparos e/ou substituições de peças, às suas expensas cobertas pela garantia, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contadas do recebimento a notificação para tal.
b) decorrido esse prazo, sem o atendimento devido, fica a Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, autorizado a contratar esses serviços e/ou materiais de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos ofertado; e
c) trocar os equipamentos e/ou acessórios, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, se, no período de 10 (dez) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos no prazo estabelecido na alínea "a";

VII.2.6.1 - A Garantia dos equipamentos serão, contra defeitos de fabricação, conceituado pelo Código de Defesa do Consumidor, este que, caso houver omissão com referência ás demais condições exigidas no edital, será adotado subsidiariamente, ficando observado, contudo que: Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o Município adotará as regras previstas quanto aos materiais que poderão se sujeitar á devolução para reposição pela contratada, conforme abaixo:
a) No caso de insatisfação quanto á qualidade do produto, o Município tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;
b) No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido;
c) No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

VII.3 - Somente será aceita cotação em moeda nacional do Brasil.

VII.4 - A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) do item do objeto licitado a que propõe.

VII.5 - Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas com oferta de qualquer dos itens do objeto do edital:

- que não seja de primeira qualidade e dentro das normas técnicas;
- sem a procedência devida de fabricante ou distribuidor estabelecido no Brasil.

VII.5.1 - Tratando-se de equipamento ou produto de procedência estrangeira, o (a) Presidente da Comissão de Licitação ou a autoridade superior poderá exigir da licitante vencedora, mesmo após a fase de julgamento, a apresentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos documentos relativos à importação.

VII.5.2 - O fornecimento do objeto do edital, considerado de qualidade inferior ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

VII.6 - Sob as penas legais, não caberá desistência da proposta, salvo por motivos extremamente impeditivos e imprevisíveis que correrem até à ocasião da apresentação da proposta, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da ocorrência do imprevisto, e aceito pela Administração, a exemplo de: grave perturbação da ordem, catástrofes, etc...

VII.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação ou baseados nas das demais licitantes;

VII.8 - Não será aceito proposta com valor excessivo ou extremamente baixo, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, através de justificativa fundamentada pela ofertante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da solicitação da Comissão ou da autoridade superior.

VII.8.1 - Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado.

VII.9 - Somente será permitida a apresentação de propostas que indiquem faturamento direto do fabricante, se toda a documentação e proposta, exigidas neste edital, forem do próprio fabricante.

VII.10 - Ocorrendo a oferta de mais de uma marca ou tipo de um mesmo produto que atenda ao objeto do edital, a pregoeiro escolherá a que tiver o menor preço.

VIII - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO:

VIII.1 - Até o dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes, "Proposta e Habilitação", devidamente lacrados, que serão protocolados pela Comissão Permanente de Licitação.

VIII.2 - No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

VIII.3 - Em seguida o Presidente passará a habilitação das licitantes, nos termos do edital e após, encaminhará os envelopes distintos, ás licitantes credenciadas para conferência dos lacres e protocolos.

VIII.4 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as habilitações, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

VIII.5 - A desclassificação da habilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

VIII.6 - Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, a exemplo dos seguintes casos:

a) serão corrigidos, automaticamente, pelo Presidente, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes - será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
2)Erro na adição - será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
3)No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item - prevalecerá o primeiro; e
4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

b) a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão;

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n° 1 - Habilitação;

VIII.7 - As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

VIII.8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação do vencedor.

VIII.9 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e por todas as licitantes presentes.

IX - FORMA DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO:

IX.1 - Para os efeitos de julgamento desta Licitação, levar-se-á em consideração, a proposta que apresentar o "MENOR PREÇO POR GLOBAL, considerando-se apenas os numerais inteiros, seguidos de centavos com até 2 (dois) dígitos.

IX.2 - O objeto desta Tomada de Preço será adjudicado á licitante, cuja proposta for considerada vencedora.

IX.3 - Após declarada a firma vencedora desta licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto licitado e, posteriormente, submeterá á homologação do processo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo (SC).

IX.4 - No caso de interposição de recursos, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação adjudicado pela Comissão, para após ser submetido ao Presidente da Câmara para a homologação.

X - IMPUGNAÇÃO/RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

X.1 - Qualquer licitante, desde que haja irregularidade ou vício no edital, contrariando a fiel e estreita observância da Lei federal nº. 8.666/93, poderá impugnar o Edital, em até 24 horas, antes da data fixada para o recebimento das propostas.

X.2 - A falta de manifestação imediata e suas razões, importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto, ao proponente vencedor, salvo se a decisão não seja proferida na própria sessão, quando o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame, no Diário Oficial do Município.

X.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara de Vereadores de Porto Belo, fazendo, obrigatoriamente, constar fora do envelope (devidamente lacrado), o "número da licitação", seu conteúdo ("Interposição de Recurso") e seu encaminhamento a/c do Presidente da Comissão de Licitação, sob pena da não apreciação e tornar o procedimento nulo.

X.4 - Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado e comprovado no processo, sua condição de representante da licitante, nem mesmo enviados pelo

correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, o respectivo original não tiver sido protocolizado, na forma do item anterior.

X.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada as razões (síntese) da intenção de interpor o recurso pelo proponente.

X.6 - Os recursos contra decisões da Comissão de Licitação, não terão efeito suspensivo.

X.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X.8 - Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e no futuro contrato, caberá recurso, no prazo e condições previstas.

XI - DOTAÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE/RECURSOS:

XI.1 - Os recursos para execução do contrato estão assegurados no orçamento constante do quadro de dotações e recursos a seguir:

XI.1.1 - Para o exercício de 2014:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01.01 - Legislativa
01.01.01.031 - Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 - Processo Legislativo
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores
33.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
33.90.39.64.00.00.00.0000 - Telefonia Móvel 30.000,00

XI.1.2 - Para o exercício de 2015, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2067 de 17.07.2013:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01.01 - Legislativa
01.01.01.031 - Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 - Processo Legislativo
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Mun. de Vereadores
33.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
33.90.39.64.00.00.00.0000 - Telefonia Móvel 52.000,00

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

XII.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante e/ou Contratada que:

a - deixar de assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, no prazo estabelecido neste edital.
b - ensejar o retardamento da execução do objeto desta Tomada de Preço
c - deixar de manter a proposta, injustificadamente;
d - comportar-se de modo inidôneo;
e - fazer declaração falsa;
f - cometer fraude fiscal;
g - falhar ou fraudar na execução do contrato.

XII.2 - Pelos motivos que seguem, principalmente, as licitantes vencedoras estarão sujeitas ás penalidades tratadas na condição anterior: a - pelo fornecimento do objeto, desconforme com o especificado e aceito;
b - pela não substituição e reparação, no prazo estipulado, do objeto/serviço recusado;
c - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão e no futuro contrato.

XII.3 - Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município (CRC-PMPB) e, no que couber, às demais penalidades referidas no futuro contrato e nos artigos 81 a 109, da Lei Federal nº. 8666/93, de 21.06.93 e demais alterações posteriores.

XII.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, as licitantes ou contratadas ficarão isentas das penalidades mencionadas.

XII.5 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo- SC e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e suas entidades controladas, poderão ser aplicadas ás licitantes ou contratadas, juntamente com as de multa prevista no edital e/ou no contrato.

XII.6 - Se a licitante convocada recusar-se a assinar o contrato ou deixar de comparecer no prazo estabelecido para o mesmo fim, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

XII.6.1 - Quaisquer dos descumprimentos previstos neste edital, imediatamente acima, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da futura contratação, a ser cobrada diretamente ou na forma da lei, sem prejuízo nas penalidades aludidas no subitem XII.1, deste Edital e na minuta contratual (anexo VII).

XII.7 - Se as licitantes convocadas para assinar o contrato, não apresentarem situação regular, no ato da assinatura do contrato, igualmente, será aplicada a regra prevista no subitem XII.6 e XII.6.1, deste Edital.

XIII - DEMAIS DISPOSIÇÕES:

XIII.1 - Jamais será motivo para inabilitação ou desclassificação de Licitante, a falta de alguma condição do edital de pequena conseqüência ou de forma inexpressiva e que não prejudique a boa interpretação, aos direitos iguais e aos princípios básicos legais, previstos no Decreto Municipal 244/2007 de 01/10/2007. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

XIII.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, no prazo previsto neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ás penalidades previstas no Art. 81 da Lei que rege o presente processo licitatório, exceto aquela convocada nos termos do art. 64, § 2º da mesma lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

XIII.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela futura Contratante.

XIII.3 - O conteúdo do presente Edital, bem como os elementos nele referidos, especificações, Documentos de Habilitação,

Documentos Financeiros, Proposta Comercial, Planilha da proposta efetiva (reduzida), Relação dos Itens do Objeto do Edital, etc., farão parte integrante do futuro Contrato ou Autorização de Fornecimento, independente de transcrição.

XIII.4 - A participação nesta licitação implica, por parte das licitantes, na aceitação, em caráter irretratável, de todos os termos do edital.

XIII.5 - Os casos não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

XIII.6 - Ultrapassada a fase da habilitação, a licitante somente poderá ser desqualificada por motivos relacionados com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira ou em razão de fatos supervenientes e só conhecidos após o julgamento.

XIII.7 - Quando da assinatura do contrato o futuro contratante poderá solicitar nova prova de regularidade fiscal, especialmente as perante o fisco municipal, INSS e FGTS, sob pena de aplicação de multa contratual e rescisão contratual.

XIII.8 - As decisões referentes a este processo licitatório, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

XIII.9 - Não serão motivos para argüir invalidade ou ilegalidade editalícia, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação e aos princípios legais da escolha da melhor proposta, a exemplo da eventual descrição no objeto, de marcas ou especificações que levem á pressupor tendências, pois, para todos os efeitos, serão considerados referenciais básicos, podendo, entretanto, serem ofertados qualquer item do objeto do edital, de outros fabricantes, porém, com especificações técnicas e parâmetros de rendimento, desempenho e de qualidade, de níveis iguais ou superiores.

XIII.10 - O objeto da futura contratação, poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

XIII.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

XIII.12 - É recomendada ás licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública da Tomada de Preço, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

XIII.13 - É fundamental a presença da licitante ou de sua representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

XIII.14 - À Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

XIII.15 - A proponente é inteiramente responsável pela fidelidade, integralidade e legitimidade das informações prestadas, bem assim com relação aos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Em assim sendo, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas ou até mesmo quanto á ausência de quaisquer dos documentos exigidos, implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, após a contratação, podendo acarretar a rescisão contratual, tudo, sem prejuízo nas demais sanções cabíveis, principalmente, quando no intuito de fraude ou tumulto processual motivado, o que faz caracterizar o dolo.

XIII.16 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

XIII.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

XIII.18 - Demais documentos e maiores informações, poderão ser obtidos junto a Câmara de Vereadores de Porto Belo, junto a Comissão de Licitação, no endereço e telefone mencionados neste edital.

XIII.19 - As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não frustrem o interesse Administrativo, a finalidade e a segurança da contratação.

XIII.20 - Quando do julgamento da habilitação ou das propostas dos concorrentes, houver ausência de alguma informação em documento exigido, poderá ser suprida a falta, se os dados existirem em outro documento, adotando-se o princípio da razoabilidade.

XIII.21 - As decisões referentes a este processo licitatório, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

XVI - RECEBIMENTO/OBRIGAÇÕES/PENALIDADES/RESCISÃO:

XVI.1 - Todas as condições de recebimento do objeto, obrigações, penalidades e rescisão contratuais, constam da Minuta contratual, anexada neste Edital.

XVII - DO FORO:

XVII.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Comarca de Porto Belo - SC, com renúncia aos demais.

Porto Belo (SC), 24 de abril de 2014.

João Mendes
Presidente da Câmara de Vereadores

Laureci Maurino Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- Licitação nº. 02/14 - Tomada de Preço nº. 02/14

I - Objeto

1.1. Este Termo tem como objeto a definição das características e nuances próprias da contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP no Estado de Santa Catarina, por intermédio de 11 (onze) Códigos de Acesso (mantendo-se os Códigos de Acesso do Plano já existente, a serem informados pela contratante quando a Assinatura do Contrato - portabilidade), com o fornecimento das 11 (onze) Estações Móveis, devidamente ativadas, associadas a um Plano Pós-Pago de

Serviço, com franquia global estimada em 6.0000 minutos/mês, dos quais 3.000 minutos/mês para ligações VC1, 2.000 minutos/mês para ligações VC2 e 1.000 minutos/mês para ligações VC3, que possibilite o atendimento da Contratante em todas as localidades atendidas pela Autorizada, em sua Área de Prestação, para uso em ligações locais para telefones fixos e celulares de qualquer operadora, inclusive na condição de visitante em todo território nacional e com encaminhamento de chamadas de Longa Distância Nacional e Roaming nacional de forma isenta, devendo possuir sistema que permita a gestão/controle de minutos conversados por acesso contratado com interface via Internet, e acesso ilimitado a internet, conforme condições constantes do Edital e do presente Termo.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O orçamento estimativo para a presente contratação é de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), respeitados os quantitativos e limites de cada serviço e já incluídos materiais, tributos, contribuições sociais, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do presente contrato.

2.2. Para o excedente de minutos que possivelmente possa ocorrer, deverá ser cobrado os mesmos valores por minutos constantes da proposta comercial.

2.3. Fica autoriza a subcontratação de empresas de telefonia para a realização de chamadas em que seja indispensável a subcontratação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	Tráfego mensal em minutos (A)	Valor Por Minuto (B)	Total
VC1 Móvel Móvel Intra	1800	R$ 0,18	R$ 324,00
VC1 Móvel Fixo	500	R$ 0,18	R$ 90,00
VC1 MóvelMóvel Extra	700	RS 0,18	R$ 126,00
VC2 (móvel para móvel intra)	500	R$ 1,15	R$ 575,00
VC2 (móvel para fixo)	500	R$ 1,15	R$ 575,00
VC2 (móvel para móvel extra)	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
VC3 (móvel para móvel intra)	250	R$ 1,15	R$ 287,50
VC3 (móvel para fixo)	250	R$ 1,15	R$ 287,50
VC3 (móvel para móvel extra)	500	R$ 1,15	R$ 575,00
Assinatura Mensal	11	R$ 20,00	R$ 220,00
Serviço de Gestão	11	R$ 4,50	R$ 49,50
Acesso Ilimitado a internet	11	R$ 9,90	R$ 108,90
Tarifa Zero	11	R$ 1,50	R$ 1,50

cotações do VC2 e VC3 a distribuições dos minutos destinados as ligações móvel para móvel intra, móvel para fixo e móvel para móvel extra.

DO PERFIL DE TRÁFEGO

O perfil de tráfego informado, para fins de cotação de proposta, não deve ser limitador dos serviços de telefonia a serem prestados à Câmara Municipal. Portanto, esses deverão atender à demanda da CONTRATANTE durante prazo de vigência do contrato, mesmo que a quantidade de ligações seja superior ao perfil informado.

Para a cotação de preços, as licitantes devem considerar que todas as ligações ocorrem nos horários correspondentes à tarifa normal.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto do presente procedimento licitatório consistem em:

* Fornecimento de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Longa Distância Nacional (LDN), na modalidade pós-pago, no Estado de Santa Catarina, incluindo roaming automático em todo o território nacional, com tarifa isenta.

* Fornecimento de sistema que permita a gestão/controle de minutos conversados por acesso contratado com interface via Internet;

* O fornecimento a Câmara de Vereadores de Porto Belo, em sistema de comodato com transferência ao patrimônio da contratante após 24 (vinte) meses, de 11 (onze) kits, todos novos e de primeiro uso, contendo, cada um deles, 01 (uma) Estação Móvel (aparelho celular), 01 (um) Código de Acesso (Código de Acesso do plano já existente a ser informado pela Contratante - Portabilidade), 01 (uma) bateria, 01 (um) carregador bi-volt original e 01 (um) manual de instruções em português, devidamente ativados e associados a um plano pós-pago;

3.2. Os serviços, bem como os aparelhos devidamente habilitados, deverão estar disponíveis ao Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato.

4. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

As referidas Estações Móveis deverão ser novas, e de primeiro uso, e estar com atualização tecnológica compatível com aquelas comercializadas na data da entrega. Os aparelhos celulares deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- 11(onze) aparelhos tipo "smartphone" com no mínimo as seguintes características:

• Display colorido 320x240, com 16 milhões de cores;
• Câmera digital integrada (3.2M Pixel) e zoom 8 vezes;
• Câmera secundária para chamadas de vídeo (QCIF, 15 fps);
• Agenda de compromissos;
• Agenda telefônica 1000 contatos;
• Alarme/despertador;
• Alerta vibratório;
• Calculadora;
• Calendário;
• Conversor de moedas;
• Display colorido 16 milhões de cores;
• Viva voz;
• Dicionário interno T9 (texto preditivo facilitador de entrada de texto);
• USB;
• Toques MP3;
• Toques polifônicos;
• Toques monofônicos;
• MP3 player;
• Rádio FM (necessário o fone de ouvido);
• Memória interna do aparelho 20 MB;
• Compatibilidade com cartão de memória Micro SD;
• Capacidade máxima do cartão de memória até 4GB;
* Rede celular e sem-fio

*Tecnologia sem-fio Bluetooth
* Wi-Fi
* Celular
*Acesso à Internet

4.2. É de inteira responsabilidade do fabricante, através de suas assistências técnicas, o reparo ou a substituição das Estações Móveis e/ou acessórios que apresentarem defeitos ou vícios de qualquer tipo.

4.3. Se comprovado, pela assistência técnica respectiva, através do competente laudo técnico, que o defeito no aparelho celular não foi ocasionado por mau uso do mesmo, a substituição não poderá representar nenhum ônus para a Contratante.

4.4. A prestadora do SMP deverá fornecer, conjuntamente com os aparelhos celulares e igualmente em comodato, todos os acessórios ao pleno funcionamento dos mesmos, incluindo o carregador de baterias e demais já estipulados.

5. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O critério a ser utilizado será o da MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as propostas oferecidas pelas Licitantes, e atendidas as exigências constantes deste Termo e do Edital respectivo.

Porto Belo, 24 de abril de 2014.

João Mendes
Presidente da Câmara de Vereadores

Laureci Maurino Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa proponente: _____
_____
CNPJ - MF: _____
_____
Endereço completo: _____
_____
Telefone/Fax/E-mail: _____

	Tráfego mensal em minutos (A)	Valor Por Minuto (B)	Total
VC1 Móvel Móvel Intra	1800	R$ 0,18	R$ 324,00
VC1 Móvel Fixo	500	R$ 0,18	R$ 90,00
VC1 MóvelMóvel Extra	700	RS 0,18	R$ 126,00
VC2 (móvel para móvel intra)	500	R$ 1,15	R$ 575,00
VC2 (móvel para fixo)	500	R$ 1,15	R$ 575,00
VC2 (móvel para móvel extra)	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
VC3 (móvel para móvel intra)	250	R$ 1,15	R$ 287,50
VC3 (móvel para fixo)	250	R$ 1,15	R$ 287,50
VC3 (móvel para móvel extra)	500	R$ 1,15	R$ 575,00
Assinatura Mensal	11	R$ 20,00	R$ 220,00
Serviço de Gestão	11	R$ 4,50	R$ 49,50
Acesso Ilimitado a internet	11	R$ 9,90	R$ 108,90
Tarifa Zero	11	R$ 1,50	R$ 1,50

MODELOS DE APARELHOS

Quantidade	Marcas	Modelos
11 (onze)		

VALIDADE DE PROPOSTA: ..... (prazo por extenso) dias, contados da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da Tomada de Preço nº 002/2014 e seus anexos.

Os valores VC2 e VC3 constantes desta proposta comercial dizem respeito a chamadas de competência direta da operadora em que não necessite a subcontratação.

A escolha das operadoras de longa distância para ligações do tipo VC2 e VC3 obedecerá ao disposto na Resolução 477/07 da ANATEL e demais diplomas legais sobre o tema.
As subcontratações, terceirizações ou transferências totais ou parciais a terceiros, dos serviços licitados, serão aceitos na forma da legislação em vigor, especialmente da Lei 8.666/93 e das Normas da Anatel.

O excedente de ligações será cobrado nos mesmos valores por minutos constante desta proposta.

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 2014

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO, com sede na Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, número 330, Bairro Centro, na cidade de Porto Belo (SC), inscrita no CNPJ sob o n° 04.984.856/0001-08, representada neste ato por seu Presidente JOÃO MENDES, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, _____, _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, que será regido pelas disposições da Tomada de Preço nº 02/2014 e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente, consiste na contratação de empresa para a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 11 (onze) equipamentos em comodato, com a implementação de

habilitações para 11 (onze) linhas que deverão propiciar ligações telefônicas e a recepção de chamadas telefônicas nos equipamentos em comodato, juntamente com a entrega do Kit básico contendo, no mínimo, 01 (uma) bateria, 01 (um) carregador rápido bi-volt, 01 (um) manual de instrução e, garantia do equipamento de, no mínimo, 01 (um) ano, para cada equipamento, que permita a comunicação entre celulares ou entre celular e um telefone fixo, com quantidade de minutos/mês/compartilhados, pré-fixados, para a realização de ligações e recebimento de chamadas, para cada equipamento, tudo conforme consta do Anexo I deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. Integram o presente CONTRATO os seguintes documentos:
a) Cópia da Proposta Comercial da CONTRATADA que consta - em original - nos autos do processo licitatório;
b) Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 , Código de Defesa do Consumidor, que dispõe sobre a defesa do consumidor e dá outras providências;
c) Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências;
d) Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento do órgão regulador dos serviços e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional número 8, de 1995;
e) Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 477, de 07 de agosto de 2007, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
f) Portaria 1960, de 06 de dezembro de 1996, dispõe sobre a multa por atraso de pagamento de conta ou fatura de prestação de Serviços Públicos de Telecomunicações;
g) Outros atos emanados dos poderes públicos competentes e da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - que regulamentam ou venham regulamentar o objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar Serviço Móvel Pessoal - SMP , com fornecimento de XX equipamentos em comodato, que permita a comunicação entre celulares ou entre celular e um telefone fixo, objeto deste contrato, consoante os padrões de qualidade e em consonância com as normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços e, dentro de sua área de cobertura ou ainda conforme acordos de roaming.
3.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste contrato, utilizando tecnologia móvel adequada às necessidades da CONTRATANTE, nas diferentes regiões da sua área de prestação.
3.3. Ficará, no entanto, a critério da CONTRATADA, determinar qual será a tecnologia móvel a ser utilizada, e, sua eventual alteração, desde que a tecnologia adotada, atenda às necessidades da CONTRATANTE e nem onere, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços contratados, porventura afetados por essa mudança.
3.4. A CONTRATANTE poderá solicitar linhas adicionais, relativas ao objeto deste contrato, desde que proceda tal solicitação, por escrito, devendo a mesma ser encaminhada por pessoa autorizada e previamente designada e dentro do limite legal estabelecido para as contratações públicas.
3.5. Além das responsabilidades resultantes deste Contrato, da Lei n° 9.472/1997, do Contrato de concessão/autorização assinado com a ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados, fica a CONTRATADA com a obrigação de disponibilizar os serviços contratados para uso pela CONTRATANTE, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste instrumento contratual, implantando-os de forma adequada às necessidades da CONTRATANTE, com a supervisão permanente dos mesmos, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
3.6. Obriga-se a CONTRATADA a entregar os equipamentos em comodato na sede da CONTRATANTE devidamente habilitados, nas condições a seguir explicitadas;
3.7. As habilitações das 11 (ONZE) linhas deverão ser realizadas e implementadas em aparelhos da empresa CONTRATADA, que deverão ser entregues à Câmara Municipal de Porto Belo (SC), em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do presente Contrato, juntamente com Kit básico, para cada aparelho, contendo, no mínimo, 01 (uma) bateria, 01 (um) carregador rápido bivolt, 01 (um) manual de instrução, e garantia do aparelho de no mínimo 01 (um) ano, prazo esse, previsto no Edital de licitação;
3.8. Fica a CONTRATADA obrigada a prestar os serviços contratados de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos.
3.9. Fica a CONTRATADA obrigada por este instrumento, a prestar os serviços de segunda-feira a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.
3.10. Fica a CONTRATADA obrigada a atender em até 48 (quarenta e oito) horas às solicitações da fiscalização da Câmara Municipal de Porto Belo, representada quer pelo seu Presidente, quer pela Mesa Diretora, quanto às falhas ou interrupções na prestação dos serviços contratados, restabelecendo a prestação dos serviços no prazo máximo estabelecido em regulamento pela ANATEL;
3.11. Fica a CONTRATADA obrigada a tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento Contratual, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;
3.12. Fica a CONTRATADA obrigada a utilizar de pessoal devidamente habilitado para a execução e manutenção dos serviços contratados;
3.13. A CONTRATADA responsabiliza-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Instrumento Contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE;
3.14. A CONTRATADA obriga-se a abster-se de quaisquer iniciativas ou práticas que impliquem em ônus para a CONTRATANTE, se não estiverem previstas neste Instrumento Contratual;
3.15. A CONTRATADA sujeita-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, devendo prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
3.16. A CONTRATADA obriga-se a comunicar à Câmara Municipal de Porto Belo, representada pelo seu Presidente, bem como, à Mesa Diretora da Casa de Leis, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
3.17. A CONTRATADA obriga-se a providenciar junto aos órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços contratados, sem ônus para a CONTRATANTE;
3.18. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a fatura/nota fiscal consolidada de cobrança de serviços, contendo, o valor total do serviço, a quantidade total do serviço, o tempo total das chamas, o histórico dos valores totais dos serviços prestados, e o tempo total das chamadas relativas a cada mês;
3.19. A CONTRATADA responsabiliza-se, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços previstos neste Instrumento Contratual, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras que eventualmente venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
3.20. Fica vedado à CONTRATADA ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar,

os serviços a que está obrigada a prestar por força deste Instrumento Contratual, salvo se prévia e expressamente autorizado pela Administração da CONTRATANTE;
3.21. Fica bem claro que, eventual atualização e/ou modernização dos equipamentos ofertados em comodato, configura novo objeto, vedado, portanto, a sua utilização, em razão da execução do presente Instrumento Contratual.
3.22. A CONTRATADA arcará com as contribuições, taxas e tributos federais e estaduais e municipais porventura incidentes, e, bem por isso, não deverão ser cobrados da CONTRATANTE na Nota-Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, devendo a CONTRATADA, comprovar os recolhimentos/pagamentos, quando de seus respectivos vencimentos;

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO E DA HABILITAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO FORNECIDOS:

4.1 Para a habilitação e adesão ao Plano de Serviço Contratado e oferecido pela Prestadora Contratada, a CONTRATANTE receberá, em comodato, as Estações Móveis de modelo certificado pelo Poder Concedente, compatível, no caso de SMP, dando-lhe a devida manutenção, quando necessário, bem como dar as baterias usadas, para que haja destinação correta, pelas normas de proteção ambiental.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

5. 1. Pela prestação dos serviços pactuados, descrito na Cláusula Primeira, 1.1, deste Instrumento Contratual, a CONTRATANTE pagará mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R$ ..... (XXXXXX). O valor global contratado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses é de R$ .....(XXXXXXX).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, FORMA DE COBRANÇA E CONTESTAÇÃO:

6.1. A cobrança dos valores devidos pela CONTRATANTE será efetuada mediante a apresentação mensal de Nota Fiscal-Fatura consolidada de cobrança de serviços, contendo, o valor total do serviço, a quantidade total do serviço, o tempo total das chamas, o histórico dos valores totais dos serviços prestados, e o tempo total das chamadas relativas a cada mês, para seu devido ateste pelo órgão responsável, em até 05 (cinco) dias da data prevista para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE das parcelas mensais referente ao objeto contratado, conforme explicitado no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 477, de 07/08/2007 da ANATEL;
6.2. O não pagamento da Nota-Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, na data do seu vencimento, obriga a CONTRATANTE a arcar com multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total do débito, acrescidos de juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
6.3. A contestação de débitos explicitados na Nota-Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações deverá ser conforme explicitado no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução 477 da ANATEL. Após retirado o débito contestado, para apuração de sua pertinência ou não, será emitida nova Nota-Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações, que deverá ser paga na data explicitada;
6.4. Apurada a pertinência do débito contestado este será incluído na Nota-Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações do mês seguinte à contestação, acrescido da multa e dos juros legais devidos pelo pagamento em atraso;
6.5. A contestação de débitos poderá ser feita pela CONTRATANTE, representada pelo Presidente ou pela Mesa Diretora, na forma escrita ou verbal, podendo, para tal, a CONTRATANTE valer-se de qualquer meio de comunicação à distância, observado o disposto no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal;
6.6. A contestação será processada pela CONTRATADA e receberá um número de ordem, que será informado, por escrito, à CONTRATANTE, possibilitando o acompanhamento de sua solução por intermédio do Serviço de Atendimento;
6.7. A CONTRATANTE poderá apresentar a contestação de débitos lançados na Nota-Fiscal-Fatura de Serviços de Telecomunicações em até 90 (noventa) dias contados da data de vencimento da conta impugnada;
6.8. O não-recebimento do documento de cobrança, seja por extravio ou por qualquer outro motivo, não é justificativa para o não-pagamento da prestação dos serviços, devendo, nessas hipóteses, a CONTRATANTE entrar em contato com a CONTRATADA, para a solicitação de 2ª via do documento de cobrança, para poder realizar o respectivo pagamento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTRATADOS POR FALTA DE PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATANTE deverá cumprir com todas as obrigações fixadas neste Instrumento Contratual, efetuando o pagamento decorrente da prestação dos serviços pactuados pela CONTRATADA na data de seu vencimento.
7.2. Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento decorrente da prestação dos serviços contratados e fornecidos pela CONTRATADA, a contratante receberá aviso formal do não-pagamento da Nota-Fiscal-Fatura dos Serviços de Telecomunicações emitida, solicitando o pagamento imediato da mesma.
7.3. Permanecendo a CONTRATANTE inadimplente perante a CONTRATADA, poderá esta última adotar as seguintes providências:
7.3.1. Transcorridos 15 (quinze) dias desde o recebimento do aviso formal previsto no item 7.2, a CONTRATADA suspenderá parcialmente o provimento do serviço, com bloqueio das chamadas originadas na Estação Móvel da CONTRATANTE e das chamadas a cobrar destinada à Estação Móvel da CONTRATANTE.
7.3.2. Transcorridos 30 (trinta) dias desde a suspensão prevista no item 7.3.1, a CONTRATADA suspenderá totalmente o provimento do serviço, inabilitando a CONTRATANTE a originar e receber chamadas;
7.3.3. Transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão total do provimento do serviço previsto no item 7.3.2, a CONTRATADA desativará definitivamente a Estação Móvel do Usuário, rescindindo o Contrato de Prestação de Serviços.
7.4. Nos casos previstos nos itens 7.3.1 e 7.3.2 a CONTRATADA avisará formalmente a CONTRATANTE, comunicando, por escrito, o seguinte:
7.4.1. do direito de receber o relatório detalhado dos serviços executados;
7.4.2. da possibilidade, forma e prazo para contestação do débito; e
7.4.3. das sanções a que estará sujeito na ausência de contestação;
7.5. O aviso formal previsto no item 7.3.1 e 7.3.2 será renovado antes de cada sanção;
7.6. Durante o período de suspensão parcial dos serviços, é direito da CONTRATANTE originar chamadas aos serviços públicos de emergência;

CLÁUSULA OITAVA - MINUTOS EXCEDENTES:

8.1. A tarifa do 'minuto excedente' à quantidade/limite, de minutos, pré-determinada na licitação pública e, pré-determinada nas descrições específicas do 'objeto licitado', constante do Anexo I, deste instrumento, fica pactuada em R$ ...(XX), para todas as ligações originadas nas Estações Móveis, utilizadas pela CONTRATANTE, ligações essas que, eventualmente, poderão ser autorizadas, por escrito, pela Administração da Casa de Leis, em caso de

necessidade justificada.

CLÁUSULA NONA - BLOQUEIO DAS LIGAÇÕES:
9.1 - A contratante procederá ao bloqueio das ligações originadas das estações móveis utilizadas que excederem á quantidade/limite de minutos pré-determinada na licitação pública, bem assim, procederá ao bloqueio, em relação ás chamadas realizadas. A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante, plano de gestão, para as ações relativas ao bloqueio e liberação das chamadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO:

10.1.- O preço ajustado e pactuado neste Instrumento Contratual não será reajustado durante o período do prazo contratual de 12 (doze) meses. Poderá, no entanto, ser alterado após esse período, mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em norma específica para o serviço, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL:

11.1. - Este Contrato vigerá por 24 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, através de Termo Aditivo, tendo validade e eficácia legal após a publicação no diário oficial do município;
11.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial o Município, no prazo máximo de vinte dias, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1 . Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Compete à CONTRATANTE:

I - utilizar adequadamente o SMP, respeitadas as limitações tecnológicas;
II- cumprir as obrigações fixadas no Contrato de Prestação do SMP, em especial efetuar pontualmente o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições contratuais;
III- somente fazer uso de Estação Móvel que possua certificação expedida ou aceita pela ANATEL; mantendo-se os Códigos de Acesso do Plano já existente, a serem informados pela contratante quando a Assinatura do Contrato - portabilidade
IV- manter a Estação Móvel dentro das especificações técnicas segundo as quais foi certificada;
V- Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;
VI - Receber da CONTRATADA informações, esclarecimentos e o relatório detalhado dos serviços;
VII- Permitir acesso dos empregados credenciados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços contratados, quando necessário;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.,1. Obriga-se a CONTRATADA a responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos aos serviços contratados, bem como, zelar pela qualidade, eficiência e integridade da comunicação;
14.2. Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE , 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
14.3. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
14.4. Iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste Instrumento Contratual;
14.5. Manter durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
14.6. Fornecer números telefônicos para contato da CONTRATANTE com as pessoas encarregadas de proceder à manutenção dos equipamentos envolvidos na prestação dos serviços contratados, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE;
14.7. Responsabilizar-se pela prestação e execução dos serviços contratados, colocando à disposição da CONTRATANTE, a quantidade de .....minutos, que se constitui no limite/padrão a ser utilizado e pré-determinado na licitação pública, em cada Estação Móvel, de modelo certificado pelo Poder Concedente, compatível, no caso de SMP, que será utilizado pelos senhores Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Porto Belo;
14.8. Responsabilizar-se pela prestação e execução dos serviços contratados, colocando à disposição da CONTRATANTE, a quantidade de 6000 minutos, que se constitui no limite/padrão a ser utilizado e pré-determinado na licitação pública, na Estação Móvel respectiva, de modelo certificado pelo Poder Concedente, compatível, no caso de SMP, que será utilizado pela própria Câmara Municipal de Porto Belo.
14.09. Responsabilizar-se com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados por seus técnicos, empregados, prepostos, durante a execução dos serviços e/ou reparos;
14.10. Responsabilizar-se pelo bloqueio das chamadas originadas e recebidas na Estação Móvel da CONTRATANTE, pelo bloqueio das chamadas a cobrar e recebidas à cobrar, destinadas à Estação Móvel da CONTRATANTE, nos casos previstos na Cláusula Nona, item 9.1 deste Instrumento Contratual, sem qualquer ônus e custos intrínsecos à essa específica prestação de serviço, para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no ..... Elemento de Despesa ..... Para tanto foi emitida em ___/ _____ /2.014 a Nota de Empenho número ....., no valor estimado de R$ ..... , para cobrir as despesas desta contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES:

16.1. Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estipulados para a prestação parcial ou total dos serviços contratados, deverá apresentar justificativa, por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranhos à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições pactuadas neste contrato; o mesmo deverá ocorrer caso haja impedimento da execução contratual por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
16.2. Pela inexecução parcial ou total dos compromissos assumidos pelas partes o presente contrato poderá ser rescindido, conforme explicitado pela legislação de regência, aplicando-se à parte que der causa à rescisão, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
16.3. As multas devidas, bem como os prejuízos que porventura sejam causados por qualquer das partes serão cobradas na forma da lei;

16.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Instrumento Contratual, será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa e o devido processo legal;
16.5. Caso a CONTRATADA não cumpra com os prazos estipulados para a prestação parcial ou total dos serviços contratados, ficará sujeita à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório e neste instrumento contratual, sendo que a aplicação de multa, não impedirá que a Administração da CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993.
16.6. Fica a CONTRATADA sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, podendo a Administração da CONTRATANTE aplicar à contratada, as seguintes sanções:
- advertência;
- multa, na forma prevista no instrumento convocatório e neste instrumento contratual;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção prevista no inciso III, do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Durante a vigência do Contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) para este fim, permitida a contratação de terceiros, mediante a adoção das medidas legais cabíveis, para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) de informações pertinentes a essa atribuição. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal ou à Mesa Diretora, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com a renúncia de qualquer outro. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente CONTRATO em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Porto Belo(SC) _____ /_____2014
CONTRATANTE CONTRATADA
Nome: Nome:
Testemunhas:

Porto União

Prefeitura

Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 050/2014
Extrato de Edital de Tomada de Preços 006/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço por empreitada global, para a execução de obra no PARQUE MONGE JOÃO MARIA - ETAPA II, localizado na Rua Sete de Setembro, Morro da Cruz, sendo passeios, passarelas e iluminação paisagística, incluindo material e mão de obra conforme projetos, memorial descritivo, RRT, cronograma físico financeiro e orçamentos. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 20 de Maio de 2014, na Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 025/2014-Carona

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 051/2014- CARONA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 025/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de móveis para escritório para manutenção da Secretaria de Administração e Esporte, Secretaria de Finanças e Contabilidade e Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 15 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2014-Carona

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 052/2014- CARONA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 026/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial,

para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Prefeitura Municipal e o FUNREBOM, incluindo o equipamento, instalação das partes elétricas, drenos e acabamentos. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 16 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Portaria N.º 479/2014 - RH

PORTARIA Nº 479, de 10 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR como Responsável pela Saúde Bucal, sem ônus para o município o servidor efetivo Octávio Coas, conforme Resolução nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União - SC, em 10 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 425/2014

DECRETO Nº 425, de 14 de abril de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE	2085 – Manutenção Fundo Municipal de Turismo		
MODALIDADE	4490 – 100 – Aplicações Diretas	149	8.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		8.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE	2085 – Manutenção Fundo Municipal de Turismo		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	148	8.500,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Contrato 042/2014 - Prefeitura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 042/2014 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e a empresa Ivone Marli Glaner - ME.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de pneus.
Valor total R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Ivone Marli Glaner - ME.
Contratada

Extrato de Contrato 043/2014 - Prefeitura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 043/2014 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e a empresa Arno Farber - EPP.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria.
Valor total R$ 10.190,00 (Dez mil e cento e noventa reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.

Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Arno Farber - EPP.
Contratada

Extrato de Contrato 044/2014 - Prefeitura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 044/2014 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e a empresa Rosane Rodrigues Ribeiro da Silva.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos.
Valor total R$ 16.616,20 (Dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Rosane Rodrigues Ribeiro da Silva.
Contratada

Extrato de Contrato 045/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 045/2014 - Prefeitura
Partes: Município de Porto União e a empresa José Edgar Bodeke
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos
Valor total R$ 4.587,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

José Edgar Bodeke.
Contratada

Termo de Homologação Pregão Presencial 008/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 022/2014 - CARONA
Pregão Presencial 008/2014
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas:
Ivone Marli Glaner - ME
Arno Farber - EPP
Rosane Rodrigues Ribeiro da Silva
José Edgar Bodeke

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Decreto N° 430/2014

DECRETO Nº 430, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.235, de 23 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2095 – Teto Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
MODALIDADE	4490 – 468 – Aplicações Diretas	novo	18.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, na Fonte 468.

Art. 3º O crédito será aberto mediante comprovação do excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde

Decreto N° 431/2014

DECRETO Nº 431, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.236, de 23 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2066 – Manutenção da Atenção Básica		
MODALIDADE	4490 – 450 – Aplicações Diretas	9	20.000,00
ATIVIDADE	2072 – Centro de Atenção Psicossocial		
MODALIDADE	3190 – 454 – Aplicações Diretas	19	150.000,00
ATIVIDADE	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
MODALIDADE	4490 – 458 – Aplicações Diretas	46	75.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		245.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2066 – Manutenção da Atenção Básica		
MODALIDADE	4490 – 103 – Aplicações Diretas	8	20.000,00
ATIVIDADE	2069 – Assistência Farmacêutica Básica		
MODALIDADE	3390 – 455 – Aplicações Diretas	17	150.000,00
ATIVIDADE	2071 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
MODALIDADE	3390 – 103 – Aplicações Diretas	30	34.000,00
ATIVIDADE	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
MODALIDADE	3190 – 103 – Aplicações Diretas	41	30.000,00
MODALIDADE	3191 – 103 – Aplicações Diretas – Operações Intraorçamentárias	42	5.000,00
MODALIDADE	3390 – 458 – Aplicações Diretas	44	6.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		245.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde

Decreto N° 432/2014

DECRETO Nº 432, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.237, de 23 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2095 – Teto Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
MODALIDADE	3390 – 468 – Aplicações Diretas	36	210.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		210.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, na Fonte 468.

Art. 3º O crédito será aberto mediante comprovação do excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde

Decreto N° 433/2014

DECRETO Nº 433, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE	2092 – Manutenção Sec. de Cultura e Turismo		
MODALIDADE	3190 – 100 – Aplicações Diretas	141	13.100,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		13.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE	2092 – Manutenção Sec. de Cultura e Turismo		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	143	13.100,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		13.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Contrato 003/2014 - FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2014 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e a empresa Arno Farber - EPP.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria.
Valor total R$ 1.586,00 (hum mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Arno Farber - EPP.
Contratada

Extrato de Contrato 004/2014 - FUNREBOM

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 004/2014 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e a empresa José Edgar Bodeke
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos
Valor total R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

José Edgar Bodeke.
Contratada

Extrato de Contrato 005/2014 - FUNREBOM
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 005/2014 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e a empresa Rosane Rodrigues Ribeiro da Silva.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos.
Valor total R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Rosane Rodrigues Ribeiro da Silva.
Contratada

Extrato de Contrato 006/2014 - FUNREBOM
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 006/2014 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e a empresa Ivone Marli Glaner - ME.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de pneus.
Valor total R$ 170,00 (cento e setenta reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Ivone Marli Glaner - ME.
Contratada

Extrato de Contrato 024/2014-Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 024/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa Ivone Marli Glaner - ME.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de pneus.
Valor total R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Ivone Marli Glaner - ME.
Contratada

Extrato de Contrato 025/2014-Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 025/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa Arno Farber - EPP.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conserto de pneus, balanceamento e geometria.
Valor total R$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Arno Farber - EPP.
Contratada

Extrato de Contrato 026/2014-Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 026/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa Rosane Rodrigues Ribeiro da Silva.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos.
Valor total R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Rosane Rodrigues Ribeiro da Silva.
Contratada

Extrato de Contrato 027/2014-Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 027/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa José Edgar Bodeke
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos
Valor total R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interessa das partes.
Base legal: Pregão Presencial 008/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 31 de Março de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

José Edgar Bodeke.
Contratada

Rescisão de Contrato 001/2014 - FAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 001/2014 - FAS
CONTRATO 029/2013 - FAS

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de Prestação de Serviços nº 029/2013 - FAS, datado de 05 de junho de 2013 entre o Município de Porto União e Cinthia Andiara Keiser, inscrita no CPF 065.152.149-10 visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 014/2013 - FAS, Modalidade de Tomada de Preços nº 005/2013, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 25 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Cinthia Andiara Keiser

Extrato de Contrato Aditivo 048/2014
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 048/2014
Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 070/2013
Partes: Município de Porto União e O Comércio Gráfica e Editora Ltda - ME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 02 de abril de 2014.
Anízio de Souza O Comércio Gráfica e Editora Ltda - ME
Prefeito Municipal Contratado

Extrato de Contrato Aditivo 028/2014 - Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 028/2014 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 032/2013 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e O Comércio Gráfica e Editora Ltda - ME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 02 de abril de 2014.
Anízio de Souza O Comércio Gráfica e Editora Ltda - ME
Prefeito Municipal Contratado

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 002/2014 - FUNREBOM
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2014 - FUNREBOM
Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2013 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e Auto Posto Iguaçu.

Do Registro de Preços:

Altera-se para R$ 2,57 (dois reais e cinqüenta e sete centavos) o litro do óleo diesel BS10 - bomba posto.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 03 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 007/2014 - FUNREBOM
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 007/2014 - FUNREBOM
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 014/2013 - FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e Leme & Ribas Engenharia e Arquitetura Ltda

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R$ 17.851,41 (dezessete mil oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 07 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 030/2014 - Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 030/2014 - EDUCAÇÃO
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 080/2013 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Leme & Ribas Engenharia e Arquitetura Ltda

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R$ 13.558,55 (treze mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 07 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 029/2014 - Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 029/2014 - EDUCAÇÃO

Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 059/2012 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Leme & Ribas Engenharia e Arquitetura Ltda.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R$ 45.740,32 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 07 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 014/2014 - FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 014/2014 - FAS
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2013 - FAS
Partes: Município de Porto União e Vilmar Marcos Minski & Cia Ltda - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R$ 1.875,00 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 11 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Termo de Homologação Pregão Presencial 010/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 026/2014
Pregão Presencial 010/2014
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Linck Máquinas S.A.

Porto União SC, 08 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 050/2014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 050/2014
Partes: Município de Porto União e a empresa Linck Máquinas S.A
Objeto: fornecimento de 01 (uma) mini carregadeira compacta, nova.
Valor total R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Presencial 026/2014, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 08 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Linck Máquinas S.A.
Contratada

Justificativa de Dispensa 003/2014 Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 016/2014 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação n.° 003/2014 – EDUCAÇÃO

Caracterização da Situação: O município necessita contratar um coordenador para atuar no Projeto Pedagógico "Música na Escola", no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Millis.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de um coordenador para atuar no Projeto Pedagógico "Música na Escola", visando abrir espaço para a música, , como atividade pedagógica e cultural a alunos de diversas séries do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Millis, desenvolver o conhecimento da teoria e da prática da música, participar de atividades culturais e cívicas, mostrando o talento de crianças e adolescentes, desenvolver a psicomotricidade dos alunos, promover o congraçamento ente alunos e comunidade em geral, bem como, com alunos de outras entidades, atuar como auxílio no desenvolvimento motor e intelectual dos alunos envolvidos no projeto.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre Willian Francisco Diniz, uma vez que o mesmo foi autor do projeto e possui capacitação para realização do mesmo.

Do Preço: O valor total a ser pago ao contratado será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) do período de abril até dezembro de 2014.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Unidade – 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-108 – Aplicações diretas
Cod. 22
Complemento – 33903606 – Serviços Técnico Profissionais

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 03 de abril de 2014
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 376/2014

Justificativa de Dispensa 002/2014 Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 015/2014 - EDUCAÇÃO
Dispensa de Licitação n.° 002/2014 - EDUCAÇÃO

Caracterização da Situação: O município necessita contratar um coordenador para atuar no Projeto Pedagógico "Banda na Escola", no Núcleo Educacional Frei Deodato.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de um coordenador para atuar no Projeto Pedagógico "Música na Escola", visando abrir espaço para a música, como

atividade pedagógica e cultural a alunos de diversas séries do Núcleo Educacional Frei Deodato, desenvolver o conhecimento da teoria e da prática musical, participação em atividades cívicas e culturais, mostrando o talento musical das crianças e adolescentes, desenvolver a inteligência musical dos alunos, promover o congraçamento entre alunos da escola e comunidade em geral, bem como, com alunos de outras entidades, atuar como auxílio no desenvolvimento motor e intelectual dos alunos envolvidos no projeto.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre Bruno Waldemar Dorozec, uma vez que o mesmo foi autor do projeto e possui capacitação para realização do mesmo.

Do Preço: O valor total a ser pago ao contratado será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) no período de abril a dezembro de 2014.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Unidade - 1701 - Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-108 - Aplicações diretas
Cod. 22
Complemento - 33903606 - Serviços Técnico Profissionais

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 03 de abril de 2014
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 376/2014

Extrato de Contrato 038/2014 Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 038/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Bruno Waldemar Dorozec.
Objeto: contratação de coordenador para atuar no Projeto Pedagógico "Banda na Escola", no Núcleo Educacional Frei Deodato.
Valor total R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Vigência: até 31 de Dezembro de 2014.
Base legal: Dispensa de Licitação 002/2014 - EDUCAÇÃO e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Bruno Waldemar Dorozec
Contratado

Extrato de Contrato 039/2014 Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 039/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Willian Francisco Diniz.
Objeto: contratação de coordenador para atuar no Projeto Pedagógico "Música na Escola", no Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Millis.
Valor total R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Vigência: até 31 de Dezembro de 2014.
Base legal: Dispensa de Licitação 003/2014 - EDUCAÇÃO e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Willian Francisco Diniz
Contratado

Revogação Processo 002/2014 Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 002/2014 - CULTURA
Pregão Presencial 002/2014 - CULTURA
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993, uma vez que deu-se deserta.

Porto União SC, 24 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato N°88/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 88/2014

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
CONTRATADO:	ODONTO LABOR LTDA ME
OBJETO:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Prótese Dentária Total e Prótese Dentária Parcial Removível com estrutura metálica, confeccionadas com material de qualidade, no sistema micro ondas, o que lhe confere maior dureza e durabilidade ao acrílico empregado, com dentes nacionais e com acrilização.
VALOR:	R$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:	29/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Marisa Petkov Talini
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato N° 89/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 89/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA LTDA
OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem utilizados na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2014, no Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR:	R$ 11.635,10 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais, com dez centavos).
VIGÊNCIA:	29/04/2014 a 31/12/2014.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Edital de Processo Licitatório Nº 37/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2014

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 15 (quinze) de maio de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme detalhamento das funções no Anexo I do presente Edital, sendo que todos os serviços listados, inclusive exames dos servidores municipais, deverão ser prestados na sede da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 29 DE ABRIL DE 2014.
Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2014 firmado em 14/01/2014, com término previsto para 30/04/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIZETE DE FÁTIMA BARBOSA portador(a) do CPF nº 751.003.559-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Cozinheira, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Adelaide Ledra."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 03/02/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIZETE DE FÁTIMA BARBOSA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 327/2013

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 327/2013 firmado em 06/11/2013, com término previsto para 30/04/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SABRINA BACK DE GOIS portador(a) do CPF nº 067.824.909-19, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 327/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05/03/2014.
GIVANILDO SILVA SABRINA BACK DE GOIS
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 190/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2014 firmado em 19/02/2014, com término previsto para 27/06/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISANGELA PEREIRA MACHADO portador(a) do CPF nº 004.580.840-69, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEPLAS, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 18/03/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELISANGELA PEREIRA MACHADO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 072/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2014 firmado em 10/02/2014, com término previsto para 30/04/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA portador(a) do CPF nº 007.040.149-71, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Dr. Romão Trauczynski, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 24/03/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA MALIZESKI MAÇANEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 298/2013

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 298/2013 firmado em 17/09/2013, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA portador(a) do CPF nº 920.656.869-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 298/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pref. Danilo Lourival Schmidt."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/04/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 292/2013

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 292/2013 firmado em 02/09/2013, com término previsto para 30/06/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA ANDREA DOS SANTOS portador(a) do CPF nº 043.371.169-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 292/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Prof. Danilo Lourival Schmidt."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/04/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSANA ANDREA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 106/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2014 firmado em 10/02/2014, com término previsto para 27/06/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN portador(a) do CPF nº 797.597.009-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Favo de Mel I, em substituição a Silvia Vignola, designada para ocupar cargo em comissão."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 10/03/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 224/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº224/2014 firmado em 04/03/2014, com término previsto para 03/04/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISIANE NAIARA FLORIANO DA SILVA portador(a) do CPF nº 093.363.359-95, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 224/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Egídio Dalmarco, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/04/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELISIANE NAIARA FLORIANO DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 257/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 257/2014 firmado em 11/03/2014, com término previsto para 06/04/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUELY CRISTINA FIGUEIREDO portador(a) do CPF nº 901.619.049-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 257/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera as cláusulas primeira e segunda do Contrato Administrativo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Português, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Guilherme Butzke, em substituição a Waldiria Knop, em Licença Prêmio.

Cláusula Segunda: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.400,34 (mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação."

Cláusula Terceira - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 03/04/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SUELY CRISTINA FIGUEIREDO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 037/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2014 firmado em 10/02/2014, com término previsto para 13/04/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE MARCHI portador(a) do CPF nº 936.178.529-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Favinho de Mel II, em substituição a Daiara Rubia Vanuncci, que está em Licença Maternidade."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/04/2014.
GIVANILDO SILVA JAQUELINE MARCHI
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Pauta de Sorteio Nº 001/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
Pauta de Sorteio Nº 001/2014

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 05 de maio de 2014, às 08hs00min no plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes Recursos:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 122627/2013
Nome do Recorrente: Flavio Roussenq
Nº do Recurso: 002/2013

Número do Protocolo: Protocolo Nº 138923/2013
Nome do Recorrente: Ana Salete de Menezes
Nº do Recurso: 004/2013

Número do Protocolo: Protocolo Nº 140260/2013
Nome do Recorrente: JCA Holding Participações Ltda
Nº do Recurso: 005/2013
Procurador: Aloysio de Oliveira Arruda

Número do Protocolo: Protocolo Nº 141396/2013
Nome do Recorrente: Attiva Inst Planej e Proj Culturais Ltda
Nº do Recurso: 006/2013
Procurador: Probst & Pasqualini Sociedade de Advogados

Número do Protocolo: Protocolo Nº 142505/2013
Nome do Recorrente: Maria Zelia Della Giustina
Nº do Recurso: 007/2013
Procuradores; Hélio R Rubick, Glauco H Rubick e Marnio R Rubick

Número do Protocolo: Protocolo Nº 142506/2013
Nome do Recorrente: Maria Zelia Della Giustina
Nº do Recurso: 008/2013
Procuradores; Hélio R Rubick, Glauco H Rubick e Marnio R Rubick

Número do Protocolo: Protocolo Nº 142507/2013
Nome do Recorrente: Maria Zelia Della Giustina
Nº do Recurso: 009/2013
Procuradores; Hélio R Rubick, Glauco H Rubick e Marnio R Rubick

Número do Protocolo: Protocolo Nº 142508/2013
Nome do Recorrente: Maria Zelia Della Giustina
Nº do Recurso: 010/2013
Procuradores; Hélio R Rubick, Glauco H Rubick e Marnio R Rubick

Número do Protocolo: Protocolo Nº 142509/2013
Nome do Recorrente: Maria Zelia Della Giustina
Nº do Recurso: 011/2013
Procuradores; Hélio R Rubick, Glauco H Rubick e Marnio R Rubick

Rio do Sul, 29 de Maio de 2014.
LEONICE WITTE
Secretaria Geral do CMC

Edital Processo Seletivo N. 003/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Lei Complementar 208/2010 e alterações posteriores, Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO pelo presente Edital, as normas para realização do PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas para as funções de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e TERAPEUTA OCUPACIONAL, em caráter temporário:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo será realizado pela Comissão Especial instituída por meio do Decreto n. 4.014, de 25 de abril de 2014.
1.2 Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, devidamente protocolada no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda de Rio do Sul, dirigida ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil após

a publicação do mesmo.
1.3 O Edital e todos os demais atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos: www.riodosul.sc.gov.br/rh e/ou www.diariomunicipal.sc.gov.br
1.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos atos e decisões publicados via on-line, nos sites supracitados.
1.5 A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas previsto neste edital, não gera direito à contratação. As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade do município e disponibilidade orçamentária.
1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de publicação do Decreto de homologação do Resultado Final, podendo, a critério da administração, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DO OBJETO
2.1 O presente Processo Seletivo tem por objeto o recrutamento, a seleção e a contratação de INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA e TERAPEUTA OCUPACIONAL em caráter temporário, para atuação na Secretaria de Assistência Social e de Habitação, nos Programas que integram os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, realizados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Convivência da 3ª idade, Centro de Atenção Integrado a Comunidade – CONVIVA e em atividades a serem realizadas no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop.

3. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO
3.1 Para o exercício da função, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Quitação com as obrigações militar e eleitoral;
d) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;
e) Habilitação para a função (conforme item 4 deste edital);
f) Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme Prevê a Constituição Federal;
g) Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 173, conforme dispõe o Art. 176 e Parágrafo Único, da Lei nº 207/2010 e suas alterações posteriores;
h) Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
3.2 No ato da inscrição não será solicitado comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4. DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, SALÁRIO BASE E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
4.1 A função, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, a habilitação e o salário base são os estabelecidos no quadro abaixo:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE
INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA	01	40h	Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão e Certidão Original de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.	R$ 3.402,03*
TERAPEUTA EDUCACIONAL	01	30h	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho da Classe Profissional.	R$ 2.551,52*

* Mais auxílio alimentação no valor de R$ 9,83 por dia trabalhado
4.2 As vagas oferecidas neste edital estão em conformidade com o item IV, do Art. 2º, da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores e abrangem também as que surgirem dentro do período de validade deste edital.
4.3 As ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO são constantes do ANEXO I, deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital, da qual o candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
5.1.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou fora dos procedimentos dispostos neste edital.
5.1.4 As informações constantes do formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Rio do Sul de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.
5.1.5 O município de Rio do Sul não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.1.6 Não se exigirá do candidato cópia de documento que comprovem as informações prestadas no formulário de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados. O município de Rio do Sul dispõe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e/ou correta, bem como, fornecer dados inverídicos.
5.1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
5.1.8 É de responsabilidade do candidato a atualização do

endereço/telefone/e-mail (s) constante(s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada por carta encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.
5.1.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
5.2.1 As inscrições estarão abertas no período de 29/04/2014 até 13/05/2014.
5.2.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.riodosul.sc.gov.br/rh, solicitada no período entre 8h do dia 29/04/2014 e 11h30min do dia 13/05/2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.3 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição efetuadas após a data e horário estabelecidos neste Edital.
5.2.4 Havendo mais de um número de inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida, apenas a inscrição de número maior.

5.3 DA ASSINATURA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
5.3.1 O candidato, ao clicar em "Declaro" após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, está confirmando que LEU, ACEITA e CONCORDA com as normas do Edital e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nos casos omissos e não previstos. Declara, ainda, preencher todos os requisitos mínimos exigidos para a contratação, conforme disposto no item 3 deste Edital.

5.4 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
5.4.1 Será indeferida a inscrição:
a) Efetuada fora dos prazos, horários e procedimentos fixados neste Edital;
b) Não preencher todas as condições previstas neste edital.

5.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.5.1 O município de Rio do Sul publicará no endereço eletrônico www.riodosul.sc.gov.br/rh, a partir do dia 14/05/2014, as inscrições deferidas e indeferidas.
5.5.2 O candidato que tiver qualquer discordância referente a inscrição indeferida poderá interpor recurso, nos termos do item 12 deste edital.
5.5.3 O município de Rio do Sul publicará no endereço eletrônico: http://www.riodosul.sc.gov.br/rh, a partir do dia 19/05/2014, as inscrições homologadas.

6. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
6.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, devendo assinalar sua condição no item específico do Formulário de Inscrição.
6.2 Será reservada vaga para candidato com deficiência, para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
6.4 O candidato com deficiência ou seu representante legal (portando procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho n. 01, Centro, Rio do Sul - SC, no horário das 7h30min às 11h30min, nos dias úteis do período previsto para inscrição, cópia do comprovante de inscrição e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício da função para qual se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
6.5 No ato de entrega da documentação, o candidato receberá um comprovante de recebimento dos documentos entregues.
6.6 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no item 6 deste edital, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
6.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação.
6.8 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Processo Seletivo.
6.9 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação do Médico Perito do Município de Rio do Sul, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício da função.
6.10 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
6.11 O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
7.2 A nota final dos candidatos será obtida por meio da soma da Pontuação de Títulos, conforme item 9.3 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate:
8.1.1 Para os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento:
1º) Maior idade;
2º) Maior tempo de experiência, na área de atuação;
3º) Maior tempo de experiência em área a fim;
4º) Maior número de horas de curso, na área de atuação;
5º) Maior número de horas de curso, em área a fim.
8.1.2 Para os demais candidatos:
1º) Maior tempo de experiência, na área de atuação;
2º) Maior tempo de experiência em área a fim;
3º) Maior número de horas de curso, na área de atuação;
4º) Maior número de horas de curso, em área a fim;
5º) Maior idade;
6º) Maior número de dependentes.
8.2 Persistindo o empate, em ambas as situações acima, proceder-se-á a sorteio público, em sessão com data, horário e local a ser divulgados com 2 (dois) dias de antecedência, no endereço eletrônico: www.riodosul.sc.gov.br/rh
8.3 Para o desempate, será
o considerados os títulos já analisados e tornados válidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
8.4 Para comprovação da idade e número de dependentes, será considerada a informação contida no formulário eletrônico de inscrição.

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório, tem por objetivo avaliar os conhecimentos adquiridos por meio da conclusão de cursos de formação, de aperfeiçoamento

e de experiências profissionais estreitamente relacionadas com a função a ser exercida pelo candidato.
9.1.2 Para participar da Prova de Títulos o candidato ou seu representante legal (mediante procuração assinada em cartório) deverá entregar a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho n. 01, Centro, Rio do Sul – SC.
9.1.3 Os documentos deverão ser entregues, nos dias úteis do período previsto para inscrição, no horário das 7h30min às 11h30min, juntamente com a Tabela de Títulos constante do Anexo IV deste edital.
9.1.4 A entrega do título não gera direito garantido a pontuação. O mesmo será objeto de análise pela Comissão Especial do Processo Seletivo, seguindo-se os critérios dispostos neste edital, para posterior validação ou não.
9.1.5 É responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a entrega dos documentos para a Prova de Títulos conforme as normas previstas neste Edital.

9.2 DOS TÍTULOS
9.2.1 Será considerado como título:
a) Original e fotocópia do Diploma de Mestrado ou do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Certidão/Declaração de Conclusão emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
b) Original e fotocópia de Certidão ou Declaração de conclusão de cursos (palestras, seminários, congressos, workshop, etc.) de aperfeiçoamento/capacitação, emitidos por Instituição de Ensino credenciada, realizados nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 8h.
c) Original e fotocópia de Certidão/Declaração circunstanciada de tempo de serviço, expedida pelo órgão ou empresa competente de atuação (devendo obrigatoriamente constar dia, mês e ano do período de atuação) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste a data de entrada e saída, a página com foto e qualificação civil. Caso o contrato ainda esteja em aberto, somente será considerado como título a Certidão/Declaração circunstanciada expedida pelo órgão de atuação. No caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada, (devendo obrigatoriamente constar dia, mês e ano do período de atuação) com firma reconhecida, acompanhada de documento particular e/ou público que demonstre o período trabalhado.
9.2.1.1 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e obedecer à legislação aplicável a espécie. por instituição nacional, na forma da lei.
9.2.1.2 Os documentos entregues deverão ser paginados e conter numeração condizente com a tabela de títulos.
9.2.1.3 O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no formulário de inscrição e que apresentará se solicitada, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções legais.
9.2.1.4 Somente serão avaliados os documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.2.1.5 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não efetuar a entrega do título no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
9.2.1.6 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.
9.2.1.7 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio, inclusive via correio, a não ser o descrito neste edital.
9.2.1.8 Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião de recurso, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.
9.2.1.9 Não serão pontuados:
a) Títulos não entregues no prazo e local determinados;
b) Títulos não relacionados na Tabela de Títulos constante do Anexo IV deste edital;
c) Títulos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
d) Títulos referentes a períodos de estágio ou trabalhos voluntários;
e) Títulos com períodos de experiência paralelos ou concomitantes (considera-se somente um dos períodos);
f) Títulos referentes a disciplinas integrantes de cursos de formação, como comprovante de horas de aperfeiçoamento/capacitação;
g) Títulos que não estejam em conformidade com as normas previstas neste edital.
9.2.1.10 O Prazo de Recurso para esta fase se dará juntamente com o prazo de recurso aberto para o Resultado Final, conforme item 12 deste edital.

9.3 DA PONTUAÇÃO
9.3.1 A avaliação dos referidos títulos obedecerá aos seguintes critérios de Pontuação:
a) Mestrado, em área a fim à área de atuação: 5,0 pontos;
b) Especialização na área de atuação: 4,0 pontos;
c) Especialização em área afim à área de atuação: 3,0 pontos;
d) Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária de até 40 horas, na área de atuação: 1,0 ponto;
e) Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária de até 40 horas, em área afim à área de atuação: 0,5 ponto;
f) Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 40 até 80 horas, na área de atuação: 1,5 ponto;
g) Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 40 até 80 horas, em área afim à área de atuação: 1,0 ponto;
h) Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 80 horas, na área de atuação: 2,0 pontos;
i) Participação em cursos de aperfeiçoamento, com carga horária acima de 80 horas, em área afim à área de atuação: 1,5 ponto;
j) Experiência Profissional acima de 06 meses até 3 anos, na área de atuação: 1,0 ponto;
l) Experiência Profissional acima de 06 meses até 3 anos, em área afim à área de atuação: 0,5 ponto;
m) Experiência Profissional acima de 03 anos até 5 anos, na área de atuação: 2,0 pontos;
n) Experiência Profissional acima de 03 anos até 5 anos, em área afim à área de atuação: 1,5 ponto;
o) Experiência Profissional superior a 5 anos, na área de atuação: 3,0 pontos;
p) Experiência Profissional superior a 5 anos, em área afim à área de atuação: 2,5 pontos.
9.3.1.1 O candidato poderá alcançar, no somatório total, o máximo de 14 pontos.
9.3.1.2 Caso o candidato apresente mais de um título referente a formação, a qual dispõe as alíneas "a", "b" e "c", será considerado apenas a de maior pontuação.
9.3.1.3 A pontuação aferida aos cursos de aperfeiçoamento refere-se ao somatório total da carga horária dos cursos apresentados pelo candidato.
9.3.1.4 A pontuação aferida a experiência profissional refere-se ao somatório total do período de experiência, não sendo considerado para o somatório, períodos inferiores a 06 meses em cada contrato de trabalho.

10. DO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO
10.1 O município de Rio do Sul publicará no endereço eletrônico: www.riodosul.sc.gov.br/rh, a partir do dia 23 de maio de 2014, o Resultado Final Provisório do Processo Seletivo.
10.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Final, poderá interpor recurso nos termos do item 12 deste edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1 O município de Rio do Sul publicará no endereço eletrônico: www.riodosul.sc.gov.br/rh, a partir do dia 30 de maio de 2014, o Decreto que homologa o Resultado Final deste Processo Seletivo.

12. DOS RECURSOS
12.1 Será admitido recurso do Indeferimento de Inscrição e do Resultado Final, que deverão ser interpostos, desde que devidamente fundamentados, de acordo com o cronograma do quadro abaixo:

ATO/EVENTO	PRAZO RECURSAL
Inscrições Indeferidas	Até às 13 horas do segundo dia subsequente à publicação das Inscrições Indeferidas.
Resultado Final	Até às 13 horas do segundo dia subsequente à publicação do Resultado Final.

12.2 Para interposição do recurso o candidato deverá encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II deste edital, para o seguinte endereço: adm.rh01@riodosul.sc.gov.br
12.3 Somente será aceito recurso efetuado via e-mail, até a data e horário dispostos no item 12 deste edital.
12.4 Não será aceito recurso encaminhado pessoalmente, via postal, via fax, ou ainda, fora do prazo.
12.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
12.6 Todos os recursos regulares serão analisados e, caso providos, serão efetuadas as alterações, podendo neste caso, haver alteração da pontuação e/ou classificação do candidato.
12.7 O município de Rio do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
12.8 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: www.riodosul.sc.gov.br/rh.
12.9 A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.
12.10 A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto neste edital, será convocado imediatamente após a homologação do Processo Seletivo - seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, por meio da publicação do Termo de Convocação no Portal do Servidor Público do Município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e/ou Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pelos sites acima citados.
13.3 O Departamento de Recursos Humanos poderá, eventualmente, entrar em contato com o candidato convocado por meio do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados no formulário de inscrição, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC, quando houver alteração dos dados informados no formulário de inscrição.
13.4 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (contados da data de publicação do termo de convocação), munido de documento de identidade, para dar início ao processo de contratação.
13.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item anterior, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da listagem de classificação.
13.6 Ao candidato que não tiver interesse na vaga ofertada, não será apresentada outra, sendo neste caso, eliminado do processo seletivo.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação, objeto deste processo seletivo, tem caráter emergencial, devendo ocorrer imediatamente após a convocação, sendo o contrato inicial efetuado pelo período de trinta dias, podendo ser prorrogado enquanto durar o programa, conforme Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.
14.2 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.
14.3 Previamente a contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:
Fotocópia legível:
a) CPF
b) Registro de Identidade
c) Carteira de reservista (se homem)
d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP
e) Certidão nascimento ou casamento
f) Certidão nascimento filhos (menores de 21 anos)
g) Título eleitoral e certidão de quitação com as obrigações eleitorais
h) Comprovante dos requisitos exigidos para a função
i) Endereço completo, telefone e e-mail para contato
j) Declaração Acúmulo Cargo (fornecida pelo RH)
l) Declaração Dependentes Imposto de Renda (fornecida pelo Dep. RH)
m) Declaração Dependentes Salário Família (fornecida pelo Dep. RH)
n) Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
o) Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
p) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
q) Outros documentos que lhe forem solicitados no ato da convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 As contratações relativas a este processo seletivo serão efetuadas com base na Lei n° 3.796/02, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.
15.2 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
15.3 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas a normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de excepcional interesse público, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
15.4 Os anexos I, II, III, e IV são partes integrantes deste edital.
15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
15.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul (SC), 25 de abril de 2014.

CLAUDIA MARA FRONZA DA SILVA		GIVANILDO SILVA	
Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação		Secretário Municipal de Administração	
GARIBALDI ANTONIO AYROSO			
Prefeito Municipal			

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA
Descrição Sumária:
Executa grupos de atendimento aos usuários da Política de Assistência Social. Desenvolve atividades físicas, lúdicas e práticas corporais. Veicula informações que visam à prevenção, à proteção e à superação de vulnerabilidades e riscos sociais. Incentiva o autocuidado, a criação de espaços de inclusão social e a participação comunitária, por meio de atividade física regular, do esporte, lazer e das práticas corporais. Fortalece os vínculos familiares e comunitários por meio do desenvolvimento de grupos.

Principais Atribuições:
- Executar grupos de atendimento aos usuários, englobando diferentes ciclos de vida e grupo intergeracionais;
- Realizar acolhimento, aplicar dinâmicas de grupo e atividades recreativas;
- Encaminhar o usuário para a rede de atendimento público e rede socioassistencial;
- Atuar como instrumento de valorização das potencialidades/capacidades das pessoas, em especial das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e seus familiares/cuidadores;
- Aplicar métodos de avaliação e registro, formular objetivos e estratégias de intervenção tais como: grupais, familiares, institucionais, coletivas e comunitárias;
- Promover atividades grupais, reconstituir, valorizar e/ou resignificar os espaços de pertencimento, as potencialidades e os conhecimentos;
- Favorecer a autonomia por meio de atividades grupais, individuais e familiares.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição Sumária:
Executa grupos de atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, realiza atividades de acolhimento, escuta qualificada, entrevista inicial e encaminhamento para a rede. Elabora com a equipe de referência o plano individual de atendimento/plano de atendimento familiar. Realiza visitas e atendimento domiciliar/busca ativa. Avalia o indivíduo e o ambiente em que ele está inserido aplicando instrumentos de avaliação do desempenho ocupacional e avaliação dos componentes de desempenho (sensório-motor, cognitivo e psicossocial). Orienta sobre as atividades de autocuidado e manejo dos cuidadores e orienta sobre a organização e adaptação do ambiente ao usuário e de seus familiares. Fortalece os vínculos familiares e comunitários por meio do desenvolvimento de grupos.
Principais Atribuições:
- Promover atividades grupais, reconstituir, valorizar e/ou resignificar os espaços de pertencimento, as potencialidades e os conhecimentos, favorecendo as trocas afetivas, econômicas e de redes de apoio;
- Atuar como instrumento de valorização da potencialidades/capacidades das pessoas com deficiência, das pessoas idosas e seus familiares/cuidadores;
- Realizar encaminhamentos de pessoas com deficiência/idosos visando promover o acesso aos seus direitos e a obtenção de recursos;
- Avaliar o idoso e a pessoa com deficiência visando à diminuição da condição de dependência e do seu agravamento, estimulando suas possibilidades de autonomia, bem como a de seus cuidadores;
- Favorecer a autonomia por meio de atividades grupais, individuais e familiares, reconstruindo a valorização das habilidades ocupacionais;
- Realizar visitas domiciliares e acompanhamento de famílias para conhecimento de sua história ocupacional e de participação na comunidade em que habita, a fim de desenvolver estratégias de inclusão sócio-comunitária e de pertencimento social, cultural e econômico;
- Avaliar o ambiente domiciliar físico-funcional do usuário, sugerindo adaptações e/ou adequações quando necessárias, melhorando a acessibilidade e a rotina de vida;
- Avaliar a necessidade do uso de equipamentos de tecnologia assistiva, de forma a articular serviços de outras políticas públicas e organizações privadas locais da rede de apoio e realizar os devidos encaminhamentos;
- Realizar mediação sócio-ocupacional em grupos socioeducativos, de convivência, sócio familiares e de desenvolvimento humano;
- Coordenar/elaborar e acompanhar atividades de promoção, prevenção e enfrentamento da vulnerabilidade e risco social;
- Atuar na atenção às famílias e na gestão de projetos e serviços;
- Promover atividades que, enquanto tecnologias de mediação sócio-ocupacional, oferecem oportunidades para que os usuários se apropriem material e simbolicamente de seus espaços de vida e convivência, exercitem seu protagonismo sobre estes e fortaleçam suas relações em redes sociais;
- Desenvolver ações de empoderamento pessoal e social a serem aplicadas na reivindicação e exercícios de direitos e na produção autoral das pessoas, grupos, famílias ou comunidade;
- No acompanhamento familiar orienta sobre o desempenho ocupacional de acordo com a fase de desenvolvimento, potencialidades e dificuldades;
- Fortalecer a função protetiva da família por meio de orientações sobre organização e adaptação do ambiente ao usuário e de seus familiares, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento.
- Aplicar métodos de avaliação e registro, formular objetivos, estratégias de intervenção tais como: atendimento individual para escuta qualificada, grupais, familiares, institucionais, coletivos e comunitários;
- Emitir pareceres e relatórios terapêuticos ocupacionais sobre o desempenho sócio ocupacional e se necessário, realizar encaminhamentos para os serviços da rede.

ANEXO II
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Presidente Comissão Especial do Processo Seletivo):

Processo Seletivo nº 003/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Nome:_____
_____
CPF:_____
RG: _____
Endereço:_____ _____
_____
_____
Número de Inscrição:_____
Motivo do recurso:
_____
_____
_____
_____

_____
_____
_____
_____
_____
___

Fundamentação e argumentação lógica:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data:___/___/2014.
Assinatura:_____

ANEXO III
DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO INSCRIÇÃO	29/04 até 13/05/2014
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	A partir de 14/05/2014
RECURSO INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	Até 13h do dia 16/05/2014
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	A partir de 19/05/2014
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO	A partir de 23/05/2014
RECURSO RESULTADO FINAL PROVISÓRIO	Até 13h do dia 27/05/2014
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	A partir de 30/05/2014

ANEXO IV
TABELA TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014

	Nome:			
	Função:			
Número Título	Tipo Título (certificado, declaração, carteira trabalho...)	Data do Título	Instituição promotora curso/ Órgão atuação	Confirmação recebimento título

Declaro que entreguei na data de _____, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial de Processo Seletivo, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Assinatura Candidato

Assinatura e carimbo recebedor dos títulos

Resolução Nº 18 Comas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 18
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Rio do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 29 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº3.115, de 30 de agosto 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Sul- CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 106.712,64 (cento e seis mil e setecentos e doze reais sessenta e quatro centavos), referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistênciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social do município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos

provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 17 Comas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 17
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Rio do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 29 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 3.115, de agosto de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Sul – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$171.072,00 (Cento e setenta e um mil e setenta e dois reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destinam-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, no Centro POP, segundo Plano de Ação e Aplicação 2014.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 15 Comas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - (COMAS)
RESOLUÇÃO Nº 15
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Rio do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 29 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 3.115, 30 de agosto de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Sul - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 7.139,46 (sete mil cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de: auxílio funeral, natalidade, situações de vulnerabilidade temporária e/ou de calamidade pública.

Art.3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 16 Comas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 16
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Rio do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 29 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742.de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 3.115, de agosto de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Sul- COMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO o convênio firmado pelo município com a entidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Lar da Menina acordada pelo Termo de Convênio nº 018/2013, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio do Sul resolve aprovar a partilha de recursos em seu âmbito de competência da seguinte forma:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 108.900,00(Cento e oito mil e novecentos reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destinam-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do montante de R$ 108.900,00, destinar 55% (59.895,00) à Conferência São Vicente de Paulo (Abrigo Institucional para Idosos) e 45% (49.005,00) à Entidade Lar da Menina (Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes).

Art. 3º Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistênciais, Resolução CNAS nº 109/2009, nas modalidades:

1- Serviço de Acolhimento Institucional - Na Modalidade de Abrigo Institucional para Idosos.

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O serviço de acolhimento institucional para idosos é desenvolvido na seguinte modalidade:

- Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

Valor do Repasse à Entidade Conferência São Vicente de Paulo: R$ 59.895,00

Deste:

40% para investimento: R$ 23.958,00

60% para custeio: R$ 35.937,00

2- Serviço de Acolhimento Institucional - Na Modalidade de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:

Para crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco - irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é desenvolvido na seguinte modalidade:

- Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Valor do Repasse à Entidade Clube das Mães Lar da Menina: R$ 49.005,00

Deste:

40% para investimento: R$ 19.602,00

60% para custeio: R$ 29.403,00

Art. 4º O gestor da Política de Assistência Social deve assumir o compromisso e a responsabilidade com o reordenamento da oferta de serviços para na modalidade Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Edital de Convocação Para Audiência Pública do Plano Diretor

Edital de convocação para a audiência pública do plano diretor

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, § 4°, inciso I, da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), visando assegurar a participação da população no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de maio de 2014, das 19:00 às 20:30 horas, na Câmara de Vereadores de Rio do Sul, objetivando a divulgação e o debate das propostas do novo Zoneamento e Índices Urbanísticos do Plano Diretor Municipal.

A referida audiência será pública e aberta à participação de qualquer munícipe. As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos em debate serão devidamente registradas em ata para oportuno encaminhamento ao Conselho do Plano Diretor e à

Câmara Municipal.

Maiores informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Planejamento na Assessoria do Plano Diretor, situada na Praça 25 de Julho 01, ou pelo telefone 3531-1265, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min

GABINETE DO PREFEITO
23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Câmara Municipal

Resolução Nº 739 de 28 de Abril de 2014

RESOLUÇÃO No 739, DE 28 DE ABRIL DE 2014
Autoriza pagamento de duas e meia diárias e indenização de transporte a Vereadores.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias as vereadoras Maria Helena Zimmermann e Zeli da Silva e aos vereadores Diógenes Della Giustina, José Thomé e Jeferson Vieira no valor de R$ 1.445,77 (Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) cada, para representar a Câmara de Vereadores de Rio do Sul em missão oficial, em Audiência Pública no Ministério da Educação, com o fito de entregar documentação relativa ao Curso de Medicina a ser implantado em Rio do Sul, em especial o abaixo assinado reivindicando o curso, a ser realizada no dia 08 de maio do corrente ano, tendo como local o Ministério da Educação, em Brasília - DF, conforme ofício 0051/2014 do Gabinete do Deputado Federal Jorginho Mello, parte integrante desta Resolução.
Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis - SC, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 5 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, inclusive as passagens aéreas..
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 28 de abril de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

CARISO SÁVIO GIACOMINI
Vice Presidente da Mesa

JANARA MAFRA
1ª Secretária

ZELI DA SILVA
2ª Secretária

Salto Veloso

Prefeitura

Lei Nº 1510/2014

LEI Nº 1.510, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE REPOSIÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições legais decorrentes de seu mandato, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida, em razão de revisão geral e anual, reposição no vencimento dos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 5,61 % (cinco inteiros e sessenta e um décimos), a partir de 1º de abril de 2014.

Parágrafo único. A reposição de que trata o artigo 1º desta lei refere a recomposição da perda do poder aquisitivo ocorrida no período compreendido entre 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) , apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento atual.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2.014.

Salto Veloso, 29 de abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 1511/2014

LEI N. 1.511, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE ESTUDO PARA DOCENTES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de estudo, no valor R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a partir de 01/04/2014 até 31/12/2014, para docentes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O recebimento da bolsa de estudo fica condicionado a participação do Programa Nacional de Alfabetização Idade Certa e somente será concedido aos participantes que não estejam recebendo o auxílio do Governo Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.1201.4.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

34 3.1.90.00.00.00.00.00 0119 - APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 29 de abril de 2014.

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 1512/2014

LEI Nº 1.512, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
RATIFICA A 1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra a 1º Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, o qual passa a denominar-se Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Salto Veloso no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 29 de abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial Nº 22/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se alterada a data do PREGÃO PRESENCIAL 22/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: Aquisição de uniformes para a Prefeitura Municipal, suas secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 13/05/2014 até as 09h00min.
Abertura: 13/05/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 29 de março de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital de Leilão

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
EDITAL DE ALIENAÇÃO PARA VENDA POR LEILÃO PÚBLICO
LICITAÇÃO Nº 45/2014 - LEILÃO Nº 45/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra-se aberto o processo de licitação nº 47/2014-LEILÃO Objetivando o direito de exploração e venda de Bebidas em geral, durante o evento 6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul, a ser realizado entre os dias 01/06/2014 à 08/06/2014. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até as 18:00horas do dia 15 de maio de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.
E-mail: licitação@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 29/04/2014
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 46/2014 - CV Nº 46/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para criação, desenvolvimento, produção e viabilização de plano de mídia estratégica, no evento 6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul, a ser realizado entre os dias 01/06/2014 à 08/06/2014. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00Hr do dia 08 de maio de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone:
(0xx48) 3534-1113.

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 47/2014 - CV Nº 47/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada para realização de atrações culturais e shows artísticos com duração de no mínimo 02 horas cada, para animação do evento no evento 6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul, a ser realizado entre os dias 01/06/2014 à 08/06/2014. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00Hr do dia 08 de maio de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 10:30 horas do dia 09 de maio de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone:
(0xx48) 3534-1113.

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para Contratação de Empresa Especializada para Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas de Palco, Camarim, Estandes, Tendas Tencionadas, Tablado de Madeira, Sonorização e Iluminação Profissional, e Sanitários Portáteis para realização do evento 6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul, a ser realizado entre os dias 01/06/2014 à 08/06/2014. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este edital. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00horas do dia 13 de maio de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 08:30 horas do dia 14 de maio de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113,

E-mail licitação@santarosadosul.sc.gov.br

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 49/2014 - CV Nº 49/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, gerenciamento e mão-de-obra de execução e manutenção de evento, apoio e orientação, sinalização, logística de credenciais, e logística de desfiles do evento da 6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul, a ser realizado entre os dias 01/06/2014 à 08/06/2014. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00Hr do dia 08 de maio de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14:00 horas do dia 09 de maio de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone:
(0xx48) 3534-1113.

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Revogação de Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

Aviso de revogação Carta Convite nº 40/2014
A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul comunica a revogação do processo de licitação nº 40/2014, que tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço Odontológico, Para os Alunos das Escolas Municipais, Denominado "Projeto Sorrindo Pra Valer".

Motivo: Não liberação de recursos e assinatura de convenio com o Estado.

Santa Rosa do Sul, 29/04/2014.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014 - DL

CONTRATADO: OILSON NICHELE PAULO

CPF Nº 625.615.459-20

Objeto: Locação de uma área de terra com 1.575,00m², localizada na estrada geral peroba, neste município, para retirada de aproximadamente 5.000m³ (cinco mil metros cúbicos) de aterro para utilização nas estradas municipais.

Da base legal: A Dispensa de Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Da justificativa da Escolha: O Município de Santa Rosa do Sul possui, na grande maioria, "estradas de chão batido" o que necessita constantemente de manutenção, precisando assim de recursos minerais naturais para conservação das mesmas.
O locado foi escolhido pela qualidade do material e pela facilidade de acesso de nossa frota até o local de extração. Além de que os preços estão de acordo com os valores de mercado.
Fica sob responsabilidade do contratado as licenças ambientais e ou autorizações de outorga e extração.

Do Valor: o valor da locação é de R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais), em 08(oito) parcelas de R$ 987,50(Oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Assinatura: 30/04/2014

Joelson Farias Pereira
Presidente da CPL

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 530/2014
DECRETO Nº 0530, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE REVISÃO DE CÁLCULO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Emenda Constitucional nº 70/2012 e o Art. 68-A da Lei Municipal nº 1718/2006,

RESOLVE:
Art.1º. Revisar o cálculo de aposentadoria por invalidez integral, concedido através do Decreto nº 1179, de 03 de novembro de 2005, ao segurado ANSELMO SYRIACO AYROSO, e em virtude do falecimento do servidor, o benefício de pensão por morte concedido a MARIA DE LOURDES SYRIACO AYROSO.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 162, de 17 de maio de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2012.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 536/2014
DECRETO Nº 0536, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

(152) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 1.500,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 - Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI

(388) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 1.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.014 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

(143) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 1.500,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade: 01 - Agricultura

Atividade: 2.017 - Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI

(386) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. com Locomoção R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 537/2014

DECRETO Nº 0537, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.327,08 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
(430) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(115) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIICPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 - Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR
(564) 3.3.90.39.00.00.00 354 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 5.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 02 - Meio Ambiente
Atividade: 4.008 - Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio
(413) 3.1.71.70.00.00.00 100 - Rateio pela Partic. em Cons. Público R$ 9.327,08

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
(593) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis - PC R$ 1.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(108) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis PC R$ 3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIICPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 - Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR
(563) 3.3.90.30.00.00.00 354 - Material de Consumo R$ 5.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 02 - Meio Ambiente
Atividade: 4.008 - Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio
(414) 3.3.71.70.00.00.00 100 - Rateio pela Partic. em Cons. Público R$ 4.254,76
(415) 4.4.71.70.00.00.00 100 - Rateio pela Partic. em Cons. Público R$ 5.072,32

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 538/2014

DECRETO Nº 0538, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA O DECRETO Nº 1300/12 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

FERNANDO TURECK, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1691/06,

RESOLVE:
Art. 1º. O Decreto nº 1300, de 14 de novembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

(...)

Representantes das Entidades Governamentais:

(...)

"IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Sergio Matos - Titular

Rosemare Augustin - Suplente"

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5281/2014
PORTARIA Nº 5281, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA A PORTARIA Nº 1508, DE 21 DE MARÇO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 060, de 29 de maio de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 1508, de 21 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(...)

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE SERRA ALTA
Valdemar Deretti - Titular
Dirce Pieckocz - Suplente

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5282/2014
PORTARIA Nº 5282, DE 17 DE ABRIL DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal GEOVANA FRANCK RODRIGUES VICENTE, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 659/97 do Estado de Santa Catarina, de 07 anos e 05 meses, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 2680, de 14 de abril de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5283/2014
PORTARIA Nº 5283, DE 17 DE ABRIL DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal TERESA PIASKOVSKI NECZYPOR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, protocolo nº 20024050.1.00116/13-9, de 02 anos, 05 meses e 15 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 2684, de 14 de abril de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5284/2014
PORTARIA Nº 5284, DE 17 DE ABRIL DE 2014
Consolida Portaria nº 14647/2012

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONSOLIDAR a Portaria nº 14647, de 21 de dezembro de 2012, que concedeu aposentadoria à CLEONICE FRANCISCA SIEBRE, em virtude de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, nº APE-13/00154311, através da Decisão nº 0978/2014, de 26 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5285/2014
PORTARIA Nº 5285, DE 17 DE ABRIL DE 2014
Consolida Portaria nº 0035/2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONSOLIDAR a Portaria nº 0035, de 02 de janeiro de 2013, que concedeu aposentadoria à LÚCIA DE FÁTIMA VIDAL BORGES, em virtude de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, nº APE-13/00164384, através da Decisão nº 0979/2014, de 26 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Bento do Sul, 17 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5303/2014
PORTARIA Nº 5303, DE 24 DE ABRIL DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal VALTRUDES MEIER, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00038/14-6, de 11 anos, 11 meses e 14 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 2796, de 16 de abril de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5304/2014
PORTARIA Nº 5304, DE 24 DE ABRIL DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal VILMA TEREZINHA MULLER BELLO, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20722003.1.00083/96-7, de 16 anos, 05 meses e 03 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 2834, de 17 de abril de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5311/2014
PORTARIA Nº 5311, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA A PORTARIA Nº 1508, DE 21 DE MARÇO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 060, de 29 de maio de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 1508, de 21 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(...)

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE CENTENÁRIO
Iliane Cristina Gschvendtner Alves - Titular
Enelcir Saidel da Silva - Suplente

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Errata

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1461, de 19 de abril de 2014, página 379, na publicação da Portaria nº 4999/2014 no local que se lê "através da Decisão nº 0569/2014, de 26 de novembro de 2014" leia-se "através da Decisão nº 0569/2014, de 26 de fevereiro de 2014".

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 5286, de 17 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de abril de 2014. Angeline Guenther Hillebrandt. Professor. Grupo Ocupacional - Educação Infantil - Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5287, de 17 de abril de 2014. Revoga a Portaria nº 5286/2014 que nomeou servidora pública Angeline Guenther Hillebrandt, no cargo de Professor Educação Infantil, por desistência espontânea.

Portaria nº 5289, de 17 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Monica Konefal Alves. Especialista em Assuntos Educacionais. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 5290, de 17 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Jefferson Eduardo Bona. Professor Anos Finais - Educação Física. EBM Newton Mendes. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5291, de 17 de abril de 2014. Revoga, a partir de 11 de março de 2014, a Portaria nº 4590/2014 que nomeou servidora temporária Elaine Adriano Pereira, eis que emitida em duplicidade.

Portaria nº 5292, de 17 de abril de 2014. Demite Servidor Temporário, a partir de 08 de abril de 2014. Silvana de Oliveira. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 5293, de 22 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 22 de abril de 2014. Cleia Mara Schneider. Professor. Grupo Ocupacional - Educação Infantil. Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5294, de 22 de abril de 2014. Revoga, a partir de 19 de abril de 2014, a Portaria nº 5025/2014 que nomeou servidora pública Ana Paula Machado, no cargo de Psicóloga, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 5297, de 23 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 23 de abril de 2014. Rogerio Lima Gomes. Professor Piano/Teclado/Teoria. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. FC.

Portaria nº 5298, de 23 de abril de 2014. Revoga a Portaria nº 5297/2014 que nomeou servidor público Rogerio Lima Gomes, no cargo de Professor Piano/Teclado/Teoria, por desistência espontânea.

Portaria nº 5299, de 23 de abril de 2014. Admite Servidor Temporário. Osni Vieira Ramos. Auxiliar de Operações. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 5300, de 24 de abril de 2014. Revoga a Portaria nº 5054/2014 que nomeou servidora pública Alessandra Lucia Maia da Silva, no cargo de Enfermeira, por desistência espontânea.

Portaria nº 5301, de 24 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 24 de abril de 2014. Elvis Alexsandro Vier.Professor Piano/Teclado/Teoria. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. FC.

Portaria nº 5302, de 24 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 24 de abril de 2014. André Linneo Tocchetto. Fiscal de Posturas. Grupo Ocupacional 04. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEPLU.

Portaria nº 5305, de 24 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011, período de 28/04/2014 a 27/05/2014. Emanuelle Gassner Escher. Farmacêutico. SEMUS.

Portaria nº 5306, de 24 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 23/04/2014 a 22/05/2014. Florinda Ivete Rosa Rohrbacher. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 5307, de 24 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2009/2012, período 23/04/2014 a 22/05/2014. Orevalde Pereira. Calceteiro. SEMOB.

Portaria nº 5308, de 24 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2007/2010, período de 20/05/2014 a 20/06/2014. Robinson Morcelli. Motorista. EMHAB.

Portaria nº 5309, de 24 de abril de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, período 01/04/2014 a 30/04/2014. Aparecida Maria de Brito Costa. Professor Educação Especial. SEMED.

Portaria nº 5310, de 25 de abril de 2014. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 25 de abril de 2014, ocupado pela servidora Elenita Xavier Paes Salvatti, com fulcro no art. 47, VI, da Lei nº 228/2001.

São Bento do Sul, 30 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato Nº 092/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Sra. QUELI FLACH ANSCHAU.

DO OBJETO: Contratação de profissional com vasto conhecimento da área de Assistência Social para o período de 20/03/2014 a 19/12/2014, conforme Compra Direta nº 723/2014 de 21 de março de 2014.

DO VALOR: R$ 6.125,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 21 de março de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

QUELI FLACH ANSCHAU, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 009/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MERKADIA INTERNET LTDA ME.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na Hospedagem, Assistência Técnica e Manutenção de um web site, que congregará em seu conteúdo e com disponibilidade interativa módulos e conforme Compra Direta nº 82/2014.

DO VALOR: R$ 7.800,00.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

MERKADIA INTERNET LTDA ME, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 002/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa DALCIANO FRAGOSO 02529396973 - "JORNAL SÓ NEGÓCIOS".

DO OBJETO: O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão locais, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de São Bento do Sul/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constante do Item nº 1 do Edital de Chamada Pública nº 128/2013, prorrogada na forma da Lei para o ano de 2014.

DO VALOR: R$ 410,00 (1/4 de página), R$ 820,00 (1/2 de página) e R$ 1.640,00 (1 página).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

DALCIANO FRAGOSO 02529396973 - "JORNAL SÓ NEGÓCIOS", como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 003/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EDITORA A GAZETA DO NORTE LTDA.

DO OBJETO: O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão locais, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de São Bento do Sul/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constante do Item nº 1 do Edital de Chamada Pública nº 128/2013, prorrogada na forma da Lei para o ano de 2014.

DO VALOR: R$ 800,00 (1/4 de página), R$ 1.600,00 (1/2 de página) e R$ 3.200,00 (1 página).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

EDITORA A GAZETA DO NORTE LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 004/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa FOLHA DO NORTE JORNALISMO LTDA.

DO OBJETO: O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão locais, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de São Bento do Sul/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constante do Item nº 2 do Edital de Chamada Pública nº 128/2013, prorrogada na forma da Lei para o ano de 2014.

DO VALOR: R$ 580,00 (1/4 de página), R$ 1.160,00 (1/2 de página) e R$ 2.320,00 (1 página).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

FOLHA DO NORTE JORNALISMO LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 005/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JORNAL LIBERDADE NAS ASAS DA NOTÍCIA LTDA.

DO OBJETO: O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão locais, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de São Bento do Sul/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constante do Item nº 1 do Edital de Chamada Pública nº 128/2013, prorrogada na forma da Lei para o ano de 2014.

DO VALOR: R$ 800,00 (1/4 de página), R$ 1.600,00 (1/2 de página) e R$ 3.200,00 (1 página).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

JORNAL LIBERDADE NAS ASAS DA NOTÍCIA LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 006/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LIMA COMUNICAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão locais, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de São Bento do Sul/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constante do Item nº 1 do Edital de Chamada Pública nº 128/2013, prorrogada na forma da Lei para o ano de 2014.

DO VALOR: R$ 410,00 (1/4 de página), R$ 820,00 (1/2 de página) e R$ 1.640,00 (1 página).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

LIMA COMUNICAÇÃO LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 007/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa RN JORNALISMO LTDA EPP - "JORNAL PERFIL".

DO OBJETO: O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão locais, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de São Bento do Sul/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constante do Item nº 02 do Edital de Chamada Pública nº 128/2013, prorrogada na forma da Lei para o ano de 2014.

DO VALOR: R$ 580,00 (1/4 de página), R$ 1.160,00 (1/2 de página) e R$ 2.320,00 (1 página).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.

RN JORNALISMO LTDA EPP - "JORNAL PERFIL", como Contratada.

Inexigibilidade de Licitação Nº 125/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20.000M3 DE PEDRA BRUTA PARA POSTERIOR BRITAGEM E UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES (MAIO/2014 À MAIO/2015).

CONTRATADO: Cetarb Comércio de Minérios Ltda

VALOR: R$ 108.000,00

SÃO BENTO DO SUL, 22 de abril de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

NIVALDO BOGO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 125/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Fornecimento de aproximadamente 20.000m3 de pedra bruta para posterior britagem e utilização pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para a manutenção das vias urbanas e rurais do município pelo período de 12 meses (maio/2014 à maio/2015).

II - Contratado: CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para o fornecimento se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada, Cetarb Comércio de Minérios Ltda é autorizada pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral a pesquisar basalto na área delimitada no Alvará e na Licença ambiental da FATMA, e a explorar a substância mineral denominada riolito, sendo portanto, inviável a competição, conforme caput do art. 25 da lei nº 8.666/93.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado é o praticado no mercado para os referidos serviços.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias.

NIVALDO BOGO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Aviso de Licitação - Pregão Nº 38/2014 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), COMO SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA SECRETARIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2014.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Extrato de Contrato Nº 008/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Assistência Técnica Médica e Psicológica que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de assistência médica e psicológica a doentes mentais carentes de São Bento do Sul - SC (internação por leitos) sendo 84 (oitenta e quatro) leitos mensais para atendimento à maiores de 18 anos e 12 (doze) leitos mensais para atendimento a adolescente de 12 a 18 anos pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 15/2014.

DO VALOR: R$ 206.379,48 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 026/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul, Curitiba e Jaraguá do Sul para pacientes do SUS em tratamento de saúde fora do Município, conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014, de 21 de março de 2014.

DO VALOR: R$ 24.960,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 21 de março de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 089/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MAGALY CELISA DEORACKI MACHADO 73965391968.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada em lavação e higienização veicular, para manutenção de viaturas utilizadas na Rádio Patrulha - Polícia Militar, conforme Termo de Referência em anexo, conforme Convite nº 57/2014.

DO VALOR: R$ 5.580,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 21 de março de 2014.
ASS: NIVALDO BOGO, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

MAGALY CELISA DEORACKI MACHADO 73965391968, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 116/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NEJE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de segurança com um vigilante durante a realização do Curso de Cuidador de Idosos de segunda a sexta-feira no horário das 18:30 h às 22:30 h de 14/04/2014 até 31/07/2014, conforme Compra Direta nº 944/2014.

DO VALOR: R$ 7.990,00 - Valor Total.

DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 14/04/2014.

São Bento do Sul, 10 de abril de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

NEJE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, como Contratado.

Extrato de Termo Aditivo Nº 024/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 116/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, em 21 de AGOSTO de 2013, conforme Convite nº 60/2013.

Considerando o objeto de Contrato nº 116/2013, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços para recolhimento e destinação final de resíduos de lixo infectante, conforme projeto anexo;

Considerando que por se tratar de serviços de natureza contínua, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, conforme consta na Cláusula Oitava - Da Vigência, nos seguintes termos:

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2014 e a terminar em 30 de junho de 2014.

Permanece o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos) por kg, totalizando o valor aproximado do Contrato para o período prorrogado em R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 17 de março de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 027/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 027/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 156/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 17 de DEZEMBRO de 2013, conforme Convite nº 87/2013.

Considerando o objeto do Contrato nº 156/2013, que consiste na reforma do posto de saúde da Urca, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo;

Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo aditamento do Contrato nº 156/2013, devido às inclinações do telhado não consideradas no memorial descritivo, sendo que a quantidade licitada foi de 385,57 m2, restando à diferença a ser aditada de 90 m2 da área de cobertura, deferido no Processo nº 1507/2014, conforme Parecer Jurídico nº 114/2014, faz-se necessário aditivar o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica incluído no Contrato o valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme planilha anexa, para pagamentos de acordo com o Contrato original.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 26 de março de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 094/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 094/2014

DA ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 411/2012, firmado entre O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. IVAN BARETTA, em 03 de DEZEMBRO de 2012, conforme Convite nº 364/2012.

Considerando o objeto do Contrato nº 411/2012, que consiste no Licenciamento Ambiental para abertura de rua de ligação entre as ruas Leo Franz e Albert Eichendorf, e o prolongamento da Rua Agricultor Carlos Weiss, bem como Licença para Supressão de Vegetação Nativa;

Considerando que estão sendo avaliadas novas alternativas ao traçado original, a serem elaboradas pela Prefeitura, de modo a dirimir conflitos entre os proprietários dos terrenos a serem desapropriados para construção da futura via e a Prefeitura, conforme declaração anexa, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2014 e com término em 26

de maio de 2014.

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de maio de 2014 e com término em 25 de julho de 2014.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 26 de março de 2014.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

IVAN BARETTA, como Contratado.

Extrato de Contrato Nº 095/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de produtora musical para contratar uma banda musical para apresentações no galpão da Igreja de Rio Natal, quando forem realizados os passeios de Maria Fumaça, conforme datas e especificações anexas, conforme Convite nº 67/2014.

DO VALOR: R$11.000,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 27 de março de 2014.
ASS: GERALDO WEIHERMANN, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.

UNNICA AUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 007/2014 IPRESBS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2014
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

CONTRATADO: WB Informática LTDA.

OBJETO: Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, de 15/04/2014 à 14/09/2014.

VALOR: R$ 2.250,00

VIGENCIA: 14 de setembro de 2014.

Extrato de Termo Aditivo Nº 008/2014 IPRESBS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2014
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

CONTRATADO: NEJE Equipamentos de Segurança LTDA.

OBJETO: Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, de 20/04/2014 à 19/04/2015.

VALOR: R$ 960,00

VIGENCIA: 19 de abril de 2015.

Extrato de Contrato Nº 002/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 3631-6043

89280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de locação, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a empresa WB INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais: copiadora/impressora/scanner para ser instalada uma na Secretaria da Fundação Cultural, conforme Compra Direta nº 04/2014 e Requisição nº 5194; e outra na Biblioteca Pública Municipal - Unidade Centro, conforme Compra Direta nº 05/2014 e Requisição n° 5195.

DO VALOR: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) mensais, totalizando o contrato em R$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DA VIGÊNCIA: até 28 de janeiro de 2015, a contar desta data.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural

JEAN BECKERT, pela Empresa Locadora.

Extrato de Contrato Nº 004/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 3631-6043

89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de combustível, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e BAVÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Contrato de fornecimento de combustível, sendo gasolina para o veículo Renault/Sandero MJY 1988 da Fundação Cultural de São Bento do Sul para o ano de 2014, conforme Compra Direta n° 22/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

DO VALOR: 1.757,40 (hum mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: de 10 de fevereiro até 09 de fevereiro de 2015.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural.

MÁRIO CESAR PACHECO, pela Empresa.

Extrato de Contrato Nº 005/2014 Fc
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 3631-6043

89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de locação por tempo determinado, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a SOCIEDADE DESPORTIVA BANDEIRANTES.

DO OBJETO: Contrato de parte de imóvel (Sociedade Desportiva Bandeirantes), localizado a Rua Alfredo Klimmek, nº 168, sendo: salão de festas de no mínimo 300 m², com 80 mesas e com banheiros disponíveis e estacionamento de suas dependências, para realização de eventos da Fundação Cultural de SBS, conforme Convite nº 01/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

DO VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para 5 (cinco) eventos.

DA VIGÊNCIA: de 12 de março a 12 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 12 de março de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural.

EDUARDO ROBERTO HASTREITER, pela Sociedade.

Extrato de Contrato Nº 118/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Leiloeiro Oficial que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. ULISSES DONIZETE RAMOS

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de leiloeiro público oficial do Estado de Santa Catarina com vistas a realização, mediante Contrato específico, de leilão público de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - SC, conforme Pregão Presencial nº 68/2014.

DO VALOR: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento do contratado, o qual terá seus serviços pagos pelos arrematantes através da comissão de 5 % (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado.

DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 14 de abril de 2014.
ASS:ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.

ULISSES DONIZETE RAMOS, como Contratado.

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 228/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 228/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/05/2014 a 29/08/2014, concedido à servidora CINTIA MARIA HORNICK ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 028/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2014.

São Bento do Sul, 25/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 229/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 229/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 02/05/2014 a 29/08/2014, a servidora CECILIA KRUL MACHADO ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 17/04/2014 a 01/05/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/05/2014.

São Bento do Sul, 25/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 230/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 230/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 24/04/2014 a 23/05/2014, concedido à servidora

ANI MARI LOTH PSCHEIDT ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 094/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/04/2014.

São Bento do Sul, 25/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 231/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 231/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 111/2014, à servidora LIRIA RODRIGUES SKONIECZNY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/04/2014 em virtude de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/04/2014.

São Bento do Sul, 28/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nº30/2014

Pregão Presencial n° 30/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 30/2014
MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 06 de maio de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:
DO OBJETO: Aquisição de Datalogger de pressão. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 30 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Extrato de Contrato Nº 35/2014

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato Nº.: 35/2014
Contratante.: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada.: MULTIÁGUA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Valor.: R$ 13.634,00 (Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)
Vigência: Início: 14/04/2014 - Término: 14/04/2015
Licitação: 59/2013
Recursos: Dotação: (61) 3.3.90.39 - Setor de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 87/2013, para aquisição de inversores de frequência para instalação da ETE Físico-química do Aterro Municipal.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2014
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 87, de 29 de Abril de 2014.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 87, de 29 de abril de 2014.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria n.º 13, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10.º, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

Considerando o que determina o artigo 1º, § 1o, da Lei n.º 101 de 04 de maio de 2000;

R e s o l v e:
Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tabelas de tarifas de Água e Esgoto do SAMAE, de conformidade com os anexos: I, II, III, IV, V e VI, apensados, para as contas vencíveis a partir de 1º de junho de 2014.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

ANEXO I

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC.
ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 87 DE 29/04/2014

LIGAÇÕES DE ÁGUA
Até 25 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
À Vista	-	228,45
03 pgtos.	77,66	232,98
06 pgtos	39,42	236,52

OBS.:
1. Ligações com diâmetro acima de 25 mm será cobrado de acordo com orçamento prévio, conforme diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO:

Até 100 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
À Vista	-	152,30
03 pgtos.	51,76	155,28
06 pgtos.	26,27	157,62

OBS.:
1. Ligações com diâmetro acima de 100 mm será cobrado de acordo com orçamento prévio, conforme diâmetro a instalar.
2. O PAGAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA OU DE ESGOTO SERÁ COBRADO NA PRIMEIRA FATURA DE TARIFA DE ÁGUA E OU ESGOTO.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

ANEXO II

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC
ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº- 87 DE 29/04/2014

TARIFAS DE ÁGUA

CATEGORIA "A"
Residencial, Poderes Públicos e Pequenos Empreendimentos sem limitador de consumo.

FAIXAS DE CONSUMO VALORES TARIFÁRIOS

Até 10m³	R$	24,44				
De 11 a 15m³	R$	24,44	+	R$	3,48	p/m³ excedente de 10m³
De 16 a 20m³	R$	41,84	+	R$	3,83	p/m³ excedente de 15m³

De 21 a 25m³	R$	60,99	+	R$	3,96	p/m³ excedente de 20m³
De 26 a 50m³	R$	80,79	+	R$	4,24	p/m³ excedente de 25m³
Acima de 50m³	R$	186,79	+	R$	4,41	p/m³ excedente de 50m³

CATEGORIA "B"
Comercial, Industrial.

FAIXAS DE CONSUMO VALORES TARIFÁRIOS

Até 10m³	R$	44,41				
De 11 a 30m³	R$	44,41	+	R$	5,64	p/m³ excedente de 10m³
De 31 a 100m³	R$	157,21	+	R$	6,84	p/m³ excedente de 30m³
Acima de 100 m³	R$	636,01	+	R$	7,76	p/m³ excedente de 100m³

OBSERVAÇÕES:

1. A tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, para os quais, na falta de condições de medição, será aplicado o sistema de estimativa de acordo com o modelo estabelecido pelo ANEXO IV.
2. Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições e similares, equiparam-se às da Categoria Comercial.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

ANEXO III

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC
ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº- 87 DE 29/04/2014

OUTROS SERVIÇOS	VALOR	
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:		
- No cavalete por falta de pagamento.....	R$	32,06
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	R$	150,11
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:		
- Por solicitação do usuário, até ¾"	R$	35,87
DESLIGAÇÃO:		
- Por solicitação do usuário - temporária (Art. 72, Inciso VII).....	R$	32,06
- Por solicitação do usuário - definitiva	R$	32,06
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:		
- Por solicitação do usuário até 02 (dois) pavimentos.....	R$	34,51
- Por solicitação do usuário por pavimento excedente a 02 (dois)	R$	7,33
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:		
- Custo fixo de consumo até 15 (quinze) dias.....	R$	332,32
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias.....	R$	564,11
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA:		

- De encanador	R$	18,84
- De auxiliar	R$	11,76
DESLOCAMENTO DO CAVALETE:		
* - Por solicitação do usuário..... (acrescido 5,00 por metro linear de pavimento no passeio e rua)	R$	144,40
AVISO DE CORTE:		
- (Art.72, § 1º. Letra I, § 3)	R$	2,25
EXPEDIENTE:		
- Emissão de 2ª. Via, extrato, alteração cadastral e outros	R$	2,25
ANÁLISES DE ÁGUA:		
- Alcalinidade Total	R$	6,98
- Alumínio Residual.....	R$	32,92
- Bactérias Heterotróficas.....	R$	23,57

ANEXO III (continuação)

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC
ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº- 87 DE 29/04/2014

- Cloretos	R$	14,27
- Cloro Residual	R$	11,42
- Coliformes Totais	R$	27,81
- Cor Aparente.....	R$	4,07
- Dureza Total.....	R$	19,38
- Escherichia Coli.....	R$	29,12
- Ferro Total.....	R$	20,40
- Fluoreto.....	R$	27,10
- Manganês.....	R$	24,46
-Oxigênio Dissolvido.....	R$	9,88
- pH.....	R$	5,83
- Temperatura.....	R$	3,48
- Turbidez.....	R$	4,65
ANÁLISES DE EFLUENTES:		
- Ácidos Voláteis	R$	10,48
- Alcalinidade Total	R$	10,48
- Cor Aparente.....	R$	8,17
- DBO 5.....	R$	44,29
- DQO.....	R$	32,63
- Nitrogênio Total.....	R$	34,05
- Oxigênio Dissolvido.....	R$	9,88
- pH.....	R$	5,83

- Sólidos Totais.....	R$	25,65
- Sólidos Totais Voláteis.....	R$	28,86
- Sólidos Totais Fixos.....	R$	28,86
- Temperatura.....	R$	3,48
- Turbidez.....	R$	4,65
HORA TÉCNICA DE COLETA (Fora do Município):	R$	12,93
DESLOCAMENTO PARA COLETA (Fora do Município, por km rodado):	R$	1,03

ANEXO III (continuação)

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC
ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº- 87 DE 29/04/2014

HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:		
* - (Valor das peças empregadas, mais taxas de aferição)	R$	161,60
HIDRÔMETRO ROUBADO:		
* -	R$	*
* PREÇO DO METRO DE TUBO EXCEDENTE, EMPREGADO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA ATÉ 25mm (Art. 22)	R$	2,26

* Valor a ser cobrado conforme orçamento.

ATUALIZAÇÃO DO PADRÃO DE LIGAÇÃO

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
À Vista	-	99,96
03 pgtos.	33,99	101,97
06 pgtos.	17,24	103,44

DESLOCAMENTO DE CAVALETE

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
À Vista	-	144,40
03 pgtos.	49,10	147,30
06 pgtos.	24,92	149,52

São Bento do Sul, 29 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

ANEXO IV

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC
ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº- 87 DE 29/04/2014

SERVIÇO NÃO MEDIDO

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M3	VALOR R$
RESIDENCIAL:		
R1	10	26,08
R2	20	82,01
R3	30	119,55
R4	40	207,52
COMERCIAL E PÚBLICA:		
C1	10	44,41
C2	30	164,01
INDUSTRIAL:		
I1	10	188,57
I2	50	356,74

R1 - Com área até 40m²
R2 - Com área de 41 a 80 m²
R3 - Com área de 81 a 120 m²
R4 - Com área acima de 120 m²

C1 – Pequeno Comércio – Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos somente para fins higiênicos.
C2 – Grande Comércio – Quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais ou públicos para outros fins que não somente os higiênicos.
I1 – Pequena Indústria – Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais somente para fins higiênicos.
I2 – Grande Indústria – Quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais para outros fins que não somente os higiênicos.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

ANEXO V

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC
ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº- 87 DE 29/04/2014

ÍTEM	MULTAS	VALOR (R$)
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto..	150,11
02	Ligações clandestinas	299,98
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo.....	199,92
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência	538,54
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	150,11
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	150,11
07	Lançamento de água pluviais na instalação de esgotos do prédio....	299,91
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	1.100,59
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	1.100,59
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	1.100,59
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	440,26

São Bento do Sul, 29 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

ANEXO VI

SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL/SC.
ANEXO DA PORTARIA/SAMAE/SBS Nº- 87 DE 29/04/2014

TARIFA SOCIAL

FAIXAS DE CONSUMO VALORES TARIFÁRIOS

Até 10m³	R$	8,15				
De 11 a 20m³	R$	8,15	+	R$	2,23	p/m³ excedente de 10m³
De 21 a 25m³	R$	30,45	+	R$	3,96	p/m³ excedente de 20m³
De 26 a 50m³	R$	50,25	+	R$	4,24	p/m³ excedente de 25m³
Acima de 50m³	R$	156,25	+	R$	4,41	p/m³ excedente de 50m³

Obs: As condições para enquadramento na tarifa social estão contidas na lei municipal nº 738 de 14 de novembro de 2003.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Dec 1599 de 28 04 14 Torna Sem Efeito Nomeação Ana Paula Delai Pacassa

DECRETO Nº 1599, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1589, de 10 de abril de 2014, o qual nomeou servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, com base no Edital de Concurso n. 007/2013, no qual homologou o resultado final do Concurso Público n. 001/2013; e:

Considerando que a Senhora Ana Paula Delai Pacassa apresentou pedido de desistência da vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme protocolo nº 930 de 28/04/14.
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1589, de 10 de abril de 2014, que nomeou a Senhora Ana Paula Delai Pacassa, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 28 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1598 de 28 04 14 Exonera A Pedido Simone Zanin

DECRETO Nº 1598, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº. 042, de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:

Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Simone Zanin, do cargo de Assessor de Secretaria, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1574, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1416 de 17/01/14, 1355 de 04/09/13 e 1178, de 02/01/13 todos no que diz respeito a servidora.

Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 28 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

por 1601 de 28 04 14 Férias Marizete Ap Ribeiro

PORTARIA Nº 1601, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
- Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Marizete Aparecida Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	02/06/12-13	10	28/04/14 a 07/05/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 28 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Convênio Prefe 004-B de 03.02.2014

DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO:

Mês/Ano: Fevereiro/2014

Número do Convênio: PREFE 004-A/2014 de 03 de Fevereiro de 2014 (Contrato de Repasse nº 0323205-98/2010)

Descrição: Termo Aditivo ao Contrato de repasse nº

0323205-98/2010, que entre si fazem a união federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura de São Domingos, que tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 0323205-98/2010, realizado segundo os termos do Programa GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO MCIDADES.

Responsável Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli - OAB/SC n. 29.784-B

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Data vencimento: 31/12/2014

Convênio Prefe 17-A de 11.04.2014
DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO:

Mês/Ano: Abril/2014

Número do Convênio: PREFE 017-A/2014 de 11 de Abril de 2014 (Contrato de Repasse nº 0390186-74/2012)

Descrição: Termo Aditivo ao Contrato de repasse nº 0390186-74/2012, que entre si fazem a união federal, por intermédio do ME, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura de São Domingos, que tem por objetivo alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Repasse nº0390186-74/2012, realizado segundo os termos do Programa Esp Gran Event do ME.

Responsável Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli - OAB/SC n. 29.784-B

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Data vencimento: 31/12/2014

Termo de Doação , Conselho Tutelar Prefe 018-A de 11.03.2014
DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO:

Mês/Ano: Março/2014

Número do Convênio: PREFE 018-A/2014 de 11 de Março de 2014 (Termo de Doação com Encargos nº 3287/2014)

Descrição: Termo de doação com encargos que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de São Domingos/ SC, que tem por objetivo a Doação de bens, cuja características são as constantes no anexo deste Termo- Resumo Operacional do Termo, para desenvolver ações de fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) instalado(s) no Município.

Responsável Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli - OAB/SC n. 29.784-B

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

CNPJ: 05.478.625/0001-87

Convênio Prefe 001-A 20.01.2014 Ministério da Pesca E Aquicultura
DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO:

Mês/Ano: Janeiro/2014

Número do Convênio: PREFE 001-A/2014 de 20 de Janeiro de 2014 (Processo nº 00350.004787/2009-55- Convênio nº 128/2009)

Valor do Convenio: R$ 82.240,00

Descrição: Termo Aditivo que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura, e o Município de São Domingos/ SC, que tem por objetivo a inclusão de dados orçamentários, por onde correrão às despesas do Concedente previstas na Cláusula Primeira, do Termo Aditivo.

Responsável Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli - OAB/SC n. 29.784-B

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: Ministério da Pesca e Aquicultura

CNPJ: 05.482.692/0001-75

Convênio Prefe 006-A 24.01.2014 Plano Estadual de Regularização Fundiária
DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO:

Mês/Ano: Janeiro/2014

Número do Convênio: PREFE 006-A/2014 de 24 de Janeiro de 2014 (Contrato de Credenciamento nº 298/2013)

Descrição: Contrato Administrativo de Credenciamento , que entre si celebram o Governo do Estado de Santa Catarina, o Município de São Domingos e a empresa RV Topografia Ltda, constitui objeto do presente Contrato, desenvolver o Plano Estadual de Regularização Fundiária que prevê como solução jurídica de titulação das famílias contempladas a aplicação do Projeto Lar Legal do Tribunal de Justiça.

Responsável Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli - OAB/SC n. 29.784-B

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CNPJ: 05.509.770/0001-88

Cont. Prefe N. 034 Mr Comércio
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 034 DE 17/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 173.700,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, GERADORES DE ENERGIA, EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCOS PARA REALIZAÇÃO DA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DA 6ª FESTA DO PEIXE NO CARROSSEL, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: MR COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM LTDA ME,
CNPJ: 10.649.946/0001-37
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Aditivo 008 R.J Pensin Empreiteira
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 008 de 25/02/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 034/2011 Tomada de Preços 007/2011
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos do contrato PREFE n. 040 de 08 de julho de 2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: R J Pensin Emp. de mão de obra e transp. Ltda
CNPJ: 10.628.045/0001-69
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Aditivo 014 Loteamento Vida Nova - Visoli
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: MARÇO/2014
TERMO ADITIVO: PREFE N. 14 DE 27/03/2014 - 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 045 de 16 de abril de 2012.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/03/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 003/2012, Modalidade Concorrência 002/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: CNPJ n. 02.131.315/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/05/2014

Aditivo 013 Projetarc Engenharia Ltda
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: MARÇO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO: PREFE N. 013 de 27/03/2014
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos do contrato PREFE n. 052 de 20 de outubro de 2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: Projetarc Engenharia LTDA
CNPJ: 05.376.271/0001-60
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/05/2014

Aditivo 010 Projetarc Engenharia Ltda
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO: PREFE N. 010 de 26/02/2014
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos do contrato PREFE n. 052 de 20 de outubro de 2011.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: Projetarc Engenharia LTDA
CNPJ: 05.376.271/0001-60
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/03/2014

Cont. Prefe N. 038 Clarine Kuhlkamp
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: ABRIL/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 038 DE 01/04/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.600,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR (A)/PROFESSOR (A) DE CAPOEIRA, PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: CLARINE KUHLKAMP MEI
CNPJ n. 17.921.940/0001-16,
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

São João do Sul

Prefeitura

Extrato dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário do Mês de Março de 2014

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2014

CONTRATO Nº 95/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: GREICE ALESSIO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Administrativo, no ESF (Estratégia Saúde da Família) Central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014
VALOR MENSAL: R$: 913,04
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 96/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: RAITT MARIA DA SILVA TEIXEIRA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Fisioterapeuta, no ESF (Estratégia Saúde da Família) Central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014
VALOR MENSAL: R$: 1.058,28
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 97/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: AMANDA BORBA MARTINS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Fisioterapeuta, na Unidade de Saúde da Academia de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 1.058,28

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 98/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: MANUELA SANTOS SELAU CORVINO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Fisioterapeuta, no ESF (Estratégia Saúde da Família) Central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 1.058,28

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 99/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: LUCIA SCANDOLER DAROS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Técnica de enfermagem, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Santa Catarina da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 1.17611

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 100/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: JORDANA TEIXEIRA MAGNUS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Técnica de enfermagem, no ESF (Estratégia Saúde da Família) Central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 1.17611

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 101/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ALEXANDRA DE SENA CRISTIANO SCHINAIDER
OBJETO: Prestação de serviços na função de Técnica de enfermagem, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 1.17611

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 102/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: JOELMA DA SILVA DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Técnica de enfermagem, no ESF (Estratégia Saúde da Família) Central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 1.17611

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 103/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ISMAEL SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Enfermeiro, no ESF

(Estratégia Saúde da Família) de Vila Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 2.708,16
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 104/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: DANIEL BAUER ROXO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Enfermeiro, no ESF (Estratégia Saúde da Família) Central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 2.708,16
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 105/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ANELISE ESPINDOLA ESPINDOLA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Enfermeira, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Santa Catarina da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 2.708,16
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012
CONTRATO Nº 106/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Odontologa, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 2.709,84
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 107/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ROBERTA CARNIZELA RIBEIRO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Odontologa, no ESF (Estratégia Saúde da Família) Central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 2.709,84

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 108/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ALICE BEATRIZ BERNARDY
OBJETO: Prestação de serviços na função de Odontologa, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Santa Catarina da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 2.709,84

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 109/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: JOÃO JOSÉ DE MATOS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Médico Clinico Geral, no ESF (Estratégia Saúde da Família) Central e de Vila Santa Catarina da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 6.809,06

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 110/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: LUCIANA BUENO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Médica Clinico Geral, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Santa Catarina da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 30h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 5.106,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 111/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Consultório Dentário, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Santa Catarina da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 695,85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 112/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ROSELAINE DA SILVA SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Consultório

Dentário, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 695,85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 113/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: CRIS LUCIANO DA COSTA FEIJÓ
OBJETO: Prestação de serviços na função de Médico Clinico Geral, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 6.809,06
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 114/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ALEXANDRA SOMBRIO CARDOSO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Psicóloga, nos ESFs (Estratégia Saúde da Família) Central, Vila Santa Catarina e Vila Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 2.259.85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 115/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ELIZABETE BIANCHINI SALVADOR
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais I, no ESF (Estratégia Saúde da Família) de Vila Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 695,85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 116/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: MARCOS AURELIO RAMOS CAFFARE
OBJETO: Prestação de serviços na função de Médico Clinico Geral, no ESF (Estratégia Saúde da Família) Central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 30h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 5.106,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 117/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: VALQUIRIA LANSA DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora, na EEB. Sertão do Piritu e na EEB. Vila Velha II da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 22/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 1.351,47

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 005/2009

CONTRATO Nº 118/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: JAMES MACHADO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais I, na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 05/03/2014 a 22/12/2014

VALOR MENSAL: R$: 695,85
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 05 de março de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos cincos dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 119/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: FRANCIELE DE SOUZA LOPES
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Ensino, no CEI. (centro de educação infantil) Professor João Vitorino Lopes da secretaria Municipal de Educação deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 07/03/2014 a 22/12/2014
VALOR MENSAL: R$ 783.83
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 07 de março de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO Nº120 /2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: TIAGO LUMMERTZ JOSEFINO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Operador de Equipamentos, na secretaria Municipal de Obras e serviços deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 10/02/2014 a 30/12/2014
VALOR MENSAL: R$ 936,26

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 121/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: LUCIANE BITENCORT DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Psicóloga, no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social da secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 10/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$ 1.129,82
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 122/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ANTONIO ROCHA SCANDOLARA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Operador de equipamentos, na secretaria Municipal de Obras e Serviços deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 10/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$ 936,26

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 006/2012

São João do Sul, em 10 de março de 2014

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 123/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: LUCIANE BURIN DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora, na EEB Caetano Lummertz da secretaria Municipal de Educação deste Município, com carga horária de 20h/semanais.

VIGÊNCIA: de 12/03/2014 a 22/12/2014

VALOR MENSAL: R$ 783,83
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 12 de março de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 124/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ROSILENE DE JESUS CONSTANTINO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais I, na EEB. Sertão do Piritu, da secretaria Municipal de Educação deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 17/03/2014 a 22/12/2014

VALOR MENSAL: R$ 695,85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/20009

São João do Sul, em 17 de março de 2014

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

CONTRATO Nº125/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: ROSINHA ALVES FERNANDES
OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais I, no ESF (estratégia saúde da família) Central da secretaria Municipal de Saúde deste Município, com carga horária de 40h/semanais.

VIGÊNCIA: de 31/03/2014 a 30/12/2014

VALOR MENSAL: R$ 695,85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 006/2012

CONTRATO Nº 126/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

CONTRATADO: FERNANDA DE SOUZA LUMMERTZ
OBJETO: Prestação de serviços na função de Psicóloga, na Rede Municipal de Ensino na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com carga horária de 10h/semanais.

VIGÊNCIA: de 31/03/2014 a 22/12/2014

VALOR MENSAL: R$ 564,96
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 31 de março de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretário Municipal de Administração.

São José

Prefeitura

Resolução Nº. 011/2014

RESOLUÇÃO Nº. 011/2014
APROVA ADITIVO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE ONG FUR GOTTARBEIT - FGA, PARA A AMPLIAÇÃO DE DEZ PARA VINTE CAPACIDADE INSTALADA, PARA A OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, COM OU SEM FILHOS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2014 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;
Considerando a Proposta de Ampliação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência, com ou sem filhos, com a ONG Fur Gottarbeit - FGA, apresentado pela Diretoria de Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social, em plenária ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar aditivo a partir do mês de abril deste ano, para ampliação do convênio firmado com a ONG Fur Gottarbeit - FGA, de dez para vinte capacidade instalada, para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência, com ou sem filhos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José (SC), 10 de abril de 2014.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 009/2014

RESOLUÇÃO Nº. 009/2014
APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DO ANO DE 2013 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E REVOGA A RESOLUÇÃO 005/2014 DO CMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de março de 2014 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;
Considerando o ofício 255/2014/SAS que reapresenta o plano de aplicação de Saldos Remanescentes, conforme nova orientação da GEPAS/SST, apresentado pela Diretoria de Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social, em plenária ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a aplicação de Saldos Remanescentes do ano de 2013, cofinanciamento Estadual- Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme nova orientação da GEPAS/SST:
- Cofinanciamento de Benefícios Eventuais - valor R$ 46.231,47 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) reprogramados para o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais em 2014;
- Cofinanciamento da Média Complexidade - valor de R$ 20.317,15 (vinte mil trezentos e dezessete reais e quinze centavos) sendo reprogramado R$ 12.032,78 (doze mil trinta e dois reais e setenta e oito centavos) para custeio dos Serviços de Média Complexidade executados junto ao CREAS e Centro POP e R$ 8.284,37 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta

e sete centavos) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Serviços de Média Complexidade executados junto ao CREAS e Centro POP;
-bCofinanciamento da Alta Complexidade - valor de R$ 50.709,74 (cinqüenta mil setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) sendo reprogramado R$ 28.963,27 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional Bom Samaritano e R$ 21.746,47 (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Serviço de Acolhimento Institucional Bom Samaritano.
Art. 2º - Fica revogada a Resolução 005/2014 de 13 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 13 de março de 2014.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Resolução Nº. 010/2014

RESOLUÇÃO Nº. 010/2014
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO ANO DE 2012 e 2013, CONFORME NOVA ORIENTAÇÃO DA GEPAS/SST, E REVOGA A RESOLUÇÃO 006/2014.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2014 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;
Considerando o ofício 381/2014/SAS que reapresenta a prestação de contas 2012 e 2013 do FEAS, conforme nova orientação da GEPAS/SST, apresentado pela Diretoria de Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social, em plenária ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofianciamento Estadual de 2012 e 2013, relativos ao Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, Cofinanciamento de Proteção Social de Média Complexidade e Cofinanciamento de Proteção Social de Alta Complexidade, conforme relatório analítico anexo.
Art. 2º - Fica revogada a Resolução 006/2014.
Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 10 de abril de 2014.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Portaria Nº 027/2014/Sf

PORTARIA Nº 027/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.1.025 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) FMS
4 – 4.4.90.51.00.00.0335 – Obras e Instalações,
Recursos do Convênios MS – UPA.....R$ 300.000,00
Total deste Projeto.....R$ 300.000,00
Total do Órgão.....R$ 300.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação consignada no Orçamento Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.1.025 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) FMS
6 – 4.4.90.52.00.00.0335 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Convênios MS – UPA.....R$ 300.000,00
Total deste Projeto.....R$ 300.000,00
Total do Órgão.....R$ 300.000,00
Total da Anulação.....R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 030/2014/Sf

PORTARIA Nº 030/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 32 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.02 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.04.122.0105.2.455 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Projetos Especiais
33 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00
Total do Órgão ..... R$ 10.000,00

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.031 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
243 - 3.3.90.46.00.00.0081 - Auxílio - Alimentação
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 200.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 200.000,00

08.01.12.365.0103.2.039 - Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educacão Infantil
283 - 3.3.90.46.00.00.0081 - Auxílio - Alimentação
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 300.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 300.000,00
Total do Órgão ..... R$ 500.000,00

19.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
19.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

19.01.18.541.0109.2.411 - Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

133 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Próprios ..... R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.000,00
Total do Órgão ..... R$ 60.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 570.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Municiípio de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.05.04.122.0105.2.005 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria
Geral do Município
62 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00
Total do Órgão ..... R$ 10.000,00

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETRAIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação

204 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 500.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 500.000,00
Total do Órgão ..... R$ 500.000,00

19.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
19.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

19.01.18.541.0109.2.411 - Funcionamento e Manutenção da Fundação
Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

120 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.000,00
Total do Órgão ..... R$ 60.000,00
Total da Anulação ..... R$ 570.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Revogação do Pregão Eletrônico Nº 034/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014 - Processo nº 081/2014. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de fisioterapia para a Policlínica de Barreiros. Motivo: Em razão da ausência de cotação para a maioria dos itens e a necessidade de abertura de novo processo licitatório em caráter de urgência.

Errata ao Termo Aditivo/TA Nº 277/2013-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Errata ao Termo Aditivo/TA nº 277/2013-01 - DL 058/2013 - Processo 219/2013 - A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 29/04/2014, ONDE SE LÊ: "Termo Aditivo/TA nº 277/2013-01 - DL 058/2013 - Processo 219/2013 - Contratado: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.". LEIA-SE: "Termo Aditivo/TA nº 227/2013-01 - DL 058/2013 - Processo 219/2013 - Contratado: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.". Vera Suely de Andrade/ Diretora de Compras.

Portaria Nº 029/2014/Sf

PORTARIA Nº 029/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 25 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social
546 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 60.000,00
544 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 110.000,00
Total do Órgão ..... R$ 110.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), das dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.01.08.241.0111.2.286 - PSEMC - Serv. de Proteção Social Especial
Para Idosos / Centro dia do Idoso

317 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 40.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 40.000,00

28.01.08.244.0111.2.289 - PSEAC - Serviço de Acolhimento Institucional
em Residência Inclusiva

353 - 3.3.90.39.00.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
356 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.000,00
Total do Órgão ..... R$ 110.000,00
Total da Anulação ..... R$ 110.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 031/2014/Sf

PORTARIA Nº 031/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 33 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São José, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.243.0111.2.184 - PSB - Serv. Convivência e Fortalecimento de
Vínculos

243 - 3.3.90.39.00.00.080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Recursos Próprios ..... R$ 102.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 102.000,00

28.01.08.244.0111.2.173 - PSB - Programa Bolsa Família - PBF

150 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.000,00
Total do Órgão ..... R$ 162.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 162.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), das dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São José, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.243.0111.2.182 - PSEAC - Serv. de Acolhimento em Repúblicas

222 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 60.000,00
219 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 42.000,00
213 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 152.000,00

28.01.08.241.0111.2.286 - PSEMC - Serv. de Proteção Social Especial
Para Idosos / Centro dia do Idoso
317 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00
Total do Órgão ..... R$ 162.000,00
Total da Anulação ..... R$ 162.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de abril de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 002/2014/Pgm

PORTARIA Nº 002/2014/PGM

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009,

RESOLVE:
I. Determinar, com fulcro no artigo 170 da Lei Municipal nº 2248/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor LUIS ISMAEL JUNKES PEREIRA, matrícula 13.484, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, posto que, através das informações constantes no Memorando nº 490/2012 e demais documentos anexos, infringiu o art. 147, inciso VIII (acumulação ilegal) da Lei nº 2.248/1991, fato que imputa pena de demissão nos termos do art. 160, XI, do mesmo diploma legal.
II. Designar os servidores Thaís Farias de Sousa, procuradora municipal, matrícula nº 22715, Karina da Silva Graciosa, procuradora municipal, matrícula nº 22716, e Rodrigo João Machado, procurador municipal, matrícula nº 23852, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
IV. A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.

São José (SC), 25 de abril de 2014.
Atenciosamente,

Clóvis Renato Squio
Procurador Geral do Município

Câmara Municipal

Extrato de Contrato - 5° Termo Aditivo - Contrato Nº 001/2011

EXTRATO DE CONTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2011
CONTRATO Nº 001/2011
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prorrogação do Contrato n.° 01/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do 5° Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.11.00.00.00.000
VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONTRATO COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES: R$ 15.112,68 (quinze mil cento e doze reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/04/2014 à 07/04/2015

Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira - PSDB e o Vereador Wallace Avanir de Souza - PDT, para ocupar Ad Hoc, a Primeira e Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a presença de todos os Senhores Edis. A seguir foi proferida a leitura das Ata da 21ª Sessão Ordinária, que posta em votação, foi aprovada por doze votos favoráveis, sem restrições. A seguir foi declarada livre a palavra no Expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Wallace Avanir de Souza - PDT, que convidou todos para participar de uma reunião com a Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, que ocorrerá no final da presente Sessão, quando será discutida a questão dos horários de uso dos ginásios de esportes. Continuando o orador disse ter participado de reunião com o Líder do Governo e o Procurador do Município, para tratar da regulamentação da Lei de Pessoas desaparecidas. Disse também ter recebido do Portal da Esperança o modelo da propaganda a serem instalados nos ônibus. Continuando comentou a importância da criação do Conselho Municipal de Transportes Coletivos, para que se possa elaborar um Plano Municipal de Transportes coletivos. A seguir o orador parabenizou ao Executivo, pela implantação da nova iluminação pública, que trará mais segurança à população, no entanto questionou porque não estão sendo utilizadas as luminárias vermelhas, em consonância com a Lei 5.302/2013. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Amauri Valdemar da Silva – PMDB, que inicialmente agradeceu ao Presidente da Comissão de Justiça por ter arquivado a Lei que doa área de terra, para a construção de casas populares através do Programa FAR, da Caixa Econômica Federal. Continuando disse não entender o que está acontecendo na CEASA, que está recebendo caminhões para descarga durante o dia, o que causa um caos no transito local. Apelou à direção daquela Central de Abastecimento para que reveja estes horários. Continuando comentou sobre o terreno doado a Escola Técnica Federal de Santa Catarina, que hoje serve de estacionamento para alunos e professores. Disse que aquela escola presta um grande serviço à comunidade, mas hoje ocupa um terreno maior do que o que recebeu em doação. Disse que a área que hoje é ocupada poderia ser utilizada para a abertura da rua e a Prefeitura deveria deixar a área remanescente para ampliação da unidade ou para estacionamento. Continuando comentou que existem municípios que tem linhas de ônibus especiais para a UFSC, e sugeriu que São José, crie também estas linhas, para facilitar a vida dos estudantes. Continuando disse ter recebido expediente dos comerciantes da Rua Leoberto Leal, descontentes com as alterações feitas no transito daquela via e sugeriu que seja realizada uma reunião pública para discutir soluções. Disse que o caos no transito daquela via, foi agravado pela execução de obras da GVT, executada sem nenhuma identificação e certamente sem a anuência da Prefeitura. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Adriano de Brito – PR, que inicialmente apoiou a ideia do ônibus direto a UFSC e lembrou que os alunos que estudam na unidade do Prédio do Mundo Car , passam também por dificuldades de acesso ao estabelecimento, devido a alteração do itinerário do ônibus Diretão. Em aparte o Vereador Telmo Pedro Vieira, disse que a Secretaria de Segurança e transito não deu nenhuma autorização para mudança do itinerário. Retomando a palavra o Vereador Adriano disse que a alteração foi processada, e através de pesquisa constatou-se que 96% dos usuários estão insatisfeitos com as mudanças. Sugeriu à Secretária que vá ao local e converse com as pessoas. Continuando registrou com pesar o falecimento da Professora Vera Lúcia Medeiros, que ultimamente atuava no GAPLAN. Em aparte o Vereador Amauri Valdemar da Silva lamentou o ocorrido, dizendo ter sido colega de trabalho da Professora Vera, com quem aprendeu a gostar de desenhos e projetos. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Francisco Bento da Costa Silvy – PT, Lembrando inicialmente que na semana passada o Executivo se negou a repassar dados sobre salários e número de servidores da Administração Municipal e hoje fala na instituição da figura do Diretor Adjunto nas escolas. Questionou se seria para fortalecer melhorar a execução dos trabalhos ou para reforçar a questão política. Continuando disse que gostaria de ver concretizada a reforma política, porém não acredita que seja feito este debate. Disse ter votado no aumento do número de vereadores desta Casa, de treze para dezenove e que votaria também para vinte e um, pois isto daria oportunidade a novos vereadores. Ocupou a tribuna o Vereador Telmo Pedro Vieira – PSDB, que saudou o Dia de São Jorge, padroeiro dos Escoteiros e lembrou que amanhã será realizada Sessão Solene para homenagear o Grupo de Escoteiros de São José, na pessoa do Padre Edegar. Parabenizou ao Vereador Amauri por sua atuação na para a retirada do projeto de Lei que altera o Plano Diretor e por sua fala a respeito do Terreno destinado ao IFSC, dizendo que certamente naquele local poderia ser feita a abertura da Rua e a ampliação do prédio. Não havendo mais oradores inscritos, passou-se à Ordem do Dia. Em Discussão Única, foi aprovado por onze votos favoráveis o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor favorável ao Projeto de Lei n.º□ 001/2014, da Vereadora Sandra Pereira Alves Martins, que declara de utilidade pública a "ONG Ação 4 Patas". Em Primeira Discussão, foram aprovadas por dez votos favoráveis as seguintes matérias: 1) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor ao Substitutivo Global favorável ao Projeto de Lei n.º□ 173/2013, de todos os Vereadores, que altera a Lei n.º□ 3.313, de 17 de maio de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - do Município de São José e dá outras providências. 2) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao Projeto de Lei n.º□ 175/2013, do Executivo, que dispõe sobre a provisão de benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, no âmbito da Política Pública de Assistência Social de São José e dá outras providências. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, passou-se às Explicações Pessoais. Ocupou a tribuna o Vereador Sanderson Almeci de Jesus □ PMDB, que inicialmente lamentou o assalto ocorrido na Igreja da Localidade de Colônia Santana, onde foi roubado o equipamento de som. Continuando comentou que o mês de maio é o mês do dissídio dos servidores municipais, e apelou ao Executivo que agilise os estudos e negociações, par evitar uma greve, como ocorreu no ano passado. Ressaltou que o vereador não tem legitimidade para discutir questões de orçamento e sim para reivindicar. Continuando apelou ao Executivo, para que leve em conta a Agenda da Cidade, vindo a assembleia compostas exequíveis, buscando o entendimento, para que a cidade não precise parar com um movimento grevista. Não havendo mais oradores inscritos para as Explicações pessoais, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos em nome de Deus, convocando a todos para uma próxima, ordinária, segunda feira, em horário regimental.

São José (SC), 23 de abril de 2014.

SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

GERALDO SWIECH
Vice-Presidente

TELMO PEDRO VIEIRA
Primeiro Secretário Ad Hoc

MOACIR DA SILVA.
Segundo Secretário Ad Hoc

Errata ao Pregão Presencial N.º 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014
NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2014

Objeto:

A licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática (desktops e notebooks com garantia de três anos e assistência técnica com tempo de solução máximo de 7 (sete) dias e pacote de software embarcado, estabilizadores e pacote de software para os equipamentos existentes atualmente).

ONDE SE LÊ MENOR PREÇO GLOBAL no caput e item 09 alíneas 'b', 'd' e 'e' do Edital; e na alínea G - Adjudicação do Objeto do Termo de Referência.

LEIA-SE MENOR PREÇO POR LOTE

ONDE DE LÊ DO CONTRATO - ITEM 12

LEIA-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As propostas deverão ser formalizadas referendando os lotes, conforme de Quadro de Quantidades e Custos e Modelo de Proposta disponibilizado no sítio eletrônico da CMSJ.

Abre-se o presente edital com nova data para período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 15/05/2014 às 08h:30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia: 15/05/2014 às 09h00min.

Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às

19h00min. Fone: (48) 3029-1321

VALMOR JOSÉ HEBERLE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

São José do Cedro

Prefeitura

Decreto Nº 5.395, de 24 de Abril de 2014
DECRETO Nº 5.395, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Seção II, Artigo nº 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 2.462, de 05 de junho de 1997;

DECRETA:
Art. 1º. Altera Decreto nº 5.194, de 24 de janeiro de 2013, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação, ficando o mesmo constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
Efetivo: Sandra Claudete kunzler
Suplente: Julita Lúcia Kieling Camini

REPRESENTANTE DO PODER LAGISLATIVO MUNICIPAL
Efetivo: Isoldi Will
Suplente: Argeu Padilha

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Efetivo: Lizete Terezinha da Fonseca Reolon
Suplente: Maria Irene Escher

REPRESENTANTE DO ENSINO ESPECIAL
Efetivo: Roseli Piccinin Gasperin
Suplente: Leonice kasper

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES
a) ZONA URBANA
Efetivo: Andréia Ferreira Gomes Lermenn
Suplente: Claudemir Riedi Bosing

b) ZONA RURAL
Efetivo: Gisiane Reichert
Suplente: Neivo Rodrigues

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Efetivo: Arnélio Nadin
Suplente: Jacir Ciconeti

REPRESENTANTE DO GRÊMIO ESTUDANTIL
Efetivo: Ariel Scalco
Suplente: Sancler Zanotelli

REPRESENTANTE DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO
Efetivo: Tânia Becker
Suplente: Lisete Maria Brixner Weis

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FUNCION. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Efetivo: Lúcia Fátima Maldaner
Suplente: Jacinta Hanzen

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Efetivo: Aline Wartha
Suplente: Cleusa Klein

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Efetivo: Ana Paula da Luz Bianchini
Suplente: Alair Fernanda Cordazzi

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Efetivo: Rosimar Zanchett Angeli
Suplente: Miria Salete Lorscheiter Spironello

REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO ESTADUAL
Efetivo: Maribel Caron
Suplente: Vanda Justen

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 5.194, de 24 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 24 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 24 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.396, de 24 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.396, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C.A.E. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.334, de 20 de setembro de 1995 e Lei Municipal nº 4.213, de 11 de março de 2014;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de São José do Cedro, conforme seguem:

Representante do Poder Executivo

Efetivo: Helena Beatriz Arend Francisco

Suplente: Alexandre Vogt

Representantes de entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:
Efetivo: Elaine Mergen
Suplente: Gorete Dreyer

Efetivo: Noeli Osmari Roman

Suplente: Regi Dal Alba

Representante de pais de alunos:
Efetiva: Edilene Fátima Banfi
Suplente: Vânia Hoelscher

Efetivo: Eloi Justen

Suplente: Denise Colombo Lolatto

Representante de sociedade civil organizada:
Efetivo: Arnélio Nadin
Suplente: Danilo Campana

Efetivo: Adelar Maximiliano Zimmer

Suplente: Loreno Eckert

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 5.237, de 03 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi publicado e registrado em 24 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº 5.397, de 28 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 5.397, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DAS FATURAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2014".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos VI e IX do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 5368, de 31 de março de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Em razão da municipalização do serviço de água, fica estabelecido que o vencimento das faturas correspondentes ao consumo de água do mês de abril, será no dia 16 de maio de 2014.

Art. 2º - O vencimento das faturas dos meses seguintes serão estabelecidas conforme o roteiro de leitura definido pelo SEMAE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 28 de abril de 2014.
ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente decreto foi registrado e publicado em 28 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 054/2014 - Sf

DECRETO Nº. 054/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$35.531,53 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA AEDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.020 ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO - EDUCAÇÃO
"425"3.3.90.30.00.00.3.0058 Material de Consumo.....R$5.653,53
"424"3.3.90.39.00.00.3.0058 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$28.000,00
"405"4.4.90.52.00.00.3.0058 Equipamentos e Material Permanente.....R$1.878,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos do salário educação referentes a 2013, Fonte 3.0058, no valor de R$35.531,53 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 24 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 055/2014 - Sf

DECRETO Nº. 055/2014 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPTO DE DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"233"3.3.90.36.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$155,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPTO DE DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"234"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$155,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 25 de abril de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

Lei Nº 4.225, de 29 de Abril de 2014

LEI Nº 4.225, DE 29 DE ABRIL DE 2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LICITAR PAVILHÃO PRÉ-MOLDADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a licitar, a título de incentivo econômico para indústrias no ramo de extração de minerais não metálicos - fabricação de água envasadas e fabricação de refrigerantes, que pretendem ampliar sua capacidade produtiva ou se instalar na Zona Rural do Município de São José do Cedro - SC;

Art. 2º O objeto do incentivo trata-se de parte de Pavilhão Pré-moldado, correspondente a 550 m2, sendo que o total da estrutura será medida 1.100 m2, contendo: 12 Pórticos pré-moldados vão de 20m; 06 pilares de oitões, 3.654,00kg de terças metálicas 1.100 m2 cobertura de aluzime 0,50mm; Tirantes e contraventantes; acessórios de montagem, mão-de-obra, transporte e serviço de guindaste, fundações com materiais inclusos, 150,00ml de vigas baldrames pré-moldadas 15x40, 150,00ml de vigas intermediárias pré-moldadas 15x40, 150,00ml de vigas cintas pré-moldadas 15x45.

§ 1º. O Pavilhão pré-moldado citado neste artigo será licitado pelo prazo de 06 anos, com 02 anos de carência e 04 anos para pagar, sendo pago 20% ao ano até totalizar os 04 anos, com 20% de desconto em forma de incentivo e o vencedor da licitação deverá cumprir com os encargos que serão colocados no Edital de Licitação, ou seja, na forma do Edital de Licitação específico.

§ 2º. Os interessados em participar da Licitação, deverão assumir a título de encargos com a construção de meio pavilhão industrial restante até completar o total de 1.100 m2.

§ 3º Os interessados em participar da licitação deverão deixar a disposição do Município o terreno a ser edificado o pavilhão; rede de abastecimento de água; e acesso para chegar até a indústria.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 29 de abril de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

DALIANE MAYELLEN TOIGO,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 098/2014, de 08 de Abril de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº
Origem: Processo Licitatório nº 051/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME, CNPJ nº 07.584.854/0001-01.
Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 171/2012, de 11/05/2012, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a Contratada tempo suficiente para conclusão da obra, eis que em virtude de diversos atos de vandalismo alguns serviços tiveram que ser executados novamente.
Data de Assinatura: 08/04/2014.
Vigência: de 08/04/2014 a 09/06/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Heder Viganó - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 103/2014, de 15 de Abril de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 170/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 116/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 07.704.346/0001-10.
Objeto: Aditar o item 15 do Contrato nº 051/2014, de 07/03/2014, o item 15, em 0,75 km/dia (zero vírgula setenta e cinco quilômetros por dia), totalizando 117,75 km (cento e dezessete vírgula setenta e cinco quilômetros), para os 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos de 2014;
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 15/04/2014.
Vigência: de 15/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Edson Ferrari - pela Contratada.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 006, de 1º de Abril de 2013.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 701704020, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Elisiani Loch, CPF nº 787.501.481-68.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 006, de 1º/04/2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393K80H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7421, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.

Data da assinatura: 10/04/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Elisiani Loch - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 1191, de 22 de Agosto de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1191, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1200058912028, da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Adriana Erbes Renosto, CPF nº 036.470.319-92.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 1191, de 22/08/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393K62L, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7555, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.

Data da assinatura: 10 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Adriana Erbes Renosto - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 003, de 1º de Abril de 2013.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003, DE 1º DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 003, de 1º/04/2013, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A393KC5I, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7424, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 10 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 046, de 20 de Setembro de 2011.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 046, de 20 de setembro de 2011, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A394VR3P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 7629, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 10 de abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 406, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 406, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 406, de 12/07/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5726W1P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10129, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 14 de Abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 423, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 423, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 423, de 12/07/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5645V51, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10147, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 14 de Abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato da Rescisão Unilateral ao Termo de Cessão de Uso Nº 425, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 425, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: Rescisão Unilateral do Termo Cessão de Uso nº 425, de 12/07/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A5703P62, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10149, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 14 de Abril de 2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo cedente.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 132, de 08 de Abril de 2013.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2013.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 800513223, da Escola Básica Municipal São Roque.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Sedimar Zanchettin, CPF nº 961.206.659-00.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570YQ7B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10230, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 132, de 08/04/2014.
Data da assinatura: 08/04/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Sedimar Zanchettin - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 133, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 133, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº

83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 701796014, da Escola Básica Municipal São Roque.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Leodir A. Meneguzzi, CPF nº 780.455.689-68.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570XF4S, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10237, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 133, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Leodir A. Meneguzzi - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 134, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 134, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 701796022, da Escola Básica Municipal São Roque.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Gelci B. de Camargo, CPF nº 769.209.099-87.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570Y163, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10229, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 134, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Gelci B. de Camargo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 135, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 135, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 601002520,, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Pricila Cunico, CPF nº 089.193.579-78.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VS6R, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10222, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 135, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Pricila Cunico - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 136, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 136, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 601002520, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Janete Mezomo, CPF nº 046.093.049-45.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570357J, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10239, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 136, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Janete Mezomo - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 137, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 137, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 601002512, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Aneri José Remus, CPF nº 808.187.579-49.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570379Z, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10238, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 137, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Aneri José Remus - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 138, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 138, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 701710063, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Maria Patinho, CPF nº 070.464.029-57.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VT2A, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10227, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 138, de

08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Maria Patinho - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 139, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 139, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 503689653, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Artiva de Lara Müller, CPF nº 780.437.949-87.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570VT5P, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10226, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 139, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Artiva de Lara Müller - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 140, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 140, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 800513231, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Luiza de Oliveira, CPF nº 045.426.169-16.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570XK7M, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10235, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 140, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Luiza de Oliveira - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 141, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 141, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 802478760, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Dineia Fernandes, CPF nº 050.874.559-48.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570XF62 com registro no patrimônio do Município sob o nº 10232, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 141, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Dineia Fernandes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 142, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 142, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 503688169, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Teresinha dos Santos, CPF nº 037.325.379-60.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570V3TF, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10225 com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 142, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Teresinha dos Santos - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 143, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 143, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 60167327, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Marcia Farias Prestes, CPF nº 049.084.259-30.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A570XN26, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10234, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 143, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Marcia Farias Prestes - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 144, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 144, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 404331335, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Denize Lucheski, CPF nº 089.292.529-90.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5703Y7Y, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10241, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 144, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Denize Lucheski - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 145, de 08 de Abril de 2014.
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 145, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: de matrícula nº 1400134601007, da Escola Básica Municipal São Roque.

Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Adria Senhor, CPF nº 065.370.799-18.
Objeto: Laptop Positivo, N/S: 1A5703M50, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10240, com as configurações descritas na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso nº 145, de 08/04/2014.

Data da assinatura: 08/04/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Adria Senhor - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso Nº 984, de 12 de Julho de 2012.
EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 984, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Cedente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Usuário-Aluno: Alcione da Silva Licheski, de matrícula nº 600596222, da Escola Básica Municipal São Roque.
Responsável legal pelo Usuário-Aluno: Soeli Gauer da Silva, CPF nº 674.307.409-87.
Objeto: Rescisão do Termo Cessão de Uso nº 984, de 12/07/2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A570W58B, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10191, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo em epígrafe.

Data da assinatura: 23/04/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Soeli Gauer da Silva - responsável legal pelo Usuário-Aluno.

Extrato do Contrato Nº 105/2014, de 16 de Abril de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 113/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 074/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ADRIANA SILVEIRA MONITORAMENTO ME, CNPJ nº 15.675.875/0001-60.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 263/2012, de 30/07/2012 (cujo objeto consiste na contratação de empresa para monitoramento de alarmes nas escolas, EBM São Roque, EBM Irmã Neusa, EBM Irmã Cecília, e no ginásio da EBM São Lourenço), para que seja acrescido o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual.
Valor: O valor mensal, de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referente a prestação de serviços, passa a ser de R$ 350,69 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), com efeitos a partir de 16 de abril de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 16/04/2014.
Vigência: de 16/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Adriana Silveira - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 107/2014, de 17 de Abril de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER ME, CNPJ sob o nº 06.066.493/0001-49.
Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 078/2013, de 1º/03/2013 (cujo objeto consiste na contratação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais operacionais, para o Centro Administrativo Municipal e escolas municipais, bem como serviços de limpeza e conservação de vias públicas do município e jardinagem para o perímetro urbano), para que seja acrescido o percentual de 6,15% (seis vírgula quinze por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual.
Valor: O valor unitário de cada item referente ao lote 01, fica reajustado com a incidência de 6,15% (seis virgula quinze por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 078/2013, de 1º/03/2013, com efeitos a partir de 17 de abril de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 17/04/2014.
Vigência: de 17/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Marizete Rodrigues Machado Hippler - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 108/2014, de 17 de Abril de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER ME, CNPJ sob o nº 06.066.493/0001-49.
Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 091/2013, de 14/03/2013 (originário do Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, cujo objeto consiste na contratação de serviços gerais de limpeza e serviços gerais operacionais, para o Centro Administrativo Municipal e escolas municipais, bem como serviços de limpeza e conservação de vias públicas do município e jardinagem para o perímetro urbano), para que seja acrescido o percentual de 6,15% (seis vírgula quinze por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência contratual.
Valor: O valor unitário de cada item referente ao lote 01, fica reajustado com a incidência de 6,15% (seis virgula quinze por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 091/2013, de 14/03/2013, com efeitos a partir de 17 de abril de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 17/04/2014.
Vigência: de 17/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Marizete Rodrigues Machado Hippler - pela Contratada.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 055/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 055/2014 - Pregão Presencial Nº 034/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014.
FORNECEDOR: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 07.704.346/0001-10.
VALOR: R$ 35.374,64 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
TOTAL: R$ 35.374,64 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2014.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 053/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 053/2014 - Pregão Presencial Nº 032/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA, COM PLANTIO, PARA OS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA BRASIL, ROTATÓRIAS E TREVO DO BAIRRO SANTA CATARINA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
FORNECEDOR: NOIMAR DALL AGNOL ME - CNPJ: 10.855.624/0001-44.
VALOR: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
TOTAL: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2014.
VIGÊNCIA: 16/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 057/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 057/2014 - Pregão Presencial Nº 036/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, MEIO-FIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O ASSENTAMENTO DE PEDRAS E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIOS, NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO.
FORNECEDOR: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 09.543.902/0001-49.
VALOR: R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: JANETE DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ME - CNPJ: 07.201.127/0001-18.
VALOR: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
TOTAL: R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2014.
VIGÊNCIA: 23/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 054/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 054/2014 - Pregão Presencial Nº 033/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: TATIANE COMUNELLO ME - CNPJ: 13.424.471/0001-79.
VALOR: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
TOTAL: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2014.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 048/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 048/2014 - Pregão Presencial Nº 030/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA EVENTO COMEMORATIVO À "PÁSCOA" A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
FORNECEDOR: RENATA CRISTINA RADIN RICARDI ME - CNPJ: 13.397.299/0001-01.
VALOR: R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).
TOTAL: R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2014.
VIGÊNCIA: 08/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 058/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 058/2014 - Pregão Presencial Nº 037/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONER PARA IMPRESSORAS DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: D. G. LAZARIN EPP - CNPJ: 05.874.059/0001-22.
VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
TOTAL: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2014.
VIGÊNCIA: 16/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 059/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 059/2014 - Pregão Presencial Nº 038/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, SENDO, VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, VAN OU KOMBI, REQUISITO MÍNIMO ANO 2000, PARA OS CLUBES DE MÃES DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: BRESCIANI & CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.274.979/0001-38.
VALOR: R$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
TOTAL: R$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2014.
VIGÊNCIA: 17/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 052/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 052/2014 - Pregão Presencial Nº 031/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONDICIONADOR DE AR E APARELHOS TELEFÓNICOS, VISANDO MELHORAR A GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.303.600/0001-80.
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
FORNECEDOR: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME - CNPJ: 04.326.894/0001-65.
VALOR: R$ 12.890,20 (doze mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos).
FORNECEDOR: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 13.772.057/0001-50.
VALOR: R$ 6.367,80 (seis mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
TOTAL: R$ 24.298,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2014.
VIGÊNCIA: 11/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 042/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 042/2014 - Pregão Presencial Nº 029/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS PARÀ A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 81.478.513/0001-04.
VALOR: R$ 107.970,00 (cento e sete mil e novecentos e setenta reais).
FORNECEDOR: JK PNEUS LTDA - CNPJ: 78.653.946/0015-40.
VALOR: R$ 113.610,00 (cento e treze mil e seiscentos e dez reais).
FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA - CNPJ: 94.510.682/0001-26.
VALOR: R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: ANDERSON ROCKEMBACH - ME - CNPJ: 05.689.415/0001-38.
VALOR: R$ 45.765,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
FORNECEDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - CNPJ: 45.987.005/0142-29.
VALOR: R$ 24.028,00 (vinte e quatro mil e vinte e oito reais).
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA - CNPJ: 73.730.129/0001-29.
VALOR: R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: JOACABA PNEUS LTDA - CNPJ: 84.587.245/0010-48.
VALOR: R$ 182.784,60 (cento e oitenta e dois reais e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
TOTAL: R$ 550.947,60 (quinhentos e cinquenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2014.
VIGÊNCIA: 09/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 018/2014 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 018/2014 - Pregão Presencial Nº 012/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS; MGU 4235, MEH 0418, MGU 3765, MHD 7005, MID 7898, MGJ 2434, MGJ 2404, MHD 6945 E MCZ 2535, DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
FORNECEDOR: ELEOMAR MARTINS DO PRADO - ME / ATLANTICAR - CNPJ: 04.900.625/0001-60.
VALOR: R$ 18.139,00 (dezoito mil e cento e trinta e nove reais).
TOTAL: R$ 18.139,00 (dezoito mil e cento e trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2014.
VIGÊNCIA: 14/04/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Decreto Nº 4.857, de 29 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.857, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 116.270,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME.		
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME.		
08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0022	204	Aplicação Direta	R$ 79.870,00
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME.		
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME.		
08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0022	205	Aplicação Direta	R$ 36.400,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.159, de 29 de Abril de 2014.

LEI Nº 2.159, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Altera a Lei nº 2.110, de 21 de agosto de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar bens imóveis com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.110, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os imóveis descritos no inciso I, do artigo 2º e no artigo 3º desta Lei, ficarão desafetados e automaticamente transpassados para a categoria de bens dominiais, integrando o patrimônio disponível do Município, desde que seja realizada a permuta e a doação de que trata esta Lei." (NR)

"Art. 5º Na hipótese de realização da permuta e doação é autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar a baixa dos bens descritos no inciso I do artigo 2º e no artigo 3º e a incorporar ao patrimônio público do Município o bem descrito no inciso II do artigo 2º, ambos desta Lei.

Parágrafo único. O bem descrito no inciso II do art. 2º desta Lei será destinado à instalação da Secretaria Municipal de Educação." (NR)

"Art. 6º O Tribunal de Justiça de Santa Catarina terá o prazo de 30 (trinta) meses, prorrogável por igual período, para desocupar o imóvel descrito no inciso II, do artigo 2º, contados a partir da transcrição de titularidade, ao Tribunal, nas matrículas dos imóveis de que trata o inciso I, do artigo 2º.

Parágrafo único. Findo o prazo para desocupação, o imóvel deverá ser entregue ao Município nas mesmas condições de manutenção e conservação em que se encontrava no ato da realização da permuta." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.858, de 29 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.858, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
Determina Ponto Facultativo no Município no dia 02 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 02 de maio de 2014, sexta-feira.
Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo, o Serviço Público Municipal de Saúde 24 horas e o Conselho Tutelar, considerados essenciais para a comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Nº. 023/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 023/2014, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ANA RUTE DA SILVA COSTA OLIVEIRA - OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II HORISTA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora ANA RUTE DA SILVA COSTA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº. 970.629.019-20, residente e domiciliada a Rua José João Barcelos, nº. 1445 - Bela Vista - Palhoça/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 023/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica alterada permanente a carga horária de 28 horas/aulas para 42 horas/aulas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara,
14 de abril de 2014.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Lei Nº 835, de 24 de Abril de 2014

LEI Nº 835, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"Cria Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Tributação e Fiscalização.

Parágrafo Único - O vencimento será equivalente ao vencimento de um Secretário Municipal conforme Anexo II, da Lei 19/97.

Art.2º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento Vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 836, de 24 de Abril de 2014

LEI Nº 836, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"Cria Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Anexo II da Lei Municipal nº19/97, o Cargo em Comissão Assessor de Esporte, DAS 05, -Grupo de Direção e Assessoramento Superior com o Objetivo de Assessoramento, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único - As atribuições do Cargo em Comissão criado por esta Lei poderão ser definidas por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.2º - O vencimento será equivalente ao de um Assessor de Gabinete..

Art.3º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 837, de 24 de Abril de 2014

LEI Nº 837, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"Cria Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Anexo II da Lei Municipal nº19/97, o Cargo em Comissão de Coordenador de Assistência Social, DAS 01, -Grupo de Direção e Assessoramento Superior com o Objetivo de Assessoramento junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único - As atribuições do Cargo em Comissão criado por esta Lei poderão ser definidas por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.2º - O vencimento será equivalente ao de um Coordenador Municipal.

Art.3º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 838, de 24 de Abril de 2014

LEI Nº 838, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"Cria Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Anexo II da Lei Municipal nº19/97, o Cargo em Comissão Assessor de Cultura, DAS 05, -Grupo de Direção e Assessoramento Superior com o Objetivo de Assessoramento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único - As atribuições do Cargo em Comissão criado por esta Lei poderão ser definidas por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.2º - O vencimento será equivalente ao de um Assessor de Gabinete.

Art.3º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 839, de 24 de Abril de 2014

LEI Nº 839, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"Altera a Carga Horária do Cargo de Médico - Especialidade Clínico Geral Prevista no Plano de Carreira, Lei nº19/97 do Município de São Pedro de Alcântara e dá outras providências."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo de provimento efetivo descrito no Anexo I Grupo IV - Atividades de Nível Superior - na Lei Municipal 19/97 de Médico, especialidade Clínico Geral, passa a ter a carga horária semanal de 30 horas.

Parágrafo Único - O servidor ocupante do Cargo de Médico - Especialidade Clínico Geral, terá sua remuneração aumentada proporcionalmente ao aumento da carga horária..

Art.2º - As despesas de execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 840, de 24 de Abril de 2014

LEI Nº 840, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar Crédito Especial no total de R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais) na dotação abaixo identificada:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.10.20.606.0006.1.076 - Aquisição de Equipamentos
R$ 37.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000 .0 - Aplicações Diretas
R$ 37.900,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais) na dotação abaixo identificada:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.4.122.003.1010- Aquisição de Veículo R$ 37.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 37.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 841, de 24 de Abril de 2014

LEI Nº 841, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

reforçar Crédito Especial no total de R$ (cinquenta e dois mil reais) na dotação abaixo identificada:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.10.18.541.0006.1.078 - Aquisição de Caminhão do Lixo
R$52.000,00 4.4.90.00.00.00.00.0.0.00 .0 - Aplicações Diretas
R$ 52.000,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) na dotação abaixo identificada:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02.8.244.0007.1.040 - Construção de Casas Populares
R$ 52.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 52.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 842, de 24 de Abril de 2014

LEI Nº 842, DE 24 DE ABRIL DE 2014

"Altera a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa da Agricultura e Meio Ambiente da LDO, Lei nº785/2013."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Lei 785/2013 acrescentando a Ação - Aquisição de Equipamentos no valor de R$ 246.900,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais). Segue em anexo a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 843, de 24 de Abril de 2014

LEI Nº 843, DE 24 DE ABRIL DE 2014
"Altera a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa da Agricultura e Meio Ambiente da LDO, Lei nº785/2013."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Lei 785/2013 acrescentando a Ação - Aquisição de Caminhão do Lixo no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). Segue em anexo a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
25 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentarias 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014
Planilha de Identificação dos Projetos, atividades e Operações Especiais.

I - Classificação		
Orgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.10
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6
Objetivo do Programa: Fortalecimento da Agricultura no Município.		
Justificativa do Programa:		
Ação: Local Tipo Título Produto (UN) Fisica Financeira		
1.076 1 P Aquisição de Equipamentos UN 01 246.900,00		
II- Descrição das Ações Aquisição de Equipamentos		
III- Detalhamento das Ações Conta Despesa Descrição da Conta da Despesa Recurso/Detalhamento Ordinário Vinculado Total		
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.0000.000000 51.900,00 0,00 51.900,00		
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.2.0213.000000 0,00 195.000,00 195.000,00		
Totais: 51.900,00 195.000,00 246.900,00		

Lei de Diretrizes Orçamentarias 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014
Planilha de Identificação dos Projetos, atividades e Operações Especiais.

I - Classificação		
Orgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.10
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6
Objetivo do Programa:		
Justificativa do Programa:		
Ação: Local Tipo Título Produto (UN) Fisica Financeira		
1.076 1 P Aquisição de Caminhão do Lixo UN 01 260.000,00		
II- Descrição das Ações Aquisição de Caminhão Lixo		
III- Detalhamento das Ações Conta Despesa Descrição da Conta da Despesa Recurso/Detalhamento Ordinário Vinculado Total		
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.0000.000000 260.000,00 260.000,00		

Decreto N.º 057/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO n.º 057/2014
CONCEDE PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1° - No dia 02 (dois) de maio de dois mil e quatorze, será Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2014
Contrato nº. 20/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 18/2014 - Tomada de Preço; Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara; Contratada: Perimetro Construção e Incorporação Ltda.; Objeto: A Construção e Urbanização da Praça do bairro Boa Parada e a Pavimentação e Drenagem da rua Cecília Schappo, localizada no bairro de boa Parada conforme memorial descritivo, orçamento e projetos dispostos nos Anexos do Edital n° 18/2014. Valor: R$ 320.289,40 (trezentos e vinte mil,duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); Vigência: 120 (cento e vinte dias).
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2014
Contrato nº. 19/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 02/2014 - Credenciamento; Contratante: Município de São Pedro de Alcântara através do Fundo Municipal de Saúde; Contratada: DMI - Diagnostico Médico por Imagem Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de consulta, realização de exames em diversas especialidades, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes da Tabela do Anexo I do Edital 02/2014. Valor: A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, os valores por Consulta/exames/procedimento realizado e autorizado; Vigência: de 15/04/2014 até 31/12/2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2014
Contrato nº. 18/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 02/2014 - Credenciamento; Contratante: Município de São Pedro de Alcântara através do Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Medsom Diagnósticos Médicos Limitada - EPP; Objeto: Prestação de serviços de consulta, realização de exames em diversas especialidades, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes da Tabela do Anexo I do Edital 02/2014. Valor: A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, os valores por Consulta/exames/procedimento realizado e autorizado; Vigência: de 15/04/2014 até 31/12/2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2014
Contrato nº. 16/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 02/2014 - Credenciamento; Contratante: Município de São Pedro de Alcântara através do Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Elcione Aparecida Mattei; Objeto: Prestação de serviços de consulta, realização de exames em diversas especialidades, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes da Tabela do Anexo I do Edital 02/2014. Valor: A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, os valores por Consulta/exames/procedimento realizado e autorizado; Vigência: de 31/03/2014 até 31/12/2014.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria 212.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 212/2014
CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Constituir Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, integrado pelas seguintes servidoras:

FABIANA DE ANDRADE;

JOSELAINE CRISTINA STEIN;

FABIANA HOFFMANN PRATES;

VIVIANE JUNKES LOPES.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a realização do trabalho, que deverá ser concluído com a apresentação de relatório conclusivo pela Comissão à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2014.

Lei Nº 844, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 844, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 153.130,48 (Cento e cinquenta e três mil cento e trinta reais e quarenta e oito centavos) por conta do excesso de arrecadação Convênio com o Ministério das Cidades na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.068 - Pavimentação de Ruas a Lajota
R$ 153.130,48
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.752.0 - Aplicações Diretas
R$ 153.130,48

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 845, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 845, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar Crédito Especial no total de R$ 70.483,33 (Setenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) na dotação abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.361.0004.1.077 - Aquisição de Onibus Escolar
R$ 70.483,33
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.161.0 - Aplicações Diretas
R$ 70.483,33

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$ 70.483,33 (Setenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) na dotação abaixo identificada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01.4.122.0003.2006 - Recadastramento Imobiliário
R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000 .0 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

03.01.4.122.0003.2004 - Func. e Manut. Da Secretaria
De Adm. Finanças e Planejamento
R$ 20.483,33

4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000 .0 - Aplicações Diretas
R$ 20.483,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 846, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 846, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara,

Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar Crédito Especial no total de R$ 165.350,00 (Cento e Sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) por conta de Excesso de Arrecadação Operação de Crédito na dotação abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.361.0004.1.077 - Aquisição de Onibus Escolar
R$ 165.350,00
4.4.90.00.00.00.00.0.0.741.0 - Aplicações Diretas
R$ 165.350,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 847, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 847, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa Educação para Todos da LDO, Lei nº785/13."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa EDUCAÇÃO PARA TODOS da Lei 785/2013 acrescentando a Ação - Aquisição de Onibus Escolar no valor de R$ 235.833,33 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Segue em anexo a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 848, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 848, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera o Anexo do PPA do Programa Educação para Todos da Lei nº777/2013, que Dispõe Sobre o PPA 2014/2017."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo do PPA do Programa EDUCAÇÃO PARA TODOS da Lei nº 777/2013, acrescentando a AÇÃO - Aquisição de Ônibus Escolar no valor de R$ 235.833,33 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme Plano Plurianual - Programas de Governo. Segue o novo anexo atualizado.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 849, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 849, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.069 - Pavimentação de Ruas a Asfalto
R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.0.00.0 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.0010.1.071 - Construção de Passeios e Calçadas
R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
06.01.13.392.0008.1042 - Construção de Espaço Escola de Música
R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 850, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 850, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.069 - Pavimentação de Ruas a Asfalto
R$ 1.200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0754.0 - Aplicações Diretas
R$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) a dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.069 - Pavimentação de Ruas a Asfalto
R$ 1.200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.135.0 - Aplicações Diretas
R$ 1.200.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 851, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 851, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa OBRA da LDO, Lei nº785/13."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Lei 785/2013 acrescentando na Ação - Pavimentação de Ruas a Asfalto o valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais). Segue em anexo a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 852, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 852, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 257.405,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.068 - Pavimentação de Ruas a Lajota
R$ 257.405,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.0 - Aplicações Diretas R$ 257.405,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 257.405,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinco reais) nas dotações abaixo identificadas:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.0010.1075 - Reforma de Equipamentos R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.00.0 - Aplicação Direta
R$ 20.000,00

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.27.812.0005.1024 - Construção de uma Pista de Skate
R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.00.0 - Aplicação Direta
R$ 20.000,00

04.01.27.812.0005.2025 - Func. e Manut. Do Esporte Amador
R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.00.0 - Aplicação Direta R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.0010.1083 - Construção de Pontes R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.00.0 - Aplicação Direta R$ 100.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.0009.2052 - Aquisição de Mobiliários R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.002.0 - Aplicação Direta R$ 50.000,00

11.01.10.301.0009.2053 - Aquisição de Equipamentos de Saúde
R$ 47.405,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.002.0 - Aplicação Direta R$ 47.405,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 853, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 853, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.068 - Pavimentação de Ruas a Lajota
R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.733.0 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) a dotação abaixo identificada:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02.8.244.7.1040 - Construção de Casas Populares
R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.733.0 - Aplicação Direta
R$ 100.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 854, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 854, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera o Anexo do PPA do Programa OBRA da Lei nº777/2013, que Dispõe Sobre o PPA 2014/2017."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo do PPA do Programa OBRA da Lei nº 777/2013, acrescentando a AÇÃO - Construção de uma Ciclovia com Deck no valor de R$ 245.794,96 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme Plano Plurianual - Programas de Governo. Segue o novo anexo atualizado.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 855, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 855, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa OBRAS da LDO, Lei nº785/13."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa OBRAS da Lei 785/2013 acrescentando a Ação - Construção de uma Ciclovia com Deck no valor de R$ 245.794,96 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Segue em anexo a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 856, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 856, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no total de R$ 2.044,96 (Dois mil quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.10.1.070 - Construção de uma Ciclovia com Deck
R$ 2.044,96
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 2.044,96

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 2.044,96 (Dois mil quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) na dotação abaixo identificada:

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.10.2077 -Func. e Manut. Da Coordenadoria de Obras
R$ 2.044,96
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 - Aplicação Direta
R$ 2.044,96

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 857, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 857, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no total de R$ 243.750,00 (Duzentos quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação - Ministério do Turismo na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.10.1.070 - Construção de uma Ciclovia com Deck
R$ 243.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.753.0 - Aplicações Diretas
R$ 243.750,00
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 858, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 858, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Revoga a Lei nº841/2014 e dá outras providências."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica revogada a Lei 841/2014.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 859, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 859, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar Crédito Especial no total de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) na dotação abaixo identificada:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.10.18.541.0006.1.078 - Aquisição de Caminhão do Lixo
R$52.000,00 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00 .0 - Aplicações Diretas
R$ 52.000,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) na dotação abaixo identificada:

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
06.02.23.695.0008.1046 - Reforma de Portais
R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00 .0 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.0010.2079 - Manutenção da Iluminação Pública
R$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.0 - Aplicações Diretas
R$ 15.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.4.122.003.1010 - Aquisição de Veículo
R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.27.812.0005.2025 - Func. e Manut. Do Esporte Amador
R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 860, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 860, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Declara de Utilidade Pública a Associação Alcantarense de Letras - ACALLE e dá outras providências."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação de Alcantarense de Letras, fundada no dia 06 de outubro de 2009, com Sede na Rua Leopoldo Francisco Kretzer, Centro, São Pedro de Alcântara.

Art. 2° - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores, até 30 de junho do exercício subseqüente para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;
II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houver; e
IV - Balancete Contábil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentarias 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014
Planilha de Identificação dos Projetos, atividades e Operações Especiais.

I - Classificação		
Orgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07 .01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Obras e Serviços Públicos	0010
Objetivo do Programa: Pavimentação de Ruas a Asfalto		
Justificativa do Programa:		
Ação: Local Tipo Título Produto (UN) Fisica Financeira		
1.069 1 P Pavimentação de Ruas a Asfalto UN 01 1.350.000,00		
II- Descrição das Ações Pavimentação de Ruas a Asfalto		
III- Detalhamento das Ações Conta Despesa Descrição da Conta da Despesa Recurso/Detalhamento Ordinário Vinculado Total		
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.0000.000000 150.000,00 1.200.000,00 1.350.000,00		

Plano Plurianual 2014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA ANEXO III
PLANO PLURIANUAL 2014/2017 ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA 07 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIAGNÓSTICO: O Município possui uma escavadeira hidráulica, uma retroescavadeira, uma motoniveladora, três caçambas, uma pampa, uma Kombi, uma Camionete Ranger.
DIRETRIZES: Manutenção, conservação e melhoria dos serviços públicos e as obras de forma geral.
OBJETIVOS: Manutenção, conservação e melhoria dos serviços públicos e as obras de forma geral.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Construção de Abrigos de Passageiros De Ônibus	abrigos	UN		25.000,00	0.1.0000
02 - Construção de Praças e Parques	praça	UN	01	50.000,00	0.1.0000
03 - Pavimentação de Ruas a lajota	ruas	KM	15	2.000.000.00 3.000.000,00	0.1.0053 0.1.0017
04 - Pavimentação de Ruas - Asfalto	ruas	KM	07	1.000.000,00	0.1.0053
				1.000.000,00	0.1.0017
				200.000,00	0.1.0000
05 - Construção de uma Garagem	garagem	UN	01	150.000,00	0.1.0000
06 - Construção de Passeios e Calçadas	Passeios, calçadas	KM	05	400.000,00	0.1.0053
				100.000,00	0.1.0000
07 - Aquisição de veículos	veículos	UN	02	60.000,00	0.1.0000
				20.000,00	0.1.0021
08 - Construção de um Muro	muro	UN	01	150.000,00	0.1.0000
09 - Aquisição de equipamentos	equipamentos	UN		1.000.000,00	0.1.0010
10 - Reforma de Equipamentos	equipamentos	UN		50.000,00	0.1.0000
11 - Segurança no Transito 12 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Obras	Segurança manutenção	UN UN	01 01	20.000,00 36.800,00 53.305,00 155.200,00 3.100.000,00	0.1.0000 0.2.0061 0.1.009 0.1.0080 0.1.0000

13 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Serviços Públicos	manutenção	UN	01	1.420.000,00	0.1.0000
14 - Manutenção da Iluminação Pública	manutenção	UN	01	100.000,00 1.117.000,00	0.1.0000 COSIP
15 - Construção de um Calçadão na Praça Municipal	calçadão	UN	01	150.000,00	0.1.0000
16-Desapropriação de um terreno	terreno	UN	01	120.000,00	0.1.0000
17 - Alargamento de Estradas	estradas	UN		150.000,00	0.1.0080
18 - Construção de Pontes	pontes	UN		100.000,00	0.1.0000
19 - Construção de uma Carioca	carioca	UN	01	30.000,00	0.1.0000
20 - Construção de uma Ciclovia com Deck	ciclovia	UN	01	243.750,00 2.044,96	0.1.00753 0.1.0000
TOTAL GERAL				5.827.044,96 3.400.000,00 305.200,00 1.117.000,00 53.305,00 36.800,00 20.000,00 1.000.000,00 4.000.000,00 243.750,00 16.003.099,96	0.1.0000 0.1.0053 0.1.0080 COSIP 0.1.009 0.2.0061 0.1.0021 0.1.0010 0.1.0017 0.1.00753

Lei de Diretrizes Orçamentarias 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014
Planilha de Identificação dos Projetos, atividades e Operações Especiais.

I - Classificação		
Orgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07 .01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Obras e Serviços Públicos	0010

Objetivo do Programa: Construção de uma Ciclovia com Deck

Justificativa do Programa:

Ação: Local Tipo Título Produto (UN) Fisica Financeira
1.070 1 P Construção de uma Ciclovia com Deck UN 01 245.794,96

II- Descrição das Ações
Cosntrução de uma Ciclovia com Deck

III- Detalhamento das Ações
Conta Despesa Descrição da Conta da Despesa Recurso/Detalhamento Ordinário Vinculado Total
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.0000.000000 2.044,96 243.750,00 245.794,96

Vinculado - Convênio Ministério do Turismo

Plano Plurianual 2014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÃNTARA ANEXO III

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

DIAGNÓSTICO
O Município possui 02 escolas na rede de ensino fundamental com 212 alunos, professores, 2 merendeiras, 2 serventes. Na educação infantil há 02 creches com 126 alunos, 3 merendeiras e 3 serventes. O transporte escolar diário de alunos é realizado com 02 Wans, 03 Micro-Ônibus, e um Ônibus.

DIRETRIZES
Melhorar e ampliar a rede física, equipar as escolas, aperfeiçoar o transporte escolar, agregar valores à merenda escolar, ampliar a estrutura física do ensino infantil, e capacitar os profissionais.

OBJETIVOS
Garantir qualidade e bem estar junto ao ensino aprendizagem, com vistas ao alcance de 100% da população com idade escolar, efetivamente na escola.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	D.R.
01 - Ampliação e Reforma das Escolas/ Creches -Ensino Infantil	Escolas/ creches	UN	02	100.000,00	0.1.0161

02 - Ampliação e Reforma das Escolas-Ensino Fundamental	escolas	UN	02	100.000,00	0.1.0161
03 - Aquisição de veículos	veículos	UN	01	200.000,00	0.1.0161
04 - Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar	manutenção	UN	01	1.600.000,00 561.500,00 94.780,00	0.1.0161 0.1.0019 0.1.0015
05- Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	manutenção	UN	01	519.030,00 40.000,00 3.123.475,00	0.2.0051 PDDE 0.1.0004
06 - Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil	manutenção	UN	01	2.062.467,00 1.672.575,00	0.1.0161 0.1.0004
07 - Educação de Jovens e Adultos	Jovens/ adultos	UN		67.000,00	0.1.0000
08 - Projetos cursos profissionalizantes e pré-vestibular	cursos	UN		50.000,00	0.1.0161
09 - Aquisição e distribuição de merenda do Ensino Fundamental	alunos	UN		55.000,00 62.229,00	0.1.0000 pnae
10 - Aquisição e distribuição de merenda do Ensino Infantil	alunos	UN		82.000,00 83.400,00 36.200,00	0.1.0000 Pnac pnap
11 - Aquisição de Onibus Escolar	alunos	UN		165.350,00 70.483,33	0.0.741 0.1.0161
TOTAL GERAL				4.182.950,33 561.500,00 94.780,00 519.030,00 40.000,00 4.796.050,00 204.000,00 62.229,00 83.400,00 36.200,00 165.350,00 10.745.489,33	 0.1.0161 0.1.0019 0.1.0015 0.2.0051 PDDE FUNDEB 0.1.000 PNAE PNAC PNAP Oper. De Crédito

Lei Nº 844, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 844, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 153.130,48 (Cento e cinquenta e três mil cento e trinta reais e quarenta e oito centavos) por conta do excesso de arrecadação Convênio com o Ministério das Cidades na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.068 - Pavimentação de Ruas a Lajota
R$ 153.130,48
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.752.0 - Aplicações Diretas
R$ 153.130,48

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 845, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 845, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar Crédito Especial no total de R$ 70.483,33 (Setenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) na dotação abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.361.0004.1.077 - Aquisição de Onibus Escolar
R$ 70.483,33
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.161.0 - Aplicações Diretas
R$ 70.483,33

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$ 70.483,33 (Setenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) na dotação abaixo identificada:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01.4.122.0003.2006 - Recadastramento Imobiliário
R$ 50.000,00 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000 .0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

03.01.4.122.0003.2004 - Func. e Manut. Da Secretaria
R$ 20.483,33

De Adm. Finanças e Planejamento
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000 .0 - Aplicações Diretas R$ 20.483,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 846, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 846, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar Crédito Especial no total de R$ 165.350,00 (Cento e Sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) por conta de Excesso de Arrecadação Operação de Crédito na dotação abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.361.0004.1.077 - Aquisição de Onibus Escolar
R$ 165.350,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.741.0 - Aplicações Diretas
R$ 165.350,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 847, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 847, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa Educação para Todos da LDO, Lei nº785/13."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa EDUCAÇÃO PARA TODOS da Lei 785/2013 acrescentando a Ação - Aquisição de Onibus Escolar no valor de R$ 235.833,33 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Segue em anexo a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 848, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 848, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera o Anexo do PPA do Programa Educação para Todos da Lei nº777/2013, que Dispõe Sobre o PPA 2014/2017."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo do PPA do Programa EDUCAÇÃO PARA TODOS da Lei nº 777/2013, acrescentando a AÇÃO - Aquisição de Ônibus Escolar no valor de R$ 235.833,33 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme Plano Plurianual - Programas de Governo. Segue o novo anexo atualizado.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 849, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 849, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.069 - Pavimentação de Ruas a Asfalto
R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.0.00.0 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.0010.1.071 - Construção de Passeios e Calçadas
R$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
06.01.13.392.0008.1042 - Construção de Espaço Escola de Música
R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 850, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 850, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.069 - Pavimentação de Ruas a Asfalto
R$ 1.200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0754.0 - Aplicações Diretas
R$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) a dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.069 - Pavimentação de Ruas a Asfalto
R$ 1.200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.135.0 - Aplicações Diretas
R$ 1.200.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 851, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 851, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa OBRA da LDO, Lei nº785/13."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Lei 785/2013 acrescentando na Ação - Pavimentação de Ruas a Asfalto o valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais). Segue em anexo a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 852, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 852, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 257.405,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.068 - Pavimentação de Ruas a Lajota
R$ 257.405,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00.0 - Aplicações Diretas R$ 257.405,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 257.405,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinco reais) nas dotações abaixo identificadas:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.0010.1075 - Reforma de Equipamentos R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.00.0 - Aplicação Direta
R$ 20.000,00

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.27.812.0005.1024 - Construção de uma Pista de Skate
R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.00.0 - Aplicação Direta
R$ 20.000,00

04.01.27.812.0005.2025 - Func. e Manut. Do Esporte Amador
R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.00.0 - Aplicação Direta R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.0010.1083 - Construção de Pontes R$ 100.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0.00.0 - Aplicação Direta R$ 100.000,00

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.0009.2052 - Aquisição de Mobiliários R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.002.0 - Aplicação Direta R$ 50.000,00

11.01.10.301.0009.2053 - Aquisição de Equipamentos de Saúde R$ 47.405,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.002.0 - Aplicação Direta R$ 47.405,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 853, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 853, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar o Crédito Especial no total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.10.1.068 - Pavimentação de Ruas a Lajota
R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.733.0 - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) a dotação abaixo identificada:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02.8.244.7.1040 - Construção de Casas Populares
R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.733.0 - Aplicação Direta
R$ 100.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 854, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 854, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera o Anexo do PPA do Programa OBRA da Lei nº777/2013, que Dispõe Sobre o PPA 2014/2017."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo do PPA do Programa OBRA da Lei nº 777/2013, acrescentando a AÇÃO - Construção de uma Ciclovia com Deck no valor de R$ 245.794,96 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme Plano Plurianual - Programas de Governo. Segue o novo anexo atualizado.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 855, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 855, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Altera a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa OBRAS da LDO, Lei nº785/13."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa OBRAS da Lei 785/2013 acrescentando a Ação - Construção de uma Ciclovia com Deck no valor de R$ 245.794,96 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).
Segue em anexo a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 856, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 856, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no total de R$ 2.044,96 (Dois mil quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.10.1.070 - Construção de uma Ciclovia com Deck
R$ 2.044,96
4.4.90.00.00.00.00.0.0.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 2.044,96

Art. 2º - Para atender o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no total de R$ 2.044,96 (Dois mil quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) na dotação abaixo identificada:

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.10.2077 -Func. e Manut. Da Coordenadoria de Obras
R$ 2.044,96
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 - Aplicação Direta
R$ 2.044,96

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 857, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 857, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no total de R$ 243.750,00 (Duzentos quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação - Ministério do Turismo na dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.10.1.070 - Construção de uma Ciclovia com Deck
R$ 243.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.753.0 - Aplicações Diretas
R$ 243.750,00
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 858, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 858, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Revoga a Lei nº841/2014 e dá outras providências."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica revogada a Lei 841/2014.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 859, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 859, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reforçar Crédito Especial no total de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) na dotação abaixo identificada:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.10.18.541.0006.1.078 - Aquisição de Caminhão do Lixo
R$52.000,00 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00 .0 - Aplicações Diretas
R$ 52.000,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) na dotação abaixo identificada:

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
06.02.23.695.0008.1046 - Reforma de Portais
R$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.00 .0 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.15.452.0010.2079 - Manutenção da Iluminação Pública
R$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.0 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.4.122.003.1010 - Aquisição de Veículo R$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.27.812.0005.2025 - Func. e Manut. Do Esporte Amador
R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 860, de 28 de Abril de 2014

LEI Nº 860, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"Declara de Utilidade Pública a Associação Alcantarense de Letras - ACALLE e dá outras providências."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação de Alcantarense de Letras, fundada no dia 06 de outubro de 2009, com Sede na Rua Leopoldo Francisco Kretzer, Centro, São Pedro de Alcântara.

Art. 2° - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores, até 30 de junho do exercício subseqüente para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;
II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houver; e
IV - Balancete Contábil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara,
29 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentarias 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014
Planilha de Identificação dos Projetos, atividades e Operações Especiais.

I - Classificação		
Orgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07 .01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Obras e Serviços Públicos	0010
Objetivo do Programa: Pavimentação de Ruas a Asfalto		
Justificativa do Programa:		
Ação: Local Tipo Título Produto (UN) Fisica Financeira		
1.069 1 P Pavimentação de Ruas a Asfalto UN 01 1.350.000,00		
II- Descrição das Ações Pavimentação de Ruas a Asfalto		
III- Detalhamento das Ações Conta Despesa Descrição da Conta da Despesa Recurso/Detalhamento Ordinário Vinculado Total		
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.0000.000000 150.000,00 1.200.000,00 1.350.000,00		

Plano Plurianual 2014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA ANEXO III					
PLANO PLURIANUAL 2014/2017 ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA 07 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
DIAGNÓSTICO: O Município possui uma escavadeira hidráulica, uma retroescavadeira, uma motoniveladora, três caçambas, uma pampa, uma Kombi, uma Camionete Ranger.					
DIRETRIZES: Manutenção, conservação e melhoria dos serviços públicos e as obras de forma geral.					
OBJETIVOS: Manutenção, conservação e melhoria dos serviços públicos e as obras de forma geral.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01 - Construção de Abrigos de Passageiros De Ônibus	abrigos	UN		25.000,00	0.1.0000
02 - Construção de Praças e Parques	praça	UN	01	50.000,00	0.1.0000
03 - Pavimentação de Ruas a lajota	ruas	KM	15	2.000.000.00 3.000.000,00	0.1.0053 0.1.0017
04 - Pavimentação de Ruas - Asfalto	ruas	KM	07	1.000.000,00	0.1.0053
				1.000.000,00	0.1.0017
				200.000,00	0.1.0000
05 - Construção de uma Garagem	garagem	UN	01	150.000,00	0.1.0000
06 - Construção de Passeios e Calçadas	Passeios, calçadas	KM	05	400.000,00	0.1.0053
				100.000,00	0.1.0000
07 - Aquisição de veículos	veículos	UN	02	60.000,00	0.1.0000
				20.000,00	0.1.0021

08 - Construção de um Muro	muro	UN	01	150.000,00	0.1.0000
09 - Aquisição de equipamentos	equipamentos	UN		1.000.000,00	0.1.0010
10 - Reforma de Equipamentos	equipamentos	UN		50.000,00	0.1.0000
11 - Segurança no Transito 12 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Obras	Segurança manutenção	UN UN	01 01	20.000,00 36.800,00 53.305,00 155.200,00 3.100.000,00	0.1.0000 0.2.0061 0.1.009 0.1.0080 0.1.0000
13 - Funcionamento e Manutenção da Coordenadoria de Serviços Públicos	manutenção	UN	01	1.420.000,00	0.1.0000
14 - Manutenção da Iluminação Pública	manutenção	UN	01	100.000,00 1.117.000,00	0.1.0000 COSIP
15 - Construção de um Calçadão na Praça Municipal	calçadão	UN	01	150.000,00	0.1.0000
16-Desapropriação de um terreno	terreno	UN	01	120.000,00	0.1.0000
17 - Alargamento de Estradas	estradas	UN		150.000,00	0.1.0080
18 - Construção de Pontes	pontes	UN		100.000,00	0.1.0000
19 - Construção de uma Carioca	carioca	UN	01	30.000,00	0.1.0000
20 - Construção de uma Ciclovia com Deck	ciclovia	UN	01	243.750,00 2.044,96	0.1.00753 0.1.0000
				5.827.044,96 3.400.000,00 305.200,00 1.117.000,00 53.305,00 36.800,00 20.000,00 1.000.000,00 4.000.000,00 243.750,00 16.003.099,96	 0.1.0000 0.1.0053 0.1.0080 COSIP 0.1.009 0.2.0061 0.1.0021 0.1.0010
TOTAL GERAL					0.1.0017 0.1.00753

Lei de Diretrizes Orçamentarias 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014
Planilha de Identificação dos Projetos, atividades e Operações Especiais.

I - Classificação		
Orgão:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07.00
Unidade:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	07 .01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Obras e Serviços Públicos	0010
Objetivo do Programa: Construção de uma Ciclovia com Deck		
Justificativa do Programa:		
Ação: Local Tipo Título Produto (UN) Fisica Financeira		
1.070 1 P Construção de uma Ciclovia com Deck UN 01 245.794,96		
II- Descrição das Ações Cosntrução de uma Ciclovia com Deck		
III- Detalhamento das Ações Conta Despesa Descrição da Conta da Despesa Recurso/Detalhamento Ordinário Vinculado Total		
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.0000.000000 2.044,96 243.750,00 245.794,96		
Vinculado - Convênio Ministério do Turismo		

Plano Plurianual 2014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÃNTARA ANEXO III

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

DIAGNÓSTICO
O Município possui 02 escolas na rede de ensino fundamental com 212 alunos, professores, 2 merendeiras, 2 serventes. Na educação infantil há 02 creches com 126 alunos, 3 merendeiras e 3 serventes. O transporte escolar diário de alunos é realizado com 02 Wans, 03 Micro-Ônibus, e um Ônibus.

DIRETRIZES
Melhorar e ampliar a rede física, equipar as escolas, aperfeiçoar o transporte escolar, agregar valores à merenda escolar, ampliar a estrutura física do ensino infantil, e capacitar os profissionais.

OBJETIVOS
Garantir qualidade e bem estar junto ao ensino aprendizagem, com vistas ao alcance de 100% da população com idade escolar, efetivamente na escola.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	D.R.
01 - Ampliação e Reforma das Escolas/ Creches -Ensino Infantil	Escolas/ creches	UN	02	100.000,00	0.1.0161
02 - Ampliação e Reforma das Escolas- Ensino Fundamental	escolas	UN	02	100.000,00	0.1.0161
03 - Aquisição de veículos	veículos	UN	01	200.000,00	0.1.0161
04 - Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar	manutenção	UN	01	1.600.000,00 561.500,00 94.780,00	0.1.0161 0.1.0019 0.1.0015
05- Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	manutenção	UN	01	519.030,00 40.000,00 3.123.475,00	0.2.0051 PDDE 0.1.0004
06 - Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil	manutenção	UN	01	2.062.467,00 1.672.575,00	0.1.0161 0.1.0004
07 - Educação de Jovens e Adultos	Jovens/ adultos	UN		67.000,00	0.1.0000
08 - Projetos cursos profissionalizantes e pré-vestibular	cursos	UN		50.000,00	0.1.0161
09 - Aquisição e distribuição de merenda do Ensino Fundamental	alunos	UN		55.000,00 62.229,00	0.1.0000 pnae
10 - Aquisição e distribuição de merenda do Ensino Infantil	alunos	UN		82.000,00 83.400,00 36.200,00	0.1.0000 Pnac pnap
11 - Aquisição de Onibus Escolar	alunos	UN		165.350,00 70.483,33	0.0.741 0.1.0161
TOTAL GERAL				4.182.950,33 561.500,00 94.780,00 519.030,00 40.000,00 4.796.050,00 204.000,00 62.229,00 83.400,00 36.200,00 165.350,00 10.745.489,33	0.1.0161 0.1.0019 0.1.0015 0.2.0051 PDDE FUNDEB 0.1.000 PNAE PNAC PNAP Oper. De Crédito

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº. 50/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 50/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 34/2014-FMS - Dispensa de Licitação nº. 28/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NELCI IVANISE ENGELMANN-ME, inscrita no CNPJ sob o no 08.288.050/0001-28, estabelecida Rua Marechal Castelo Branco, nº 1879, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarinao, CEP: 89.275-000.

Objeto: aquisição de medicamento através de Ação Civil Pública nº 026.14.000367-9 para atender as necessidades da Secretária de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Lyrica 75mg	56	COMPRIMIDOS	3,078	172,37
02	Artrolive	120	COMPRIMIDOS	1,699	203,88
03	Bupogran 150mg	60	COMPRIMIDOS	1,383	82,98
04	Amato 25mg	120	COMPRIMIDOS	0,411	49,32
05	Diovan HCT 160mg/25mg	56	COMPRIMIDOS	3,05	170,80
VALOR R$ TOTAL					679,35

Valor do contrato: R$ 679,35 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 29/04/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 04/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014-FMS

PROCESSO Nº. 30/2014-FMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata para de data e inclusão de itens referente ao Edital de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 04/2014-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 15 de maio de 2014.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

Inclui-se:

VII - DA HABILITAÇÃO
7.1 Os interessados em concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº. 02 - Documentação, os seguintes documentos:
[...]

7.1.15 - Autorização de Funcionamento para medicamentos e de insumos farmacêuticos (gases medicinais), expedida pela ANVISA.
Schroeder, 29 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 07/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2014-FMS

PROCESSO Nº. 35/2014-FMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de equipamento e monitoramento eletrônico para as Unidades de Saúde e da Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 19 de maio de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 19 de maio de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder,
30 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 31/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014-PMS

PROCESSO Nº. 73/2014-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Lanches "Coffee Break" para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 20 de maio de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 20 de maio de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder,
30 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 32/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2014-PMS
PROCESSO Nº. 74/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de estantes e arquivos de aço para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referencia, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 16 de maio de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 16 de maio de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder,
30 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 33/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2014-PMS

PROCESSO Nº. 75/2014-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em decoração de ambientes para eventos culturais a serem realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 21 de maio de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 21 de maio de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder,
30 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 34/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2014-PMS

PROCESSO Nº. 76/2014-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de livros de várias literaturas para premiação para o evento pura poesia, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 22 de maio de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 22 de maio de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder,
30 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.008/2014

LEI Nº2.008/2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO VALOR DE ATÉ R$163.460,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Schroeder, para exercício 2014, no valor de até R$163.460,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), como segue:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO			
12.361.3009.2.321 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00	00.01.0062	Equipamentos e Material Permanente	89.903,00
12.365.3009.2.322 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00	00.01.0062	Equipamentos e Material Permanente	73.557,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o repasse a ser efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 163.460.00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme termo de compromisso PAR Nº. 201301514/2013 assinado com o Município.

Art. 3º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº. 1989/2013 - LOA, a abrir créditos adicionais suplementares, aos elementos criados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC),
29 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Concurso Público N°. 001/2013

Convocação Concurso Público n°. 001/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ELPIDIO CASTRO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n°. 297.926.739-20, aprovado em 11° lugar no Concurso Público n°. 001/2013, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 13 de maio de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC),
29 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Dispensa Nº 28/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2014 - DL

Processo Nr.: 34/2014
Data: 29/04/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **NELCI IVANISE ENGELMANN - ME** Código: 10279
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BCO, 1953
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 08.288.050/0001-28 Inscrição Estadual: 255.252.218

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento através de Ação Civil Pública nº 026.14.000367-9 para atender as necessidades da Secretária de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	56,00	Lyrica 75mg	COMP	3,078	172,368
2	120,00	Artrolive	COMP	1,699	203,88
3	60,00	Bupogran 150mg	COMP	1,383	82,98
4	120,00	Amato 25mg	COMP	0,411	49,32
5	56,00	Diovan HCT 160/25mg	COMP	3,05	170,80

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A paciente é portadora de hipertensão essencial (primária) e transtorno depressivo recorrente. O poder judiciário condeno o município de Schroeder a fornecer o medicamento no prazo 10 dias.

Schroeder, 29 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 28/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 34/2014** **Data: 29/04/2014**

Folha: 2/2

28/4/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 28 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 679,35 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 29/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
dPROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Aquisição de Sementes para atendimento ao Programa de Pastagens e Adubação Verde que o Município dispõe, beneficiando os agricultores do Município.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2014.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,

nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA,
30 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Pregão Presencial Nº 30/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços Radiofônicos de Emissoras de Rádios Amplitude Modulada (AM) e Rádio de Frequência Modulada (FM), de abrangência e audiência no âmbito Regional e Municipal para a divulgação dos atos oficiais e administrativos do Governo Municipal de Serra Alta, demonstrando a importância da transparência que a comunicação assume nos dias atuais para o fortalecimento da cidadania.
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 14 de Maio de 2014.

Abertura dos Envelopes: 14:30 horas do dia 14 de Maio de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,

nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA,
30 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução N° 006/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SERRA ALTA- SC
RESOLUÇÃO N°006/2014

DANIELA ZANELLA DONIDA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais concedidas através da Lei Municipal nº 961/2013, resolve:

Art. 1º: Publicar Resultado Oficial do Processo Suplementar de Eleição dos Membros do conselho Tutelar de Serra Alta:

TITULARES:

NEUSA GIRELLI GHIDINI: 106 VOTOS
JUCIÉLI HANAUER: 34 VOTOS

JUCELENE SCHMITZ: 19 VOTOS

BRANCO/NULO: 01 VOTO
TOTAL DE VOTANTES: 160

Art. 2º: De acordo com o Resultado Oficial e tendo em vista a Lei Municipal nº961/2013, a posse será realizada no dia 02 de maio de 2014, às 8:00 horas na Prefeitura Municipal de Serra Alta aonde os conselheiros tutelares assumem o cargo pelo período de 02 de Maio de 2014 à 09 de janeiro de 2016.

Serra Alta/ SC,
28 de Abril de 2014.
DANIELA ZANELLA DONIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Siderópolis

Prefeitura

48 2014 Aviso Pregão Caçamba Basculante

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº. 48/2014
ATO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 10/2014
A Prefeitura Municipal de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 13/05/2014, às 09:30 horas (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de Carroceria Metálica Basculante nova, com capacidade de mínima 12 m³ para adaptação em caminhão pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Siderópolis. O edital já está disponível No Setor de Licitações da municipalidade. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188 (Fabíola Cardoso Comin). Siderópolis, 29 de abril de 2014.

FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

49 2014 CV Aviso Pórtico de Entrada

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação PMS nº 49/2014
CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOES DE ENGENHARIA PMS Nº 24/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 09/05/2014, às 09h00min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em serviços de construção do pórtico de entrada no município de Siderópolis/SC, conforme convênio nº 2542/2012-9, entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Criciúma e o Município de Siderópolis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188 (Fabíola C. Comin). Siderópolis, 29 de abril de 2014.

HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

28 2014 PR FMS Equipamentos Saúde

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS N°. 0028/2014 / PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 006/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 14/05/2014, às 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar e equipamentos eletro eletrônicos para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002336/2014, o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao @sideropolis.sc.gov.br. Maiores Informações: (48) 3435 3188. Siderópolis, 29 de abril de 2014.

FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

29 2014 PR FMS Aviso Aquisição Veículos

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS N°. 0029/2014 / PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 007/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 14/05/2014, às 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de um veículo para transporte de pacientes no município, conforme convênio nº 2014TR000908 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002228/2014., o edital já está disponível na Secretaria de Administração do Município ou através de solicitação no e-mail: licitacao @sideropolis.sc.gov.br. Maiores Informações: (48) 3435 3188. Siderópolis, 29 de abril de 2014.

FABÍOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

Contrato PMS Nº 35/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
26/03/2014	Município de Siderópolis	RG & RG COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA - ME	Fornecimento de camada de sub-base ou base de bica corrida, para manutenção das estradas e demais serviços correlatos no município.	R$ 90.000,00	31/12/2014

Contrato PMS n°35/2014

Contrato PMS Nº 36/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
21/03/2014	Município de Siderópolis	TACIANE RONCHI DA SILVA - ME	Prestação de serviços de até 1200 horas trabalhadas com caminhão truck" basculante traçado, para transporte de saibro, seixo rolado, brita e/ ou outros materiais necessários para eventuais manutenções das estradas vicinais do sistema viários do município, ou qualquer outro serviço pertinente para a Secretaria de Obras e serviços Municipais e Secretaria de Meio Ambiente, durante o exercício de 2014.	R$ 78.600,00	31/12/2014

Contrato PMS n°36/2014

Contrato PMS Nº 37/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
26/03/2014	Município de Siderópolis	F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Contratação de horas/ máquinas para execução de serviços de recuperação e de manutenção de estradas vicinais e serviços correlatos, nas zonas urbanas e rurais do município de Siderópolis	R$ 76.700,00	31/12/2014

Contrato PMS n°37/2014

Contrato PMS Nº 38/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
21/03/2014	Município de Siderópolis	NEREU DE SOUZA RESTAURANTE ME	Contratação de empresa (s), para fornecimento de forma parcelada, de refeições (marmita), para atender os funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Departamento de Esporte, Secretaria de Administração do município de Siderópolis, durante o exercício de 2014.	R$75.545,00	31/12/2014

Contrato PMS n°38/2014

Contrato PMS Nº 39/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
31/03/2014	Município de Siderópolis	ANA COMIN BRESSAN EPP	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento Materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção das repartições públicas municipais, conforme as necessidades das Secretarias Municipais	R$ 72.521,00	31/12/2014

Contrato PMS n°39/2014

Contrato PMS Nº 40/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
28/03/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	TRATOWEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Aquisição de máquina e equipamento agrícola com recursos provenientes do PRODESA Contrato n° 784920/2014 - Processo 1005197-78/2014, conforme especificação abaixo: Uma Roçadeira Hidráulica com potência mínima de 59 c, Marca MFW.	R$ 42.400,00	31/12/2014

Contrato PMS n°40/2014

Contrato PMS Nº 41/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
28/03/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de máquina e equipamento agrícola com recursos provenientes do PRODESA Contrato n° 784920/2014 - Processo 1005197-78/2014, conforme especificação abaixo: Um Rolo Compactador vibratório de solo, novo, equipado com motor potência mínima de 140 HP, à diesel, com cilindro de compactação no mínimo de 2.100mm, com peso operacional mínimo de 12.000KG	R$ 225.000,00	31/12/2014

Contrato PMS n°41/2014

Contrato PMS Nº 42/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
28/03/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	GR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	Aquisição de máquina e equipamento agrícola com recursos provenientes do PRODESA Contrato n° 784920/2014 - Processo 1005197-78/2014, conforme especificação abaixo: Um Caminhão Toco, no chassi, zero km, motor diesel, com potência não inferior a 103 cv, direção hidráulica, injeção eletrônica, capacidade de carga de 2,5 toneladas, cor branca.	R$ 60.000,00	31/12/2014

Contrato PMS n°42/2014

Contrato PMS Nº 43/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
04/04/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	MERCECRIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	O presente Contrato ter por objetivo Contratação de empresa para fornecimento, de peças e acessórios genuínos e originais, para eventuais reparos que venham a ocorrer durante o exercício de 2014 nos veículos pesados (caminhões e ônibus), pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Siderópolis	R$ 71.931,24	31/12/2014

Contrato PMS n°43/2014

Contrato PMS Nº 44/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
28/03/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	WANDERLEY DOS SANTOS DE MEDEIROS	Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de Transporte de Professores do Município para as Unidades Escolares, de acordo com o quadro demonstrativo dos roteiros e distâncias a serem executados.	R$ 73.500,00	31/12/2014

Contrato PMS n°44/2014

Contrato PMS Nº 45/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
04/04/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	VC CONSTRUÇÕES ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material tipo "areão" para manutenção dos serviços da Secretaria de Obras durante o exercício de 2014.	R$16.800,00	31/12/2014

Contrato PMS n°45/2014

Contrato PMS Nº 46/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
28/03/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	BMC HYUNDAI S.A	Aquisição de máquina e equipamento agrícola com recursos provenientes do PRODESA Contrato nº 784920/2014 - Processo 1005197-78/2014, conforme especificação abaixo: Uma Escavadeira Hidráulica Nova, acionada com motor diesel, potência mínima de 105 HP, capacidade da caçamba de 0,71m³	R$ 299.000,00	31/12/2014

Contrato PMS nº46/2014

Contrato PMS Nº 47/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
31/03/2014	Município de Siderópolis	ANA COMIN BRESSAN EPP	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento Materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e manutenção das repartições públicas municipais, conforme as necessidades das Secretarias Municipais	R$ 72.521,00	31/12/2014

Contrato PMS nº47/2014

Contrato PMS Nº 48/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
24/04/2014	Município de Siderópolis	JÂNIO VENTURINI ME	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de material escolar para a Secretaria de Educação do município para exercício de 2014	R$ 76.927,71	31/12/2014

Contrato PMS nº48/2014

Contrato PMS Nº 49/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
24/04/2014	Município de Siderópolis	JÂNIO VENTURINI ME	O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE FORMA PARCELADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	R$ 77.256,21	31/12/2014

Contrato PMS nº49/2014

Contrato FMS Nº 22/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
07/03/2014	Fundo Municipal de Saúde	LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS SIDERÓPOLIS LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO DE COTA COMPLEMENTAR À COTA SUS, relacionados no Anexo I deste contrato.	Até R$ 60.000,00.	31/12/2014

Contrato FMS n°22/2014

Contrato FMS Nº 23/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
07/03/2014	Fundo Municipal de Saúde	LABORATORIO CESA - ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO DE COTA COMPLEMENTAR À COTA SUS, relacionados no Anexo I deste contrato.	Até R$ 60.000,00.	31/12/2014

Contrato FMS n°23/2014

Contrato FMS Nº 24/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
18/03/2014	Fundo Municipal de Saúde	COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2014.	Até R$12.190,74	31/12/2014

Contrato FMS n°24/2014

Contrato FMS Nº 25/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
18/03/2014	Fundo Municipal de Saúde	ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2014.	R$28.224,95	31/12/2014

Contrato FMS n°25/2014

Contrato FMS Nº 26/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
18/03/2014	Fundo Municipal de Saúde	CINTIA DAL MOLIN NIERO - ME	Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2014.	R$23.677,80	31/12/2014

Contrato FMS n°26/2014

Contrato FMS Nº 28/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
25/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	NEREU DE SOUZA RESTAURANTE ME	O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento refeições (marmita), e lanches- tipo x-salada para profissionais do plantão 24 horas, de acordo com homologação do processo licitatório n.18/2014 em anexo.	R$ 13.637,00	31/12/2014

Contrato FMS n°28/2014

Contrato FMS Nº 27/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
25/03/2014	Fundo Municipal de Saúde	LENOIR ALVES RODRIGUES	O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento refeições (marmita), e lanches- tipo x-salada para profissionais do plantão 24 horas, de acordo com homologação do processo licitatório n.18/2014.	R$ 27.692,00	31/12/2014

Contrato FMS n°27/2014

Contrato FMS Nº 29/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
28/03/2014	Fundo Municipal de Saúde	AGESPLAN ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME	A presente licitação destina-se a colher propostas para Consultoria na Gestão do SUS no município de Siderópolis durante o ano de 2014. .	R$ 38.610,00	31/12/2014

Contrato FMS n°29/2014

Contrato FMS Nº 30/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
31/03/2014	Fundo Municipal de Saúde	ALEXANDRE FRASSETTO	Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de transporte dos pacientes do CAPS - Centro de Atendimento Psicológico de Siderópolis, até o limite de 22.800 km.	Até R$ 68.400,00	31/12/2014

Contrato FMS n°30/2014

Contrato FMS Nº 31/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
22/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME	Contratação de empresa especializada em construção da UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Rica (projeto padronizado - padrão 1 - Ministério da Saúde) numa extensão de 289,15m² referente à proposta nº-11270545000113001 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2.	R$ 403.000,00	31/12/2014

Contrato FMS n°31/2014

Contrato FMS Nº 32/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
22/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA	Contratação de empresa especializada para reforma da ESF Vila Rica, localizado no bairro Vila Rica Siderópolis/SC com área de 356,80m² referente à proposta n° 11270545000113003 do programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).	R$ 123.526,06	31/12/2014

Contrato FMS n°32/2014

Contrato FMS Nº 33/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
22/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	LATINA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para ampliação da ESF Dr. Helcio Rauen, localizado no bairro Rio Fiorita Siderópolis/SC com ampliação de 84,79m, referente à proposta n° 11270545000113004 do programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).	R$ 123.579,00	31/12/2014

Contrato FMS n°33/2014

Contrato FMS Nº 34/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
22/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	THAISY DIMAS RONSONI	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I , para o exercício de 2014, conforme descriminado no anexo único deste instrumento.	R$ 28.749,10	31/12/2014

Contrato FMS n°34/2014

Contrato FMS Nº 35/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
22/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	O presente contrato tem por objetivo a aquisição Material Médico Hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, conforme ANEXO ÚNICO deste contrato.	R$ 25.360,00	31/12/2014

Contrato FMS n°35/2014

Contrato FMS Nº 36/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
22/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	O presente contrato tem por objetivo a aquisição Material Médico Hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, conforme ANEXO ÚNICO deste contrato.	R$ 9.300,00	31/12/2014

Contrato FMS n°36/2014

Contrato FMS Nº 37/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
22/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	O presente contrato tem por objetivo a aquisição Material Médico Hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, conforme ANEXO ÚNICO deste contrato	R$ 77.569,70	31/12/2014

Contrato FMS n°37/2014

Contrato FMS Nº 38/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
29/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	LDF CONSTRUTORA EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para serviços de reforma da cobertura da E.S.F. Vila São Jorge no município de Siderópolis referente ao programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), proposta nº 11270545000113003.1.2. Os serviços serão executados de acordo com as especificações constantes no anexo I - Projeto Básico, Orçamento e Projeto Executivo.	R$ 47.825,43	31/12/2014

Contrato FMS n°38/2014

Contrato FMS Nº 39/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
24/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	GRAFICA E PAPELARIA FRASSETTO LTDA ME	Aquisição de materiais gráficos, de acordo com as especificações e quantitativos em anexo, para o exercício de 2014.	R$ 53.889,00	31/12/2014

Contrato FMS n°39/2014

Contrato Fmc Nº 01/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
28/02/2014	Município de Siderópolis	JANIO CARMINATTI	Contratação de empresa especializada na organização de evento para animação geral do Carnaval de Rua 2014 no Município de Siderópolis.	R$ 58.040,00	Até o adimplemento da obrigação.

Contrato FMC n°01/2014

Contrato FMAS Nº 01/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
20/02/2014	Município de Siderópolis	AMBROFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos constantes do guia da farmácia, para uso emergencial, perante prescrição médica, no atendimento a pessoas carentes do Município de Siderópolis, observados os prazos e procedimentos descritos neste instrumento.	R$58.000,00	31/12/2014

Contrato FMAS n°01/2014

Contrato FMAS Nº 02/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
21/03/2014	Município de Siderópolis	THAISY DIMAS RONSONI	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Siderópolis.	R$ 52.838,50	31/12/2014

Contrato FMAS n°02/2014

Sombrio

Prefeitura

Pregão Presencial 10/14 - SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2014
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de sulfato de alumínio isenta de ferro líquido, hipoclorito de sódio e fluossilicato de sódio para utilização nas estações de tratamento de água e de esgoto, conforme ficha técnica.
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002.

Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 12 de maio de 2014, para inicio do credenciamento e sessão de abertura.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-6625.

Sombrio-SC,
19 de abril de 2014.
CLEONALDO COLARES COELHO
Pregoeiro

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 88/2014

DECRETO Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.716 de 29/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.026 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(109) – Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00
14.01 – Encargos Especiais
0.001 – Amortização da Dívida Fundada
3.2.90.00.00.00.00.00.0080(45) – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080(46) – Aplicações Diretas.....R$ 56.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.033 - Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(141) – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(142) – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
14.01 – Encargos Especiais
0.004 – Encargos Gerais do Município
4.6.90.00.00.00.00.00.0080(48) – Aplicações Diretas.....R$ 86.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul,
29 de Abril de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.716/2014

LEI Nº 1.716, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.026 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(109) – Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00
14.01 – Encargos Especiais
0.001 – Amortização da Dívida Fundada
3.2.90.00.00.00.00.00.0080(45) – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080(46) – Aplicações Diretas.....R$ 56.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.033 - Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(141) – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(142) – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
14.01 – Encargos Especiais
0.004 – Encargos Gerais do Município
4.6.90.00.00.00.00.00.0080(48) – Aplicações Diretas.....R$ 86.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul,
29 de Abril de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Ata de Habilitação da Tomada de Preços Nº. 08.2014 - FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2014 - FMS

Às catorze horas e trinta e cinco minutos, do vigésimo oitavo dia, do mês de abril de dois mil e catorze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger e, representando a empresa POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. o senhor Roberto Carlos Imme, e a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP cujo representante legal não esteve presente na sessão.
Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos.
A Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade, para análise dos quantitativos e, para o Setor de Engenharia, para análise da capacitação técnica.

Dando prosseguimento ao feito, o Setor de Contabilidade analisou os quantitativos contábeis, onde a contadora Sra. Káthia E. Gumz Howe, emitiu parecer no sentido de que as empresas POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP., atenderam aos requisitos do Edital.

Do parecer técnico, emitido pelo engenheiro civil, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, verifica-se que as empresas apresentaram acervo compatível com o objeto do edital.

Analisada toda documentação juntada aos autos, aliado com o parecer técnico e contábil e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação das empresas POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP.
Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até ulterior decisão acerca da data designada para sua abertura, findo o prazo recursal ou manifestação de desistência deste direito pelas empresas participantes.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes legais presentes, os quais já saem intimados acerca da habilitação para, querendo apresentar recurso ou desistência do mesmo, determinando-se a publicação desta ata e realização do contato com a empresa que não possuía representante legal presente na sessão para que, querendo, apresente recurso ou termo de desistência, viabilizando a continuidade do feito.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Ata de Habilitação da Tomada de Preços Nº. 09.2014 - FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2014 - FMS

Às oito horas e trinta e cinco minutos, do vigésimo nono dia, do mês de abril de dois mil e catorze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger e, representando a empresa POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. o senhor Roberto Carlos Imme, representando a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E.M.C. LTDA - EPP, o Sr. José Carlos Cardoso e, a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP cujo representante legal não esteve presente na sessão, participou também da sessão o engenheiro civil da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, Sr. Moacyr Cristofolini Junior.
Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E.M.C. LTDA - EPP e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos.
Sobre a qualificação técnica, a Presidente submeteu os documentos para análise do engenheiro civil presente, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, o qual verificou que as empresas apresentaram acervo compatível com o objeto do edital.

Na sequência, a Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade, para análise dos quantitativos.

Dando prosseguimento ao feito, o Setor de Contabilidade analisou os quantitativos contábeis, onde a contadora Sra. Káthia E. Gumz Howe, emitiu parecer no sentido de que as empresas POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP. e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E.M.C. LTDA - EPP, atenderam aos requisitos do Edital.

Analisada toda documentação juntada aos autos, aliado com o parecer técnico e contábil e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação das empresas POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA - EPP. e, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E.M.C. LTDA - EPP.
Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até ulterior decisão acerca da data designada para sua abertura, findo o prazo recursal ou manifestação de desistência deste direito pelas empresas participantes.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes legais presentes, os quais já saem intimados acerca da habilitação para, querendo apresentar recurso ou desistência do mesmo, determinando-se a publicação desta ata e realização do contato com a empresa que não possuía representante legal presente na sessão para que, querendo, apresente recurso ou termo de desistência, viabilizando a continuidade do feito.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Engenheiro Civil

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E.M.C. LTDA - EPP

Portaria No 1005, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1005, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Eliane Norato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ELIANE NORATO, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 932, de 03 de março de 2014, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1006, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1006, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Vanusa de Jesus Oliveira Mora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal VANUSA DE JESUS OLIVEIRA MORA, contratada temporariamente para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro

dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 034, de 02 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1007, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1007, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Roseni Putka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ROSENI PUTKA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 043, de 15 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1008, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1008, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Cergio Luiz Stinghen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal CERGIO LUIZ STINGHEN, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, admitido em 1° de fevereiro de 1990, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1009, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1009, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Vani Aparecida de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal VANI APARECIDA DE MORAES, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 725, de 31 de janeiro de 2006, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1010, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1010, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Ana Paula Viti, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ANA PAULA VITI, contratada temporariamente para o cargo de Professor C, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 864, de 04 de fevereiro de 2014, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1011, de 09 de Abril de 2014

PORTARIA No 1011, DE 09 DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Giselly Carol Cristóvão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal GISELLY CAROL CRISTÓVÃO, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 883, de 10 de fevereiro de 2014, a contar de 1° de abril do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1012, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1012, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Evaldo Lombardi, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal EVALDO LOMBARDI, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 938, de 03 de março de 2014, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3458, de 02 de Abril de 2014

DECRETO N° 3458, DE 02 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 51.840,00

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2687, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.03.012.361.0022.1025.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.1025.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.1025.	MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.12200	CONVENIOS DESTNADOS A EDUCAÇÃO	51.840,00
	TOTAL	51.840,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Provável Excesso de Arrecadação, conforme assinatura de Termo de Compromisso PAR Nº 201301527/2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3459, de 03 de Abril de 2014

DECRETO N° 3459, DE 03 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 955.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013 e Lei n° 2709, de 03 de abril de 2014,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2014:

04.02.012.365.0020.1023.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02.012.365.0020.1023.	UNIDADES PRE-ESCOLARES	
04.02.012.365.0020.1023.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UPES	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	177.000,00
	total	177.000,00
04.02.012.365.0020.2046.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02.012.365.0020.2046.	UNIDADES PRE-ESCOLARES	
04.02.012.365.0020.2046.	MANUTENÇÃO DAS UPES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
04.03.012.361.0022.2050.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.2050.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.2050.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	478.000,00
	TOTAL	478.000,00
	RESUMO	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	955.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n° 2709, de 03 de abril de 2014, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

04.03.012.361.0022.1027.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.1027.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.1027.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUND.	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	955.000,00
	TOTAL	955.000,00
	RESUMO	
0.10100	REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO	955.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3460, de 03 de Abril de 2014

DECRETO N° 3460, DE 03 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Especial por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 100.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013 e Lei n° 2707, de 31 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei n° 2707, de 31 de março de 2014, mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

12.02.006.182.0049.1289.	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ	
12.02.006.182.0049.1289.	MANTENÇÃO DO CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	
12.02.006.182.0049.1289.	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTESNÍLIOS - CONVENIO BM	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
12.02.006.182.0049.1291.	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ	
12.02.006.182.0049.1291.	MANTENÇÃO DO CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	
12.02.006.182.0049.1291.	FROTA DE VEICULOS - CONVENIO BM	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	RESUMO	
0.30000	VINCULO LIVRE	100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3461, de 03 de Abril de 2014

DECRETO N° 3461, DE 03 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Especial por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 30.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de

12/12/2013 e Lei n° 2707, de 31 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei n° 2707, de 31 de março de 2014, mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

23.04.006.181.0048.2400.	FUNREPOM	
23.04.006.181.0048.2400.	POLÍCIA MILITAR	
23.04.006.181.0048.2400.	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR - FUMREPOM	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	VINCULO LIVRE	30.000,00
	RESUMO	
0.30000	VINCULO LIVRE	30.000,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3462, de 03 de Abril de 2014

DECRETO N° 3462, DE 03 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Especial à conta de anulação no valor de R$ 18.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013 e Lei n° 2707, de 31 de março de 2014,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2014:

22.04.028.845.0007.0012.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT	
22.04.028.845.0007.0012.	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
22.04.028.845.0007.0012.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FCT	
900000.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
990000.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
999900.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0.10000	VINCULO LIVRE	18.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	18.000,00

Art.2º Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), autorizado pela Lei n° 2707, de 31 de março de 2014, mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

22.04.028.845.0007.0012.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT	
22.04.028.845.0007.0012.	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
22.04.028.845.0007.0012.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FCT	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	18.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	18.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3464, de 03 de Abril de 2014

DECRETO N° 3464, DE 03 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Especial por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 85.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013 e Lei n° 2707, de 31 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n° 2707, de 31 de março de 2014, mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

02.01.004.122.0010.2004.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.01.004.122.0010.2004.	ASSESSORIA DO GABINETE	
02.01.004.122.0010.2004.	MAN. DOS GABINETES E ASSESSORIAS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
445000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
0.30000	VINCULO LIVRE	85.000,00
	RESUMO	
0.30000	VINCULO LIVRE	85.000,00

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3466, de 10 de Abril de 2014

DECRETO N° 3466, DE 10 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 57.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

24.01.026.782.0046.2266.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN	
24.01.026.782.0046.2266.	DEMUTRAN	
24.01.026.782.0046.2266.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.35400	CONVENIO TRANSITO MILITAR - SUP. FINANCEI.	29.000,00
0.35500	CONVENIO TRANSITO CIVIL - SUP. FINANCEI.	28.000,00
	TOTAL	57.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto No 3467, de 10 de Abril de 2014

DECRETO No 3467, DE 10 DE ABRIL DE 2014
Determina o endereço do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VII, c/c art. 70, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e

Considerando que a administração do Fundo Municipal de Saúde é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 1053, de 19 de abril de 1989;

Considerando que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde está situada na Rua Aracaju, nº. 60, Centro;

Considerando a necessidade de adequação do cadastro do Fundo Municipal de Saúde perante outros órgãos públicos,

DECRETA:
Art. 1o Fica determinado o endereço do Fundo Municipal de Saúde como Rua Aracaju, nº 60, Bairro Centro, no Município de Timbó/SC.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3469, de 16 de Abril de 2014

DECRETO N° 3469, DE 16 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.687, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2014:

16.01.008.244.0086.2270.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.01.008.244.0086.2270.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS	
16.01.008.244.0086.2270.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

16.01.008.244.0086.2270.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
16.01.008.244.0086.2270.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO E DOS EQUIPAMENTOS	
16.01.008.244.0086.2270.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3470, de 16 de Abril de 2014

DECRETO N° 3470, DE 16 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2687, de 12/12/2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2014, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2° deste decreto, conforme segue:

16.03.008.244.0088.2284.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA	
16.03.008.244.0088.2284.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMILIAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.35200	SUPERAVIT OUTRAS TRANSF. DO FUNDO DE ASSISTENCIA	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de abril de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1024, de 04 de Abril de 2014

PORTARIA No 1024, DE 04 DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Anna Carine Bell, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ANNA CARINE BELL, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 998, de 05 de maio de 2006, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1027, de 04 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 1027, DE 04 DE ABRIL DE 2014
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Marcia Regina Biz Ropelatto	1004, de 01/04/2014	02/05/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1016, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1016, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Altera temporariamente a carga horária de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor,

lotado na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, para o ano letivo de 2014, ou seja, no período de 01/04/2014 a 17/12/2014, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
NOME	ATUAL	ALTERAÇÃO	TOTAL
Claudio Haubricht	12h/a	08h/a	20h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1017, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1017, DE 1° DE ABRIL DE 2014

Altera temporariamente a carga horária de servidores contratados temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidores contratados temporariamente para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/04/2014 a 10/04/2014, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NOME	DE	PARA
Analú Lenzi Kleinschmidt	20h/a	24h/a
Darcísio Knoch	43h/a	39h/a
Jaqueline Silva de Brito	25h/a	32h/a
Juliana Lenzi	20h/a	25h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 505/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAR9944	8756035300	7455/0	25/08/2013	218 * I
AMI0627	8756042569	6050/3	23/03/2014	208
AXP1510	8756041234	7455/0	03/02/2014	218 * I
CIZ5083	8756042345	7455/0	10/03/2014	218 * I
DEC8998	8756042564	7455/0	22/03/2014	218 * I
ERP7691	8756042110	7463/0	08/03/2014	218 * II
EWM2323	8756042267	7455/0	08/03/2014	218 * I
ILV8928	8756042489	5673/2	22/03/2014	183
IMF1562	8756042466	6050/3	22/03/2014	208
IRY3627	8756040952	5673/2	27/01/2014	183
LYN0744	8756042602	7455/0	17/03/2014	218 * I
LYS5594	8756042556	7455/0	20/03/2014	218 * I
LYY7377	8756042551	7455/0	18/03/2014	218 * I
MAW3068	8756042641	7455/0	18/03/2014	218 * I
MBL1461	8756042582	7455/0	20/03/2014	218 * I
MBL9828	8756042528	7455/0	23/03/2014	218 * I
MCM2845	8756042595	7455/0	23/03/2014	218 * I
MDT3275	8756042624	7455/0	23/03/2014	218 * I
MEW3837	8756042502	7455/0	18/03/2014	218 * I
MFN4277	8756042506	7455/0	18/03/2014	218 * I
MFP9705	8756042565	7455/0	22/03/2014	218 * I
MFR7580	8756042604	7463/0	18/03/2014	218 * II
MHB2864	8756042492	6050/3	20/03/2014	208
MHO5711	8756042650	7455/0	12/03/2014	218 * I
MHZ7145	8756042623	7455/0	23/03/2014	218 * I
MHZ7145	8756042639	7463/0	23/03/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MII5930	8756042648	7455/0	12/03/2014	218 * I
MIZ2798	8756042501	6050/3	23/03/2014	208
MJV8570	8756042570	6050/3	17/03/2014	208
MKD0012	8756042472	7455/0	19/03/2014	218 * I
MMA6494	8756042474	7455/0	20/03/2014	218 * I
MYC7525	8756042295	6050/3	15/03/2014	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1667/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXI1890	54722416E	6726/1	25/03/2014	230 * XVIII
MDR0880	54722413E	6637/2	25/03/2014	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1668/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCY2787	54722417E	5541/1	27/03/2014	181 * XVII
MIT8760	54722339E	5541/6	31/03/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 506/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACA8761	8756039341	7463/0	16/12/2013	R$ 127,69	218 * II
AEI6481	8756039017	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ALH9297	8756040627	7455/0	19/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AMG5812	8756040834	7455/0	20/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AMJ2344	8756040855	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
AUV4057	8756040668	6050/3	19/01/2014	R$ 191,53	208
AWG1401	8756040529	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
BFZ9001	8756040248	7455/0	30/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DNE6182	8756039688	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HAM6506	8756040941	7463/0	23/01/2014	R$ 127,69	218 * II
IJM6129	8756038783	5673/2	25/11/2013	R$ 85,12	183
IOY8307	8756039675	7455/0	21/12/2013	R$ 85,12	218 * I
ITO9456	8756035972	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
ITO9456	8756037610	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I
JPE0261	8756040811	7463/0	24/01/2014	R$ 127,69	218 * II
JPR9072	8756040760	5673/2	24/01/2014	R$ 85,12	183
LYL3761	8756040943	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
LYR5170	8756039862	7463/0	20/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MBF0685	8756040945	7455/0	26/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MBK2888	8756040835	7455/0	22/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGR2840	8756040759	5673/2	20/01/2014	R$ 85,12	183
MIE0789	8756040826	7455/0	20/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIJ2319	8756040763	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIJ2319	8756040771	7455/0	25/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MIM3006	8756040837	7455/0	21/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MLM9417	8756040762	7455/0	20/01/2014	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1669/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AON0990	54572015E	6920/0	17/01/2014	R$ 127,69	233
JUZ8059	54572005E	6920/0	17/01/2014	R$ 127,69	233
LYR8610	54571712E	5169/1	25/01/2014	R$ 1.915,38	165
MAB1334	54571544E	6769/2	09/02/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MAX2322	54571833E	5274/1	25/01/2014	R$ 191,53	175
MBT2708	54571838E	6599/2	05/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MBT2708	54571839E	5010/0	05/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MBT2708	54571840E	5118/0	05/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDM8070	54572039E	6920/0	17/01/2014	R$ 127,69	233
MFL1291	54572028E	6920/0	17/01/2014	R$ 127,69	233
MJU0870	54572157E	6920/0	02/01/2014	R$ 127,69	233
MKM6335	54571537E	5010/0	25/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MKM6335	54571538E	5061/0	25/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MKP9047	54571583E	6912/0	22/01/2014	R$ 53,20	232
MLP1093	54571842E	5010/0	09/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MLP1093	54571843E	5118/0	09/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1670/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJL2406	54722242E	5541/1	18/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZX8713	54571718E	5428/1	27/01/2014	R$ 191,53	181 * V
MAX2322	54571719E	5185/1	06/02/2014	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 29 DE ABRIL DE 2014

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

SAMAE

Portaria Nº SAMAE -062, de 24 de Abril de 2014

PORTARIA Nº SAMAE -062, DE 24 DE ABRIL DE 2014
Altera Portaria referente à data do término do período de contratação de servidores lotados no SAMAE

A Diretora Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012, bem como amparado pela necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII e IX do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente à data do término do período de contratação dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Eliane Martins da Silva	SAMAE n. 046, de 31/12/2014	30/06/2014
Izolete de Souza	SAMAE n. 046, de 31/12/2014	30/06/2014
Vanderlei Gessner	SAMAE n. 046, de 31/12/2014	30/06/2014
Erna Packer	SAMAE n. 048, de 31/03/2014	30/06/2014
Jaison de Oliveira Macedo	SAMAE n. 053, de 07/04/2014	30/06/2014
Erica Gessner	SAMAE n. 053, de 07/04/2014	30/06/2014
Marcos Antonio de Souza	SAMAE n. 054, de 07/04/2014	30/06/2014
Kelly Ione Carmo de Oliveira	SAMAE n. 046, de 31/03/2014	30/06/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

CARLA T. R. GEISLER
Diretora Presidente em exercício

Extrato do Contrato Administrativo de N. 2014/019

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: MAGNUS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VETORH - MÓDULO RONDA PORTARIA 1510 - 100 COLABORADORES, A SER EXECUTADO JUNTO AO SAMAE

PRAZO: 10 MESES (TEVE INÍCIO NA DATA DE 12/02/2014 E O SEU TÉRMINO SERÁ EM 31/12/2014)

VALOR TOTAL: R$ 2.597,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

TIMBÓ,
29 DE ABRIL DE 2014.
CARLA T. RADUENZ GEISLER
DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Portaria N. SAMAE- 058, de 16 de Abril de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 058, DE 16 DE ABRIL DE 2014
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Gema Vicente

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com fundamento nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar n. 01, de 22/10/93
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GEMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, por sessenta e dois dias, a contar de 16 de abril de 2014 (período de 16/04/2014 a 16/06/2014), com remuneração equivalente a de contribuição, a título de auxílio-doença conforme Processo RH 73/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Homologação do Pregão Presencial Nº 2/2014

Termo de Homologação
Processo Licitatório: 8/2014.
Pregão Presencial nº 2/2014.

Objeto: Forecimento e instalação de películas para controle de luminosidade solar na sede da Câmara Municipal de Timbó (SC).

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, vereador Jorge Augusto Krüger, CPF nº 006.107.339-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com amparo no art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, verificando a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, homologa o Pregão Presencial nº 2/2014, objeto do Processo Licitatório nº 8/2014.

Timbó,
25 de Abril de 2014.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

Decreto Nº 1.876 Suplementa Convenios

DECRETO Nº 1.876/2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 487.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Transportes e Obras
02 – Serviços Públicos Urbanos
Atividade: 2.214 – Revitalização de Ruas, Parques Avenidas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.....R$ 117.000,00
Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.24.....R$ 370.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente aos créditos constantes no artigo anterior ficam utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificado no período ou sua tendência, no valor de R$ 117.000,00. E dos seguintes convênios:

01- SDR Construção do Portal Turístico.....
R$ 180.000,00
02- SDR Construção passeios Públicos Rodovia SC 355.....
R$ 110.000,00
03- SDR Pavimentação de Ruas da Cidade.....
R$ 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 25/04/2014
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1.877 Suplementa Farmacia

DECRETO Nº 1.877/2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria da Saúde
01 – Manutenção da Secretaria
Atividade : 2102 - Farmácia Básica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.67.....R$ 20.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social
03 – PAIF
Atividade: 2300
Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.....R$ 10.000,00
Atividade: 2304
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior ficam utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificado no período ou sua tendência

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 23/04/2014

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1.878 Altera Fundo Assistencia

DECRETO Nº 1.878/2014
ALTERA DENOMINAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Denominado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREZE TILAS, a Entidade inscrita no CNPJ sob nº 03.347.877/0001-41.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias em 28 de ABRIL de 2014.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

O Presente Decreto foi publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1.879 Ponto Facultativo

DECRETO Nº 1.879/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 02 de MAIO de 2014 em todas as Repartições Públicas do Município de Treze Tílias, em virtude da extensão do Feriado Nacional do dia do Trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias em 29 de ABRIL de 2014.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

O Presente Decreto foi publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Aviso de Licitação 34/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
Processo Licitatório nº 34/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme Anexo I..

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 14/05/2014, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Tunápolis

Prefeitura

Processo 14/2014 Fundo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2014
Edital de Pregão Presencial nº 13/2014

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de Material de Uso Odontológico de consumo, utilizado na manutenção dos gabinetes odontológicos do Fundo Municipal da Saúde.
Entrega das propostas até às 9h15min do dia 16/05/2014
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC,
29 de abril de 2014
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Licitação Deserta

Aviso de Licitação Deserta
A pregoeira juntamente com o Prefeito Municipal e Presidente da Comissão de Licitação comunica que o Processo de Licitação n º 64/2014 e Dispensa n. 05/2014 foi DESERTA e será republicado em data posterior.
Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC,
29 de abril de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Lei 1.175/2014

Lei n0º 1.175/2014 de 29 de abril de 2014.
Autoriza o repasse financeiro de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para a AMEOSC e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, a fim de efetuar a contratação para a Missão Oficial à Europa, com visitas técnicas aos países de Portugal, Espanha, Itália e Alemanha, no período de 16 a 30 de maio de 2014, conforme previsto pela Lei Municipal nº 1.157/2013, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por

conta do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Tunápolis, aos 29 de Abril de 2014.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
Em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Turvo

Prefeitura

Pregao Presencial´PMT 43/2014

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 43/2014 - Pregão Presencial Nº. 43/2014

Objeto: Aquisição de materiais para a implantação do sistema de esgotamento sanitário.
Entrega dos envelopes: até às 08h:45min do dia 14/05/2014.
Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 14/05/2014.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

Turvo - SC,
29 de abril de 2014
ESTER ZANETE BARP
Pregoeira

Edital de Notificação 14/2014

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES
A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:
Contrato de Repasse: 1002033-73/2012

Objeto: Pavimentação e drenagem pluvial no Município de Turvo (Etapa 3)
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades

Valor da 1ª Parcela : R$ 192.155,00
Data do repasse: 24/04/2014.

Turvo/SC,
28 de abril de 2014.

Edital de Notificação 13/2014

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:
Contrato de Repasse: 1001941-29/2012

Objeto: Pavimentação e drenagem pluvial no Município de Turvo (Etapa 2)
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades

Valor da 1ª Parcela : R$ 125.397,50.
Data do repasse: 24/04/2014.

Turvo/SC, 28 de abril de 2014.

Vargeão

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços N.º 02/2014

Aviso de Licitação
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
AMARILDO PAGLIA, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 16 de maio de 2014, até às 09h15min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a seleção de empresa de engenharia para a execução de projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização viária das ruas Ângela Araldi, Pedro Berté, Acesso Bragagnolo e de partes das ruas 7 de Setembro (trecho 1 e 2), 15 de Novembro, Governador Celso Ramos, Santa Catarina, Romildo Isotton, Vicente Sponchiado, João Batista Berté Neto e Isidoro e Helena, totalizando 22.739,00m²; com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, a ser executada na cidade de Vargeão, SC, com execução indireta, no regime de empreitada integral. Qualquer informação relativa à licitação será prestada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua 7 de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão, SC, pelo fone (49) 3434-0148, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas ou através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 29 de abril de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto N.038/2014

DECRETO Nº 038/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014.
"ESTABELECE PONTO FACILTATIVO"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecido "PONTO FACULTATIVO" no serviço público municipal de Vargem Bonita, na sexta-feira, dia 02 de maio de 2014.
Art. 2º- Os serviços na área da saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º- O retorno aos trabalhos normais no serviço público se dará no dia 05 de maio de 2014.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita,
28 de abril de 2014.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 28/04/2014.

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 12/2014 - Eventual Confecção de Camisetas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame Contratação de empresa para Eventual Confecção de Camisetas com manga curta adulto, malha fio 30 penteada, gramatura 170g/m2, 100% algodão, cada mês será produzido uma cor, gola careca em ribana largura 3 cm, escrita na frente e costas em uma cor, nos tamanhos: PP, P, M, G, GG. Para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Vidal Ramos.

REGIMENTO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Lei complementar 123/06,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 12 de maio de 2014.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 12 de maio de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC),
28 de abril de 2014.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº. 45/2014 - Aquisição Veículo Educação

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame: Veículo apropriado para transporte de passageiros, 0 km, ano e modelo 2014/2014, capacidade de lotação para 15 passageiros.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 45/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93,

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 13 de maio de 2014

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 09:00 hrs do dia 13 de maio de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC),
29 de abril de 2014
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Aditivo Nº 22/2014
Aditivo nº: 22/2014.
Contrato/Ata nº: 132/2013.
Licitação: PR 34/2013-FMS.
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

Objeto: Inclusão de veículos: RENAUT CLIO EXP 1016 VH ANO/MODELO: 2013/2014, RENAUT CLIO EXP 1016 VH ANO/MODELO: 2013/2014, RENAUT CLIO EXP 1016 VH ANO/MODELO: 2013/2014 e FIAT/FIORINO 1.4 FLEX ANO/MODELO: 2014/2014, na apólice de seguros da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 2.804,62.
Data: 01/04/2014.

Aditivo Nº 23/2014
Aditivo nº: 23/2014.
Contrato/Ata nº: 79/2013.
Licitação: IL 02/2013-FMS.
Contratado: IEAS - HOSPITAL DIVINO SALVADOR

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 02 de abril de 2014 até 30 de junho de 2014.

Valor: R$ 462.378,63.
Data: 01/04/2014.

Aditivo Nº 24/2014
Aditivo nº: 24/2014.
Contrato/Ata nº: 300/2012.
Licitação: TP 01/2012-FMAS.
Contratado: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula 5ª, com efeitos a partir de 07 de abril de 2014 até 06 de maio de 2014.
Data: 04/04/2014.

Aditivo Nº 25/2014
Aditivo nº: 25/2014.
Contrato/Ata nº: 191/93.
Licitação: PR 95/2013.
Contratado: EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

Objeto: alterar a razão social da contratada, passando a ser prestadora de serviços a empresa FURCKEL E MANENTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME, acima citada inscrita no CNPJ sob o nº 82.887.597/0001-00, com sede na Rua Severino José Pasqual, nº 598, Ap. 202, no Bairro Cidade Alta, na cidade de Videira/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Artur Martinazzo Manenti.
Data: 07/04/2014.

Aditivo Nº 26/2014
Aditivo nº: 26/2014.
Contrato/Ata nº: 265/2013.
Licitação: DL 29/2013.
Contratado: LOVATEL EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA - ME

Objeto: Retificar a data de vigência constante da Cláusula 5ª, tendo em vista equívoco cometido quando da confecção do contrato, passando a constar o seguinte: "5.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2014, com duração até o dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração".
Data: 10/04/2014.

Aditivo Nº 27/2014
Aditivo nº: 27/2014.
Contrato/Ata nº: 119/2013.
Licitação: PR 84/2013.
Contratado: WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA ME

Objeto: Aumentar o quantitativo especificado no item 01, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria de Agricultura.

Valor: R$ 11.382,00

Data: 11/04/2014.

Aditivo Nº 28/2014
Aditivo nº: 28/2014.
Contrato/Ata nº: 47/2014.
Licitação: DL 05/2014.
Contratado: AGF - ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA ME

Objeto: Retificar a data de vigência constante da Cláusula 5ª do contrato, tendo em vista equívoco, passando a constar o seguinte: "5.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia 15 de Março de 2014, com duração até o dia 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração".

Data: 11/04/2014.

Aditivo Nº 29/2014
Aditivo nº: 29/2014.
Contrato/Ata nº: 100/2012.
Licitação: CC 01/2012-FMS.
Contratado: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, previsto da Cláusula 6ª, por mais 120 dias, com efeitos a partir de 20 de abril de 2013 até 18 de agosto de 2014.

Data: 16/04/2014.

Aditivo Nº 30/2014
Aditivo nº: 30/2014.
Contrato/Ata nº: 131/2013.
Licitação: PR 71/2013.
Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Incluir às Clausulas 1ª e 2ª, os veículos: FIAT PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 SV ANO/MODELO: 2013/2014, PLACAS: MKZ 7910 e FIAT UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2013/2014, PLACAS: MLP 8872, conforme solicitação do Departamento de Patrimônio.

Valor: R$ 559,20
Data: 16/04/2014.

Aditivo Nº 31/2014
Aditivo nº: 31/2014.
Contrato/Ata nº: 07/2014.
Licitação: PR 02/2014-FMS.
Contratado: ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS SC

Objeto: Prorrogar seu prazo de vigência com efeitos a partir de 24 de maio de 2014 até 23 de junho de 2014, previsto no item 5.1 e Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses com efeitos a partir de 24 de abril de 2014 até 23 de junho de 2014, previsto no item 4.2.

Valor: R$ 13.500,00
Data: 23/04/2014.

Extrato Contrato Nº 70/2014
Contrato n°: 70/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: Dismacenter Suprimentos para Informática Ltda
Valor ..... : R$ 11.883,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 09/2014 - FMAS

Objeto ..... : Aquisição de móveis sob medida para a nova Casa Lar.

Extrato Contrato Nº 71/2014
Contrato n°: 71/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: Ire Ind. e Com. De Móveis e Transportes Ltda
Valor ..... : R$ 16.274,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 09/2014 - FMAS

Objeto ..... : Aquisição de móveis sob medida para a nova Casa Lar.

Extrato Contrato Nº 72/2014
Contrato n°: 72/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: B. Rampon e Schaedler Indústria de Móveis Ltda
Valor ..... : R$ 14.975,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 09/2014 - FMAS

Objeto ..... : Aquisição de móveis sob medida para a nova Casa Lar.

Extrato Contrato Nº 73/2014
Contrato n°: 73/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: Irmãos Pacheco Comércio e Serviços Ltda.
Valor ..... : R$ 12.845,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 09/2014 - FMAS

Objeto ..... : Aquisição de móveis sob medida para a nova Casa Lar.

Extrato Contrato Nº 74/2014
Contrato n°: 74/2014
Data de Assinatura: 24.04.2014
Fornecedor....: Epagri - Empresa de Pesquisa e Extensão.
Valor ..... : R$ 35.550,00
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação nº 08/2014 - PMV

Objeto ..... : Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural.

Extrato Contrato Nº 75/2014
Contrato n°: 75/2014
Data de Assinatura: 25.04.2014
Fornecedor....: Santa Sul Comércio e Imp. De Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.
Valor ..... : R$ 94.150,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 36/2014 - FMS

Objeto ..... : Aquisição de aparelho de ultrassom para ser utilizado na Unidade Básica de Saúde do Bairro Floresta.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 50/2014
Ata de Registro de Preços n°: 50/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: Dedetizadora Joaçabense Ltda.
Valor: R$ 12.073,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 33/2014 - PMV

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EXTINTORES E RECARGAS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 51/2014
Ata de Registro de Preços n°: 51/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: Dedetizadora Joaçabense Ltda.
Valor: R$ 2.312,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 21/2014 - FMS

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EXTINTORES E RECARGAS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 52/2014
Ata de Registro de Preços n°: 52/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: Dedetizadora Joaçabense Ltda.
Valor: R$ 639,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 10/2014 - FMAS

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EXTINTORES E RECARGAS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, CENTROS DE CONVIVÊNCIA, CEBEM, CASA LAR MENINO JESUS, CRAS E CREAS.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 53/2014
Ata de Registro de Preços n°: 53/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: Manenti Transportes e Serviços Ltda ME
Valor: R$ 16.000,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 11/2014 - FMAS

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO GRUPO DE IDOSOS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 54/2014
Ata de Registro de Preços n°: 54/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: Madevia Ltda.
Valor: R$ 90.145,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 36/2014 - PMV

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SEREM UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 55/2014
Ata de Registro de Preços n°: 55/2014
Data de Assinatura: 22.04.2014
Fornecedor....: Viabrasil Fabricação e Com. de Tintas Ltda-ME.
Valor: R$ 5.550,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 36/2014 - PMV

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SEREM UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 56/2014
Ata de Registro de Preços n°: 56/2014
Data de Assinatura: 24.04.2014
Fornecedor....: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda.
Valor: R$ 173.280,00
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 12/2014 - FMAS

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PARA OS IDOSOS ACAMADOS COM NECESSIDADES SOCIOECONOMICAS.

Extrato Contrato Nº 76/2014
Contrato n°: 76/2014
Data de Assinatura: 25.04.2014
Fornecedor....: Clínica Médica Bassan e Morita Ltda ME.
Valor ..... : R$ 1.752.000,00
Vigência: 01/05/2014 a 30/04/2015.
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 28/2014 - FMS

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - PAME 24 HORAS.

Homologações Pregões PMV
O Município de Videira no mês 04/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
PROCESSO Nº 43/2014
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, FUNDAÇÃO DE ESPORTES E CORPO DE BOMBEIROS.

CONTRATADO: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 64.532,74 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

CONTRATADO: MOTORTECH IMPOSTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES L

VALOR DA DESPESA: R$ 58.371,90 (cinqüenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

PROCESSO Nº 50/2014
HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA COM FIBRA ÓPTICA NAS DE PENDÊNCIAS DO QUARTEL DA POLICIA MILITAR E DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL.

CONTRATADO: INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

VALOR DA DESPESA: R$ 7.546,80 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

PROCESSO Nº 44/2014
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO DAS ESCOLAS E CEMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS RESIDENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONTRATADO: WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 113.190,00 (cento e treze mil cento e noventa reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

PROCESSO Nº 51/2014
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL PARA AS SECRETARIA DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA E DIESEL S10 PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.030.930,00 (um milhão trinta mil novecentos e trinta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

PROCESSO Nº 42/2014
HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (PÚBLICA OU PRIVADA), AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA A CENTRALIZAÇÃO E O PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTE DE 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO E AUTARQUIA.

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

VALOR DA DESPESA: R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil e reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

PROCESSO Nº 49/2014
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EXTINTORES E RECARGAS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, BOMBEIROS E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

CONTRATADO: DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 12.073,00 (doze mil e setenta e três reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

PROCESSO Nº 52/2014
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: MADEVIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 90.145,00 (noventa mil cento e quarenta e cinco reais)

CONTRATADO: VIABRASIL FABRICACAO E COM. DE TINTAS LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)

Videira, 30/04/2014

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal

Homologações Tomadas de Preços PMV

O Município de Videira no mês 04/2014, comunica a homologação dos seguintes atos:
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014
PROCESSO Nº 26/2014
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E BLOCOS SANITÁRIOS, REFORMA DE BLOCOS SANITÁRIOS EXISTENTES, DA COBERTURA E PINTURA EM GERAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FIORAVANTE PENSO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CONTRATADO: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E

CONSTRUCOES LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 290.006,10 (duzentos e noventa mil e seis reais e dez centavos)

Videira, 30/04/2014
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Homologações Pregões FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, no mês 04/2014 comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014
PROCESSO Nº 21/2014
HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES E CONSERTOS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS HOSPITALARES UTILIZADOS PELA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

PROCESSO Nº 22/2014
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORGURA E DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO DAS UNIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 15.460,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

PROCESSO Nº 25/2014
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL S50 OU S10 PARA SER UTILIZADO PELOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: POSTO DOIS PINHEIROS PERDIZES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

PROCESSO Nº 20/2014
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PIOVEZAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E GASES IND.LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 57.835,00 (cinqüenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

PROCESSO Nº 23/2014
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE FILTROS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS PEÇAS LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ 3.955,60 (três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 3.505,09 (três mil quinhentos e cinco reais e nove centavos)

CONTRATADO: JULIO SILVESTRI FILHO ME

VALOR DA DESPESA: R$ 93,00 (noventa e três reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

PROCESSO Nº 29/2014
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECREARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA. ME

VALOR DA DESPESA: R$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais)

CONTRATADO: MATHEUS E RODRIGUES LAVAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 25.837,50 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PROCESSO Nº 24/2014
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EXTINTORES E RECARGAS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

PROCESSO Nº 26/2014
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SANTA SUL - COM DE EQUIP MEDICOS HOSP E ODONT LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 94.150,00 (noventa e quatro mil cento e cinqüenta reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

PROCESSO Nº 32/2014
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - PAME 24 HORAS.

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA BASSAN E MORITA LTDA-ME.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinqüenta e dois mil reais)

Videira, 30/04/2014
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Homologações Pregões FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no mês 04/2014 comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014
PROCESSO Nº 10/2014
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA SER UTILIZADA NO JARDIM DA NOVA CASA LAR DO BAIRRO VINHEDO, PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.856,90 (dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

PROCESSO Nº 11/2014
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A NOVA CASA LAR, NO BAIRRO VINHEDO, DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: DISMACENTER SUPRIMENTOS P/INFORM.LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 11.883,00 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais)

CONTRATADO: IRE IND. COM.DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 16.274,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais)

CONTRATADO: B. RAMPON E SCHAEDLER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - M

VALOR DA DESPESA: R$ 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADO: IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 12.845,00 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

PROCESSO Nº 12/2014
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EXTINTORES E RECARGAS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, CENTROS DE CONVIVÊNCIA, CEBEM, CASA LAR MENINO JESUS, CRAS E CREAS.

CONTRATADO: DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

PROCESSO Nº 15/2014
HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DO GRUPO DE IDOSOS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: MANENTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

PROCESSO Nº 16/2014
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PARA OS IDOSOS ACAMADOS COM NECESSIDADES SOCIOECONOMICAS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 173.280,00 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta reais)

Videira, 30/04/2014
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 11.105/14

DECRETO Nº 11.105/14, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta no artigo 3º do Decreto nº 10.798/14, de 07 de janeiro de 2014.
DECRETA

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades dos serviços essenciais, no dia 02 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira,
28 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.107/14

DECRETO N.º 11.107/14, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.561/13.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.561/13, de 23 de agosto de 2013, que nomeou comissão especial para realizar estudos para atualização da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira,
28 de abril de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0673/14

PORTARIA nº 0673/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6342/14;

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de abril de 2014 até 30 de abril de 2014, o gozo de férias da servidora MARLI SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira,
25 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0667/14

PORTARIA nº 0667/14
Designa Pedrinho Mentzem para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar PEDRINHO MENTZEM, Motorista IV - Caminhões e Caminhonetes, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível IV, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

Videira,
23 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0670/14

PORTARIA nº 0670/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando do Departamento Pessoal, datado de 22 de abril de 2014;

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de abril de 2014 até 30 de abril de 2014, o gozo de férias do servidor ANTONIO STRAPAZZON, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Vigilância, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2013 até 31 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira,
24 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação Nº 021/14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/14
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 11/2009:

CONVOCADO	CARGO
1 - Glecério Ozório	Motorista I - Veículos de Passeio, Vans e Utilitários Pequenos

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar

posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira,
24 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0656/14
PORTARIA nº 0656/14
Autoriza a Colocação e Exibição de uma faixa no Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 6048/14
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa no Largo da Estação Ferroviária, pela Associação de Lesionados pelo Trabalhador, até o dia 25 de abril de 2014, a fim de divulgar o "Seminário da Saúde do Trabalhador".

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o texto e/ou imagens da referida faixa, ficando a Associação de Lesionados pelo Trabalho inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira,
22 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0671/14
PORTARIA nº 0671/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5859/2014,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIA HELENA FERNANDES, Auxiliar de Contabilidade, de 1º de junho de 2014 até 1º de setembro de 2014, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1994 até 07 de maio de 2000.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Videira,
25 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0672/14
PORTARIA nº 0672/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6157/2014,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SUELEN APARECIDA ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de julho de 2014 até 1º de outubro de 2014, referente ao quinquênio de 1º de junho de 2007 até 31 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Videira,
25 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0662/14
PORTARIA nº 0662/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5522/2014,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a VLADENICE PAZIN, Professora, de 03 de setembro de 2014 até 03 de dezembro de

2014, referente ao quinquênio de 1º de maio de 2008 até 30 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2014.

Videira,
23 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0663/14

PORTARIA nº 0663/14
Designa Iara Licks para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar IARA LICKS, Auxiliar Administrativo, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2014.

Videira,
23 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0668/14

PORTARIA nº 0668/14
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.411-1

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Tesouraria, datada de 23 de abril de 2014;

RESOLVE

Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.411-1, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora ILIANA AURORA DOS SANTOS SCHULER, com poderes específicos para solicitar saldos e extratos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; retirar cheques devolvidos, sendo responsável pela devida prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira,
24 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.103/14

DECRETO Nº 11.103/14, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Comissão Especial para emitir Pareceres em Processos de Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica assim constituída a comissão especial para emitir pareceres sobre processos concernentes à concessão de incentivos econômicos e fiscais de que trata a Lei Municipal nº 3.073/14:

I) LEONARDO BOM GUSE - Presidente
II) GILBERTO LUIZ BOSCHETTI - Vice-Presidente
III) CLAUDIO DE COSTA - Membro
IV) VALMOR LUIZ DALL' AGNOL - Membro
V) VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI - Membro
VI) LUCIANE MARIA DOS SANTOS - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.914/14.

Videira,
23 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0669/14

PORTARIA nº 0669/14
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 28.950-7

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Tesouraria, datada de 23 de abril de 2014;

RESOLVE

Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 28.950-7, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora SONIA RITA GHELLER, com poderes específicos para solicitar saldos e extratos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; requisitar talonários de cheques; emitir cheques; retirar cheques devolvidos, sendo responsável pela devida prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira,
24 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0674/14

PORTARIA nº 0674/14
Autoriza o Uso do Parque do Rio do Peixe

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5398/14

Considerando a Comunicação Interna nº 98/14 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que informa o apoio e a parceria da mesma no evento organizado pelas entidades;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Parque do Rio do Peixe, pelo Colégio Salvatoriano Imaculada Conceição, Êxito Editora e Comunicação e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no dia 31 de maio de 2014, das 07h00min às 21h00min, a fim de realizar o "Dia Solidário 2014", bem como o uso de pontos de energia elétrica e água no local.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;

c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa do evento no Largo da Estação Ferroviária, pelo Colégio Salvatoriano Imaculada Conceição e a Êxito Editora e Comunicação, entre os dias 1º de maio a 31 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira,
26 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.106/14

DECRETO Nº 11.106/14, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R$ 100.495,12 (cem mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.084 - Manutenção da Casa Lar

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0286.0	Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0286.0	Aplicações Diretas	55.495,12
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0286.0	Aplicações Diretas	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		100.495,12

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação proveniente do Convênio com os Municípios de Arroio Trinta, Iomerê e Salto Veloso para manutenção da Casa Lar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira,
28 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Aditivo Nº 32/2014
Aditivo: 32/2014
Contrato/Ata: 08/2010
Licitação: Pregão 02/2010
Contratado: Rádio Videira Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato com efeitos a partir de 1º de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Valor: R$ 119.117,76.
Data: 28.04.2014

Vitor Meireles

Prefeitura

Aviso de Licitação 014/2014
Processo de Licitação 014/2014
Modalidade: Pregão 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CAMARA DE AR E CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 14 de Maio de 2014 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC),
em 30 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Contrato Nº 77/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: EMPRESA POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
Número do Contrato: 77/2014 - PMXV

Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA ÁREA DO TRABALHO, TREINAMENTO, ORIENTANDO-A NO CUMPRIMENTO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA OCUPACIONAL, NO CUMPRIMENTO DA REALIZAÇÃO DE PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ASSESSORIA NOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PARA O MUNICÍPIO DE XAVANTINA INCLUINDO TODOS OS FUNDOS.
Data da Assinatura: 29/04/2014.
Vigência: 28/04/2018.

Valor: R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais) mensais.

Xaxim

Prefeitura

Aditivo Ão Contrato N. 013/2014
EXTRATO DE ADITIVO
Contrato: n°013/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Agenor Raimundo Ceratto - ME
CNPJ: 00551.153/0001-27

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12(doze) quilômetros/dia para a linha 07.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65

Associações

GRANFPOLIS

Termo de Concessão de Direito Real de Uso

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Pelo presente instrumento, a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, CNPJ nº 075.846.873/0001-19, com endereço na Rua Cândido Ramos nº 250, Capoeiras, Florianópolis, neste Estado, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Senhor EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Presidente e Prefeito Municipal de Paulo Lopes, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 715.993.209-91 e RG nº 1/R 2.220.448, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 135, Centro, Paulo Lopes/SC e o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, com Prefeitura na Rua Tenente Silveira, nº 60, CNPJ nº 82.892.282/0001-43, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉSAR SOUZA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 028.215.449-08 e RG nº 3095386, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 45, Apto 503, Bloco Safira - Bairro João Paulo, Florianópolis/SC ajustam o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 06/2014 e legislação aplicável e mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE, com respaldo na Resolução nº 06/2014, de 17/03/2014, na condição de legítima proprietária do imóvel com a área de 489,05m2 e duas casas de alvenaria geminadas, situados na Rua General Bittencourt, 587, Centro, na Capital do Estado de Santa Catarina, com matrícula no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 4271, livro 2 e Inscrição Imobiliária nº 52.28.061.0253.001-590.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente concessão tem por finalidade a utilização do imóvel nas finalidades institucionais do Município (saúde, educação, assistência social).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Concessionário se imite na posse do imóvel, assinando o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da concessão é de 4 (quatro) anos, a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel reverterá à CONCEDENTE se não utilizado em finalidade institucional do concedente.

CLÁUSULA SEXTA - Revertido o imóvel ou esgotado o prazo da concessão, o Município se obriga a devolvê-lo, sem direito à indenização ou retenção de obras, reformas e melhorias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca da Capital para a solução de quaisquer conflitos provenientes do cumprimento deste instrumento.

E por assim estarem às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Florianópolis, 25/04/2014

EVANDO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paulo Lopes
PRESIDENTE/GRANFPOLIS

CÉSAR SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Florianópolis

Testemunhas:

Consórcios

AGIR

Ata Nº 017 de 24.02.2014 - Reunião Extraordinária do Comitê de Regulação - AGIR

ATA Nº 017/2014, DE 24 DE FEVEREIRO 2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1.426, página 343 de 12.02.2014, no site e no mural da AGIR, reuniu-se em sua sede, na sala de reuniões do 1º piso da AMMVI, no endereço declinado na convocação, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, às quatorze horas em primeira convocação, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença do senhor Anísio Fantini - Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, senhor Heinrich Luiz Pasold - Diretor Geral da AGIR, senhora Vanessa Fernanda Schmitt - Diretora Administrativa da AGIR, Felipe Ruediger - Diretor Técnico da AGIR, Luciano Gabriel Henning - Assessor Jurídico da AGIR, Murilo Geviéski Ouriques - Agente Administrativo da AGIR, Diandra Mendes Medeiros, Ouvidora da AGIR, e dos seguintes Conselheiros Titulares: Sandro Lourival Cardoso, Ricardo Alexandra da Silva, Ricardo Hubner, Maria de Fátima Martins, Gustavo Dunchatt Zettermann, Valdete Korz Marques; e dos seguintes Conselheiros Suplentes: Jonas Luiz de Lima, Sandra A. A. Oliveira, José Carlos Spengler e Guilherme Schmidt Pimentel; como consta na lista de presença devidamente assinada e arquivada. Os trabalhos da reunião extraordinária do Comitê de Regulação da AGIR foram iniciados pelo senhor Anísio Fantini, que deu as boas-vindas aos presentes e, com a concordância de todo, nomeou o senhor Murilo Geviéski Ouriques - Agente Administrativo da AGIR, para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi dada a apresentação e apreciação da Ordem do Dia: 1 - Leitura e aprovação da ata anterior; 2 - Relatório de Ouvidoria; 3 - Relatório de Procedimentos Administrativos e Técnicos; 4 - Aprovação Cargo Eletivo e Cargos Comissionados; 5 - Calendário de Reuniões para 2014; 6 - Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviço Público de Esgoto Sanitário do Município de Blumenau (Procedimento Administrativo nº 010/2011-AGIR); 7 - Assuntos Gerais. Em ato seguinte, referente à aprovação da ata da reunião anterior, item 1, fica a mesma aprovada.
Em seguida, passa-se diretamente ao item 3 - Procedimentos Administrativos e Técnicos, por motivos administrativos, onde a senhora Vanessa F. Schmitt menciona a abertura de mais procedimentos administrativos desde a última reunião do Comitê, sendo abertos ainda em 2013 os seguintes procedimentos: 020/2013 sobre o reajuste para a tabela de preços de serviços públicos prestados pelo Samae/Timbó (ainda em andamento); 021/2013 acerca da revisão da taxa de coleta de lixo no município de Gaspar, encaminhada pelo Samae/Gaspar, no qual foi ratificado 11% (onze por cento) de revisão; 022/2013 abordando a verificação dos Contratos de Programa a serem firmados com a Casan e os municípios consorciados à AGIR (em andamento); 023/2013 sobre a revisão da taxa de coleta de lixo no município de Blumenau, encaminhada pelo Samae/Blumenau e aprovada sem o parecer da AGIR e; 024/2013 acerca do reajuste anual do valor da tarifa dos serviços públicos de esgotamento sanitário prestados pela Concessionária Foz de Blumenau, autorizado em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento). Para 2014, a senhora Vanessa Schmitt menciona que foram abertos, separadamente, os procedimentos administrativos, técnicos e de ouvidoria, sendo os procedimentos

administrativos referentes ao: 001/2014 abordando o acompanhamento da arrecadação, da gestão e dos investimentos indicados e, ainda, se tais ações estão em concordância com o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Blumenau (em andamento); 002/2014 sobre o reajuste tarifário aos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no município de Brusque, prestados pela concessionária Recicle, no qual foi autorizado um reajuste de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento); 003/2014 acerca da revisão tarifária dos preços e serviços públicos prestados pelo Samae/Brusque (em andamento) e; 004/2014 sobre a revisão tarifária dos preços e serviços prestados pelo Samae/Gaspar (em andamento). Dando prosseguimento, com a palavra o senhor Felipe Ruediger, menciona os procedimentos técnicos abertos desde a última reunião do Comitê, sendo: a apuração de eventuais irregularidades verificadas "in loco" no Aterro Sanitário de Timbó; a realização de fiscalização técnica junto à Estação de Tratamento de Água - ETA II do Samae/Blumenau, para verificação das instalações de captação de água bruta, tratamento, reservação e distribuição; a apuração das irregularidades no fornecimento de água no município de Guabiruba; e a apuração das irregularidades no fornecimento de água no Loteamento Dona Edith, bairro Velha Grande, no município de Blumenau. Na continuidade, o senhor Anísio volta ao item 2 - Relatório de Ouvidoria, passando a palavra a senhora Diandra Mendes Medeiros, que informa haver somente um processo pendente desde o ano passado, relacionado à Rua São Bento, na Ponta Aguda, e que outros seis processos foram abertos no corrente ano, conforme apresentação que fica como parte integrante desta ata. O senhor Heinrich Luiz Pasold faz menção ao novo layout da fatura de água e esgoto; que os usuários acabam sobrecarregando a AGIR com ligações sem antes passar pelo 015 e 0800 do Samae e da Foz, respectivamente; que agora a Agência está fazendo uma seleção das ligações que devem de fato chegar à ouvidoria. A senhora Vanessa Fernanda Schmitt também cita sobre o trabalho de pós venda da Agência, em que as ligações feitas pelos usuários são retornadas para averiguar se o problema foi solucionado ou não; que ainda está sendo difícil a implementação pelos municípios de um contato direto para atender aos usuários reclamantes de problemas relacionados à água, lixo e esgoto. Finalizado o item 2, inicia-se o item 4 - Aprovação Cargo Eletivo e Cargos Comissionados, e, com a palavra, o senhor Heinrich Luiz Pasold diz ser do Comitê de Regulação a palavra final nas nomeações dos cargos eletivo e de comissão, visto que o próprio Tribunal de Contas e a Associação Brasileira de Agências Reguladoras assim orienta para evitar que haja interferência política na gestão da Agência. Menciona a aprovação na Assembleia Geral dos Prefeitos dos cargos em comissão da senhora Vanessa Fernanda Schmitt e do senhor Luciano Gabriel Henning, Diretoria Administrativa e Assessoria Jurídica, respectivamente. Para o cargo da Diretoria Técnica, diz que ainda não foi transformado em cargo comissionado, visto a falta de alguns requisitos técnicos a serem cumpridos. Após maiores discussões e explicações, fica, portanto, aprovado pelos presentes a permanência da atual equipe, ratificando os nomes do senhor Heinrich Luiz Pasold para Diretor Geral, da senhora Vanessa Fernanda Schmitt para Diretora Administrativa e do senhor Luciano Gabriel Henning para Assessor Jurídico. No seguimento à reunião, o Presidente do Comitê, o senhor Anísio Fantini inicia o item 5 da pauta, Calendário de Reuniões para 2014, confirmando e aprovando o cronograma demonstrado, exceto em últimos casos quando impossibilitado por motivos maiores. O item 6 - Reequilíbrio Financeiro Foz - Samae, com a palavra o senhor Heinrich Luiz Pasold, este diz que foi aprovado o terceiro termo aditivo; que foi um acordo entre as partes para que não resultasse em parcelas astronômicas e com ônus as partes; que está dentro dos parâmetros legais, segundo o parecer técnico de empresa especializada situada em São Paulo; que o reequilíbrio econômico-financeiro é de interesse do Comitê, pois a intenção das partes é a transparência e, portanto, a AGIR deve tomar conhecimento e acompanhar o andamento do termo como seu dever. Também, fizeram uso da palavra o senhor José Carlos Oecksler - Procurador do Samae/Blumenau e o senhor Sandro Stroeik, Diretor de Operações da Foz de Blumenau, que procederam aos esclarecimentos sobre o respectivo termo aditivo, o qual foi submetido à aprovação pelo Comitê, após envio prévio do mesmo aos Conselheiros. Desta forma, fica aprovado o Terceiro Temo Aditivo ao Contrato de Concessão para prestação do serviço público de esgotamento sanitário do município de Blumenau/SC. Para finalizar a reunião, o senhor Anísio Fantini prossegue com item 6 - Assuntos Gerais, onde nada foi levantado pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação, o senhor Anísio Fantini, agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes e deu por encerrado os trabalhos desta reunião extraordinária, determinado que eu, Murilo Geviéski Ouriques, secretário "ad hoc", lavrasse a presente ata e que, depois de aprovada pelo Presidente do Comitê de Regulação, será assinada e publicada nos termos estatutários.

ANÍSIO FANTINI Presidente do Comitê de Regulação	MURILO GEVIÉSKI OURIQUES Agente Administrativo da AGIR e Secretário "ad hoc".

ARIS

Edital de Convocação Extraordinário Nº01/2014 do Conselho de Regulação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORNINÁRIO Nº 01/2014

O Presidente do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Gilberto Valente Canali, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:
Os senhores Conselheiros do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião extraordinária, com fundamento no artigo 38, § 3º do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 09 de maio de 2014, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:

Data: 09 de maio de 2014
Horário: Início às 13h30
Local: Sede da ARIS (Rua Santos Saraiva, n. 1.546, Estreito, Florianópolis/SC)

Ordem do dia:

Leitura e aprovação da ata da última reunião realizada;

Deliberação do Processo Administrativo Punitivo/Auto de Infração nº 001/2014. Autuada: CASAN - SAA e SES - Canoinhas;
Apresentação do relatório e voto do Conselheiro (a) Relator (a) no Procedimento Administrativo nº241/2013. Auto de Infração nº 001/2013. Autuada: CASAN - SAA e SES - Chapecó;
Apresentação do relatório e voto do Conselheiro (a) Relator (a) no Procedimento Administrativo Punitivo 019/2012. Auto de Infração nº 008/2014. Autuada CASAN - SAA - Guaraciaba;
Apresentação do relatório e voto do Conselheiro (a) Relator(a) no Procedimento Administrativo Punitivo nº 001/2014. Auto de Infração nº 004/2014. Autuada CASAN - SAA - Concórdia e;
Assuntos Gerais.

Florianópolis, 28 de abril de 2014.
Gilberto Valente Canali
Presidente do Conselho de Regulação da ARIS

Decreto/Presidente Nº 003/2014

Decreto/Presidente n° 003/2014
CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL NA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS.
O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, considerando o disposto no artigo 18, 20 e 74 do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da ARIS, considerando o artigo 37, X, da Constituição da República,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual no percentual de 5,62%, referente à variação do INPC (IBGE) nos meses de abril/2013 a março/2014, incidindo sobre todos os patamares da Tabela de Referências Salarial constante no Anexo III do Protocolo de Intenções parte integrante do Consórcio Público, e §1º "A revisão geral anual será aplicada ao montante fixado a titulo de jetom aos Conselheiros do Conselho de Regulação", que passa a ficar assim constituída:

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Salário R$	Referência	Salário R$	Referência	Salário R$	Referência	Salário R$
1	587,55	16	1.474,79	31	2.625,02	46	4.016,89
2	638,09	17	1.543,53	32	2.710,53	47	4.117,76
3	689,89	18	1.613,43	33	2.797,10	48	4.219,59
4	742,93	19	1.684,49	34	2.884,74	49	4.322,40
5	797,23	20	1.756,69	35	2.973,45	50	4.426,15
6	852,76	21	1.830,04	36	3.063,18	51	4.530,87
7	909,53	22	1.904,52	37	3.153,97	52	4.636,53
8	967,51	23	1.980,14	38	3.245,79	53	4.743,13
9	1.026,72	24	2.056,88	39	3.338,65	54	4.850,68
10	1.087,15	25	2.134,74	40	3.432,52	55	4.959,14
11	1.148,78	26	2.213,71	41	3.527,41	56	5.068,54
12	1.211,60	27	2.293,79	42	3.623,31	57	5.178,84
13	1.275,62	28	2.374,97	43	3.720,22	58	5.290,05
14	1.340,83	29	2.457,23	44	3.818,11	59	5.402,18
15	1.407,23	30	2.540,58	45	3.917,01	60	5.515,19

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Salário R$	Referência	Salário R$	Referência	Salário R$	109	12.020,40
61	5.629,10	77	7.567,61	93	9.706,67	110	12.170,22
62	5.743,89	78	7.695,70	94	9.846,43	111	12.320,62
63	5.859,57	79	7.824,56	95	9.986,87	112	12.471,57
64	5.976,10	80	7.954,19	96	10.127,97	113	12.623,09
65	6.093,51	81	8.084,59	97	10.269,74	114	12.775,17
66	6.211,78	82	8.215,74	98	10.412,16	115	12.927,80
67	6.330,90	83	8.347,66	99	10.555,25	116	13.080,97
68	6.450,86	84	8.480,30	100	10.698,96	117	13.234,67
69	6.571,66	85	8.613,69	101	10.843,32	118	13.388,91
70	6.693,31	86	8.747,82	102	10.988,31	119	13.543,69
71	6.815,79	87	8.882,67	103	11.133,93	120	13.698,96
72	6.939,06	88	9.018,23	104	11.280,16	121	13.854,76
73	7.063,17	89	9.154,52	105	11.427,00	122	14.011,05
74	7.188,08	90	9.291,51	106	11.574,47	123	14.167,86
75	7.313,81	91	9.429,21	107	11.722,52	124	14.325,14
76	7.440,32	92	9.567,59	108	11.871,17	125	14.482,92

TABELA DE REFERÊNCIA JETOM

Valor Anterior	Valor Ajustado
393,90	416,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicáveis ao trabalho realizado pelos agentes públicos no mês de abril de 2014.

Florianópolis, 01 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Presidente da ARIS

Decreto/Presidente Nº 004/2014

Decreto/ARIS n. 04, de 25 de abril de 2014
Escolhe nome para ocupar o cargo eletivo de Diretor Geral da Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS.

O Presidente do Conselho de Administração da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 18, XI, Parágrafo único do Regimento Interno (Decreto nº 008/2011),

DECRETA:
Art. 1º Nos termos da deliberação da Assembleia Geral da ARIS ocorrida em 23 de abril de 2014, fica escolhido o Sr. Adir Faccio (CPF n. 295.153.869-34) para, por recondução, ocupar o cargo de Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, no período de 01/09/2014 a 31/08/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Presidente do Conselho de Administração da ARIS
Prefeito Municipal de Corupá

Deliberação Nº 005/2014

DELIBERAÇÃO n. 005/2014
Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e dos preços dos serviços públicos complementares no município de Porto União.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a documentação encaminhada pela empresa SANEPAR, onde a mesma requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e dos valores de Serviços Públicos Complementares; e considerando os pareceres técnicos, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a Empresa SANEPAR, a promover o reajuste de 6,40% sobre o Plano Tarifário atual, de forma linear em cada faixa de consumo, e na Tabela de Serviços Complementares.
2. Os novos valores de Tarifas e Serviços Públicos Complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação e da divulgação aos usuários pela empresa, em jornal de veiculação no município.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2014.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 11/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para as autarquias municipais de água e esgoto (SAMAES) dos Municípios de São Bento do Sul, Jaraguá do Sul e Fraiburgo, capacitação do corpo técnico da ARIS, com a transferência da metodologia aplicada, relatórios, planilhas e demais documentos elaborados para a matriz tarifária.
CONTRATADO: NOTUS SERV. DE ENGENHARIA SC LTDA EPP.
CNPJ: 02.977.730/0001-72
ALTERAÇÃO: valor do contrato passa a ser de R$ 85.000,00.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, II, "d", §§ 1º e 6º, da Lei nº 8.666/93.

ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

Convocação Processo Seletivo

Ofício/Diretor Geral nº 105/2014 Florianópolis, 25 de abril de 2014.

Ilmo(a). Senhor(a)
CARLA CANTON SANDRIN
Engenheiro Sanitarista

Referente: Convocação para celebração de contrato administrativo.

Vimos, cordialmente, informá-la da sua convocação realizada pela ARIS referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 01/2012, retificado em 26 de junho de 2013.
Data final para apresentação dos documentos: 05 dias úteis contados da ciência da convocação.

Após a entrega dos documentos a ARIS fixará data para treinamento e inicio dos trabalhos, a fim de ambientá-la às regras e aos projetos desenvolvidos.

Cordialmente,
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2013

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados.
CONTRATADO: ADSERVI ADM. DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.531.343/0001-08
ALTERAÇÃO: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO PAGAMENTO:
A Cláusula quinta, subitem 5.1, passa a vigorar com a seguinte redação:
"5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, inicialmente, o valor mensal de R$ 9.597,02 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), a partir do mês de fevereiro, perfazendo o montante de R$ 115.164,24 (cento e quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) durante o exercício de 2014".

ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2011

OBJETO: Prestação contínua de serviço de vigilância noturna humana não armada, turno de 12 (doze) horas, todos os dias da semana, inclusive feriados
CONTRATADO: ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 05.497.780/0001-40
ALTERAÇÃO: valor mensal passa a ser de R$ 8.524,31

ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

CIGA

Dispensa de Licitação Nº 04/2014

Ato de Dispensa nº 04/2014
Processo de Licitação nº 05/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital SSL, com validade de 2 anos.

Contratado: ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA - ME.

CNPJ: 04.724.924/0001-91

VALOR: R$ 169,10 (cento e sessenta e nove reais e dez centavos)

Florianópolis,
29 de abril de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Contrato N° 012/2013 - 2º Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2013
Considerando-se a sujeição mútua às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, a proposta e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2013, em especial ao estabelecido no item 3.3;

Considerando-se o resultado da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina, que resultou em acréscimo de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) nos custos de mão de obra;

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, Centro, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente, Hartwig Persuhn, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.491.597/0001-26, com sede à Rua Raimundo Correa, n° 470, Sala 01, Santa Rita, Município de Lajes- SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da alteração:

O valor mensal dos serviços de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 012/2013, firmado em 01/03/2013, fica alterado por este Termo, reajustando-se o valor atual em 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento), resultando no valor mensal de R$ 355,82 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 012/2013, e seu Primeiro Termo Aditivo, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Timbó, SC,
em 01 de abril de 2014.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI	Orsegups Monitoramento Eletrônico Ltda.

Testemunhas:

Ademir Winkelhaus	Valter Conrado de Araújo
CPF nº 463.356.099-91	CPF nº 379.549.389-72

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0008/2014 - Materiais de Informática

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0008/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais de informática, para uso dos Órgãos Participantes: Consórcio Integrado do Contestado - CINCO e Municípios de Brunópolis, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Timbó Grande e Videira, durante o período de 22 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014.

FORNECEDORES:
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0960;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0961;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0962;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0963;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0964;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0965;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0966;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0967;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0968;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0969;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0970;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0971;
ESCRIMATE COM. E REPR. DE MAT. DE ESC. E INF. LTDA - Ata nº AT14CINCO0972;
ESCRIMATE COM. E REPR. DE MAT. DE ESC. E INF. LTDA - Ata nº AT14CINCO0973;
ESCRIMATE COM. E REPR. DE MAT. DE ESC. E INF. LTDA - Ata nº AT14CINCO0974;
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME - Ata nº AT14CINCO0975;
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME - Ata nº AT14CINCO0976;
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME - Ata nº AT14CINCO0977;
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME - Ata nº AT14CINCO0978;
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME - Ata nº AT14CINCO0979;
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME - Ata nº AT14CINCO0980;
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME - Ata nº AT14CINCO0981;
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME - Ata nº AT14CINCO0982;
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME - Ata nº AT14CINCO0983;
ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0984;

ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - Ata nº AT14CINCO0985;
ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - Ata nº

AT14CINCO0986;
ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - Ata nº AT-14CINCO0987;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0988;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0989;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0990;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0991;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0992;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0993;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0994;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0995;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0996;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0997;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME - Ata nº AT-14CINCO0998;
AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - Ata nº AT14CINCO0999;
AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - Ata nº AT14CINCO01000;
AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - Ata nº AT14CINCO01001;
CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME - Ata nº AT14CINCO01002;

CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME - Ata nº AT14CINCO01003;

CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME - Ata nº AT14CINCO01004;

CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME - Ata nº AT14CINCO01005;

CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME - Ata nº AT14CINCO01006;

CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME - Ata nº AT14CINCO01007;

CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME - Ata nº AT14CINCO01008;

CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME - Ata nº AT14CINCO01009;

CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA ME - Ata nº AT14CINCO01010.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade:22.04.2014 à 30.06.2014. PAL nº: 0011/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0008. Registro de Preços nº: 0009.

Fraiburgo (SC), 29 de abril de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Balancete de Verificação

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 1 / 8

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2014 até: Março de 2014

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Ativo	100000000000000		4.035.080,15	722.302,46	(546.570,50)	4.210.812,11
Ativo circulante	110000000000000		385.254,20	177.528,13	(135.515,52)	427.266,81
Disponivel	111000000000000		139.932,11	134.169,21	(135.515,52)	138.585,80
Disponivel em moeda nacional	111100000000000		139.932,11	134.169,21	(135.515,52)	138.585,80
Bancos conta movimento	111120000000000		139.932,11	134.169,21	(135.515,52)	138.585,80
Outras contas	111129900000000		139.932,11	134.169,21	(135.515,52)	138.585,80
Banco do brasil s/a	111129902000000		139.932,11	134.169,21	(135.515,52)	138.585,80
Banco do brasil - movimento	111129902010000		139.932,11	134.169,21	(135.515,52)	138.585,80
B. Brasil Sa Cinco Movimento 18.520-5	111129902010001	F	8.840,05	40,55	0,00	8.880,60
B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	111129902010002	F	61.834,02	36.702,23	(32.093,32)	66.442,93
B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5	111129902010003	F	11.197,01	42,50	(5.565,41)	5.674,10
B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	111129902010004	F	48.053,27	97.338,02	(97.856,79)	47.534,50
B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2	111129902010005	F	10.007,76	45,91	0,00	10.053,67
Créditos em circulação	112000000000000		165.028,60	0,00	0,00	165.028,60
Devedores - entidades e agentes	112200000000000	P	165.028,60	0,00	0,00	165.028,60
Entidades devedoras	112210000000000	P	165.028,60	0,00	0,00	165.028,60
Entidades estaduais, distritais e municipais	112210200000000	P	165.028,60	0,00	0,00	165.028,60
MIP - Fixo	112210200000100	F	4.997,62	0,00	0,00	4.997,62
MATOS COSTA	112210200000101	F	3.247,62	0,00	0,00	3.247,62
TIMBÓ GRANDE	112210200000102	F	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
MIP - Variável	112210200000200	F	136.444,63	0,00	0,00	136.444,63
CAÇADOR	112210200000201	F	79.500,00	0,00	0,00	79.500,00
MATOS COSTA	112210200000203	F	15.499,22	0,00	0,00	15.499,22
TIMBÓ GRANDE	112210200000204	F	41.445,41	0,00	0,00	41.445,41
CALMON	112210200000205	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRATIVAS	112210200000300	F	23.586,35	0,00	0,00	23.586,35
MATOS COSTA	112210200000301	F	2.895,24	0,00	0,00	2.895,24
TIMBÓ GRANDE	112210200000302	F	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
CALMON	112210200000303	F	14.580,00	0,00	0,00	14.580,00
Bens e valores em circulação	113000000000000	P	80.293,49	43.358,92	0,00	123.652,41
Estoques	113100000000000	P	80.293,49	43.358,92	0,00	123.652,41
Estoques internos - almoxarifado	113180000000000	P	80.293,49	43.358,92	0,00	123.652,41
Material de Consumo	113180100000000	P	80.293,49	43.358,92	0,00	123.652,41
Ativo permanente	140000000000000		98.565,53	0,00	0,00	98.565,53
Imobilizado	142000000000000		98.565,53	0,00	0,00	98.565,53
Bens móveis e imóveis	142100000000000		98.565,53	0,00	0,00	98.565,53
Bens móveis	142120000000000		98.565,53	0,00	0,00	98.565,53
Aparelhos e Utensilios Domesticos	142121200000000	P	95,00	0,00	0,00	95,00
Maquinas e Equipamentos Energeticos	142123000000000	P	439,49	0,00	0,00	439,49
Equipamentos para Audio, Video e Foto	142123300000000	P	2.759,00	0,00	0,00	2.759,00
Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	142123400000000	P	8.278,00	0,00	0,00	8.278,00
Equipamentos de Processamentos de Dados	142123500000000	P	12.682,50	0,00	0,00	12.682,50
Maq.equip.utensilios Agri Agrop.e Rodoviarios	142124000000000	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
Mobiliario em Geral	142124200000000	P	13.441,54	0,00	0,00	13.441,54
Veiculos de Tracao Mecanica	142125200000000	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Ativo compensado	190000000000000		3.551.260,42	544.774,33	(411.054,98)	3.684.979,77
Execução orcamentária da receita	191000000000000		1.227.000,00	268.038,70	(268.038,70)	1.227.000,00
Arrecadação orcamentária - natureza da receita	191100000000000		1.227.000,00	134.019,35	(134.019,35)	1.227.000,00
Receita a Realizar	191110000000000	C	1.056.639,81	0,00	(134.019,35)	922.620,46
Receita Realizada	191140000000000	C	170.360,19	134.019,35	0,00	304.379,54
Arrecadação orcamentária - fonte recursos	191200000000000		0,00	134.019,35	(134.019,35)	0,00
Controle por fonte de recursos	191210000000000		0,00	134.019,35	(134.019,35)	0,00
Arrecadacao Realizada por Fonte	191210100000000	C	170.360,19	134.019,35	0,00	304.379,54
(r) Outras Arrecadacoes	191219900000000	C	(170.360,19)	0,00	(134.019,35)	(304.379,54)
Fixação orcamentária da despesa	192000000000000		1.854.411,20	0,00	0,00	1.854.411,20
Dotação orcamentária	192100000000000		1.854.411,20	0,00	0,00	1.854.411,20
Dotação inicial	192110000000000		1.854.411,20	0,00	0,00	1.854.411,20
Crédito inicial	192110100000000		1.227.000,00	0,00	0,00	1.227.000,00
Originario do Orcamento	192110101000000	C	1.227.000,00	0,00	0,00	1.227.000,00
Crédito inicial - suplementar	192110300000000		627.411,20	0,00	0,00	627.411,20
Originario do Orcamento	192110301000000	C	627.411,20	0,00	0,00	627.411,20
Execução da programação financeira	193000000000000		467.849,22	276.035,63	(142.016,28)	601.868,57
Disponibilidades financeiras	193200000000000		467.849,22	276.035,63	(142.016,28)	601.868,57
Outras disponibilidades financeiras	193290000000000		467.849,22	276.035,63	(142.016,28)	601.868,57
Disponibilidades por fonte de recursos	193290200000000		467.849,22	276.035,63	(142.016,28)	601.868,57
Disponibilidades por Fonte de Recursos-a Utilizar	193290201000000	O	(812.846,21)	134.271,20	(5.997,06)	(684.572,07)
Disponibilidades por Fonte de Recursos-comprometid	193290202000000	O	952.977,21	6.248,91	(135.767,37)	823.458,75
Disponibilidades por Fonte de Recursos-utilizada	193290203000000	O	327.718,22	135.515,52	(251,85)	462.981,89
Compensações ativas diversas	199000000000000		2.000,00	700,00	(1.000,00)	1.700,00
Responsabilidade por valores, titulos e bens	199100000000000		2.000,00	700,00	(1.000,00)	1.700,00
Responsabilidades de terceiros	199110000000000		2.000,00	700,00	(1.000,00)	1.700,00
Outras responsabilidades de terceiros	199119900000000	O	2.000,00	700,00	(1.000,00)	1.700,00
Responsaveis por Adiantamentos	199119900010000		2.000,00	700,00	(1.000,00)	1.700,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-ZLPEHA-136383176 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/04/2014 11:13

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 2 / 8

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2014 até: Março de 2014

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Luiz Fernando Raldi	199119900010002	C	2.000,00	700,00	(1.000,00)	1.700,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-ZLPEHA-136383176 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/04/2014 11:13

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2014 até: Março de 2014

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Passivo	200000000000000		(4.030.497,29)	412.440,87	(534.746,00)	(4.152.802,42)
Passivo circulante	210000000000000		(252.272,91)	144.969,45	(133.555,23)	(240.858,69)
Depósitos	211000000000000		(5.315,68)	7.131,35	(7.386,97)	(5.571,30)
Consignações	211100000000000		(5.315,68)	7.131,35	(7.386,97)	(5.571,30)
Previdência social	211110000000000		(4.101,10)	4.101,10	(4.254,68)	(4.254,68)
INSS	211110200000000		(4.101,10)	4.101,10	(4.254,68)	(4.254,68)
INSS sobre Folha de Pagamento	211110200000001	F	(1.362,03)	1.362,03	(1.497,31)	(1.497,31)
INSS Conduvale	211110200000003	F	(2.684,07)	2.684,07	(2.757,37)	(2.757,37)
INSS - DANIELA BOTTEGA PONTES	211110200000004	F	(55,00)	55,00	0,00	0,00
Tesouro estadual e municipal	211140000000000		(1.214,58)	2.651,90	(2.753,94)	(1.316,62)
ISS	211140200000000	F	(1.081,54)	1.081,54	(1.116,83)	(1.116,83)
ISS a Recolher Iomere	211140200000001	F	(17,57)	17,57	(9,49)	(9,49)
ISS a Recolher Rio das Antas	211140200000002	F	(58,82)	58,82	(111,62)	(111,62)
ISS a Recolher Lebon Regis	211140200000003	F	(68,73)	68,73	(44,16)	(44,16)
ISS a Recolher Fraiburgo	211140200000004	F	(178,15)	178,15	(162,72)	(162,72)
ISS a Recolher Arroio Trinta	211140200000005	F	(34,53)	34,53	(71,02)	(71,02)
ISS a Recolher Videira	211140200000006	F	(224,61)	224,61	(123,85)	(123,85)
ISS a Recolher Caçador	211140200000007	F	(319,46)	319,46	(390,91)	(390,91)
ISS a Recolher Salto Veloso	211140200000008	F	(33,09)	33,09	(35,07)	(35,07)
ISS a Recolher Matos Costa	211140200000009	F	(16,44)	16,44	(17,93)	(17,93)
ISS a Recolher Ibiam	211140200000011	F	(13,05)	13,05	(3,23)	(3,23)
ISS a Recolher Pinheiro Preto	211140200000013	F	(8,68)	8,68	(19,25)	(19,25)
ISS a Recolher Tangara	211140200000014	F	(64,10)	64,10	(44,52)	(44,52)
ISS a Recolher Timbo Grande	211140200000015	F	(44,31)	44,31	(83,06)	(83,06)
IRRF sobre Folha de Pagamento	211140300000000	F	(129,83)	1.438,84	(1.501,94)	(195,13)
IRRF sobre Folha de Pgto Arroio Trinta	211140300000005	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Caçador	211140300000009	F	0,00	195,91	(195,91)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Calmon	211140300000010	F	(129,83)	0,00	(65,30)	(195,13)
IRRF sobre Folha de Pgto Fraiburgo	211140300000019	F	0,00	195,91	(195,91)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Ibiam	211140300000022	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Iomere	211140300000024	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Lebon Regis	211140300000033	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Macieira	211140300000036	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Matos Costa	211140300000038	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Monte Carlo	211140300000039	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Pinheiro Preto	211140300000043	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Rio das Antas	211140300000049	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Salto Veloso	211140300000050	F	0,00	65,31	(65,31)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Tangara	211140300000054	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Timbo Grande	211140300000055	F	0,00	65,30	(65,30)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Videira	211140300000060	F	0,00	195,91	(195,91)	0,00
IRRF sobre Folha de Pagamento Brunópolis	211140300000061		0,00	65,30	(65,30)	0,00
Irrfgdf	211140400000000		(3,21)	31,73	(33,18)	(4,66)
IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS	211140400010000	F	(3,21)	31,73	(33,18)	(4,66)
IRRF serv terceiros FEY PROBST & SOUTO ADVOCACIA	211140400010100	F	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF serv terceiros IPM INFORMÁTICA LTDA	211140400010200	F	(3,21)	31,73	(33,18)	(4,66)
Outros tributos estaduais e municipais	211149900000000	F	0,00	101,99	(101,99)	0,00
Outras Restituicoes	211149900000002	F	0,00	101,99	(101,99)	0,00
Outros consignatários	211190000000000		0,00	378,35	(378,35)	0,00
Sindicatos	211190400000000	F	0,00	378,35	(378,35)	0,00
Sinser	211190400000001	F	0,00	378,35	(378,35)	0,00
Obrigações em circulação	212000000000000		(246.957,23)	137.838,10	(126.168,26)	(235.287,39)
Obrigações a pagar	212100000000000		(246.957,23)	137.838,10	(126.168,26)	(235.287,39)
Fornecedores	212110000000000		(238.193,53)	110.113,12	(99.798,51)	(227.878,92)
do Exercicio	212110100000000		(101.748,80)	110.113,12	(99.798,51)	(91.434,19)
Fornecedores do Exercicio	212110100010000	F	(101.748,80)	110.113,12	(99.798,51)	(91.434,19)
Fornecedores de exercicios anteriores	212110200000000		(136.444,73)	0,00	0,00	(136.444,73)
Restos a Pagar Processados - Executivo Indiretas	212110200020000	F	(136.444,73)	0,00	0,00	(136.444,73)
Pessoal a pagar	212120000000000		0,00	18.961,31	(18.961,31)	0,00
Pessoal a Pagar do Exercicio	212120100000000	F	0,00	18.961,31	(18.961,31)	0,00
Encargos sociais a recolher	212130000000000		(5.337,43)	5.337,43	(5.688,38)	(5.688,38)
INSS	212130100000000		(3.840,78)	3.840,78	(4.171,48)	(4.171,48)
INSS do Exercicio	212130100010000	F	(3.840,78)	3.840,78	(4.171,48)	(4.171,48)
INSS - contribuições sobre serviços de terceiros	212130200000000		(100,00)	100,00	0,00	0,00
INSS contribuições s/ serviços de 3ºs - do exercicio	212130200010000	F	(100,00)	100,00	0,00	0,00
FGTS	212130300000000		(1.396,65)	1.396,65	(1.516,90)	(1.516,90)
Fgts do Exercicio	212130300010000	F	(1.396,65)	1.396,65	(1.516,90)	(1.516,90)
Obrigações tributárias	212150000000000		0,00	0,00	(6,94)	(6,94)
PIS/PASEP	212150900000000		0,00	0,00	(6,94)	(6,94)
Pis Pasep do Exercicio	212150900010000	F	0,00	0,00	(6,94)	(6,94)
Recursos especiais a liberar	212160000000000		(3.426,27)	3.426,24	(1.713,12)	(1.713,15)
Restos a pagar	212160200000000		(3.426,27)	3.426,24	(1.713,12)	(1.713,15)
Nao Processados a Liquidar	212160202000000	F	(3.426,27)	1.713,12	0,00	(1.713,15)

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2014 até: Março de 2014

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Nao Processados Liquidados	212160203000000	F	0,00	1.713,12	(1.713,12)	0,00
Patrimônio liquido	240000000000000		(226.963,96)	0,00	0,00	(226.963,96)
Patrimônio/capital	241000000000000		(226.963,96)	0,00	0,00	(226.963,96)
Patrimonio	241100000000000	P	(226.963,96)	0,00	0,00	(226.963,96)
Passivo compensado	290000000000000		(3.551.260,42)	267.471,42	(401.190,77)	(3.684.979,77)
Previsão orcamentária da receita	291000000000000		(1.227.000,00)	0,00	0,00	(1.227.000,00)
Previsão orcamentária - natureza da receita	291100000000000		(1.227.000,00)	0,00	0,00	(1.227.000,00)
Previsao Inicial da Receita	291110000000000	C	(1.227.000,00)	0,00	0,00	(1.227.000,00)
Previsão orcamentária - fonte de recursos	291200000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Controle por fonte de recursos	291210000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Previsao Inicial por Fonte de Recursos	291210100000000	C	(1.227.000,00)	0,00	0,00	(1.227.000,00)
(r)outros Controles por Fonte de Recursos	291219900000000	C	1.227.000,00	0,00	0,00	1.227.000,00
Execução orcamentária da despesa	292000000000000		(1.854.411,20)	264.759,75	(264.759,75)	(1.854.411,20)
Disponibilidades de crédito	292100000000000		(1.684.926,26)	264.507,90	(130.965,90)	(1.551.374,26)
Credito Disponivel	292110000000000	C	(870.823,26)	5.997,06	(251,85)	(865.078,05)
Crédito indisponivel	292120000000000		(1.000,00)	0,00	0,00	(1.000,00)
Credito Pre-empenhado Liquido	292120500000000	C	(1.000,00)	0,00	0,00	(1.000,00)
Crédito utilizado	292130000000000		(813.103,00)	258.510,84	(130.704,05)	(685.296,21)
Credito Empenhado a Liquidar	292130100000000	C	(700.505,41)	124.455,14	(6.248,91)	(582.299,18)
Crédito liquidado	292130200000000		(112.597,59)	134.055,70	(124.455,14)	(102.997,03)
Credito Empenhado - Liquidado	292130201000000	C	(112.597,59)	134.055,70	(124.455,14)	(102.997,03)
Execução da despesa	292400000000000		(169.484,94)	251,85	(133.803,85)	(303.036,94)
Emissão de empenho	292410000000000		(169.484,94)	251,85	(133.803,85)	(303.036,94)
Empenhos por credor	292410400000000		(169.484,94)	251,85	(133.803,85)	(303.036,94)
Valores Pagos	292410403000000	C	(169.484,94)	251,85	(133.803,85)	(303.036,94)
Execução da programação financeira	293000000000000		(467.849,22)	0,00	(134.019,35)	(601.868,57)
Disponibilidades financeiras	293200000000000		(467.849,22)	0,00	(134.019,35)	(601.868,57)
Controle das Disponibilidades de Recursos	293290000000000	O	(467.849,22)	0,00	(134.019,35)	(601.868,57)
Execução de restos a pagar	295000000000000		0,00	1.711,67	(1.711,67)	0,00
Restos a Pagar Pagos	295200000000000	O	(1.709,91)	0,00	(1.711,67)	(3.421,58)
Restos a Pagar Liquidados	295400000000000	O	1.709,91	1.711,67	0,00	3.421,58
Compensações passivas diversas	299000000000000		(2.000,00)	1.000,00	(700,00)	(1.700,00)
Valores, Titulos e Bens sob Responsabilidade	299100000000000	O	(2.000,00)	1.000,00	(700,00)	(1.700,00)

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2014 até: Março de 2014

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Despesa orçamentária	300000000000000	F	282.082,53	124.203,29	(251,85)	406.033,97
Despesas correntes	330000000000000	F	230.170,53	124.203,29	(251,85)	354.121,97
Pessoal e encargos sociais	331000000000000	F	43.290,47	24.649,69	0,00	67.940,16
Aplicações diretas	331900000000000	F	43.290,47	24.649,69	0,00	67.940,16
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	331901100000000	F	32.950,38	18.961,31	0,00	51.911,69
Vencimentos e salários	331901101000000	F	32.950,38	18.961,31	0,00	51.911,69
Obrigações patronais	331901300000000	F	10.340,09	5.688,38	0,00	16.028,47
FGTS	331901301000000	F	2.757,36	1.516,90	0,00	4.274,26
Contribuições previdenciárias - INSS	331901302000000	F	7.582,73	4.171,48	0,00	11.754,21
Outras despesas correntes	333000000000000	F	186.880,06	99.553,60	(251,85)	286.181,81
Aplicações diretas	333900000000000	F	186.880,06	99.553,60	(251,85)	286.181,81
Material de consumo	333903000000000	F	80.793,49	44.058,92	(102,21)	124.750,20
Combustíveis e lubrificantes automotivos	333903001000000	F	635,93	284,60	0,00	920,53
Material de expediente	333903016000000	F	83,09	244,00	0,00	327,09
Material de processamento de dados	333903017000000	F	0,00	1.413,00	0,00	1.413,00
Material elétrico e eletrônico	333903028000000	F	76.296,07	41.317,32	0,00	117.613,39
Material para manutenção de veículos	333903039000000	F	3.278,40	100,00	0,00	3.378,40
Materiais de consumo - pagto antecipado	333903096000000	F	500,00	700,00	(102,21)	1.097,79
Passagens e despesas com locomoção	333903300000000	F	192,80	0,00	0,00	192,80
Outras despesas com locomoção	333903399000000	F	192,80	0,00	0,00	192,80
Outros serviços terceiros - pessoa física	333903600000000	F	2.700,00	1.100,00	0,00	3.800,00
Locação de imóveis	333903615000000	F	2.200,00	1.100,00	0,00	3.300,00
Serviços apoio administrativo, técnico e operacional	333903635000000	F	500,00	0,00	0,00	500,00
Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	333903900000000	F	102.924,37	54.387,74	(149,64)	157.162,47
Serviços técnicos profissionais	333903905000000	F	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Manutenção de software	333903908000000	F	316,00	0,00	0,00	316,00
Locação de softwares	333903911000000	F	1.995,14	971,09	0,00	2.966,23
Manutenção e conservação de veículos	333903919000000	F	2.123,00	0,00	0,00	2.123,00
Serviços de energia elétrica	333903943000000	F	228,85	109,09	0,00	337,94
Serviços de comunicação em geral	333903947000000	F	897,45	226,00	0,00	1.123,45
Serviços de telecomunicações	333903958000000	F	1.971,50	1.186,78	0,00	3.158,28
Seguros em geral	333903969000000	F	1.997,61	0,00	0,00	1.997,61
Vale-transporte	333903972000000	F	370,00	200,00	0,00	570,00
Serviços bancários	333903981000000	F	287,47	155,40	0,00	442,87
Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	333903996000000	F	1.500,00	0,00	(149,64)	1.350,36
Despesas de teleprocessamento	333903997000000	F	991,80	505,20	0,00	1.497,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	333903999000000	F	87.245,55	51.034,18	0,00	138.279,73
Obrigações tributárias e contributivas	333904700000000	F	269,40	6,94	0,00	276,34
Contribuição para o PIS/PASEP	333904712000000	F	169,40	6,94	0,00	176,34
Contribuição previdenciária s/ serv. terceiros -pessoa física	333904718000000	F	100,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de capital	340000000000000	F	51.912,00	0,00	0,00	51.912,00
Investimentos	344000000000000	F	51.912,00	0,00	0,00	51.912,00
Aplicacoes diretas	344900000000000	F	51.912,00	0,00	0,00	51.912,00
Equipamentos e material permanente	344905200000000	F	51.912,00	0,00	0,00	51.912,00
Máquinas e equipamentos energéticos	344905230000000	F	186,00	0,00	0,00	186,00
Equipamentos para áudio,vídeo e foto	344905233000000	F	346,00	0,00	0,00	346,00
Equipamentos de processamento de dados	344905235000000	F	5.580,00	0,00	0,00	5.580,00
Veículos de tração mecânica	344905252000000	F	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete Analítico
Sistema: Todos Considera Encerramento: Não
Período: Março de 2014 até: Março de 2014

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Receita orçamentária	400000000000000	F	(170.360,19)	0,00	(134.019,35)	(304.379,54)
Receitas correntes	410000000000000	F	(163.560,19)	0,00	(129.819,35)	(293.379,54)
Receita patrimonial	413000000000000	F	(1.405,23)	0,00	(762,51)	(2.167,74)
Receitas de valores mobiliários	413200000000000	F	(1.405,23)	0,00	(762,51)	(2.167,74)
Remuneração de depósitos bancários	413250000000000	F	(1.405,23)	0,00	(762,51)	(2.167,74)
Remuneração depósitos de recursos vinculados	413250100000000	F	(1.246,76)	0,00	(679,46)	(1.926,22)
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	413250199000000	F	(1.246,76)	0,00	(679,46)	(1.926,22)
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	413250199010000	F	(1.246,76)	0,00	(679,46)	(1.926,22)
Remuneração depósito de recursos não vinculados	413250200000000	F	(158,47)	0,00	(83,05)	(241,52)
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	413250299000000	F	(158,47)	0,00	(83,05)	(241,52)
Receita de serviços	416000000000000	F	(12.879,00)	0,00	0,00	(12.879,00)
Outras receitas de serviços	416009900000000	F	(12.879,00)	0,00	0,00	(12.879,00)
Outros Servicos - Horas Maquinas	416009901000000	F	(12.879,00)	0,00	0,00	(12.879,00)
Transferências correntes	417000000000000	F	(149.077,07)	0,00	(128.954,85)	(278.031,92)
Transferências intergovernamentais	417200000000000	F	(149.077,07)	0,00	(128.954,85)	(278.031,92)
Transferências dos municípios	417230000000000	F	(149.077,07)	0,00	(128.954,85)	(278.031,92)
Transferências a consórcios públicos	417233700000000	F	(149.077,07)	0,00	(128.954,85)	(278.031,92)
GRUPO DO PROGRAMA 01 ADM	417233700010000	F	(51.910,00)	0,00	(31.920,00)	(83.830,00)
ARROIO TRINTA	417233700011021	F	(4.560,00)	0,00	(4.560,00)	(9.120,00)
CACADOR	417233700011051	F	(9.120,00)	0,00	(4.560,00)	(13.680,00)
CALMON	417233700011053	F	(1.420,00)	0,00	0,00	(1.420,00)
FRAIBURGO	417233700011093	F	(9.120,00)	0,00	(4.560,00)	(13.680,00)
IBIAM	417233700011108	F	(3.040,00)	0,00	(1.520,00)	(4.560,00)
IOMERÊ	417233700011117	F	(3.040,00)	0,00	(1.520,00)	(4.560,00)
MACIEIRA	417233700011154	F	(4.560,00)	0,00	0,00	(4.560,00)
MATOS COSTA	417233700011162	F	(3.040,00)	0,00	(1.520,00)	(4.560,00)
MONTE CARLO	417233700011167	F	(3.040,00)	0,00	(1.520,00)	(4.560,00)
PINHEIRO PRETO	417233700011198	F	(3.040,00)	0,00	(1.520,00)	(4.560,00)
RIO DAS ANTAS	417233700011215	F	(3.040,00)	0,00	(1.520,00)	(4.560,00)
TIMBÓ GRANDE	417233700011272	F	(330,00)	0,00	0,00	(330,00)
VIDEIRA	417233700011289	F	(4.560,00)	0,00	(9.120,00)	(13.680,00)
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	417233700020000	F	(87.167,07)	0,00	(97.034,85)	(184.201,92)
ARROIO TRINTA	417233700021021	F	(2.257,02)	0,00	(4.025,52)	(6.282,54)
CAÇADOR	417233700021051	F	(27.670,12)	0,00	(32.305,25)	(59.975,37)
CALMON	417233700021053	F	(3.094,62)	0,00	0,00	(3.094,62)
FRAIBURGO	417233700021093	F	(16.393,58)	0,00	(12.667,03)	(29.060,61)
IBIAM	417233700021108	F	(859,14)	0,00	(189,88)	(1.049,02)
IOMERÊ	417233700021117	F	(2.537,35)	0,00	(710,85)	(3.248,20)
LEBON REGIS	417233700021148	F	0,00	0,00	(8.077,77)	(8.077,77)
MATOS COSTA	417233700021162	F	(1.398,49)	0,00	(1.124,25)	(2.522,74)
PINHEIRO PRETO	417233700021198	F	(1.424,94)	0,00	(1.549,04)	(2.973,98)
SALTO VELOSO	417233700021228	F	0,00	0,00	(5.683,56)	(5.683,56)
TIMBÓ GRANDE	417233700021272	F	(10.855,67)	0,00	0,00	(10.855,67)
VIDEIRA	417233700021289	F	(20.676,14)	0,00	(30.701,70)	(51.377,84)
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	417233700030000	F	(10.000,00)	0,00	0,00	(10.000,00)
FRAIBURGO	417233700031093	F	(5.000,00)	0,00	0,00	(5.000,00)
PINHEIRO PRETO	417233700031198	F	(5.000,00)	0,00	0,00	(5.000,00)
Outras receitas correntes	419000000000000	F	(198,89)	0,00	(101,99)	(300,88)
Indenizações e restituições	419200000000000	F	(198,89)	0,00	(101,99)	(300,88)
Restituições	419220000000000	F	(198,89)	0,00	(101,99)	(300,88)
Outras restituições	419229900000000	F	(198,89)	0,00	(101,99)	(300,88)
Receitas de capital	420000000000000	F	(6.800,00)	0,00	(4.200,00)	(11.000,00)
Transferências de capital	424000000000000	F	(6.800,00)	0,00	(4.200,00)	(11.000,00)
Transferências intergovernamentais	424200000000000	F	(6.800,00)	0,00	(4.200,00)	(11.000,00)
Transferências dos municípios	424230000000000	F	(6.800,00)	0,00	(4.200,00)	(11.000,00)
Transferências a consórcios públicos	424233700000000	F	(6.800,00)	0,00	(4.200,00)	(11.000,00)
GRUPO DO PROGRAMA 01	424233700010000	F	(6.800,00)	0,00	(4.200,00)	(11.000,00)
ARROIO TRINTA	424233700011021	F	(600,00)	0,00	(600,00)	(1.200,00)
CAÇADOR	424233700011051	F	(1.200,00)	0,00	(600,00)	(1.800,00)
CALMON	424233700011053	F	(200,00)	0,00	0,00	(200,00)
FRAIBURGO	424233700011093	F	(1.200,00)	0,00	(600,00)	(1.800,00)
IBIAM	424233700011108	F	(400,00)	0,00	(200,00)	(600,00)
IOMERÊ	424233700011117	F	(400,00)	0,00	(200,00)	(600,00)
MACIEIRA	424233700011154	F	(600,00)	0,00	0,00	(600,00)
MATOS COSTA	424233700011162	F	(400,00)	0,00	(200,00)	(600,00)
MONTE CARLO	424233700011167	F	(400,00)	0,00	(200,00)	(600,00)
PINHEIRO PRETO	424233700011198	F	(400,00)	0,00	(200,00)	(600,00)
RIO DAS ANTAS	424233700011215	F	(400,00)	0,00	(200,00)	(600,00)
VIDEIRA	424233700011289	F	(600,00)	0,00	(1.200,00)	(1.800,00)

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2014 até: Março de 2014

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Resultado diminutivo do exercicio	500000000000000		15.900,29	0,00	0,00	15.900,29
Resultado extra-orçamentário	520000000000000		15.900,29	0,00	0,00	15.900,29
Decréscimos patrimoniais	523000000000000		15.900,29	0,00	0,00	15.900,29
Desincorporações de ativos	523100000000000		15.900,29	0,00	0,00	15.900,29
Baixa de direitos	523170000000000		15.900,29	0,00	0,00	15.900,29
Devedores - entidades e agentes	523170300000000		15.900,29	0,00	0,00	15.900,29
Agentes Devedores	523170302000000	F	15.900,29	0,00	0,00	15.900,29

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Março de 2014 até: Março de 2014

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Resultado aumentativo do exercicio	600000000000000		(132.295,49)	0,00	(43.358,92)	(175.564,41)
Resultado orcamentário	610000000000000		(51.912,00)	0,00	0,00	(51.912,00)
Mutações ativas	613000000000000		(51.912,00)	0,00	0,00	(51.912,00)
Incorporação de ativos	613100000000000		(51.912,00)	0,00	0,00	(51.912,00)
Aquisições de bens	613110000000000		(51.912,00)	0,00	0,00	(51.912,00)
Bens móveis	613110200000000		(51.912,00)	0,00	0,00	(51.912,00)
Bens Moveis de Uso Permanente	613110201000000	P	(51.912,00)	0,00	0,00	(51.912,00)
Resultado extra-orçamentário	620000000000000		(80.293,49)	0,00	(43.358,92)	(123.652,41)
Acrescimos patrimoniais	623000000000000		(80.293,49)	0,00	(43.358,92)	(123.652,41)
Incorporação de ativos	623100000000000		(80.293,49)	0,00	(43.358,92)	(123.652,41)
Incorporação de bens móveis	623120000000000		(80.293,49)	0,00	(43.358,92)	(123.652,41)
Bens de estoque	623120200000000		(80.293,49)	0,00	(43.358,92)	(123.652,41)
Aquisicao	623120201000000	P	(80.293,49)	0,00	(43.358,92)	(123.652,41)

Ativo	4.210.812,11	**Passivo**	4.152.802,42
Despesa	406.033,97	**Receita**	394.379,54
Res. Diminutivo	15.900,29	**Res. Aumentativo**	175.564,41
		Dedução da Receita	0,00
Total	4.632.746,37	**Total**	4.632.746,37

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

Balancete do Razão

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Prestação de Contas

AN TC-01 Balancete do Razão

Período: Março de 2014

Pág 1 / 2

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Financeiro								
Ativo	478.417,92	170.161,30	343.618,51	134.169,21	135.515,52	304.330,51	479.134,03	303.614,40
Passivo	(298.107,49)	342.022,45	296.187,87	144.904,15	133.489,93	486.926,60	429.677,80	(240.858,69)
Despesa orçamentária	0,00	282.082,53	0,00	124.203,29	251,85	406.285,82	251,85	406.033,97
Receita orçamentária	0,00	0,00	170.360,19	0,00	134.019,35	0,00	304.379,54	(304.379,54)
Resultado diminutivo do exercício	0,00	15.900,29	0,00	0,00	0,00	15.900,29	0,00	15.900,29
Resultado aumentativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(r) Deduções da receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do sistema Financeiro	180.310,43	810.166,57	810.166,57	403.276,65	403.276,65	1.213.443,22	1.213.443,22	180.310,43
Patrimonial								
Ativo	46.653,53	132.205,49	0,00	43.358,92	0,00	175.564,41	0,00	222.217,94
Passivo	(226.963,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(226.963,96)
Resultado diminutivo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado aumentativo do exercício	0,00	0,00	132.205,49	0,00	43.358,92	0,00	175.564,41	(175.564,41)
Total do sistema Patrimonial	(180.310,43)	132.205,49	132.205,49	43.358,92	43.358,92	175.564,41	175.564,41	(180.310,43)
Orçamentário								
Ativo	297.489,03	1.482.666,35	1.310.306,16	276.735,63	143.016,28	1.759.401,98	1.453.322,44	603.568,57
Passivo	(297.489,03)	1.709,91	174.070,10	2.711,67	136.431,02	4.421,58	310.501,12	(603.568,57)
Resultado diminutivo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado aumentativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do sistema Orçamentário	0,00	1.484.376,26	1.484.376,26	279.447,30	279.447,30	1.763.823,56	1.763.823,56	0,00
Compensado								
Ativo	0,00	3.422.131,58	340.720,38	268.038,70	268.038,70	3.690.170,28	608.759,08	3.081.411,20
Passivo	0,00	2.662.155,41	5.743.566,61	264.759,75	264.759,75	2.926.915,16	6.008.326,36	(3.081.411,20)
Resultado diminutivo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado aumentativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do sistema Compensado	0,00	6.084.286,99	6.084.286,99	532.798,45	532.798,45	6.617.085,44	6.617.085,44	0,00
Não definido								
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo	0,00	0,00	0,00	65,30	65,30	65,30	65,30	0,00
Resultado diminutivo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado aumentativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do sistema Não definido	0,00	0,00	0,00	65,30	65,30	65,30	65,30	0,00

IPM - Informática Ltda

Identificador: WPR1041101-022-TZELO-136383412 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI

28/04/2014 11:16

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Prestação de Contas

AN TC-01 Balancete do Razão

Período: Março de 2014

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Total Ativo	822.560,48	5.207.164,72	1.994.645,05	722.302,46	546.570,50	5.929.467,18	2.541.215,55	4.210.812,11
Total Passivo	(822.560,48)	3.005.887,77	6.213.824,58	412.440,87	534.746,00	3.418.328,64	6.748.570,58	(4.152.802,42)
Total Resultado Diminutivo do Exercicio	0,00	15.900,29	0,00	0,00	0,00	15.900,29	0,00	15.900,29
Total Resultado Aumentativo do Exercicio	0,00	0,00	132.205,49	0,00	43.358,92	0,00	175.564,41	(175.564,41)
Total Geral	0,00	8.511.035,31	8.511.035,31	1.258.946,62	1.258.946,62	9.769.981,93	9.769.981,93	0,00

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

Balanço Financeiro

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

AN TC-05 Balanço Financeiro

Período de Referência: Março / 2014

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIAS	134.019,35	304.379,54	ORÇAMENTÁRIA	5.745,21	988.333,15
Receitas Orçamentárias	134.019,35	304.379,54	Despesas Correntes	5.745,21	933.921,15
Receitas Correntes	129.819,35	293.379,54	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	283.136,48
Receita Tributária	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	5.745,21	650.784,67
Receita Patrimonial	762,51	2.167,74	Despesas de Capital	0,00	54.412,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	Investimentos	0,00	54.412,00
Receita Industrial	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	12.879,00	Amortização da Dívida	0,00	0,00
Transferencias Correntes	128.954,85	278.031,92	Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	101,99	300,88	Despesas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00
(-)Deduções das Receitas Correntes	0,00	0,00	Despesas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00			
(-) Dedução das Receitas Intraorçamentárias Corrente	0,00	0,00			
Receitas de Capital	4.200,00	11.000,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Emprestimo	0,00	0,00			
Transferencias de Capital	4.200,00	11.000,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	0,00			
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00			
(-) Ded. das Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	Transferencias Financeiras Concedidas	0,00	0,00
EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	13.066,88	1.023.947,33	EXTRAORÇAMENTÁRIA	142.687,33	498.896,95
Interferencias Ativas	0,00	0,00	Interferencias Passivas	0,00	0,00
Realizável	0,00	15.900,29	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	0,00	15.900,29	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	7.321,67	19.713,89	Depósitos	7.066,05	14.142,59
Consignações	7.321,67	19.713,89	Consignações	7.066,05	14.142,59
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,00	0,00	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,00	0,00
Restos a Pagar	5.745,21	988.333,15	Restos a Pagar	135.621,28	468.854,07
Obrigações a Pagar	5.745,21	988.333,15	Obrigações a Pagar	135.621,28	468.854,07
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Exigiveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Valores Exigiveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00	15.900,29
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	139.932,11	297.489,03	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	138.585,80	138.585,80
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	20.037,06	10.897,40	Bancos Conta Movimento	14.554,70	14.554,70
Bancos Conta Vinculada	119.895,05	286.591,63	Bancos Conta Vinculada	124.031,10	124.031,10
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	287.018,34	1.625.815,90	TOTAL	287.018,34	1.625.815,90

Notas:

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com A Empenhada

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 1 / 2

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2014 Período: Março

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgao: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
330000000000000 - Despesas correntes	1.095.000,00	575.577,58	0,00	1.670.577,58	5.745,21	933.921,15	736.656,43
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais	457.500,00	35.636,48	0,00	493.136,48	0,00	283.136,48	210.000,00
331900000000000 - Aplicações diretas	457.500,00	35.636,48	0,00	493.136,48	0,00	283.136,48	210.000,00
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.636,48	(212.636,48)
331901101000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.636,48	(212.636,48)
331901300000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	(70.500,00)
331901301000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	(18.500,00)
331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	(52.000,00)
333000000000000 - Outras despesas correntes	637.500,00	539.941,10	0,00	1.177.441,10	5.745,21	650.784,67	526.656,43
333900000000000 - Aplicações diretas	637.500,00	539.941,10	0,00	1.177.441,10	5.745,21	650.784,67	526.656,43
333903000000000 - Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	994,85	299.710,14	(299.710,14)
333903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.196,80	(3.196,80)
333903016000000 - Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	297,06	624,15	(624,15)
333903017000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,00	(1.413,00)
333903026000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	(290.000,00)
333903039000000 - Material para manutenção de veiculos	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.378,40	(3.378,40)
333903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	597,79	1.097,79	(1.097,79)
333903300000000 - Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,80	(192,80)
333903399000000 - Outras despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,80	(192,80)
333903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	(7.900,00)
333903615000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	(4.400,00)
333903635000000 - Serviços apoio administrativo, técnico e operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	(3.500,00)
333903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa juridica	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,36	341.281,73	(341.281,73)
333903905000000 - Servicos técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	(3.000,00)
333903908000000 - Manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896,00	(1.896,00)
333903911000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.937,92	(8.937,92)
333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123,00	(2.123,00)
333903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	(1.400,00)
333903947000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	5.505,49	(5.505,49)
333903958000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.213,38	(12.213,38)
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,61	(1.997,61)
333903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	(2.600,00)
333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa juridica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	(149,64)	1.350,36	(1.350,36)
333903997000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,80	(5.000,80)

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1221101-022-IMCBX-136383762 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/04/2014 11:22

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2014 Período: Março

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgao: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	294.257,17	(294.257,17)
333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	(1.700,00)
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
333904718000000 - Contribuição previdenciária s/ serv. terceiros - pessoa fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	(700,00)
340000000000000 - Despesas de capital	130.000,00	51.833,62	0,00	181.833,62	0,00	54.412,00	127.421,62
344000000000000 - Investimentos	130.000,00	51.833,62	0,00	181.833,62	0,00	54.412,00	127.421,62
344900000000000 - Aplicacoes diretas	130.000,00	51.833,62	0,00	181.833,62	0,00	54.412,00	127.421,62
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.412,00	(54.412,00)
344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	(186,00)
344905233000000 - Equipamentos para áudio,vídeo e foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,00	(346,00)
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00	(8.080,00)
344905252000000 - Veículos de tração mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	(45.800,00)
Total Órgão	1.225.000,00	627.411,20	0,00	1.852.411,20	5.745,21	988.333,15	864.078,05
Órgao: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
390000000000000 - Reserva de contingência	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
399000000000000 - Reserva de contingência	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
399900000000000 - Reserva de contingência	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Órgão	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Geral	1.227.000,00	627.411,20	0,00	1.854.411,20	5.745,21	988.333,15	866.078,05

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

Comparativo da Receita Orçada do A Arrecadada

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Período: Março de 2014

Lei 4320/64 Artigo 101

Titulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	1.138.000,00	129.819,35		1.008.180,65
Receita tributária	11000000000000	12.000,00	0,00		12.000,00
Impostos	11100000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Imposto sobre o patrimônio e a renda	11120000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Taxas	11200000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Taxas pela prestação de serviços	11220000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Receita patrimonial	13000000000000	3.600,00	762,51		2.837,49
Receitas de valores mobiliários	13200000000000	3.600,00	762,51		2.837,49
Remuneração de depósitos bancários	13250000000000	3.600,00	762,51		2.837,49
Receita de serviços	16000000000000	245.400,00	0,00		245.400,00
Serviços administrativos	16001300000000	52.260,00	0,00		52.260,00
Serviços recreativos e culturais	16001900000000	1.140,00	0,00		1.140,00
Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos	16002000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outras receitas de serviços	16009900000000	190.000,00	0,00		190.000,00
Transferências correntes	17000000000000	877.000,00	128.954,85		748.045,15
Transferências intergovernamentais	17200000000000	877.000,00	128.954,85		748.045,15
Transferências dos municipios	17230000000000	877.000,00	128.954,85		748.045,15
Outras receitas correntes	19000000000000	0,00	101,99	101,99	
Indenizações e restituições	19200000000000	0,00	101,99	101,99	
Restituições	19220000000000	0,00	101,99	101,99	
Receitas de capital	20000000000000	89.000,00	4.200,00		84.800,00
Alienação de bens	22000000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de bens móveis	22100000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de outros bens móveis	22190000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Transferências de capital	24000000000000	79.000,00	4.200,00		74.800,00
Transferências intergovernamentais	24200000000000	79.000,00	4.200,00		74.800,00
Transferências dos municipios	24230000000000	79.000,00	4.200,00		74.800,00
	Total Geral	1.227.000,00	134.019,35		1.092.980,65

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1011101-022-ZVSQY-136384856 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/04/2014 11:40

Conciliação Bancária

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO
Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/03/2014 até 31/03/2014

111129902010001 - B. Brasil Sa Cinco Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade	8.880,60	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	8.880,60	**Saldo de Extrato**	8.880,60
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111129902010002 - B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	66.442,93	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	66.442,93	**Saldo de Extrato**	66.844,77
		Diferença conciliação (I)	(401,84)

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
				Cheques a compensar			
				31/03/2014	850056	CHEQUE	(200,92)
				31/03/2014	850057	CHEQUE	(200,92)
Total (II)			0,00	**Total (III)**			(401,84)
Diferença Geral (I - II + III)							(0,00)

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111129902010003 - B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	5.674,10	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	5.674,10	**Saldo de Extrato**	5.674,10
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**

IPM - Informática Ltda

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Periodo: 01/03/2014 até 31/03/2014

111129902010003 - B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	5.674,10	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	5.674,10	**Saldo de Extrato**	5.674,10
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis		Pendências Bancárias	
Total (II)	0,00	**Total (III)**	0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111129902010004 - B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	47.534,50	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	47.534,50	**Saldo de Extrato**	47.534,50
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	Documento	Descrição	Valor	Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111129902010005 - B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	10.053,67	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	10.053,67	**Saldo de Extrato**	10.053,67
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	Documento	Descrição	Valor	Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

IPM - Informática Ltda

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Prestação de Contas

AN TC-03 Conciliação Bancária

Período: 01/03/2014 até 31/03/2014

111129902010005 - B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	10.053,67	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	10.053,67	**Saldo de Extrato**	10.053,67
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	**Pendências Bancárias**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

Fraiburgo, 31 de março de 2014

Demonstrativo dos Recursos Recebidos - TC 06

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 1 / 2

Prestação de Contas

AN TC-06 Comparativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2014 Período: Março

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
Receita orçamentária	134.019,35	304.379,54
Receitas correntes	129.819,35	293.379,54
Receita patrimonial	762,51	2.167,74
Receitas de valores mobiliários	762,51	2.167,74
Remuneração de depósitos bancários	762,51	2.167,74
Remuneração depósitos de recursos vinculados	679,46	1.926,22
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	679,46	1.926,22
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	679,46	1.926,22
Remuneração depósito de recursos não vinculados	83,05	241,52
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	83,05	241,52
Receita de serviços	0,00	12.879,00
Outras receitas de serviços	0,00	12.879,00
Outros Servicos - Horas Maquinas	0,00	12.879,00
Transferências correntes	128.954,85	278.031,92
Transferências intergovernamentais	128.954,85	278.031,92
Transferências dos municípios	128.954,85	278.031,92
Transferências a consórcios públicos	128.954,85	278.031,92
GRUPO DO PROGRAMA 01 ADM	31.920,00	83.830,00
ARROIO TRINTA	4.560,00	9.120,00
CACADOR	4.560,00	13.680,00
CALMON	0,00	1.420,00
FRAIBURGO	4.560,00	13.680,00
IBIAM	1.520,00	4.560,00
IOMERÊ	1.520,00	4.560,00
MACIEIRA	0,00	4.560,00
MATOS COSTA	1.520,00	4.560,00
MONTE CARLO	1.520,00	4.560,00
PINHEIRO PRETO	1.520,00	4.560,00
RIO DAS ANTAS	1.520,00	4.560,00
TIMBÓ GRANDE	0,00	330,00
VIDEIRA	9.120,00	13.680,00
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	97.034,85	184.201,92
ARROIO TRINTA	4.025,52	6.282,54
CAÇADOR	32.305,25	59.975,37
CALMON	0,00	3.094,62
FRAIBURGO	12.667,03	29.060,61
IBIAM	189,88	1.049,02
IOMERÊ	710,85	3.248,20
LEBON REGIS	8.077,77	8.077,77
MATOS COSTA	1.124,25	2.522,74
PINHEIRO PRETO	1.549,04	2.973,98
SALTO VELOSO	5.683,56	5.683,56
TIMBÓ GRANDE	0,00	10.855,67
VIDEIRA	30.701,70	51.377,84
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	0,00	10.000,00
FRAIBURGO	0,00	5.000,00
PINHEIRO PRETO	0,00	5.000,00
Outras receitas correntes	101,99	300,88
Indenizações e restituições	101,99	300,88
Restituições	101,99	300,88
Outras restituições	101,99	300,88
Receitas de capital	4.200,00	11.000,00
Transferências de capital	4.200,00	11.000,00
Transferências intergovernamentais	4.200,00	11.000,00
Transferências dos municípios	4.200,00	11.000,00
Transferências a consórcios públicos	4.200,00	11.000,00
GRUPO DO PROGRAMA 01	4.200,00	11.000,00
ARROIO TRINTA	600,00	1.200,00
CAÇADOR	600,00	1.800,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1071101-022-PAVHW-136384832 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/04/2014 11:40

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Prestação de Contas

AN TC-06 Comparativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2014 Período: Março

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
CALMON	0,00	200,00
FRAIBURGO	600,00	1.800,00
IBIAM	200,00	600,00
IOMERÊ	200,00	600,00
MACIEIRA	0,00	600,00
MATOS COSTA	200,00	600,00
MONTE CARLO	200,00	600,00
PINHEIRO PRETO	200,00	600,00
RIO DAS ANTAS	200,00	600,00
VIDEIRA	1.200,00	1.800,00
Total Receita	134.019,35	304.379,54
Total Geral	134.019,35	304.379,54

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

Razão Analítico Para Conciliação Bancária

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 1 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/03/2014 até: 31/03/2014

9317 -111129902010001 - B. Brasil Sa Cinco Movimento 18.520-5 - 18520-5			
Data	Tipo Movimento	Histórico	Valor
		Saldo Anterior	**8.840,05**
31/03/2014	Receita Orçamentária	RENDIMENTOS BANCARIOS	40,55
		TOTAL	**8.880,60**

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-UUZTHV-136385149 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/04/2014 11:45

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 2 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/03/2014 até: 31/03/2014

19961 -111129902010002 - B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9

Data	Tipo Movimento	Histórico	Valor
		Saldo Anterior	**61.834,02**
05/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [61 / 2014] liquidação [74 / 2014] com CHEQUE número [850054] credor [LUIZ FERNANDO RALDI]	(700,00)
06/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [8 / 2014] liquidação [69 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [HBINFOPROVEDOR LTDA ME]	(356,20)
06/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [43 / 2014] liquidação [47 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [POSTO MACA LTDA]	(142,66)
06/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [6 / 2014] liquidação [68 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [IVETE REGINA ODORIZZI]	(1.100,00)
06/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [16 / 2014] liquidação [48 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CELESC DISTRIBUICAO S A]	(123,58)
06/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [43 / 2014] liquidação [35 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [POSTO MACA LTDA]	(156,47)
06/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [31 / 2014] liquidação [64 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CAIXA ECONOMICA FEDERAL]	(1.396,65)
06/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [7 / 2014] liquidação [70 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [HBINFOPROVEDOR LTDA ME]	(149,00)
07/03/2014	Pagamento de Empenho	Estorno [1] - Pagamento de empenho [3 / 2014] liquidação [2 / 2014] com CHEQUE número [850046] credor [LUIZ FERNANDO RALDI]	102,21
07/03/2014	Pagamento de Empenho	Estorno [1] - Pagamento de empenho [2 / 2014] liquidação [1 / 2014] com CHEQUE número [850046] credor [LUIZ FERNANDO RALDI]	149,64
10/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [9 / 2014] liquidação [73 / 2014] com CHEQUE número [850055] credor [REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME]	(480,00)
10/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [15 / 2014] liquidação [72 / 2014] com CHEQUE número [850055] credor [REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME]	(158,00)
10/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIÁVEL ADM	200,00
10/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIÁVEL ADM	1.520,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	200,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	1.520,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	200,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	1.520,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	200,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	200,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	1.520,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	1.520,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	200,00
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	1.520,00
13/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	9.120,00
13/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	1.200,00
14/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [11 / 2014] liquidação [81 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [OI SA]	(289,60)
14/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [10 / 2014] liquidação [80 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [OI SA]	(497,37)
17/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	600,00
17/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	4.560,00
18/03/2014	Pagamento de Restos	Pagamento de Restos [113 / 2013] liquidação [4 / 2014 com DEBITO BANCARIO número	(1.183,11)
18/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [51 / 2014] liquidação [77 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [IPM INFORMATICA LTDA]	(490,97)
18/03/2014	Pagamento de Restos	Pagamento de Restos [114 / 2013] liquidação [3 / 2014 com DEBITO BANCARIO número	(504,31)
19/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [47 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(55,00)
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [57 / 2014] liquidação [63 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [INSS]	(100,00)
19/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [48 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(1.362,03)
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [32 / 2014] liquidação [62 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [INSS]	(3.840,78)
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [54 / 2014] liquidação [75 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [LINK TELE INFORMATICA LTDA ME]	(244,00)
20/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	600,00
20/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO ADM	4.560,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-UUZTHV-136385149 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/04/2014 11:45

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/03/2014 até: 31/03/2014

19961 -111129902010002 - B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9

Data	Tipo Movimento	Histórico	Valor
24/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [67 / 2014] liquidação [91 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CERTISGN CERTIFICADO DIGITAL S.A]	(900,00)
24/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [4 / 2014] liquidação [85 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS]	(226,00)
27/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [34 / 2014] liquidação [92 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - FILIAL]	(200,00)
31/03/2014	Receita Orçamentária	rendimentos bancarios	330,38
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [89 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Receita Orçamentária	ADM CTR1	4.560,00
31/03/2014	Receita Orçamentária	ADM CTR1	600,00
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [66 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(18,02)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [99 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [67 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(7,48)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [95 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,31)
31/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [29 / 2014] liquidação [93 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [ELÓI RONNAU]	(2.686,10)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [98 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(195,91)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [94 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [30 / 2014] liquidação [94 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [ELÓI RONNAU]	(12.795,62)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [100 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [65 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(6,23)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [92 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [37 / 2014] liquidação [101 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [BANCO DO BRASIL SA]	(109,15)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [84 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [88 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [87 - 2014] com CHEQUE número 850057	(195,91)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [91 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [85 - 2014] com CHEQUE número 850056	(195,91)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [82 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(378,35)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [97 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [93 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [96 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
31/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [90 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(65,30)
		TOTAL	**66.442,93**

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/03/2014 até: 31/03/2014

19962 -111129902010003 - B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5

Data	Tipo Movimento	Histórico	Valor
		Saldo Anterior	**11.197,01**
18/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [52 / 2014] liquidação [52 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA]	(507,89)
18/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [46 / 2014] liquidação [53 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA]	(336,80)
18/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [48 / 2014] liquidação [54 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA]	(1.363,20)
24/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [58 / 2014] liquidação [71 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPORTADOR ME]	(3.250,12)
24/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [66 / 2014] liquidação [90 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [COELHO COM. PECAS E FERRAGENS LTDA ME]	(100,00)
31/03/2014	Receita Orçamentária	RENDIMENTOS BANCARIOS	42,50
31/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [38 / 2014] liquidação [102 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [BANCO DO BRASIL SA]	(7,40)
		TOTAL	**5.674,10**

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 5 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/03/2014 até: 31/03/2014

19963 -111129902010004 - B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7

Data	Tipo Movimento	Histórico	Valor
		Saldo Anterior	**48.053,27**
05/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIÁVEL MIP	6.480,62
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [31 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(34,53)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [33 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(178,15)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [34 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(13,05)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [35 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(17,57)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [36 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(68,73)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [37 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(16,44)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [38 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(8,68)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [39 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(58,82)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [40 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(33,09)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [41 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(64,10)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [42 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(44,31)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [43 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(224,61)
06/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [32 - 2014] com CHEQUE número 850014	(319,46)
06/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [24 / 2014] liquidação [51 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME]	(1.689,00)
07/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIÁVEL MIP	20.444,40
07/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	4.025,52
10/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	1.549,04
11/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [28 / 2014] liquidação [76 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME]	(472,64)
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	189,88
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	710,85
11/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	1.124,25
13/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	1.597,15
13/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	10.257,30
14/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [45 / 2014] liquidação [82 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [OI SA]	(399,81)
17/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	32.305,25
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [22 / 2014] liquidação [56 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME]	(346,00)
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [23 / 2014] liquidação [57 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME]	(3.891,00)
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [21 / 2014] liquidação [55 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME]	(186,00)
19/03/2014	Pagamento de Nota Extra	Pagamento de Nota Extra [44 - 2014] com DEBITO BANCARIO número	(2.684,07)
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [49 / 2014] liquidação [44 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA]	(40.157,30)
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [50 / 2014] liquidação [42 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA]	(36.296,07)
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [18 / 2014] liquidação [41 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA]	(5.736,05)
19/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [17 / 2014] liquidação [43 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA]	(4.878,46)
24/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	12.667,03
24/03/2014	Receita Orçamentária	RATEIO VARIAVEL MIP	5.683,56
31/03/2014	Receita Orçamentária	RENDIMENTOS BANCARIOS	303,17
31/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [39 / 2014] liquidação [103 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [BANCO DO BRASIL SA]	(31,45)

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-UUZTHV-136385149 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/04/2014 11:45

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/03/2014 até: 31/03/2014

19963 -111129902010004 - B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7			
Data	Tipo Movimento	Histórico	Valor
31/03/2014	Pagamento de Empenho	Pagamento de empenho [39 / 2014] liquidação [104 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [BANCO DO BRASIL SA]	(7,40)
		TOTAL	**47.534,50**

19964 -111129902010005 - B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2			
Data	Tipo Movimento	Histórico	Valor
		Saldo Anterior	**10.007,76**
31/03/2014	Receita Orçamentária	RENDIMENTOS BANCARIOS	45,91
		TOTAL	**10.053,67**

Relação de Empenhos Emitidos

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 1 / 1

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Período de Emissão: 01/03/2014 até: 31/03/2014

Empenho	Espécie	Dotação	Vinculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Liquido
2	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333903996000000	01030000	02/01/2014	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	149,64	(149,64)
3	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333903096000000	01030000	02/01/2014	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	102,21	(102,21)
61	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333903096000000	01030000	05/03/2014	LUIZ FERNANDO RALDI	700,00	0,00	700,00
62	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2001.333903947000000	01030000	13/03/2014	EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS	4.000,00	0,00	4.000,00
63	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333903016000000	03030000	19/03/2014	3S MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA	56,30	0,00	56,30
64	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333903016000000	03030000	19/03/2014	PIRAMIDE PAPELARIA LTDA ME	130,53	0,00	130,53
65	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333903016000000	03030000	19/03/2014	ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME	110,23	0,00	110,23
66	Ordinário	01.001.0020.0606.0001.2008.333903039000000	03020000	19/03/2014	COELHO COM. PECAS E FERRAGENS LTDA ME	100,00	0,00	100,00
67	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333903999000000	03030000	21/03/2014	CERTISGN CERTIFICADO DIGITAL S.A	900,00	0,00	900,00
					Total Empenhos Globais	0,00	0,00	0,00
					Total Empenhos Ordinários	1.997,06	251,85	1.745,21
					Total Empenhos Estimativos	4.000,00	0,00	4.000,00
					Total Geral	5.997,06	251,85	5.745,21

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

IPM - Informática Ltda Identificador: WEO081101-022-CNZLCY-136385329 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/04/2014 11:48

Relação de Pagamentos Efetuados

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 1 / 3

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/03/2014 até: 31/03/2014

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vinculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
05/03/2014	12	IPM INFORMATICA LTDA	13687	Pagamento automático de reb	1000033		Retenção	1	7,68
05/03/2014	13	IPM INFORMATICA LTDA	13688	Pagamento automático de reb	1000033		Retenção	1	18,02
05/03/2014	55	LUIZ FERNANDO RALDI	ADIANTAMENTO		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Cheque	850054	700,00
05/03/2014	64	IPM INFORMATICA LTDA	13686	Pagamento automático de reb	1030000		Retenção	1	7,48
								SubTotal 05/03/2014	**733,18**
06/03/2014	62	HBINFOPROVEDOR LTDA M	5663		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		149,00
06/03/2014	61	HBINFOPROVEDOR LTDA M	2523		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		356,20
06/03/2014	58	IVETE REGINA ODORIZZI	2		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		1.100,00
06/03/2014	57	CELESC DISTRIBUICAO S A	2014107300821472		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		123,58
06/03/2014	60	POSTO MACA LTDA	74758		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		156,47
06/03/2014	59	POSTO MACA LTDA	75530		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		142,66
06/03/2014	56	CAIXA ECONOMICA FEDER	GRF		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		1.396,65
06/03/2014	49	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		178,15
06/03/2014	58	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		44,31
06/03/2014	56	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		33,09
06/03/2014	52	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		68,73
06/03/2014	50	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		13,05
06/03/2014	53	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		16,44
06/03/2014	48	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Cheque	850014	319,46
06/03/2014	47	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		34,53
06/03/2014	57	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		64,10
06/03/2014	51	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		17,57
06/03/2014	54	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		8,68
06/03/2014	59	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		224,61
06/03/2014	55	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		58,82
06/03/2014	63	POVOCOM INFORMÁTICA L	717		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		1.689,00
								SubTotal 06/03/2014	**6.195,10**
07/03/2014	1	LUIZ FERNANDO RALDI	2041, 0210760200472, 963, 24834, 2396, 1422, 46492, 2103, 10631	DEVOLUÇÃO SALDO ADIAN	1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Cheque	850046	(149,64)
07/03/2014	2	LUIZ FERNANDO RALDI	24697, 14081, 1158, 1525, 1539	PRESTAÇÃO DE CONTAS A	1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Cheque	850046	(102,21)
								SubTotal 07/03/2014	**(251,85)**
10/03/2014	65	REVOLUCION SERVICOS DI	223		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Cheque	850055	158,00
10/03/2014	66	REVOLUCION SERVICOS DI	222		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Cheque	850055	480,00
10/03/2014	68	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	844, 843, 842, 841, 840, 839, 838, 837, 836, 835, 834, 833, 832	Pagamento automático de reb	1030000		Retenção	1	3.874,20
								SubTotal 10/03/2014	**4.512,20**

IPM - Informática Ltda

Identificador: WFC161101-022-QQUFTD-136385393 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI

28/04/2014 11:49

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Pág 2 / 3

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/03/2014 até: 31/03/2014

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vinculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
11/03/2014	67	GEINFO TECNOLOGIA DA I	641		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		472,64
								SubTotal 11/03/2014	**472,64**
14/03/2014	70	OI SA	1403000250193		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		289,60
14/03/2014	69	OI SA	1403000205297		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		497,37
14/03/2014	71	OI SA	1403000185791, 1403000189657		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		399,81
								SubTotal 14/03/2014	**1.186,78**
18/03/2014	14	IPM INFORMATICA LTDA	13687		1000033	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		504,31
18/03/2014	15	IPM INFORMATICA LTDA	13688		1000033	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		1.183,11
18/03/2014	72	IPM INFORMATICA LTDA	13686		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		490,97
18/03/2014	73	SHARK MAQUINAS PARA C	7116		1020000	B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 2	Débito Bancário		507,89
18/03/2014	74	SHARK MAQUINAS PARA C	7105		1020000	B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 2	Débito Bancário		336,80
18/03/2014	75	SHARK MAQUINAS PARA C	7103		1020000	B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 2	Débito Bancário		1.363,20
								SubTotal 18/03/2014	**4.386,28**
19/03/2014	81	INSS	GPS		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		100,00
19/03/2014	80	INSS	GPS		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		3.840,78
19/03/2014	82	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		40.157,30
19/03/2014	84	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	810, 809		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		5.736,05
19/03/2014	62	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		2.684,07
19/03/2014	85	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	761, 760		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		4.878,46
19/03/2014	83	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		36.296,07
19/03/2014	61	DANIELA BOTTEGA PONTE	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		55,00
19/03/2014	60	ELÓI RONNAU	1		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		1.362,03
19/03/2014	79	LINK TELE INFORMATICA L	861		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		244,00
19/03/2014	76	POVOCOM INFORMÁTICA L	723		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		346,00
19/03/2014	77	POVOCOM INFORMÁTICA L	723		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		3.891,00
19/03/2014	78	CAURÉ INFORMÁTICA E SU	1978		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		186,00
								SubTotal 19/03/2014	**99.776,76**
24/03/2014	86	ANTONIO CARLOS FERREI	302		1020000	B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 2	Débito Bancário		3.250,12
24/03/2014	87	COELHO COM. PECAS E FE	338		3020000	B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 2	Débito Bancário		100,00
24/03/2014	88	CERTISGN CERTIFICADO D	17621223, 17635041, 17635918		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		900,00
24/03/2014	89	EMPRESA BRASILEIRA DE	129435		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		226,00
								SubTotal 24/03/2014	**4.476,12**
27/03/2014	90	ELÓI RONNAU	03	Pagamento automático de ret	1030000		Retenção	1	3.479,59
27/03/2014	91	SANTA TEREZINHA TRANS	24651		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		200,00
								SubTotal 27/03/2014	**3.679,59**

IPM - Informática Ltda

Identificador: WFC161101-022-QQUFTD-136385393 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI

28/04/2014 11:49

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO CINCO

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/03/2014 até: 31/03/2014

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vinculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
31/03/2014	63	SINDICATO DOS TRABALHA	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		378,35
31/03/2014	73	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	68	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		195,91
31/03/2014	70	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	77	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	71	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,31
31/03/2014	69	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	79	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	65	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Cheque	850057	195,91
31/03/2014	76	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	75	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	92	ELÓI RONNAU	03		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		12.795,62
31/03/2014	64	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Cheque	850056	195,91
31/03/2014	74	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	72	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	78	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	81	IPM INFORMATICA LTDA	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		7,48
31/03/2014	96	BANCO DO BRASIL SA	TARIFA BANCARIA		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		109,15
31/03/2014	66	ELÓI RÖNNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	67	ELÓI RÖNNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		65,30
31/03/2014	82	IPM INFORMATICA LTDA	1		1000033	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		6,23
31/03/2014	80	IPM INFORMATICA LTDA	1		1000033	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		18,02
31/03/2014	93	ELÓI RONNAU	03		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		2.686,10
31/03/2014	97	BANCO DO BRASIL SA	TARIFA BANCARIA		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		7,40
31/03/2014	94	BANCO DO BRASIL SA	TARIFA BANCARIAS		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		31,45
31/03/2014	95	BANCO DO BRASIL SA	TARIFA BANCARIAS		1020000	B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 2	Débito Bancário		7,40
								SubTotal 31/03/2014	**17.483,84**
								Total Pago Março	**142.650,64**
								Total Geral	**142.650,64**

CIS Nordeste

Resultado Processo Seletivo

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA - CISNORDESTE/SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 25 de Março de 2014, visando à contratação de profissionais para preenchimento de vagas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, por prazo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, homologa a lista de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos, conforme segue.

Função: Contador		
Candidato	Pontuação	Classificação
Daniele Cristine Kamke Will	9	1º
Fransciele Salvador	8	2º
Elis Francieli Newkamp	0	3º

Função:		
Candidato	Pontuação	Classificação
Rafaela Breneisen	10	1º

Função: Apoio Logístico		
Candidato	Pontuação	Classificação
Eliana Pessoa Machado Collet	19	1º
Daiane Colin	1	2º

Função: Assistente Administrativo		
Candidato	Pontuação	Classificação
Roberto Sousa	15	1º
Sérgio Ricardo Schmidt	9	2º
Andréa da Costa Fachi	7	3º
Claudiney Ribeiro dos Santos	7	4º
Evelize Moreira	6	5º
Michele Cristhine Trummer	4	6º
Elaine Cristine Linhares	4	7º
Regina Dutra Gutierrez	2	8º

Função: Auxiliar Administrativo		
Candidato	Pontuação	Classificação
Josimeri Nicolodi Nespeca	5	1º
Bárbara Langsch de S.Thiago	2	2º
Guilherme Hugo Brenneisen	2	3º
Talita Kestering Vogelsanger	1	4º

A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência do Edital obedecerá à ordem da classificação e será realizada mediante termo de convocação, enviado por carta registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do candidato, conforme item 3.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

Joinville, 29
de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito de Massaranduba
Presidente do CISNORDESTE/SC

CIS/AMFRI

Resolução N. º 003/2014

RESOLUÇÃO N. º 003/2014
PROMOVE AJUSTES NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelo Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 2.º da resolução 006/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam suplementados os seguintes itens orçamentários:

ORGÃO: 01 - CIS-AMFRI

UNIDADE: 02 - FMS - de Balneário Piçarras

Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ... R$ 1.681,33

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... . . . . R$ 10.528,75

UNIDADE: 03 - FMS - de Bombinhas
Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ... R$ 2.823,16
Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... . . . . R$ 17.679,08

UNIDADE: 04 - FMS - de Camboriú
Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ... R$ 4.012,21
Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... . . . . R$ 25.125,12

UNIDADE: 05 - FMS - de Ilhota
Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ...

. . . . R$ 733,19

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... . . . . R$ 4.591,38

UNIDADE: 06 - FMS - de Itajaí
Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Fonte de Recursos: 0.3.0302- Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ... R$ 15.908,63
Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... . . . . R$ 99.622,47

UNIDADE: 07 - FMS - de Itapema
Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI

Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ... R$ 13.031,81

Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... . . . . R$ 81.607,30

UNIDADE: 08 - FMS - de Luis Alves
Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ... R$ 1.052,49
Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... . . . . R$ 6.590,85

UNIDADE: 09 - FMS - de Navegantes
Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ... R$ 2.279,15
Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... . . . . R$ 14.272,38

UNIDADE: 10 - FMS - de Penha
Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ... R$ 4.908,89
Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... .... R$ 30.740,31

UNIDADE: 11 - FMS - de Porto Belo
Programa de Trabalho: 10.301.1
Atividade: 2.001 - Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI
Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ... R$ 4.429,55
Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.... . . . . R$ 27.738,56

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... $ 369.356,61

Artigo 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultados oriundos da apuração de Superávit de Exercício anterior:

ORGÃO: 01 - CIS-AMFRI

UNIDADE:02 - FMS - de Balneário Piçarras ..... R$12.210,08
UNIDADE: 03 - FMS - de Bombinhas ..... R$20.502,24
UNIDADE: 04 - FMS - de Camboriú ..... R$29.137,33
UNIDADE: 05 - FMS - de Ilhota ..... R$5.324,57
UNIDADE: 06 - FMS - de Itajaí ..... R$115.531,10
UNIDADE: 07 - FMS - de Itapema ..... R$94.639,11
UNIDADE: 08 - FMS - de Luis Alves ..... R$7.643,34
UNIDADE: 09 - FMS - de Navegantes ..... R$16.551,53
UNIDADE: 10 - FMS - de Penha ..... R$35.649,20
UNIDADE: 11 - FMS - de Porto Belo ..... R$32.168,11

TOTAL DO SUPERAVIT .... .R$ 369.356,61

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itajaí (SC),
31 de Março de 2014.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

JEAN CARLOS COELHO
CONTADOR CRC/SC N.º 28.914-O/6

Declaro publicado em 31/03/2014

CIS/AMURES

Homologação Contratos Renovados Abril 2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS
Edital de credenciamento n° 01/2014
HOMOLOGAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Empresa
Granzoto, Martins & Rosado - Clinirim Ltda
Ilsa Costa Brandolt - EPP
Sonia Maria Rocha Pereira - EPP
Clin Serra - Clinica de Imagens Ltda
Santa Clara Imagem S/C Ltda
Clínica Le Santé - Centro Integrado de Medicina Ltda

Lages, 28 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS SCHMULER
Presidente CIS/AMURES

CITMAR

Resolução N.º 01/2014

RESOLUÇÃO N.º 01/2014
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 2.º da Resolução 05/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR
UNIDADE: 01 - CITMAR

Programa de Trabalho: 23.695.1
Atividade: 1.001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DO CITMAR

Fonte de Recursos: 0.3.0302 - Próprio - Superávit
Elemento Despesa: 3.3.90.00 Aplicações Diretas.. . ...
. . . . R$ 150.936,70
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . ...
. . . . R$ 30.000,00

Art. 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultados oriundos da apuração de Superávit de Exercício anterior:

Total do Superávit do Exercício ..... R$180.936,70

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 31 de Março de 2014.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO — Diretor Executivo do CITMAR
JEAN CARLOS COELHO — CONTADOR CRC/SC 028.914/O-6

Declaro Publicado em 31/03/2014.

Termo de Homologação de Processo Licitatório - Edital CV 01 de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR CNPJ 09.267.291/0001-53 Rua Luiz Lopes Gonzaga 1655, sala 02 CEP 88309-421 Itajaí - SC	EDITAL CARTA CONVITE Nº 01/2014 Processo Administrativo Processo de Licitação: 01/2014 Data do Processo: 12/03/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do CITMAR, Prefeita Ana Paula da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Protocolo de Intenções do CITMAR, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n: 01/2014
b) Licitação n: 01/2014
c) Modalidade: Carta Convite
d) Data da homologação: 28/04/2014
Objeto da Licitação: Aquisição de Memória portátil microcomputador, capacidade memória 4 Gb, inter-face USB, aplicação armazenamento de dados, tipo Pen Drive.

e) Fornecedor declarado Vencedor: UNION BRINDES LTDA.
CNPJ nº. 08.076.541/0001-05
f) Valor: R$ 60.390,00 (sessenta mil e trezentos e noventa reais).

Itajaí/SC,
28 de Abril de 2014.
ANA PAULA DA SILVA
Presidente do CITMAR

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Edital CV 01 de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR CNPJ 09.267.291/0001-53 Rua Luiz Lopes Gonzaga 1655, sala 02 CEP 88309-421 Itajaí - SC	EDITAL CARTA CONVITE Nº 01/2014 Processo Administrativo Processo de Licitação: 01/2014 Data do Processo: 12/03/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do CITMAR, Prefeita Ana Paula da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Protocolo de Intenções do CITMAR, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n: 01/2014

b) Licitação n: 01/2014

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data da Homologação: 28/04/2014

e) Data da Adjudicação: 28/04/2014

f) Objeto da Licitação: Aquisição de Memória portátil microcomputador, capacidade memória 4 Gb, inter-face USB, aplicação armazenamento de dados, tipo Pen Drive.

g) Fornecedor declarado Vencedor: UNION BRINDES LTDA.
CNPJ nº. 08.076.541/0001-05

h) Valor: R$ 60.390,00 (sessenta mil e trezentos e noventa reais).

Itajaí/SC,
28 de Abril de 2014.
Ana Paula da Silva
Presidente do CITMAR

CPIMMOC

Retificação de Edital de Chamada Pública 01/14

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2014

O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado- CPIMMOC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.678.109/0001-00, com sede à Rua Roberto Trompowski, 68 Bairro: Centro Joaçaba - SC CEP: 89600-000 Fone / Fax: (49) 3522-2800 E-mail: cpimmoc@ammoc.com.br, por meio de seu Presidente, Sr. JOÃO VITOR FACCIN, Prefeito Municipal de Ouro, no uso das suas atribuições, informa aos interessados que resolve re-ratificar o edital de chamada pública n. 01/2014 que tem por objeto a "ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVO", conforme segue:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

A introdução do Edital de Chamada Pública n. 01/2014 passa a ter a seguinte redação:

O CPIMMOC - Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, Estado de Santa Catarina, situado à Rua Roberto Trompowiski, 68 2º andar, Centro, LANÇA o certame licitatório, na modalidade de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA , o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal 8.666/93, devendo as propostas e documentação habilitadora, serem protocoladas e entregues na AMMOC, no endereço acima, até às 11:30 horas do dia 09 de Maio de 2014,para abertura no mesmo dia 09 de Maio de 2014, horário, 14:00, tendo por local a sala de reuniões da AMMOC no mesmo endereço.

a) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta Licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento. Também não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telegramas, e-mail ou fax;

b) Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário;

c) Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito à Comissão Permanente de Licitação em até 03 (três) dias antes da data de abertura da Licitação. A Comissão de Licitação responderá às questões formuladas através de e-mail ou FAX, dirigido a todos os interessados que tenham retirado o Edital e seus anexos, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Os demais dispositivos do edital de chamada pública n. 001/2014 permanecem inalterados.

Joaçaba-SC,
29 abril de 2014.
VITOR JOÃO FACCIN
Presidente da AMMOC

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.30 17:00:13 -03'00'